



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR

Expediente de atendimento
SDE-EXP-2021/00967

Data de Produção	30/09/2021

Interessado	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto	Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

Bruna de Alencar Rocha
Assessor Técnico III
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR



SDEEXP202100967A



Histórico de alterações da Emenda

Nr Emenda	Parlamentar	Partido	Objeto	Ano	CNPJ	Beneficiário	Observação	Valor (R\$)	Alterado em	Alterado por
2021.088.32892	SERGIO VICTOR	NOVO	Reforma do prédio do Centro de Inovação de Guaratinguetá	2021	57.394.652/0001-75	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP		300.000,00	02/09/2021 - 13:25:59	HÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA

* campos em **vermelho** determinam as alterações.

✕ Fechar



01/10/2021 11:39

Email – Bruna De Alencar Rocha – Outlook

Solicitação de documentos para instrução de demanda parlamentar - SDE-EXP-2021/00967

Bruna De Alencar Rocha <bruna.rocha@sde.sp.gov.br>

Sex, 01/10/2021 11:34

Para: paula.rosifini@fundunesp.org.br <paula.rosifini@fundunesp.org.br>; presidencia@fundunesp.org.br <presidencia@fundunesp.org.br>

Cc: Sandro Roberto Valentini <s.valentini@sde.sp.gov.br>

Prezada Sra. Ana Paula

Bom dia!

Informamos que para dar andamento na Demanda Parlamentar de nº 2021.088.32892 do Deputado Sergio Victor, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual tem como objetivo a reforma do prédio do Centro de Inovação de Guaratinguetá, solicitamos o envio dos seguintes documentos:

A. Documentação Técnica: As propostas (Plano de Trabalho) encaminhadas a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Título do Projeto;
- Objetivos (gerais e específicos);
- Descrição do Projeto;
- Etapas ou Fase de Execução;
- Produto Final (metas a serem atingidas);
- Currículos dos Integrantes da Equipe Técnica e do Coordenador do Projeto;
- Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros - estimativa de gastos relativos aos recursos pleiteados e às contrapartidas (técnica, financeira e material) e os desembolsos adequados para execução da obra. Deverão ser identificados e definidos os seguintes itens:
 - ✓ Definir o Custo - Planilha orçamentária detalhada (indicar os custos, memória de cálculo dos itens orçamentários com suas respectivas justificativas técnica);
 - ✓ Demonstração que os custos apresentados são compatíveis com o praticado no mercado – encaminhar no mínimo 2 orçamentos.;
- Cronograma Físico-Financeiro com a proposta das liberações adequadas à execução dos trabalhos (previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas);
- Memorial descritivo assinado pelo responsável técnico do convênio, contendo as normas e etapas construtivas que orientarão a execução dos serviços e obras;
- Projeto básico assinado pelo responsável técnico do convênio (Projeto básico: peças gráficas (desenhos) e especificações dos serviços, obras e acabamentos, que permitam o entendimento da concepção do projeto e a quantificação do mesmo para fins de orçamento; relação das ruas com seus trechos e dimensões onde serão executados os serviços (casos de pavimentação, recapeamento, guias, sarjetas, drenagem e iluminação pública);
- Fotos dos locais onde serão implantados os serviços e obras objeto do convênio, quantas forem necessárias para sua visualização (as fotos deverão ser identificadas e datadas);
- Orçamento em papel timbrado assinado pelo responsável técnico do convênio, constituindo-se de uma planilha detalhada dos serviços e obras, suas quantidades e valores;
- Planta da obra e sua localização no mapa do município assinada pelo responsável técnico do convênio, definindo a localização das obras através de traçados e legendas;

<https://outlook.office.com/mail/sentitems/id/AAQkADBkMzU2YWNkLTBkNzctNDZkY05ZWFlkLWMxZmE0ZjQ0ZTYwZAAQAMBbNvSYT%2BRKgj...> 1/3



SDEDCI202106244A

01/10/2021 11:39

Email – Bruna De Alencar Rocha – Outlook

- No caso do objeto tratar-se de edificação, anexar cópia autenticada da escritura do imóvel comprovando ser de propriedade municipal, bem como a certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis;
- Quando o objeto do convênio envolver rede de energia elétrica/iluminação pública, a Entidade terá que solicitar aprovação do projeto junto a concessionária de energia elétrica do município e apresentar 03 (três) propostas de empresas fornecedoras do(s) equipamento(s) a ser(em) adquirido(s) com as quantidades e especificações constantes do memorial descritivo, deverá ser adotada a proposta de menor preço e a mesma transcrita em papel timbrado da Entidade (orçamento);
- Em obras específicas, anexar laudos e certidões pertinentes ao projeto (manifestação ambiental, DPRN, outorga do DAEE, DER, Ferrobán, etc);
- Deverá constar o número da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), perante o CREA nos documentos técnicos: Planta do município com a localização; Projeto básico; Memorial descritivo e Orçamento, com comprovante do respectivo recolhimento;
- Há obrigatoriedade de colocação de “placa de obra” nos locais onde os serviços serão executados. O padrão deverá ser solicitado ao setor competente da Secretaria;
- No caso de aquisição de equipamentos deverá ser juntada a especificação técnica dos itens a serem adquiridos (catálogos, descrição, etc.);

Nota: no caso de obra executada pela própria Entidade, não poderão constar do respectivo orçamento os seguintes itens:

- Mão-de-obra de funcionário da Entidade à disposição para a execução da obra;
- Combustíveis em geral;
- Peças de maquinários;
- Hora-máquina.

OBSERVAÇÕES:

- a) A solicitação de desembolso deve seguir as necessidades determinadas pelo Plano de Aplicações.
- b) Quando da utilização dos recursos deverão ser adotadas os procedimentos licitatórios previstos na Lei 8.666/93.
- c) A entrega dos produtos deverá estar compatível com as etapas.
- d) Os produtos entregues deverão ser examinados pelo acompanhante técnico, o qual emitirá um parecer. Havendo aprovação, será liberada a respectiva parcela.

B. Documentação Administrativa

1. Ofício do dirigente máximo da Entidade ao Secretário da Pasta contendo a solicitação de recursos financeiros, especificando o objeto do convênio. O ofício deve ser acompanhado com a remessa dos seguintes documentos no que couber:

- a) Cópia do Estatuto Social da Entidade
- b) Registro Civil da Entidade em Cartório de Títulos e Documentos
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Entidade
- d) Certidão declaratória do efetivo exercício de cargo do Presidente ou Dirigente máximo da Entidade, expedido pelo órgão competente, juntando cópias do CPF e do RG do dirigente máximo.
- e) Declaração Dirigente máximo da Entidade de que a mesma não está impedida de receber recursos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- f) Designação pelo Dirigente máximo da Entidade do responsável, pelo controle administrativo e financeiro do Convênio, denominado gestor.
- g) Declaração de reserva de recursos, no caso de o proponente assumir contrapartida.

<https://outlook.office.com/mail/sentitems/id/AAQkADBkMzU2YWNkLTBkNzctNDZkY05ZWfkLWMxZmE0ZjQ0ZTYwZAAQAMBbNvSYT%2BRKgj...> 2/3



SDEDCI202106244A

01/10/2021 11:39

Email – Bruna De Alencar Rocha – Outlook

- h) Abertura de conta bancária vinculada ao convênio no BANCO DO BRASIL.
- i) Certidão Negativa de Débito - CND – junto ao INSS
- j) Certidão de Regularidade da Entidade em relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (via site).
- l) Certidões Negativas relativas aos Tributos e Dívida Ativa – Federal, Estadual e Municipal.
- m) Consulta ao Cadastro de Inadimplentes Estadual – Cadin (emitida pelo site da Secretaria da Fazenda) indicando a inexistência de pendências.
- n) Registro da Entidade no Cadastro Estadual de Entidades (efetuado no site da corregedoria – WWW.corregedoria.sp.gov.br)

Informamos que a não entrega de qualquer um dos documentos implicará a impossibilidade de formalização do processo, a demora para o início de sua tramitação e a consequente desvalorização dos recursos a serem repassados pelo Estado.

Atenciosamente,



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Bruna de Alencar Rocha
Coordenadoria de Ensino Superior
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

bruna.rocha@ede.sp.gov.br | 11 3738-6513
Av. Escola Politécnica, 552 - São Paulo - SP

 /governosp

<https://outlook.office.com/mail/sentitems/id/AAQkADBkMzU2YWNkLTBkNzctNDZkYi05ZWFKLWMxZmE0ZjQ0ZTYwZAAQAMBbNvSYT%2BRKgj...> 3/3



Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 01/10/2021 às 11:39:57.
Documento Nº: 25707939-1429 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25707939-1429>



SDEDCI202106244A



**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: oficial@lrd.com.br - Site: www.lrd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 468.608 de 01/03/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **28 (vinte e oito) páginas**, foi apresentado em 08/02/2021, o qual foi protocolado sob nº 551.870, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **468.608** e averbado no registro n. 92061 de 13/04/1987 no Livro de Registro A deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP FUNDUNESP

Natureza:

NOVO ESTATUTO

São Paulo, 01 de março de 2021

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Charles da Silva Pedro

Oficial Substituto

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Taxa	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 235,44	R\$ 64,62	R\$ 43,93	R\$ 12,01	R\$ 15,64
Mínimo Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 10,87	R\$ 4,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178,89

 Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdasp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de código. 00190921741382341	 Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br Selo Digital 1115914PJFD000008254BC21A





1 ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO
2 PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP, REALIZADA EM 24/09/2020.

3 Às nove horas do dia vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e vinte, por meio de
4 videoconferência, devido à pandemia do COVID-19, realizou-se a trigésima terceira reunião
5 extraordinária do Conselho Curador da Fundunesp, com a presença dos seguintes
6 conselheiros: Profs. Drs. Fernando Andrade Fernandes, Jonas Contiero, José
7 Alexandre de Jesus Perinotto, Andréa Affonso Barreto Montandon, Paulo Alexandre
8 Monteiro de Figueiredo e José S. Rodrigues e como convidados o Diretor-Presidente da
9 FUNDUNESP, Prof. Dr. Edson Luiz Furtado, o Vice-Presidente da FUNDUNESP Prof. Dr.
10 Max José de Araújo Faria Junior. A secretaria do Conselho Curador ficou sob a
11 responsabilidade de Marina Santos Duarte Lima, recentemente contratada. O Prof. Dr.
12 Fernando Andrade Fernandes cumprimenta e agradece a todos pela presença, abrindo a
13 reunião. 1. ORDEM DO DIA: Item 1 – Alteração no estatuto. O Senhor Vice-Presidente do
14 Conselho Curador no exercício, esclarece que a alteração no estatuto se justifica justamente
15 para que possam contemplar no estatuto as modificações inerentes à estrutura de
16 integralidade da fundação, tendo em vista se tratar de uma característica fundamental do
17 programa de política ou integridade, e justamente que ela tenha um lastro na estrutura de
18 uma empresa, fundação ou entidade de modo ter autonomia suficiente para poder realizar
19 suas atividades. Passou a palavra para a Diretoria Executiva. Prof. Edson L. Furtado,
20 cumprimentou a todos e informou que submeteu os documentos ao Conselho Curador para
21 que este possa tomar conhecimento, fazer as devidas correções e alterações. A aprovação
22 dos mesmos vai possibilitar a implementação do código de ética e conduta, mudança no
23 regimento interno, regulamento de ética e integridade e estatuto, e dar prosseguimento a
24 implementação do sistema de compliance. Em seguida solicitou autorização para a
25 participação na reunião dos funcionários que auxiliaram na elaboração dos documentos Dra.
26 Maria Paula Ferreira de Melo, Dr. Emani Alberto Ferreira Santiago e o Joel Santana para
27 sanar as dúvidas que possam surgir. Prof. Max Faria completou dizendo que houve a
28 contratação de uma assessoria externa que trabalhou durante um ano acompanhando os
29 passos da fundação, indo nas sessões, nas coordenadorias e se reunindo com as
30 equipes. Trabalharam bastante para fechar a documentação de acordo com a legislação
31 vigente. Ressaltou que o trabalho foi árduo, mas conseguiram finalizar com êxito. Prof.
32 Fernando Fernandes, informou que os documentos foram encaminhados para todos os

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-900 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-6346





33 conselheiros previamente, de modo que tiveram a oportunidade de analisar. Deixou a
34 palavra em aberto para os demais conselheiros fazerem algum esclarecimento ou consulta.
35 Não havendo manifestação, continuou com a palavra falando do compliance ou
36 simplesmente programa de integridade, que trata de uma estrutura e um comportamento
37 que se adota no contexto de empresas e entidades, que tem a finalidade principal de
38 prevenir determinadas situações que possam estar em desacordo com os objetivos e
39 princípios da entidade de modo também a prevenir consequências, tanto no campo jurídico
40 quanto no campo de relacionamento com essas instituições. Deixou a palavra em aberto
41 para eventuais contribuições. Dr. Ernani saudou a todos e se colocou à disposição para
42 esclarecer e sanar qualquer dúvida que vier ocorrer nos documentos citados. Após a
43 manifestação dos membros, o estatuto foi colocado em regime de votação, tendo sido
44 aprovado por unanimidade, conforme abaixo transcrito:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

47 **Artigo 1º - A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP**, é
48 pessoa jurídica de direito privado de fins não lucrativos, duração por prazo indeterminado,
49 com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pelo presente Estatuto
50 Social, pela Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), por
51 seus Regimentos Internos, e demais legislações aplicáveis.

52 **§1º** No desempenho de suas atividades estatutárias a **FUNDUNESP** observará, no que
53 couber, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,
54 economicidade e eficiência, sempre que a atividade envolver a aplicação de recursos
55 públicos em financiamento de projetos.

56 **§2º** A **FUNDUNESP** cumprirá as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes
57 estabelecidas para a instituição, detectando, evitando e tratando qualquer desvio ou
58 inconformidade que possa ocorrer no exercício de sua missão institucional.

59 **Artigo 2º - A FUNDUNESP** tem sede na Rua Libero Badaró – 377 – 23º andar – Conj. 2310
60 – CEP 01009-906 – São Paulo/SP e foro na cidade de São Paulo, Estado de SP e poderá
61 criar unidades autônomas em qualquer ponto do território nacional e credenciar
62 representantes no exterior, comunicando-se o Ministério Público local, quando da
63 implementação dessas medidas.

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro – CEP 01009-906 – São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-5346





64 **CAPÍTULO II**
65 **DOS OBJETIVOS**

66 **Artigo 3º - Constituem objetivos da FUNDUNESP:**

67 I – criar condições, sempre que possível, para implementação da cooperação e parceria
68 entre instituições de ensino e pesquisa, empresas, governos, agências reguladoras
69 nacionais e internacionais com a finalidade de fomentar o intercâmbio de ações e
70 conhecimento que visem o desenvolvimento local, regional e nacional.

71 II – apoio às atividades e projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento
72 institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão
73 administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, preferencialmente, para
74 a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP;

75 III - apoio e cooperação a outras instituições de ensino, pesquisa, extensão ou inovação e,
76 ainda, com entidades públicas ou privadas, na área de sua competência;

77 IV - promoção de cursos no segmento da educação continuada.

78 Parágrafo único. A FUNDUNESP, institucionalmente e por meio de todos os seus
79 representantes e colaboradores, observará e defenderá padrões e conduta ética no
80 desempenho das suas atividades e manterá ativo um Programa de Compliance e
81 Integridade.

82 **CAPÍTULO III**
83 **DAS ATIVIDADES**

84 **Artigo 4º – Para a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior e para o**
85 **aperfeiçoamento de suas atividades, a FUNDUNESP poderá:**

86 I – promover a articulação, integração e colaboração, sempre que possível e através de
87 programas compatíveis com seus objetivos, entre entidades interessadas ou que atuem em
88 projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico
89 e de estímulo à inovação;

90 II – realizar a gestão administrativa e financeira, bem como a importação de equipamentos,
91 insumos e serviços necessários à execução de projetos;

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro – CEP 01009-006 – São Paulo – SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel: (11) 3474-5346





- 92 **III** – estimular trabalhos nas áreas didática, assistencial e de pesquisa, através de apoio
 93 material e de remuneração condigna ao pesquisador, ao pessoal docente e a outros
 94 profissionais;
- 95 **IV** – patrocinar o desenvolvimento de novos produtos e equipamentos, sistemas e
 96 processos;
- 97 **V** – promover cursos, estudos e eventos;
- 98 **VI** – promover a divulgação de conhecimentos tecnológicos e a edição de publicações
 99 técnicas e científicas;
- 100 **VII** – instituir programa Institucional de Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação,
 101 estágios e auxílios de assistência a professores, estudiosos, pesquisadores e outros
 102 profissionais, cujos trabalhos possam contribuir para a realização dos seus objetivos;
- 103 **VIII** – incentivar a produção e a formação da cultura, propiciando a instalação e manutenção
 104 de cursos, a edição de obras intelectuais, a produção e difusão de bens e valores culturais
 105 de valor universal, formadores e informadores de seu conhecimento e estímulo;
- 106 **IX** – instituir prêmios de estímulo e reconhecimento a pesquisadores que tenham contribuído
 107 para o desenvolvimento científico, técnico e cultural da comunidade;
- 108 **X** – captar recursos financeiros junto à iniciativa privada, pessoas jurídicas, físicas, agências
 109 financiadoras oficiais e entidades congêneres no Brasil e no exterior;
- 110 **XI** – promover a disponibilização à sociedade e gerenciar a consignação de produtos e
 111 atividades resultantes das atividades-fim das instituições apoiadas;
- 112 **XII** – celebrar convênios, contratos, termos de cooperação ou outro instrumento jurídico
 113 congêneres, com Instituições Públicas ou Privadas, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou
 114 estrangeiras com a finalidade de realização de pesquisas, estudos ou projetos, que, por si
 115 ou pela remuneração que proporcionarem, atendam às necessidades da Universidade
 116 Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP e das demais instituições apoiadas;
- 117 **XIII** – firmar convênios ou outros instrumentos legais com entidades beneficentes e de
 118 assistência social;
- 119 **XIV** – colaborar para a organização e supervisão das atividades de atendimento à
 120 comunidade na preservação e difusão do patrimônio artístico, cultural e histórico;

Certificada ISO 9001:2015
 Rua Líbero Badurô – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro – CEP 01009-908 – São Paulo – SP
 www.fundunesp.org.br – administracao@fundunesp.org.br
 Tel.: (11) 3474-5346





- 121 **XV** – desenvolver ações de defesa, preservação e conservação do meio ambiente e de
122 promoção do desenvolvimento sustentável;
- 123 **XVI** – colaborar com o planejamento e execução de projetos de pesquisa, capacitação e
124 consultoria, visando o aprimoramento de processo de gestão e inovação tecnológica;
- 125 **XVII** – desenvolver programas de capacitação profissional;
- 126 **XVIII** – implementar a prática, o ensino, o estudo, a pesquisa e o desenvolvimento do
127 desporto;
- 128 **XIX** – aplicar recursos na formação de um fundo patrimonial;
- 129 **XX** – instituir empresas e instituição de educação continuada ou participar de outras já
130 existentes, cujas atividades sejam do interesse e dos objetivos, da **FUNDUNESP**, ouvindo-
131 se o Ministério Público local;
- 132 **XXI** – fazer uso das marcas das instituições apoiadas para fins comerciais, podendo
133 inclusive produzir e/ou comercializar produtos após a autorização prévia destas instituições;
- 134 **XXII** – fazer uso da marca "UNESP" para fins comerciais, podendo inclusive, produzir e/ou
135 comercializar produtos com a marca "UNESP", após a devida autorização pela Universidade
136 Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho";
- 137 **XXIII** – apoiar a exploração dos resultados das pesquisas e zelar pelo respeito aos direitos
138 relativos à propriedade intelectual e industrial;
- 139 **XXIV** – promover outras atividades que, a julgo do Conselho Curador, sejam de interesse
140 para a realização de seus objetivos.

141 CAPÍTULO IV

142 DO PATRIMÔNIO

143 **Artigo 5º** - Constituem patrimônio da **FUNDUNESP**:

- 144 I - dotação inicial atribuída por sua instituidora;
- 145 II - bens móveis e imóveis;
- 146 III - doações, legados, auxílios, subvenções, contribuições que lhe venham ser destinados,
147 obedecido o disposto no art. 22, inciso IV, deste Estatuto;

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró – 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-806 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-5346





148 IV - parte dos resultados líquidos provenientes de suas atividades, que a juízo do Conselho
149 Curador, poderá ser incorporada ao patrimônio da **FUNDUNESP**.

150 §1º - Cabe à **FUNDUNESP** administrar seu patrimônio e dele dispor, de acordo com o
151 estabelecido neste Estatuto.

152 §2º - Os bens da **FUNDUNESP** não constituirão patrimônio de um grupo determinado de
153 indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de
154 assistência social.

155 §3º - A venda ou doação de bens imóveis da **FUNDUNESP** somente ocorrerá com a prévia
156 autorização do Conselho Curador e do Ministério Público local.

157 **Artigo 6º** - A **FUNDUNESP** aplicará seu patrimônio e eventual resultado operacional
158 integralmente no Brasil, visando a manutenção e o desenvolvimento de seus objetivos
159 institucionais e atendendo a critérios de segurança dos investimentos e manutenção do
160 valor real do capital investido.

161 **Parágrafo único** - O patrimônio da **FUNDUNESP** não poderá ter aplicação diversa do
162 estabelecido neste Estatuto.

163 CAPÍTULO V

164 DOS RECURSOS FINANCEIROS

165 **Artigo 7º** - Os recursos financeiros da **FUNDUNESP** serão constituídos de receitas
166 ordinárias e receitas extraordinárias.

167 **Artigo 8º** - Constituem receitas ordinárias da **FUNDUNESP**:

168 I - as provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

169 II - as rendas próprias de imóveis de sua propriedade;

170 III - as decorrentes de atividades próprias ou de parcerias, ou associação com terceiros;

171 IV - os juros bancários e outras rendas resultantes de operação de crédito de qualquer
172 natureza;

173 V - as rendas constituídas, por terceiros, a seu favor;

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Baduró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-5345





174 VI - as rendas provenientes de aquisição de títulos públicos do Município, do Estado e da
175 União;

176 VII - os usufrutos instituídos a seu favor;

177 VIII - a remuneração por serviços prestados;

178 IX - as provenientes de rendas de sua produção e de "royalties" e ou assistência decorrente
179 de negociação com terceiros de direitos relativos a propriedade industrial;

180 X - os rendimentos resultantes de atividades relacionadas direta ou indiretamente, com as
181 finalidades estatutárias da FUNDUNESP.

182 **Parágrafo único** - A aplicação de recursos disponíveis da FUNDUNESP poderá ocorrer:

183 a - em aquisição de bens móveis e imóveis;

184 b - em aquisição de títulos públicos do Município, do Estado e da União;

185 c - em outras operações efetuadas com instituições legalmente instituídas.

186 **Artigo 9º** - Os recursos advindos da Administração Direta e Indireta serão aplicados
187 integralmente nos projetos de interesse público gerenciados pela FUNDUNESP.

188 **§1º** - A FUNDUNESP não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou
189 parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

190 **§2º** - Não perceberão seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes,
191 remuneração, vantagens, ou benefícios, direta ou indiretamente por qualquer forma ou título,
192 em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos
193 respectivos atos constitutivos.

194 **Artigo 10** - Constituem receitas extraordinárias da FUNDUNESP quaisquer auxílios de
195 particulares destinados ao desempenho de suas atividades.

196 **Artigo 11** - Os depósitos e movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em
197 nome da FUNDUNESP, junto a Instituições financeiras.

198 **Artigo 12** - O orçamento, as transposições orçamentárias e empréstimos com recursos da
199 FUNDUNESP serão autorizados pelo Conselho Curador, cumprindo aos responsáveis pela
200 aplicação das verbas a prestação de contas aos órgãos competentes.

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libem Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-806 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-5346





201

CAPÍTULO VI

202

DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

203

Seção I

204

Dos Órgãos de Administração

205 **Artigo 13** - São órgãos responsáveis pela administração da FUNDUNESP:

206 I - Conselho Curador;

207 II - Conselho Fiscal;

208 III - Diretoria Executiva.

209 §1º - É vedada acumulação de funções de Diretor com as de Conselheiro.

210 §2º - Na hipótese de algum dos Conselheiros vir a ser indicado membro da Diretoria, o
211 indicado deverá renunciar ao exercício de suas funções junto ao Conselho de origem.

212 §3º - Na indicação de Conselheiros será observada a inexistência de situação de confronto
213 entre interesses públicos e privados, que possam comprometer o interesse da
214 FUNDUNESP.

215 §4º - Na indicação de qualquer dos integrantes dos órgãos diretivos serão observados
216 elementos de integridade e a inexistência de envolvimento em atos lesivos contra a
217 administração pública, principalmente os de corrupção.

218 **Artigo 14** - O Conselho Curador é o órgão máximo da FUNDUNESP.

219 **Artigo 15** - O exercício das funções do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria
220 não serão remunerados a qualquer título.

221 **Parágrafo Único** - A FUNDUNESP poderá instituir remuneração para os profissionais que
222 a ela prestam serviços específicos e especializados na área do ensino, da ciência, da
223 pesquisa, da extensão universitária e desenvolvimento institucional, estranhas às funções
224 de dirigente ou conselheiro, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região
225 correspondente a sua área de atuação.

226 **Artigo 16** - Respeitado o disposto neste Estatuto e na legislação pertinente, a FUNDUNESP
227 terá a estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno próprio.

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP.
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-5346





228 que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender
229 plenamente às finalidades da instituição.

230 **§1º** - Os membros dos órgãos normativo, deliberativo e da administração não responderão,
231 subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas pela **FUNDUNESP**.

232 **§2º** - Na hipótese de agirem com comprovado dolo ou culpa, no desempenho de suas
233 funções ou, ainda, se se excederem na prática dos atos de sua respectiva gestão, os
234 membros a que se refere o caput deste artigo, responderão solidariamente perante a
235 **FUNDUNESP** e a terceiros prejudicados.

236 DO CONSELHO CURADOR

237 Seção II

238 **Artigo 17** - O Conselho Curador é o órgão normativo e deliberativo ao qual compete
239 estabelecer os objetivos e as diretrizes gerais de organização e gestão da **FUNDUNESP**.

240 **Artigo 18** - O Conselho Curador terá a seguinte composição:

241 I - o Presidente do Conselho Curador terá mandato coincidente com o do Reitor da UNESP,
242 sendo por este indicado;

243 II - quatro membros efetivos indicados pelo Reitor da UNESP, dentre docentes das áreas do
244 conhecimento definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
245 Superior (CAPES), em atividade e portadores no mínimo do título de doutor;

246 III - quatro membros efetivos indicados pelo Conselho Universitário da UNESP, dentre
247 docentes das áreas do conhecimento definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de
248 Pessoal de Nível Superior (CAPES), em atividade e portadores no mínimo do título de
249 doutor;

250 IV - no mínimo um e no máximo dois membros externos e sem vínculo com a **FUNDUNESP**
251 e instituições apoiadas, indicados por entidades científicas, empresariais ou profissionais,
252 que não exerçam atividade concorrente, não sejam fornecedores e nem tenham parentesco
253 até 3º grau com membros da Diretoria Executiva ou dos Conselhos da **FUNDUNESP**,

254 **§1º** - Os representantes citados nos incisos I a IV serão indicados juntamente com os
255 respectivos suplentes.

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badurô - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-008 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-5348



Fundunesp



256 §2º - O Vice-Presidente do Conselho será eleito por seus pares dentre os representantes
257 titulares do colegiado.

258 §3º - Os membros do Conselho Curador da **FUNDUNESP** terão mandato não coincidentes
259 de 04 (quatro) anos.

260 §4º - Ocorrendo vacância de titular e suplente, durante período de mandato, será efetuada
261 nova indicação, respeitadas as composições fixadas neste artigo, para complementar o
262 mandato.

263 §5º - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a 03 (três) reuniões anuais sem
264 justificativa aceita pelo Conselho Curador, devendo ser substituído pelo respectivo suplente,
265 para cumprimento do mandato.

266 §6º - Nas indicações dos membros representantes da UNESP referentes aos incisos II e III,
267 deverá ser observado o limite de um representante por área do conhecimento definidas pela
268 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

269 §7º - Caberá ao Conselho Curador da **FUNDUNESP**, pela maioria absoluta de seus
270 membros, definir a entidade que indicará o(s) membro(s) externo(s) a cada quatro anos.

271 **Artigo 19** - Constitui pressuposto de permanência dos membros do Conselho Curador da
272 **FUNDUNESP** o efetivo exercício de seus respectivos cargos.

273 §1º - Os Conselheiros a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser substituídos, de
274 forma incontinente, pelo novo ocupante do respectivo cargo.

275 §2º - Será permitida uma recondução sucessiva aos Conselheiros a que se refere o Artigo
276 18, deste Estatuto.

277 **Artigo 20** - Os novos membros do Conselho Curador deverão ser indicados até 30 (trinta)
278 dias antes do término dos respectivos mandatos.

279 **Artigo 21** - Ao Presidente do Conselho Curador compete:

280 I - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Curador;

281 II - dirigir os trabalhos do Conselho Curador;

282 III - exercer o direito de voto de desempate, além do voto pessoal;

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-5348

[Handwritten signatures and initials]



SDEDC1202200235A





283 IV - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno da
284 FUNDUNESP, ou por delegação do Conselho Curador.

285 **Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho Curador poderá delegar os poderes de
286 representação que lhe competem.

287 **Artigo 22** - Ao Conselho Curador compete:

288 I - promover e estabelecer a política geral da FUNDUNESP para consecução de seus
289 objetivos;

290 II - opinar no processo de destituição dos membros da Diretoria pelo Reitor da UNESP;

291 III - aprovar o Regimento Interno da FUNDUNESP;

292 IV - autorizar o recebimento das doações ou legados com encargos;

293 V - autorizar, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, a venda ou doação de
294 imóveis da FUNDUNESP, observando-se o disposto no Artigo 5º, § 3º, deste Estatuto;

295 VI - aprovar, anualmente, o plano de trabalho, a proposta orçamentária e o relatório de
296 atividades, elaborados pela Diretoria;

297 VII - aprovar a prestação de contas elaborada pela Diretoria;

298 VIII - determinar as normas para a aplicação das verbas próprias oriundas de convênios,
299 contratos, doações, legados e outros, no que diz respeito à consecução de seus objetivos
300 enumerados no Artigo 4º do presente estatuto;

301 IX - deliberar sobre solicitações de transferências de verbas, dotações orçamentárias e
302 abertura de créditos adicionais feitas pela Diretoria;

303 X - determinar, ao fim de cada exercício, a parte dos rendimentos líquidos a ser incorporada
304 ao patrimônio da FUNDUNESP;

305 XI - eleger comissões permanentes ou transitórias para assessorá-lo em matéria de sua
306 competência;

307 XII - autorizar a assinatura de convênios, contratos e acordos que envolvam entidades
308 governamentais, federais, estaduais ou municipais;

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-900 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-5346





309 XIII - aprovar, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, alteração do presente
310 Estatuto;

311 XIV - aprovar e apoiar a implementação do Programa de *Compliance* e Integridade da
312 FUNDUNESP, do código de conduta, do canal de denúncias, do comitê de ética e das
313 políticas relacionadas com o tema;

314 XV - garantir que a estratégia da FUNDUNESP e a Política de *Compliance* e Integridade
315 estejam alinhadas;

316 XVI - defender e promover a disseminação de padrões de conduta e comportamento ético
317 em todos os níveis da FUNDUNESP;

318 XVII - zelar para que o Programa de *Compliance* e Integridade sejam coerentes com a
319 identidade da organização, seja efetivo e continuado, e que existam os recursos necessários
320 para o exercício adequado das atividades relacionadas;

321 XVIII - aprovar o relatório anual de *Compliance* e Integridade;

322 XIX - ratificar a escolha do Responsável pela função de *compliance*, quando nomeado pelo
323 Diretor-Presidente;

324 XX - assegurar que o comprometimento com o *compliance* e a integridade seja mantido e
325 que o não cumprimento e os comportamentos incompatíveis sejam tratados de forma
326 adequada;

327 XXI - receber e tomar as providências necessárias quanto às denúncias oriundas do Comitê
328 de Ética e Integridade ou pela Diretoria Executiva, sempre observando os princípios do
329 contraditório e da ampla defesa;

330 XXII - tomar providências no caso de comprovação dos indícios de atos irregulares dos
331 membros da diretoria, solicitando o afastamento dos mesmos, bem como sua substituição,
332 adotando ainda, outras medidas, se necessárias.

333 Artigo 23 - O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses,
334 mediante convocação por escrito de seu Presidente, através de correio eletrônico, ou outros
335 meios digitais, e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade ou por 2/3
336 (dois terços) de seus membros, no mínimo.

337 §1º As reuniões do Conselho Curador dar-se-ão presencialmente, por videoconferência, ou
338 por ambas as formas.

339 §2º - Não se realizando a sessão por falta de quorum, será convocada nova reunião, com
340 intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre a data desta e a anterior.

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-908 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-5348





341 §3º - Caso não haja quorum para a segunda reunião, o Conselho Curador reunir-se-á 30
342 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, não podendo, porém, deliberar
343 sobre matérias para as quais é exigido quorum especial.

344 §4º - Em seus impedimentos ou ausências, o Presidente do Conselho Curador será
345 substituído pelo Vice-Presidente.

346 §5º - O Conselho Curador somente deliberará com a presença de, pelo menos 2/3 de seus
347 membros, e suas decisões, ressalvados os casos expressos em lei, neste Estatuto ou no
348 Regimento Interno, serão tomadas pela maioria simples de votos dos integrantes presentes
349 e registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

350 DO CONSELHO FISCAL

351 Seção III

352 **Artigo 24** - O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador da administração econômico-financeira
353 da **FUNDUNESP**, sendo composto de 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes,
354 com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

355 §1º - Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados pelo Reitor da UNESP, dentre os
356 servidores em atividade do quadro da UNESP.

357 §2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Fiscal serão indicados pelo Conselho
358 Curador, em reunião ordinária, com no mínimo 2/3 de seus membros, convocada para esse
359 fim.

360 §3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, em caráter ordinário, anualmente, mediante convocação
361 por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quantas vezes for convocado pelo seu
362 Presidente ou mediante requerimento da maioria de seus membros.

363 **Artigo 25** - Compete ao Conselho Fiscal:

364 I – fiscalizar a gestão econômico-financeira da **FUNDUNESP**, examinar suas contas,
365 balanços e documentos, e emitir parecer que será encaminhado ao Conselho Curador;

366 II – emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e
367 direitos, para deliberação do Conselho Curador;

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-908 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-5348





368 III – recomendar a realização de auditoria externa da **FUNDUNESP**, quando julgar
369 necessário;

370 IV – comparecer às reuniões do Conselho Curador, sempre que houver necessidade de
371 maiores esclarecimentos sobre seu parecer, mediante convocação do Presidente do
372 Conselho Curador.

373 DA DIRETORIA

374 Seção IV

375 **Artigo 26** - A Diretoria é o órgão da administração executiva da **FUNDUNESP**, cabendo-lhe
376 cumprir a legislação pertinente, este Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações do
377 Conselho Curador.

378 **Artigo 27** - A Diretoria será constituída de:

379 I - Diretor-Presidente; e

380 II - Diretor Vice-Presidente.

381 **Artigo 28** - Os Diretores a que se refere o Artigo 27 serão nomeados pelo Reitor da UNESP,
382 dentre os docentes da UNESP em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa –
383 RDIDP, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

384 §1º - Os membros da Diretoria deverão ter mandatos coincidentes com o do Reitor da
385 UNESP.

386 §2º - O exercício de funções da Diretoria não será remunerado.

387 §3º - Respeitado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 15, fica permitida aos membros da
388 Diretoria a remuneração pelo desempenho de outras funções específicas e especializadas
389 nas áreas do ensino, da ciência, da pesquisa, da extensão universitária e do
390 desenvolvimento institucional.

391 **Artigo 29** - Será de 04 (quatro) anos o mandato dos Diretores, permitindo-se uma
392 recondução.

393 **Artigo 30** - Das decisões da Diretoria caberá recurso ao Conselho Curador.

Certificada ISO 9001:2015
Rua Liberô Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro – CEP 01009-900 – São Paulo – SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-5346





394 **Artigo 31** - Os documentos cuja emissão resulte responsabilidade financeira para a
395 **FUNDUNESP**, deverão conter as assinaturas do Diretor-Presidente e do Diretor Vice-
396 Presidente ou de procuradores por eles legalmente constituídos.

397 **Artigo 32** - Ao Diretor-Presidente compete:

398 I - dirigir e coordenar as atividades administrativas da **FUNDUNESP**, segundo orientação do
399 Conselho Curador;

400 II - representar a **FUNDUNESP** em juízo ou fora dele;

401 III - apresentar ao Conselho Curador a proposta orçamentária referente ao custeio da
402 estrutura administrativa da **FUNDUNESP** e à aplicação de recursos, e o Plano de Trabalho,
403 até 30 (trinta) dias antes do início de cada exercício;

404 IV - apresentar ao Conselho Curador o relatório anual das atividades, a prestação de contas,
405 e o balanço geral da **FUNDUNESP**, até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada
406 exercício;

407 V - providenciar, auditoria externa anual das contas e balanços, para encaminhamento ao
408 Ministério Público, e todas auditorias quando determinadas pelos órgãos competentes da
409 **FUNDUNESP**;

410 VI - solicitar ao Conselho Curador, quando necessário, transferências de verbas, dotações
411 orçamentárias e abertura de créditos adicionais;

412 VII - fazer auditoria interna sempre que julgar necessária e apresentar suas conclusões ao
413 Conselho Curador;

414 VIII - supervisionar os trabalhos dos diferentes serviços que forem criados pela Diretoria;

415 IX - receber bens, doações, subvenções ou legados sem encargos;

416 X - movimentar, com o Diretor Vice-Presidente ou por meio de procuradores legalmente
417 constituídos, contas bancárias em nome da **FUNDUNESP**;

418 XI - atribuir outras atividades ao Diretor Vice-Presidente na esfera de sua competência;

419 XII - assinar convênios, contratos e acordos que envolverem entidades governamentais,
420 federais, estaduais ou municipais;

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01008-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-5346





421 **XIII** - admitir o pessoal administrativo e técnico científico necessário aos trabalhos da
422 **FUNDUNESP**.

423 **XIV** - resolver, de pleno, os casos omissos neste Estatuto, submetendo sua deliberação ao
424 Conselho Curador;

425 **XV** - exercer outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Curador e Regimento
426 Interno da **FUNDUNESP**.

427 **XVI** - assegurar que o Programa de *Compliance* e Integridade, incluindo políticas e objetivos
428 estejam estabelecidos, implementados, mantidos e analisados criticamente para abordar os
429 riscos de integridade e *compliance*;

430 **XVII** - assegurar a integração do Programa de *Compliance* e Integridade com os processos
431 da **FUNDUNESP**;

432 **XVIII** - instaurar e decidir os processos de sindicância abertos por solicitação do Comitê de
433 Ética e Integridade, que foi estabelecido dentro do Programa de *Compliance* e Integridade
434 da **FUNDUNESP**, ou, de ofício, sempre que entender necessário;

435 **XIX** - supervisionar as atividades relacionadas com a aplicação do Programa de
436 *Compliance* e Integridade e apresentar relatório anual;

437 **XX** - nomear, quando necessário e, se assim estabelecido pela Política de *Compliance* e
438 Integridade, responsável(eis) para exercer a Função de *Compliance* na **FUNDUNESP**.

439 **Artigo 33** - Ao Diretor Vice-Presidente Compete:

440 I - substituir o Diretor-Presidente em suas faltas e impedimentos;

441 II - desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente, Conselho
442 Curador e no Regimento Interno.

443 **Artigo 34** - Os Diretores poderão delegar os poderes de representação que lhe competam,
444 em estrita observância ao disposto no Regimento Interno.

445 **Parágrafo Único** - Os Diretores deverão participar das Reuniões do Conselho Curador,
446 podendo fazer uso da palavra, mas sem direito a voto.

DO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE

Seção V

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP

www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br

Tel.: (11) 3474-5346





449 **Artigo 35** - O Comitê de Ética e Integridade é o órgão colegiado responsável para tratar
450 temas de ética e integridade, cabendo-lhe cumprir a legislação pertinente, este Estatuto, o
451 Regimento Interno, as deliberações do Conselho Curador e a Política de Compliance e
452 Integridade.

453 **Artigo 36** - O Comitê de Ética e Integridade será composto por no mínimo três membros e
454 será constituído:

455 I - pelo Diretor Vice-Presidente;

456 II - por dois membros designados pelo Diretor-Presidente cabendo ao Conselho Curador
457 ratificar a decisão.

458 §1º - Os membros serão selecionados em função de sua reputação, credibilidade e
459 capacidade técnica para a função, entre os funcionários alocados na sede da FUNDUNESP;

460 §2º - O exercício de função como membro do comitê de Ética e Integridade não será
461 remunerado;

462 §3º - Serão designados, também pelo Diretor-Presidente e com a ratificação do Conselho
463 Curador, dois membros suplentes, primeiro e segundo, que poderão substituir, em sua
464 respectiva ordem de nomeação, quaisquer dos membros titulares referidos nos incisos I e II
465 deste artigo, em caso de falta ou impedimento dos mesmos, excetuada a hipótese de
466 afastamento do Vice-Presidente por denúncia, já que neste caso, o mesmo deverá ser
467 substituído pelo Presidente do Conselho Curador.

468 **Artigo 37** - O Comitê de Ética e Integridade será dotado de total independência e
469 autonomia, com mandato de quatro anos.

470 §1º - No caso de vacância, novo representante deverá ser nomeado;

471 §2º - Caberá ao Conselho Curador, por meio de decisão fundamentada, destituir qualquer
472 um dos representantes do Comitê, quando verificada infração ao Código de Conduta,
473 Regimento Interno ou ainda Política de Compliance e Integridade da FUNDUNESP;

474 §3º - Caso um ou mais membros do Comitê de Ética e Compliance venha(m) a figurar na
475 qualidade de investigado(s), o(s) mesmo(s) será(ão) imediatamente afastado(s), assumindo
476 o(s) suplente(s) em sua respectiva ordem de nomeação, excetuada a hipótese de
477 afastamento por denúncia do Vice-Presidente, que deverá ser substituído na forma pre-
478 estabelecida no §3º do artigo 36 deste.

479 **Artigo 38** - Ao Comitê de Ética e Integridade da FUNDUNESP compete:

480 I - elaborar, implementar, disseminar, revisar e atualizar o Código de Conduta da
481 FUNDUNESP;

482 II - operacionalizar e promover a gestão do Canal de Denúncias da FUNDUNESP;

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Baduró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-5346





- 483 III – implementar, revisar e atualizar a Política de Compliance e Integridade da
484 **FUNDUNESP**;
- 485 IV – implementar, revisar e atualizar a Política do Canal de Denúncias e as diretrizes
486 necessárias para manter ativo e eficiente o Programa de Compliance e Integridade da
487 **FUNDUNESP**;
- 488 V – constituir o Comitê de Apuração da Denúncia para a Realização das investigações, se
489 cabíveis, sobre os fatos recepcionados no canal de denúncias e propor recomendações
490 para deliberação da diretoria e/ou do Conselho Curador;
- 491 VI – estabelecer, revisar e atualizar o regimento interno do Comitê de Ética e Integridade e
492 um calendário anual de reuniões, que deverão ser aprovados pelo Conselho Curador,
493 garantindo que as características do comitê reflitam a identidade e a cultura organizacionais
494 e uma atuação fundamentada nos valores da **FUNDUNESP** e seus princípios éticos;
- 495 VII – apoiar, avaliar e realizar manifestações ou pareceres sobre aspectos éticos e de
496 integridade quando demandado por qualquer das áreas da **FUNDUNESP** ou ainda agindo
497 por livre iniciativa, submetendo, quando necessário, as considerações à avaliação da
498 Diretoria ou Conselho Curador;
- 499 VIII – garantir a manutenção dos padrões éticos e de integridade estipulados nos
500 documentos internos da **FUNDUNESP**, bem como avaliar situações eventualmente não
501 estabelecidas, mas que possam vir a ocasionar danos e prejuízos à **FUNDUNESP**, inclusive
502 contra a sua imagem e reputação;
- 503 IX - desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho Curador ou Diretor
504 Presidente da **FUNDUNESP**.

505 CAPÍTULO VII

506 A PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 507 **Artigo 39** - A **FUNDUNESP** prestará contas nos termos da legislação pertinente e,
508 anualmente, publicará seu balanço.
- 509 **Artigo 40** - Até 30 de novembro de cada ano, o Diretor-Presidente remeterá ao Conselho
510 Curador o Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária para o exercício seguinte, peças
511 que, aprovadas pelo Conselho Curador, serão remetidas ao Ministério Público até 31 de
512 dezembro do mesmo ano.
- 513 **Artigo 41** - Até 31 de março de cada ano, o Diretor-Presidente submeterá ao Conselho
514 Curador, Relatório de Atividades e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício anterior,

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-5345





515 acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal, peças que, aprovadas pelo
516 Conselho Curador, serão remetidas ao Ministério Público até 30 de abril do mesmo ano.

517 **Artigo 42** - O Conselho Curador, dentro de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento dos
518 documentos referidos no Artigo 36, examinará a prestação de contas a que se refere o
519 Artigo 37 e determinará o seu encaminhamento ao Ministério Público.

520 **Artigo 43** - A FUNDUNESP arcará com as despesas de auditoria que o Ministério Público
521 entender necessária para o exame das contas.

522 CAPÍTULO VIII

523 DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

524 **Artigo 44** - O exercício financeiro da FUNDUNESP coincidirá com o ano civil.

525 **Artigo 45** - Os empregados da FUNDUNESP ficarão sujeitos ao Regime da Consolidação
526 das Leis do Trabalho - CLT, permitindo-se contratações de locação de serviços.

527 **Artigo 46** - O presente Estatuto somente poderá ser alterado pelo voto de 2/3 (dois terços)
528 dos membros do Conselho Curador, ouvindo-se o Ministério Público.

529 **Artigo 47** - A FUNDUNESP somente poderá ser extinta ou dissolvida pelo voto de 2/3 (dois
530 terços) dos membros do Conselho Curador, ouvido o Ministério Público.

531 **Parágrafo Único** - Ocorrendo a hipótese prevista no "caput" deste Artigo, o Conselho
532 Curador destinará o eventual patrimônio remanescente à Universidade Estadual Paulista
533 "Julio de Mesquita Filho" - UNESP ou a outra Fundação congênere, dotada de
534 personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo,
535 registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

536 **Artigo 48** - À Diretoria caberá elaborar e propor ao Conselho Curador projeto de
537 modificação do Regimento Interno da FUNDUNESP, dentro de 60 (sessenta) dias contados
538 da data do Registro deste Estatuto.

539 **Artigo 49** - Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro
540 de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

541 **Artigo 50** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Baduró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-5346



Fundunesp



542 **II ORDEM DO DIA: Item 2 - alteração do regimento interno.** Prof. Fernando Fernandes,
 543 apontou uma correção no Artigo 30 do Regimento Interno, e abriu a palavra para as
 544 considerações finais que se fizeram necessárias. Não havendo manifestação, o texto do
 545 regimento interno foi colocado em regime de votação e aprovado por unanimidade. **III**
 546 **ORDEM DO DIA: Item 3 - Código de ética e conduta.** Prof. Fernando Fernandes, informou
 547 que código de ética será a base normativa que irá reger a atuação da estrutura do
 548 *compliance*, conselho de ética da fundação e também irá nortear as ações e relações entre
 549 o Conselho Curador e a estrutura de integridade. O documento foi colocado em regime de
 550 votação, e aprovado por unanimidade. **IV ORDEM DO DIA: Item 4 - Regulamento do**
 551 **Comitê de ética e Integridade.** Prof. Fernando Fernandes esclareceu que esse
 552 regulamento trata-se de como funcionará esse comitê no contexto da fundação, as regras
 553 mínimas para sua composição e seu funcionamento. Por se tratar de uma estrutura
 554 administrativa e organizacional, passa a integrar com a própria organização. Profa. Andreia
 555 apontou uma dúvida em relação ao Comitê se reunir com o Conselho Curador, se irá
 556 depender da demanda ou assunto da pauta. Prof. Fernando Fernandes respondeu que de
 557 acordo com o Regimento Interno, Artigo 31, §3º- O coordenador do Comitê se reunirá no
 558 mínimo duas vezes por ano, com os integrantes do Conselho Curador. E se houver a
 559 necessidade de alguma intervenção do Conselho Curador, para destituir os membros, e por
 560 se tratar de pauta específica, será necessária a reunião com a presença do Coordenador do
 561 Comitê. Prof. Max Faria reforçou que as reuniões podem ser dentro do calendário das
 562 reuniões ordinárias e colocadas na ordem do dia. Se eventualmente aparecer um assunto
 563 mais sério, até por questão de sigilo, o tema deverá ser tratado em uma reunião
 564 extraordinária. Dra. Maria Paula acrescentou dizendo que, caso tenha algo envolvendo a
 565 Diretoria, o Presidente do Conselho irá afastar o vice-presidente, e um membro do Comitê
 566 de Ética que irá assumir. Prof. Fernando Fernandes reforçou dizendo: que é o mesmo caso
 567 do regime do Conselho Fiscal, não sendo necessária a presença do Conselho em todas as
 568 reuniões. Prof. José de Souza Rodrigues fez uma observação no Artigo 3º do Regulamento
 569 do Comitê de Ética e Integridade, citando que o capó fixa em pelo menos três pessoas, e já
 570 no inciso II, fala que nomeará somente 2, ficando assim contraditório. Dra. Maria Paula,
 571 Assessora Jurídica, confirmou que está contraditório, e trouxe para a mesa de discussão
 572 outro assunto que já foi votado, uma pequena impropriedade no Artigo 32, §2º do
 573 Regimento Interno, terá que fazer essa correção, onde os trabalhos do comitê serão
 574 realizados quando presentes no mínimo dois representantes, sendo ao final lavrada a
 575 competente ata. Porque o 50% mais um, terá como resultado três. Prof. Max Faria

Certificada ISO 9001:2015
 Rua Libero Badaró - 377 - 23ª Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
 www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
 Tel.: (11) 3474-5348



Fundunesp

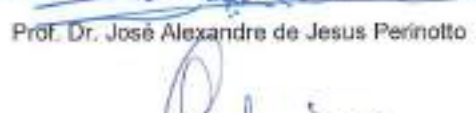


576 completou dizendo que a proposta da assessoria era que fossem pelo menos cinco
577 membros, mas devido ao quadro de funcionários serem escasso, entendeu por reduzir, e
578 não se atentaram em reformar os parágrafos ligados aos assuntos. Prof. Fernando
579 Fernandes voltou com a palavra, sugerindo fazer a alteração na redação e deixar bastante
580 clara por se tratar de um documento normativo. Prof. Jose de Souza Rodrigues lembrou que
581 no outro documento cita mínimo três pessoas, podendo dar conflitos futuramente. Prof.
582 Fernando Fernandes concordou e pediu ajuda da assessoria jurídica, para definir como será
583 o texto final da redação. Leu novamente o parágrafo, e sugeriu acrescentar a palavra
584 "mínimo" no regimento interno. Tentou encaminhar o assunto com propostas, à primeira
585 hipótese foi o Artigo 30 do regimento interno, passaria contar a seguinte redação: - "O
586 Comitê de Ética e Integridade da FUNDUNESP previsto no Artigo 35 do Estatuto Social será
587 composto por no mínimo três representantes, e constituir-se na forma prevista no artigo 36
588 do Estatuto". Logo em seguida, abriu a palavra para as considerações finais que se fizeram
589 necessárias. Não havendo manifestação, o texto do regulamento foi colocado em regime de
590 votação e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-
591 presidente do Conselho Curador no exercício da Presidência encerrou a sessão às
592 10h04min e, para constar, eu Marina Santos Duarte Lima, como Secretária do Conselho
593 Curador, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e por
594 todos os membros presentes da reunião. São Paulo, 24 de setembro de 2020.

595 Prof. Dr. Fernando Andrade Fernandes

596 

597 Prof. Dr. José Alexandre de Jesus Perinotto

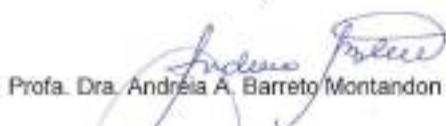
598 

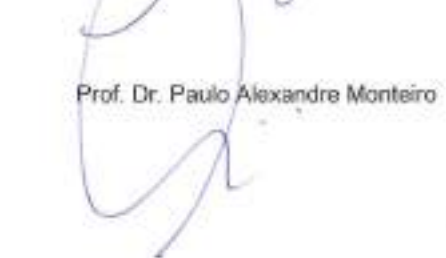
599 Prof. Dr. José de Souza Rodrigues

600 

601 Sra. Marina Santos Duarte Lima


Prof. Dr. Jonas Contiero


Profa. Dra. Andreia A. Barreto Montandon


Prof. Dr. Paulo Alexandre Monteiro

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Baduró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01000-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-5346





**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: oficial@lrrtd.com.br - Site: www.lrrtd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 468.671 de 02/03/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 11 (onze) páginas, foi apresentado em 11/02/2021, o qual foi protocolado sob nº 552.045, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 468.671 e averbado no registro n. 92061 de 13/04/1987 no Livro de Registro A deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP FUNDUNESP

Natureza:

TERMO DE POSSE

São Paulo, 02 de março de 2021

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Oseias Ferreira Nobre Filho

Oficial Substituto

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 85,45	R\$ 24,30	R\$ 16,60	R\$ 4,52	R\$ 5,89
Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 4,30	R\$ 1,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142,65



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdbsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00191324002321441



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1115914PJAD00003542BC21J



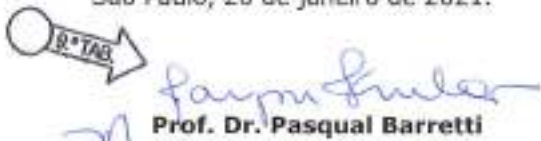


**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DO DIRETOR PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP
GESTÃO 2021/2025**

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e um, na Sala do Magnífico Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, situada na Rua Quirino de Andrade, nº 215, 12º andar, nesta Capital, tomou posse e prestou compromisso o **PROF. DR. EDSON ANTONIO CAPELLO SOUSA**, RG nº 15.248.446, CPF nº 058.392.588-06, para o exercício do Cargo de Diretor – Presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – FUNDUNESP, nomeado pelo Magnífico Reitor da UNESP, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social, com mandato de 04 (quatro) anos, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, prometendo solenemente cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo ora empossado, respeitando o Estatuto Social e Regimento Interno e demais legislação aplicável à Entidade, em virtude do que o Magnífico Reitor o considerou empossado.

Para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Magnífico Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, **Prof. Dr. Pasqual Barretti** e pelo empossado.

São Paulo, 20 de janeiro de 2021.


Prof. Dr. Pasqual Barretti
 Reitor


Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa
 Diretor-Presidente da FUNDUNESP
 Empossado

Maysa Furlan
 Vice-Reitora

Rua Quirino de Andrade, 215, Centro - PABX(11) 5627-0233.
 CEP nº. 01049-010 – SÃO PAULO, SP.

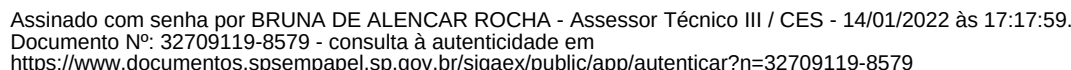






Estado de São Paulo

© 1994 by John Wiley & Sons, Inc. All rights reserved.

[illegible]

[illegible]



DESIGNAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP, inscrita no CNPJ nº. 57.394.652/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. 15.248.446-2 e do CPF nº.058.392.588-06, nomeia Tassia Marina Da Silva Sousa – Gestora de Projetos, pelo acompanhamento técnico e financeiro do Centro de Inovação de Guaratinguetá.

Sem mais,

São Paulo, 20 de outubro de 2021.



Edson A. Capello Sousa
Diretor Presidente

Certificada ISO 9001:2015

Rua Ulysses Bragato – 577 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro – CEP 01009-900 – São Paulo – SP
www.fundunesp.org.br - presidencia@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5301



SDEDC1202200237A

07/04/2021

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.394.652/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/1987
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDUNESP			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 58.11-5-00 - Edição de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R LIBERO BADARO	NÚMERO 377	COMPLEMENTO ANDAR 23 - CONJ. 2310	
CEP 01.009-906	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@FUNDUNESP.ORG.BR		TELEFONE (11) 3474-5322/ (11) 3474-5321	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 08:29:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SDEDC1202200238A



**DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE RECEBER RECURSOS PELO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP, inscrita no CNPJ nº 57.394.652/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. 15.248.446-2 e do CPF nº. 058.392.588-06, DECLARA para os devidos fins, que a FUNDUNESP não está impedida de receber recursos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Paulo, 20 de outubro de 2021.



Edson A. Capello Sousa
Diretor Presidente

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badurê - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-905 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - presidencia@fundunesp.org.br - Tel.: (11) 3474-5301



SDEDC1202200239A



**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE RECURSOS, NO CASO DE O PROPONENTE ASSUMIR
CONTRAPARTIDA**

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP, inscrita no **CNPJ nº. 57.394.652/0001-75**, por intermédio de seu representante legal o Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. 15.248.446-2 e do CPF nº.058.392.588-06. Declara que o valor à título da Emenda Parlamentar de nº 2021.088.32892, é suficiente para a reforma do prédio do Centro de Inovação de Guaratinguetá.

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



Edson A. Capello Sousa
Diretor Presidente

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - presidencia@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5301



SDEDC1202200240A

**DADOS BANCÁRIO**

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP, inscrita no CNPJ nº 57.394.652/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. 15.248.446-2 e do CPF nº. 058.392.588-06, informa os dados Bancário para recebimento dos recursos do **Centro de Inovação de Guaratinguetá**.

Fundação Para o Desenvolvimento da Unesp – FUNDUNESP

CNPJ: 57.394.652/0001-75

Banco do Brasil

Agência: 3320-0

C/C: 100872-2

Sem mais,

São Paulo, 20 de outubro de 2021.



Edson A. Capello Sousa
Diretor Presidente

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badurô – 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro – CEP 01009-900 – São Paulo – SP
www.fundunesp.org.br – presidencia@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5301



SDEDCI202200241A



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/01/2022 às 10:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.394.652/0001-75.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E0.2A4C.A9AF.8844 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 57.394.652/0001-75

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010186576-51

Data e hora da emissão 13/01/2022 10:36:14

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**Certidão Número:** 1052721 - 2021**CPF/CNPJ Raiz:** 57.394.652/**Contribuinte:** FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP**Liberação:** 01/10/2021**Validade:** 30/03/2022

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.450.927-1- Início atv :22/09/87 (R LIBERO BADARO, 377 - CEP: 01009-906)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:38:32 horas do dia 13/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D317498A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 57.394.652

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 33719647

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/01/2022 10:44:32

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 57.394.652/0001-75****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 13/01/2022 às 10:45:19**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em Lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: E030DF08.42C82646.C5655006.7A9A97D9

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 57394652000175

LIMPAR

Data da consulta: 13/01/2022 10:26:08

Data da última atualização: 12/01/2022 10:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



SDEDC1202200242A

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.394.652/0001-75

Razão Social: FUND P DESENV UNESP

Endereço: R LIBERO BADARO 377 ANDAR 23 CONJ 2310 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01009-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2022 a 03/02/2022

Certificação Número: 2022010501183953128564

Informação obtida em 13/01/2022 10:47:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.394.652/0001-75
Certidão nº: 1029882/2022
Expedição: 13/01/2022, às 10:48:43
Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.394.652/0001-75**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0205000-47.2008.5.15.0010 - TRT 15ª Região **

0031200-25.2002.5.15.0127 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Certidão nº 1029882/2022. Página 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens
suficientes.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 14/01/2022 às 17:21:22.
Documento Nº: 32709777-8741 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32709777-8741>



SDEDCI202200242A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:04 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **46B5.EBC5.4A1D.4662**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais

10:50:34

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

57394652000175

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 às 10:50

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 57.394.652/0001-75 E RAZÃO SOCIAL/NOME: FUNDAÇÃO P/ O DESENVOLVIMENTO DA UNESP

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria | Transparência | SIC



Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - Política de Privacidade | Termos de Uso



SDEDC1202200242A



Projeto para Reforma e Ampliação das Instalações para estabelecimento do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá (CInTeG)

1. Objetivo Geral

Essa proposta tem como objetivo principal a adequação da infraestrutura existente na UNESP, Faculdade de Engenharia Campus Guaratinguetá, para instalação do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá.

2. Objetivos Específicos

A proposta da adequação é proporcionar um espaço inspirador e moderno, que possibilite a realização das atividades a que se destina o centro. Para isso serão realizadas as seguintes alterações:

- Criação de um espaço *coworking* para empresas
- Adequação da acessibilidade do prédio
- Modernização do espaço interno e externo
- Criação de uma área de convivência
- Mural para criação de um espaço de inovação

3. Descrição do Projeto

O Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá será instalado em uma área cedida (cessão de uso) pela UNESP – Faculdade de Engenharia, Campus de Guaratinguetá. O espaço foi projetado anteriormente para atender as atividades da Fundação FDCT do Campus, a qual encerrou suas atividades recentemente. O imóvel de 98 m² está localizado na Av. Ariberto Pereira da Cunha, 333A. Na mesma área do campus, encontram-se o IPBEN – Instituto de Pesquisa em Bioenergia, o Inovetec – Centro de Inovação em Eficiência Energética e a Central de Laboratórios de Excelência.

Certificado 5010012915

Rua Lúcio Bordin, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro – CEP 01089-906 – São Paulo – SP
www.fundunesp.org.br – contato@fundunesp.org.br – Tel: (11) 3478.5343



SDEDC1202200243A



Conforme pode ser visualizado na planta baixa (Fig.1), as instalações contam com:

- ✓ Um anfiteatro com 30 lugares;
- ✓ Escritório para a Diretoria Executiva;
- ✓ Sala de reuniões; Copa e Sanitários.



Figura 1 - Instalações cedidas para instalação do CInTeG na UNESP (Campus Guaratinguetá)

O projeto de adequação e expansão prevê:

- Obras para acessibilidade;
- Sala de reuniões equipada com videoconferência;
- Espaços de conveniência e *coworking*;
- Eletroficação do prédio com painéis fotovoltaicos e baterias;
- Tecnologias para tratamento e reuso de água;
- Melhoria do caminho para acesso ao prédio: sinalização, piso e iluminação;
- A exemplo de outros centros pintura de um mural para criação de um espaço atrativo e propício para inovação.

Certificado ISO 9001:2015

Rua Lúcio Saldani, 577 - ZIP Postal - Corj. 1310 - Corlito - CEP 03000-306 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - correiojetos@fundunesp.org.br - Tel. (11) 3174-5342





Projeto para Reforma e Ampliação das instalações para estabelecimento do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá (CInTeG)

- Espaços de conveniência e *coworking*;
- Eletrificação do prédio com painéis fotovoltaicos e baterias;
- Tecnologias para tratamento e reuso de água;
- Melhoria do caminho para acesso ao prédio: sinalização, piso e iluminação;
- A exemplo de outros centros pintura de um mural para criação de um espaço atrativo e propício para inovação.

4. Etapas

A adequação do espaço se dará em um prazo de 08 meses, sendo que o montante envolvido deverá estar disponível no início da execução.

- **Fase 1 (1º mês e 2º mês) – Realização do processo licitatório:**
 - Licitação
- **Fase 2 (3º mês – 4º mês) – Reforma da parte interna do prédio:**
 - Adequação do auditório e instalação de paredes de *drywall* para espaço de *coworking*/mentorias dos projetos;
 - Adaptação do banheiro para acessibilidade;
 - Substituição do forro;
 - Adequação da rede lógica.
- **Fase 3 (5º mês – 6º mês) – Reforma parte externa do prédio:**
 - Reparos do telhado e portas;
 - Instalação do sistema de aproveitamento de água da chuva/energia solar;
 - Melhoria da iluminação do caminho de acesso ao prédio.
- **Fase 4 (5º mês – 6º mês) – Ampliação parte externa:**
 - Construção de uma sala de convivência, de uma sala externa e de uma

Certificado DO 0001/2015

Rua Ubué 849/10, 377 - CEP 13110-200 - Centro - CEP 13110-200 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - contato@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3479-3343





área social;

- o Instalação do deck espaço de convivência;
- o Instalação da fachada de vidros;
- o Preparação da área para container.

▪ Fase 5 (7º mês – 8º mês) – Acabamento parte externa:

- o Pintura da parte interna do prédio;
- o Pintura do mural;
- o Pintura externa dos prédios.

JA

Certificada ISO 9001:2015

Rua Ubaldino Rodrigues, 577 - 2ªª Andar - Cj. 2310 - Centro - CEP 01060-900 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - cont@projeto.fundunesp.org.br - Tel (11) 5074-5333





5. Produto Final

Na Figura 1, a seguir, é apresentada a planta baixa do projeto, que prevê a melhoria da iluminação do acesso ao prédio (lado direito da figura), a construção de uma sala externa (16,29m²), de uma sala de convivência (19,64m²), de uma área social para alimentação (12m²), além da reforma do prédio já existente.



Figura 1 - Planta baixa e implantação - vista completa da área

Na Figura 2, é apresentada a planta baixa do prédio e sua ampliação. No lado oposto ao caminho de acesso ao prédio, isto é, ao lado esquerdo da imagem a seguir, será construído um caminho de acesso para abrigar containers que serão adquiridos futuramente para alocação de projetos desenvolvidos no CInTeG.



Figura 2 - Planta baixa e implantação - destaque ao prédio

Centro de Pesquisa em Saúde e Tecnologia
Rua Usutu, 1277 - 21º Andar - Cx. 2310 - Cerros - CEP 01099-908 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - contato@fundunesp.org.br - Tel. (11) 3473-3333





Na Figura 3 é apresentado o corte AA da planta baixa (Figura 2). Ao lado esquerdo da imagem é possível observar o anfiteatro e, ao lado direito, a sala de serviço.

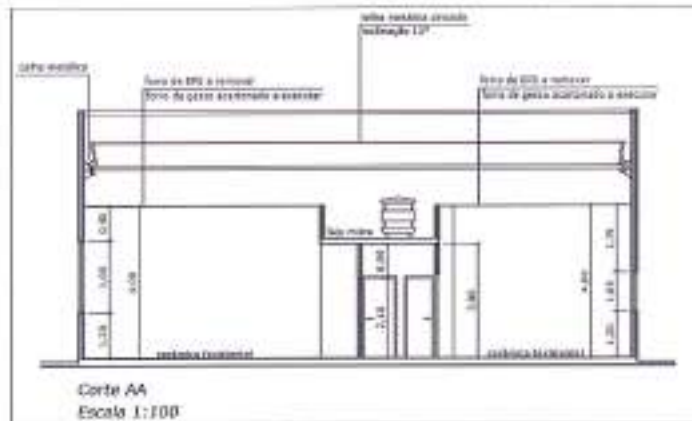


Figura 3 - Planta baixa e implantação - corte AA

Na Figura 4 é apresentado o corte BB da planta baixa (Figura 2). Ao lado esquerdo da imagem é possível observar os sanitários do prédio principal e, ao lado direito, a sala externa.

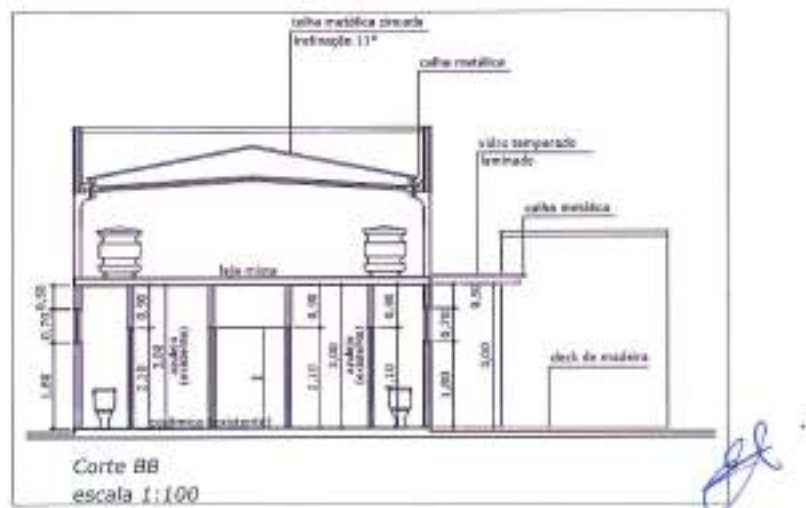


Figura 4 - Planta baixa e implantação - corte BB





Na Figura 5 é apresentado o corte CC da planta baixa (Figura 2). Ao lado esquerdo da imagem é possível observar a sala de serviço e, ao lado direito, a sala externa.

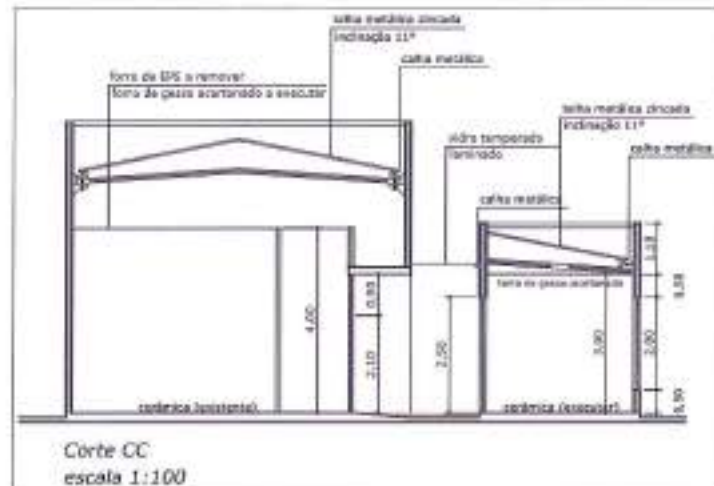


Figura 5 - Planta baixa e implantação - corte CC

Na Figura 6 é apresentada a fachada do prédio principal com pintura e corrimão para acessibilidade.

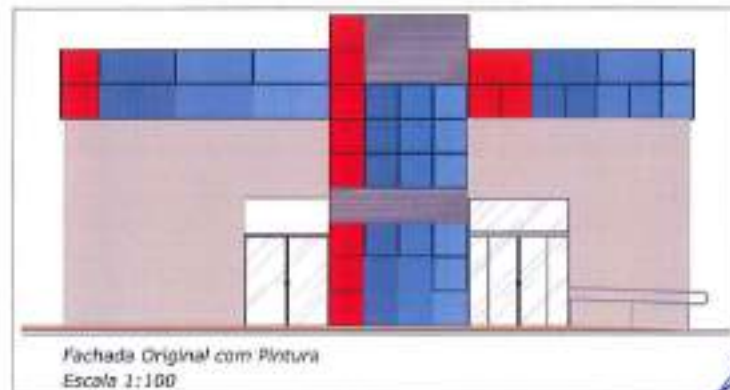


Figura 6 - Fachada original com pintura

Certificada ISO 9001:2015

Rua Lúcio Sabino, 377 - 28º Andar - Jorj, 22.111 - Centro - CEP 02000-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - correio@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474.9343





Na Figura 7 é apresentada a nova fachada do CInTeG após o processo de reforma e ampliação, proposto neste plano de trabalho.



Figura 7 - Fachada com a ampliação

Na Figura 8 é apresentada a fachada da lateral do prédio. Ao lado esquerdo é possível observar o lado externo do anfiteatro, ao centro a nova área social e no lado direito da imagem a sala de convivência.



Figura 8 - Fachada da lateral do prédio

Certificada ISO 9001:2015

Rua Lúcio Sodré, 277 - 33ª Anel - Cax. 3330 - Centro - CEP 01000-908 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - contato@fundunesp.org.br - Tel. (11) 3474-3043





Na Figura 9 é apresentada a proposta de arte decorativa a ser aplicada na lateral e na parte de trás do prédio principal.

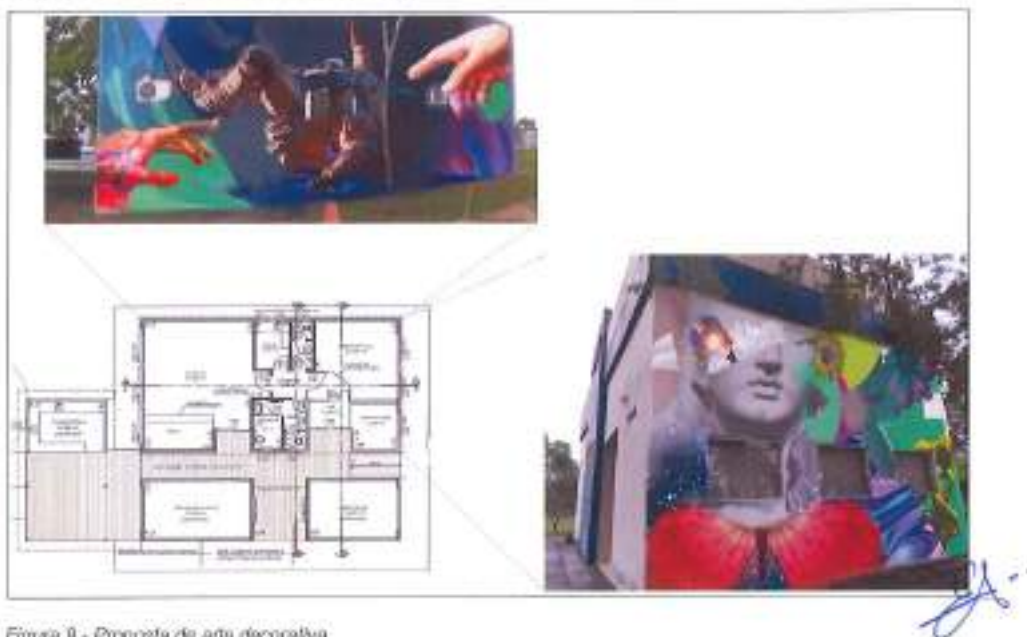


Figura 9 - Proposta de arte decorativa

Certificado ISO 9001:2015

Rua Libero Badur, 377 - 2º Andar - Conj. 3042 - Centro - CEP 01308-900 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - conprojeto@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202200243A



6. Cronogramas de Execução

6.1. Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição dos serviços	Mês								Total
		1	2	3	4	5	6	7	8	
1	PROCESSO LICITATÓRIO	X	X							R\$ 0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 3.788,04						R\$ 3.788,04
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			R\$ 3.327,45						R\$ 3.327,45
4	PAPEDES E PAINÉIS				R\$ 6.802,60					R\$ 6.802,60
5	ESQUADRIAS					R\$ 7.482,74	R\$ 1.208,79			R\$ 8.691,53
6	ÁREA DE CONVÊNIO EXTERNA					R\$ 62.641,08	R\$ 34.931,26			R\$ 97.572,34
7	PISOS				R\$ 25,60					R\$ 25,60
8	INSTALAÇÕES HIDRONÁUTICAS			R\$ 2.110,09	R\$ 3.497,08	R\$ 3.497,08	R\$ 5.004,58			R\$ 10.616,75
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 83.049,40			R\$ 26.858,90		R\$ 93.049,40
10	PINTURA									R\$ 25.858,90
11	ACESSIBILIDADE						R\$ 5.615,79			R\$ 5.615,79
12	SALAS EXTERNAS			R\$ 567,45		R\$ 44.915,97	R\$ 37.124,70	R\$ 6.710,05		R\$ 89.418,19
13	LIMPEZA FINAL DA OBRA								R\$ 1.895,92	R\$ 1.895,92
14	PINTURA PAINEL								R\$ 15.440,90	R\$ 15.440,90
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.776,95	R\$ 103.993,98	R\$ 118.542,67	R\$ 83.975,05	R\$ 33.568,95	R\$ 20.136,42	R\$ 367.890,85
									BID (23,54%) ¹	R\$ 86.425,00
									TOTAL com BID	R\$ 454.315,85
									DOA (10%) ²	R\$ 38.799,08
									TOTAL com BID e DOA	R\$ 493.114,93

* BID: Benefícios e Despesas Indiretas. Elemento orçamentário destinado a cobrir todas as despesas que, num empreendimento, segundo critérios previamente definidos, classificar-se como indiretas.
¹ DOA: Despesa Operacional Administrativa da FUNDUNESP para gestão e execução das atividades relativas ao projeto.
Referencial dos custos: CDHU - BOLETIM 183 - Guia de Referência (Vigência: a partir de 05/21)
Referencial dos custos: SINAPI - Guia de Referência (Vigência: a partir de 21/06/21)





6.2. Cronograma de Atividades com Previsão de Início e Fim de Execução

Fase	Mês	Item	Descrição dos serviços
1	1 e 2	-	PROCESSO LICITATÓRIO Realização do processo licitatório
2	3	1	SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de identificação para obra
2	3	2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS Demolição manual de painéis disjuntivos, inclusive montantes metálicos
2	3	2.1	Retirada de bancada incluindo perfis
2	3	2.2	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios
2	3	2.3	Remoção da pintura em massa com liamento
2	3	2.4	Remoção do aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede
2	3	2.5	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas
2	3	2.6	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral
2	3	2.7	Remoção de entulho separado de obra com caixas metálicas - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal
2	3	2.8	PAREDES E PAINÉIS Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm
2	4	3.1	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo
2	4	3.2	ESQUADRIAS Vidro temperado incolor de 10 mm
3	5	4.1	Brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200 mm
3	5	4.2	AREA DE CONVIVENCIA EXTERNA PISO Soalho em tabua de madeira aparelhada
4	5	5.1	Raspagem com catifeleção e aplicação de verniz
4	5	5.2	PERGOLADO Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m
4	5	5.2.1	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa
4	5	5.2.2	Estrutura Metálica
4	5	5.2.3	

Certificado ISO 9001:2015
Rua Liberto Fialatti, 373 - 234 Andar - Curitiba - CEP 01209-926 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - contato@fundunesp.org.br - Tel: (31) 3474-3343



SDEDC1202200243A



4	5	5.2.3.1	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P
4	5	5.2.3.2	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P
4	6	6.3	Fechamentos e Cobertura
4	6	6.3.1	Vidro laminado temperado incolor de 8mm
4	6	6.3.2	Vidro laminado temperado incolor de 11mm
2	4	6	RISOS
			Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIII, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada
2	4	7	INSTALAÇÕES HIDROVASSILIÁRIAS
		7.1	SANITÁRIO ACCESSIVEL
		7.1.1	Leopas e metais sanitários
2	4	7.1.1.1	Bacia alifonada da louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros
2	4	7.1.1.2	Lavatório de louça com volume
		7.1.2	Metais
2	4	7.1.2.1	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"
2	4	7.1.2.2	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"
		7.2	Bancada da Cafeteria
		7.2.1	Esgoto
		7.2.1.1	Tubulação e conexões
4	5	7.2.1.1.1	Tubo de PVC rígido branco PSB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões
4	5	7.2.1.1.2	Tubo de PVC rígido branco PSB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões
4	5	7.2.1.1.3	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões
		7.2.1.2	Caixa de Gordura
4	5	7.2.1.2.1	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 15 litros

Certificado ISO 9001:2015
 Rua Líbero Baduró, 373 - 239 Avilar - Cuiabá - CEP 05069-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - contato@fundunesp.org.br - Tel: (31) 3474-5148



SDEDC1202200243A



	7.2.2	Água Fria
	7.2.2.1	Tubulação e conexões
4	5	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões
4	5	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões
4	6	Registo de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - Intra especial
	7.2.2.2	Bancada em granito
4	6	Tampobancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido
4	6	Cuba em aço inoxidável simples de 50x40x40mm
4	6	Formeira de mesa com bico móvel e alavanca
4	6	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"
4	6	Engate flexível metálico DN= 1/2"
4	6	Valvula de metal cromado de 1 1/2"
	8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
	8.1	PADRÃO DE ENTRADA
2	4	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m
2	4	Caixa de medição externa tipo "M" (900 x 1200 x 270) mm, padrão Condensolândia
2	4	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRÓDUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI-CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 300 GRAUS, DE 4"
2	4	Isolador tipo moldura para baixa tensão de 78 x 79 mm
2	4	Suporte para 2 isoladores de baixa tensão
2	4	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, 1-polar 600 V, corrente de 300 A até 400 A.
2	4	Disjuntor em caixa moldada 1-polar, térmico e magnético fixo, tensão de isolamento 480V/600V, de 70A até 150A.
2	4	Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1kV - Isolação HEPR 90°C
2	4	Eletróduto de PVC rígido rosqueável de 4" - com acessórios
2	4	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - Isolação HEPR 90°C
2	4	Eletróduto de PVC rígido rosqueável de 1" - com acessórios
2	4	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m
2	4	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm
2	4	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado
2	4	Conector olhal cabineiro de 3/4"
	8.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Certificada ISO 9001:2015
 Rua Manoel Badur, 333 - 23ª Andar - Conj. 3310 - Cerâmica - CEP 02000-900 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - controle@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202200243A



2	4	8.2.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes
2	4	8.2.2	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixo, bipolar 480 V, corrente de 80 A até 100 A
2	4	8.2.3	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixo, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A
2	4	8.2.4	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixo, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 80A
2	4	8.2.5	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I _{max} de surto de 12 até 15 kA
2	4	8.2.6	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos
2	4	8.2.7	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A
2	4	8.2.8	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A
2	4	8.2.9	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A
2	4	8.2.10	Barraamento de cobre nu
2	4	8.2.11	Barra de neutro alou terra
		8.3	ELETRODUTOS E CONDUTORES
2	4	8.3.1	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm
2	4	8.3.2	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm
2	4	8.3.3	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios
2	4	8.3.4	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios
2	4	8.3.5	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios
2	4	8.3.6	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios
2	4	8.3.7	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios
2	4	8.3.8	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
2	4	8.3.9	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
2	4	8.3.10	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
2	4	8.3.11	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
2	4	8.3.12	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
2	4	8.3.13	Cabo de cobre flexível de 18 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
2	4	8.3.14	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
2	4	8.3.15	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
2	4	8.3.16	Sarais laterais simples, diâmetro de 3/4"
2	4	8.3.17	Escavação manual em aço de 1ª e 2ª categoria em viga ou cava até 1,5 m

[Handwritten signature]

Certificada ISO 9001:2015
Rua Ulisses Barbosa, 317 - 219 Andar - Cereja - CEP 01006-900 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - contato@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





2	4	B.3.18	Reaterra manual aplicada sem controle de compactação
2	4	B.3.19	Caixa de passagem em chapé, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm
2	4	B.3.20	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²
2	4	B.3.21	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²
2	4	B.3.22	Terminal de pressão/compressão para cabo de 5 até 10 mm²
2	4	B.3.23	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²
2	4	B.3.24	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²
		B.4	TOMADAS, INTERRUPTORES E MINUTERIAS
2	4	B.4.1	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa
2	4	B.4.2	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa
2	4	B.4.3	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo
2	4	B.4.4	Caixa de tomada em alumínio para piso 4" x 4"
2	4	B.4.5	Caixa em PVC de 4" x 2"
2	4	B.4.6	Interruptor com 1 teca simples e placa
2	4	B.4.7	Interruptor com 2 teclas simples e placa
2	4	B.4.8	Interruptor com 3 teclas simples e placa
2	4	B.4.9	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo
2	4	B.4.10	Caixa em PVC octogonal de 4" x 4"
		B.5	LUMINARIAS E ACESSÓRIOS
2	4	B.5.1	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1600 lm, potência de 15 a 24 W
2	4	B.5.2	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3650 a 4800 lm, potência de 33 a 41 W
2	4	B.5.3	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W
2	4	B.5.4	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110-220 V, 1200 VA, completo
2	4	B.5.5	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020
2	4	B.5.6	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo
		B.6	ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO
2	4	B.6.1	CORDOALHA DE COBRE NU 80 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017
2	4	B.6.2	Soldas exotermicas conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm² a 50mm² para haste de 5/8" a 3/4"

gl

Certificação ISO 9001:2015
Rua Alberto Balleiro, 317 - 23ª Andar - Garaj - 2310 - Curitiba - CEP 80334-566 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - contato@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3471-5343





2	4	8.8.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021
2	4	8.8.4	REATERRO MANUAL AFILADO COM SOQUETE. AF_10/2017
2	4	8.8.5	HASTE DE ATERRAMENTO 3/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
		8.7	TRANSMISSÃO DE DADOS
2	4	8.7.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019
2	4	8.7.2	CONECTOR MACHO RJ-45, CATEGORIA 8
2	4	8.7.3	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 8, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019
2	4	8.7.4	Patch panel de 24 portas - categoria 8
2	4	8.7.5	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019
		9	PINTURA
		9.1	LÁTEX PVA
5	7	9.1.1	Tinta látex em massa, inclusive preparo
		9.2	LÁTEX ACRÍLICO
5	7	9.2.1	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo
5	7	9.2.2	Massa corrida à base de resina acrílica
5	7	9.2.3	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo
		9.3	Pintura esmalte à base de água, sobre superfícies metálicas, inclusive preparo
5	7	9.3.1	Esmalte à base de água em superfície metálica, inclusive preparo
		9.4	Aplicação manual de verniz
5	7	11.3.1	Verniz fúrpida para madeira
		10	ACESSIBILIDADE
4	8	10.1	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"
4	8	10.2	Piso em ladrilho hidráulico polidif. várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista
		11	SALAS EXTERNAS
		11.1	DEMOLIÇÃO
2	3	11.1.1	Demolição manual de concreto simples
		11.2	INFRAESTRUTURA
4	5	11.2.1	Banca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa

Certificação ISO 9001:2015
Rua Manoel Badur, 317 - 235 Andar - Caxias - RJ 21100-000 - Caxias - RJ
www.fundunesp.org.br - contato@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202200243A



4	5	11.2.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m
4	5	11.2.3	Aterro manual aplicado de área interna com mopo de 30 kg
4	5	11.2.4	Lastro de pedra britada
4	5	11.2.5	Forma em madeira comum para fundação
4	5	11.2.6	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
4	5	11.2.7	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa
4	5	11.2.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação
4	5	11.2.9	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo
4	5	11.2.9	Rebatero manual aplicado sem controle de compactação
4	5	11.3	SUPERESTRUTURA
4	5	11.3.1	Forma em madeira comum para estrutura
4	5	11.3.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
4	5	11.3.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
4	5	11.3.4	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa
4	5	11.3.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação
4	5	11.4	PAREDES E PAINÉIS
4	5	11.4.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm
4	5	11.4.2	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo
4	5	11.4.3	Moldura de gesso simples, largura até 8,0 cm
4	5	11.5	ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS
4	5	11.5.1	Vidro temperado incolor de 10 mm
4	5	11.6	COBERTURA
4	5	11.6.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020_P
4	5	11.6.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 40 mm
4	5	11.6.3	Águas Pluviais
4	5	11.6.3.1	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m
4	5	11.6.3.2	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões
4	5	11.7	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES
4	5	11.7.1	Chapisco
4	5	11.7.2	Emboço comum

[Assinatura]

Certificada BO 0021-1015
Rua Liberto Badur, 337 - 214 Andar - Conj. 22.10 - Centro - CEP 01023-900 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - contato@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3476-5348



SDEDC1202200243A





		11.8	PISOS
4	5	11.8.1	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento
4	5	11.8.2	Concreto preparado no local, $f_{ck} = 20 \text{ MPa}$
4	5	11.8.3	Argamassa de regularização e/ou proteção
4	5	11.8.4	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado
4	5	11.8.4	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado
		11.9	PINTURA
		11.9.1	Látex sobre gesso acartonado
5	7	11.9.1.1	Tinta látex em massa, inclusive preparo
		11.9.2	Látex acrílico
5	7	11.9.2.1	Massa corida à base de resina acrílica
5	7	11.9.2.2	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo
5	7	11.9.2.3	Emalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo
5	8	12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA
		12.1	Limpeza final da obra
5	8	13.1	PINTURA PAINEL
		13.1	Pintura painel lateral
5	8	13.2	Pintura painel fundos

[Assinatura]

Certificado ISO 9001:2015
Rua Libero Badur, 372 - JDF Anália - CxP. 2350 - Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - contato@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3674-5341





6.3. Planilha orçamentária por Item de Despesa

Fase	Mês	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1 e 2		PROCESSO LICITATÓRIO				
			Realização do processo licitatório				
2	3	1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
		1.1	Placa de identificação para obra	M2	6,00	631,34	3.788,04
			Total do Item				3.788,04
2	3	3	DEMOLICOES E RETIRADAS				
		3.1	Demolição manual de painéis ôvionários, inclusive montantes metálicos	M2	14,25	5,63	79,80
		3.2	Retirada de bancada incluindo perfences	M2	0,60	51,95	31,17
		3.3	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2,00	37,86	75,72
		3.4	Remoção de prisma em massa com isolamento	M2	308,37	5,26	1.713,44
		3.5	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	20,00	16,80	336,00
		3.6	Retirada de forro qualquer em placas ou tras apoiadas	M2	79,88	5,66	444,13
		3.7	Retirada de guarda-corpo ou grade em geral	M2	4,73	25,98	122,89
		3.8	Remoção de entulho separado de obra com capamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	6,00	87,55	525,30
			Total do Item				3.327,45
2	4	3	PAREDES E PAINÉIS				
		3.1	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M2	14,25	189,54	2.843,45
		3.2	Fôrro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	79,88	74,60	5.959,06
			Total do Item				8.802,50
3	6	4	ESQUADRIAS				
		4.1	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	4,82	281,11	1.356,73
		4.2	Brisa metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200 mm	M2	11,63	643,40	7.482,74
			Total do Item				8.781,47
4	6	5	ÁREA DE CONVIVÊNCIA EXTERNA				
		5.1	PISO				
		5.1.1	Scolho em tábuas de madeira aparelhada	M2	71,80	508,72	36.528,10
		5.1.2	Respingem com calafetação e aplicação de verniz	M2	71,80	111,13	7.978,13
		5.2	PERGOLEADO				
		5.2.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	3,00	50,25	150,75
		5.2.2	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,50	416,14	624,21
		5.2.3	Estrutura Metálica				
		5.2.3.1	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO QUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	472,50	17,00	8.288,75

Certificada ISO 9001:2015
Rua Lúcio Balduino, 371 - 2ª Andar - Curitiba - PR 81208-900 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - cont@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3476-5142



SDEDC1202200243A



4	6	5.2.3.2	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO DO SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	519,30	17,51	9.092,94
4	6	5.3	Fechamentos e Cobertura				
4	6	5.3.1	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	13,44	418,84	5.628,21
4	6	5.3.2	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	59,98	418,84	29.302,05
			Total do item				97.873,14
2	4	6.1	PIBDS: Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada.	M	4,75	5,39	25,50
			Total do item				25,50
		7	INSTALAÇÕES HIDROMECÂNICAS:				
		7.1	SANITÁRIO ACESSÍVEL				
		7.1.1	Louças e metais sanitários				
2	4	7.1.1.1	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 8 litros	UN	1,00	790,67	790,67
2	4	7.1.1.2	Lavatório de louça com coluna	UN	1,00	246,54	246,54
		7.1.2	Metais				
2	4	7.1.2.1	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	1,00	859,91	859,91
2	4	7.1.2.2	Barrilete de apoio reto, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	1,00	217,97	217,97
		7.2	Bancada da Cafeteria				
		7.2.1	Esgoto				
		7.2.1.1	Tubulação e conexões				
4	5	7.2.1.1.1	Tubo de PVC rígido branco PVB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	12,00	71,16	853,92
4	5	7.2.1.1.2	Tubo de PVC rígido branco PVB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	12,00	66,09	793,08
4	5	7.2.1.1.3	Tubo de PVC rígido branco, portas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	12,00	32,77	393,24
		7.2.1.2	Caixa de Gordura				
4	5	7.2.1.2.1	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	2,00	625,82	1.051,64
		7.2.2	Água Fria				
		7.2.2.1	Tubulação e conexões				
4	5	7.2.2.1.1	Tubo de PVC rígido soldável manom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	4,00	26,25	113,00
4	6	7.2.2.1.2	Tubo de PVC rígido soldável manom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	M	2,00	49,11	98,22
4	5	7.2.2.1.3	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	2,00	96,98	193,96
		7.2.2.2	Bancada em granito				
4	6	7.2.2.2.1	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	5,00	548,92	2.794,10
4	6	7.2.2.2.2	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x600mm	UN	2,00	560,01	1.320,02
4	6	7.2.2.2.3	Torneira de mesa com bica móvel e alevancia	UN	2,00	199,09	398,18

Certificado ISO 9001:2015
Rua Líbero Badur, 317 - 338 Andar - Cota 3310 - Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - contato@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-1551



SDEDC1202200243A



4	6	7.2.2.2.4	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"	UN	2,00	167,05	334,12
4	6	7.2.2.2.5	Engate flexível metálico DN= 1/2"	UN	2,00	80,20	160,40
4	6	7.2.2.2.6	Valvula de metal cromado de 1 1/2"	UN	2,00	109,69	219,38
Total do item							10.616,76
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
8.1. PADRÃO DE ENTRADA							
2	4	8.1.1	Polete de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN	1,00	1.558,68	1.558,68
2	4	8.1.2	Caixa de medição externa tipo "M" (900 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	1,00	1.755,14	1.755,14
2	4	8.1.3	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO. EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 4".	UN	1,00	60,99	60,99
2	4	8.1.4	Isolador tipo rodana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	1,00	35,95	35,95
2	4	8.1.5	Suporte para 2 isoladores de baixa tensão	UN	1,00	43,23	43,23
2	4	8.1.6	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	UN	1,00	2.044,40	2.044,40
2	4	8.1.7	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	1,00	535,14	535,14
2	4	8.1.8	Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	35,20	181,98	6.405,70
2	4	8.1.9	Eletroduto de PVC rígido (resilível de 4" - com acessórios)	M	8,00	125,86	1.007,04
2	4	8.1.10	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	2,00	88,37	176,74
2	4	8.1.11	Eletroduto de PVC rígido (resilível de 1" - com acessórios)	M	2,00	33,06	66,12
2	4	8.1.12	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	UN	1,00	208,63	208,63
2	4	8.1.13	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	1,00	33,33	33,33
2	4	8.1.14	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	1,00	46,50	46,50
2	4	8.1.15	Conector oitral cabo-haste de 3/4"	UN	1,00	17,49	17,49
Subtotal							13.994,28
8.2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO							
2	4	8.2.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bat-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	1.483,59	1.483,59
2	4	8.2.2	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	454,92	454,92
2	4	8.2.3	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	1,00	535,14	535,14
2	4	8.2.4	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 90A	UN	1,00	571,18	571,18
2	4	8.2.5	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 e 11 kA, Imax. de surto de 12 até 15 kA	UN	4,00	74,28	297,12
2	4	8.2.6	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	4,00	445,59	1.782,36
2	4	8.2.7	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	21,00	19,42	407,82
2	4	8.2.8	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	4,00	50,43	201,72
2	4	8.2.9	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	1,00	78,57	78,57
2	4	8.2.10	Barramento de cobre nu	KG	5,00	118,29	591,45

Certificada ISO 9001:2015

Rua Ulysses Buarque, 897 - 229 Andar - CEP: 2220 - Centro - CEP: 22060-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - contato@fundunesp.org.br - Tel: (11) 5074-0341



SDEDC1202200243A



2	4	8.2.11	Barras de neutro e/ou terra	UN	4,00	23,08	Subtotal	84,72	6.498,29
8.3 ELETRODUTOS E CONDUTORES									
2	4	8.3.1	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	288,88	15,96		4.426,80	
2	4	8.3.2	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	32,56	17,13		557,75	
2	4	8.3.3	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	61,49	72,45		4.454,95	
2	4	8.3.4	Prefabricado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	61,49	45,36		2.800,68	
2	4	8.3.5	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	72,37	10,04		726,59	
2	4	8.3.6	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	39,93	12,07		481,98	
2	4	8.3.7	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	13,52	20,67		279,48	
2	4	8.3.8	Cabo de cobre de 1,6 mm², isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	136,95	3,33		456,04	
2	4	8.3.9	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	1.008,94	4,30		4.329,84	
2	4	8.3.10	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - Isolação HEPR 90°C	M	224,40	3,46		780,81	
2	4	8.3.11	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	636,90	6,61		4.209,91	
2	4	8.3.12	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	42,13	9,55		402,34	
2	4	8.3.13	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - Isolação HEPR 90°C	M	22,00	18,84		414,48	
2	4	8.3.14	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - Isolação HEPR 90°C	M	104,94	27,08		2.838,53	
2	4	8.3.15	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - Isolação HEPR 90°C	M	69,30	53,43		3.702,70	
2	4	8.3.16	Saida lateral simples, diâmetro de 3/4"	UN	80,00	9,89		559,40	
2	4	8.3.17	Reatância manual em aço de 1" e 2" categoria em veda ou caixa até 1,5 m	M3	50,33	60,26		2.529,08	
2	4	8.3.18	Reatância manual aplicada sem controle de compactação	M3	50,33	15,63		788,88	
2	4	8.3.19	Caixa de passagem em chapa, com tampa perfurada, 100 x 100 x 80 mm	UN	13,00	24,98		323,44	
2	4	8.3.20	Terminal de pressão/compressão para cabo de 18 mm²	UN	4,00	13,51		54,04	
2	4	8.3.21	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	40,00	4,17		166,80	
2	4	8.3.22	Terminal de pressão/compressão para cabo de 8 até 10 mm²	UN	20,00	11,11		222,20	
2	4	8.3.23	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	8,00	13,31		106,48	
2	4	8.3.24	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	UN	8,00	18,16		145,28	
							Subtotal	35.850,51	
8.4 TOMADAS, INTERRUPTORES E MINUTERIAS									
2	4	8.4.1	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	15,00	24,46		366,90	
2	4	8.4.2	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	10,00	27,98		279,80	
2	4	8.4.3	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	21,00	34,15		717,15	
2	4	8.4.4	Caixa de tomada em alumínio para piso 4" x 4"	UN	8,00	60,70		364,20	
2	4	8.4.5	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	92,00	13,65		1.119,30	
2	4	8.4.6	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	7,00	22,87		160,09	
2	4	8.4.7	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00	32,03		32,03	
2	4	8.4.8	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	3,00	45,90		140,70	
2	4	8.4.9	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	2,00	32,76		65,58	
2	4	8.4.10	Caixa em PVC octogonal de 4" x 4"	UN	84,00	18,12		1.159,68	
							Subtotal	4.405,43	
8.5 LUMINARIAS E ACESSÓRIOS									

Certificado 60 90951 2015
Rua Libero Badur, 323 - 23ª Andar - Cid. 33.110 - Centro - CEP 01049-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - contato@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5143





2	4	8.5.1	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1963 a 1900 lm, potência de 15 a 24 W	UN	4,00	254,13	1.016,52
2	4	8.5.2	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W	UN	38,00	325,11	12.364,18
2	4	8.5.3	Luminária LED refletor retangular bivolt, luz branca, 30 W	UN	2,00	46,98	93,96
2	4	8.5.4	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	23,00	84,51	1.943,73
2	4	8.5.5	Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 W, sem reator - fornecimento e instalação. AF_02/2020	UN	22,00	112,75	2.480,50
2	4	8.5.6	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	10,00	60,44	604,40
Subtotal							18.793,29
ATERAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO							
2	4	8.6.1	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	124,80	51,62	6.442,16
2	4	8.6.2	Soldas eletromecânicas conexão cabo-haste em X sobrepostas, bitola do cabo de 35mm² a 50mm² para haste de 5/8" a 3/4"	UN	10,00	46,59	465,90
2	4	8.6.3	AF_02/2021	M3	12,48	86,43	1.078,95
2	4	8.6.4	REATERRO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	12,48	52,40	653,95
2	4	8.6.5	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	10,00	88,43	884,30
Subtotal							8.524,98
TRANSMISSÃO DE DADOS							
2	4	8.7.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	23,00	36,88	850,54
2	4	8.7.2	CONECTOR MACHO RJ-45, CATEGORIA 6	UN	48,00	9,10	142,80
2	4	8.7.3	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	320,00	3,12	998,40
2	4	8.7.4	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	1,00	714,23	714,23
2	4	8.7.5	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	1.276,85	1.276,85
Subtotal							3.982,62
PINTURA							
5	7	9.1.1	LATEX PVA	M2	54,13	24,75	2.330,60
5	7	9.2.1	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	361,95	26,13	9.457,75
5	7	9.2.2	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	355,36	13,96	4.950,83
5	7	9.2.3	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	355,36	26,13	9.285,56
5	7	9.3.1	Pintura esmalte à base de água, sobre superfícies metálicas, inclusive preparo	M2	21,63	38,10	824,10
5	7	9.4	Aplicação manual de verniz				

Certificada 60 5003:2615
Rua Lúcio Bordin, 373 - 23º Andar - Cuiabá - CEP 05055-900 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - contato@fundunesp.org.br - Tel: (11) 5474-3343



SDEDC1202200243A



6	7	11.3.3.1	Verificação finalizada para madeira	M2	28,88	19,09	513,14
						Total do Item	27.372,04
4	8	10.1	ACESSIBILIDADE				
			Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	5,86	217,97	1.233,71
4	8	10.2	Piso em ladrilho hidráulico polido de várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa	M2	33,40	131,20	4.382,08
			resina			Total do Item	5.615,79
		11	SALAS EXTERNAS				
		11.1	DEMOLUÇÃO				
2	2	11.1.1	Demolição manual de concreto simples	M3	3,59	184,25	661,46
		11.2	INFRAESTRUTURA				
4	5	11.2.1	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	80,00	101,82	8.087,20
4	5	11.2.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cova até 1,5 m	M3	6,15	50,25	309,04
4	5	11.2.3	Ateno manual aplicado de área interna com malco de 30 kg	M3	3,00	51,74	155,22
4	5	11.2.4	Lastro de pedra britada	M3	0,30	129,61	38,88
4	5	11.2.5	Forma em madeira comum para fundação	M2	23,83	51,69	1.345,67
4	5	11.2.6	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	267,00	12,93	3.452,31
4	5	11.2.7	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,93	419,14	2.051,57
4	5	11.2.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	4,93	141,22	696,21
4	5	11.2.9	Impermeabilização em argamassa impermeável com ativo hidrofugo	M3	0,80	693,65	348,83
4	5	11.2.9	Rebordo manual aplicado sem controle de compactação	M3	1,22	15,63	19,07
		11.3	SUPERESTRUTURA				
4	5	11.3.1	Forma em madeira comum para estrutura	M2	48,28	186,53	9.081,48
4	5	11.3.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	150,00	12,93	1.939,50
4	5	11.3.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	240,00	12,93	3.103,20
4	5	11.3.4	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,97	419,14	2.088,22
4	5	11.3.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	4,97	141,22	701,86
		11.4	PAREDES E PAINÉIS				
4	5	11.4.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	112,98	67,34	7.608,07
4	5	11.4.2	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	35,93	74,80	2.680,38
4	5	11.4.3	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm	M	37,86	13,88	515,19
		11.5	ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS				
4	5	11.5.1	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	54,00	291,11	15.179,94
		11.6	CORRETURA				
4	5	11.6.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO QUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AJF 01/2020 P	KG	216,00	17,51	3.782,16
4	5	11.6.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintado com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	35,93	132,24	4.751,36
		11.5.3	Águas Pluviais				

Cartificada 50/90/11/2015
Rua: Dona Inês, 373 - 231 Andar - Cuiabá, 13.100 - Centro - CEP 05209-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - contato@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202200243A



4	6	11.6.3.1	Cabo, n.º 1, fibra em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	37,66	137,71	5.186,16
4	6	11.6.3.2	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, exclusiva conexões	M	12,00	76,52	854,24
REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES							
4	6	11.7.1	Chapisco	M2	120,88	5,89	712,87
4	6	11.7.2	Emboço comum	M2	120,88	17,98	2.171,59
PISOS							
4	6	11.8.1	Lancamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em laje e/ou arachimentado	M3	1,00	70,81	70,81
4	6	11.8.2	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,00	416,14	416,14
4	6	11.8.3	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	1,00	657,08	657,08
4	6	11.8.4	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção IIIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	35,93	122,35	4.398,39
4	6	11.8.4	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção IIIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	37,99	25,08	944,51
PINTURA							
5	7	11.9.1	Látex sobre gesso acartonado	M2	35,93	24,76	889,63
5	7	11.9.1.1	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	35,93	24,76	889,63
5	7	11.9.2	Látex acrílico	M2	120,98	13,96	1.688,88
5	7	11.9.2.1	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	120,98	26,13	3.161,21
5	7	11.9.2.2	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	120,98	38,10	4.599,20
5	7	11.9.2.3	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	12,00	457,20	5.484,00
Total do item							
5	8	12	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	144,68	11,73	1.695,92
5	8	12.1	Limpeza final da obra	M2	144,68	11,73	1.695,92
Total do item							
5	8	13	PINTURA PAINEL	M2	45,00	130,00	5.850,00
5	8	13.1	Pintura painel lateral	M2	45,00	130,00	5.850,00
5	8	13.2	Pintura painel fundos	M2	96,85	130,00	12.590,50
Total do item							
				TOTAL	367.890,83		
				BDI (23,04%)¹	85.625,00		
				TOTAL com BDI	453.515,83		
				DOA (10%)²	36.789,06		
				TOTAL com BDI e DOA	490.304,89		

[Assinatura]

¹ BDI: Benefícios e Custos Indiretos. Elemento orçamentário destinado a cobrir todas as despesas que, não sendo diretamente relacionadas com as atividades de execução, são necessárias para a execução das atividades. Referencial dos custos: COTU - BOLETIM 183 - Data de Referência (Vigência: a partir de 08/21)
² DOA: Despesa Operacional Administrativa da FUNDUNESP para prestação e execução das atividades relativas ao próprio Referencial dos custos: SINAEP - Data de Referência (Vigência: a partir de 20/06/21)

Credenciado ISO 9001:2015
Rua Libero Badur, 377 - 2ºº Andar - Centro - CEP 01008-900 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - 0800projeto@fundunesp.org.br - Tel: (11) 2674-5343



SDEDC1202200243A



6.4. Cronograma de Desembolso

Passo / Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	Valor da Fosse	Porcentual
1	X	X							R\$ 0,00	0%
2			R\$ 7.776,95	R\$ 103.592,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.799,54	23%
3			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.492,74	R\$ 1.298,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.791,47	21%
4			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.057,93	R\$ 82.676,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193.734,26	25%
5			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.568,95	R\$ 20.136,42	R\$ 53.705,35	11%
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.776,95	R\$ 103.592,59	R\$ 118.549,67	R\$ 83.975,05	R\$ 33.568,95	R\$ 20.136,42	R\$ 387.890,55	75%
BDI (23,54%) ¹	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.830,89	R\$ 24.479,86	R\$ 27.904,47	R\$ 19.767,73	R\$ 7.992,13	R\$ 4.749,11	R\$ 86.825,00	18%
TOTAL com BDI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.607,84	R\$ 128.072,45	R\$ 146.454,14	R\$ 103.742,78	R\$ 41.471,09	R\$ 24.876,53	R\$ 454.615,55	93%
DOA (10%) ²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 777,79	R\$ 10.359,26	R\$ 11.854,07	R\$ 8.397,81	R\$ 3.356,90	R\$ 2.013,64	R\$ 36.799,07	7%
TOTAL com BDI e DOA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.385,64	R\$ 138.431,70	R\$ 158.299,21	R\$ 112.140,60	R\$ 44.827,99	R\$ 26.890,18	R\$ 491.414,71	100%

¹ BDI: Benefícios e Despesas Indiretas: Elemento orçamentário destinado a cobrir todas as despesas com, num empreendimento, segundo critérios elementares definidos, classificam-se como indiretas.
² DOA: Despesa Operacional Administrativa da FUNDUNESP para gestão e execução dos serviços relativos ao projeto.
Referencial dos custos: CDHU - BOLETIM 183 - Data de Referência (Vigência: a partir de 05/21)
Referencial dos custos: SINAPI - Data de Referência (Vigência: a partir de 21/02/21)

Certificado ISO 9001:2015
Rua Silvio Galvão, 377 - 339 Andar - Cuij, 3110 - Centro - CEP 01004-900 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - contato@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3479-5243



SDEDC1202200243A



7. Memorial Descritivo

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de identificação para obra em chapa galvanizada:

A obra deverá ter placa, instalada em local visível, conforme modelo em anexo.

2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1 Remoção de divisória de laminado melamínico: As divisórias de laminado melamínico serão removidas e acondicionadas em local indicado pela fiscalização.

2.2 Retirada de bancada e pertences: A bancadas em granito do sanitário acessível será removida.

2.3 Retirada de louças sanitárias: A bacia sanitária do sanitário acessível será removida e acondicionada em local indicado pela fiscalização.

2.4 Remoção de textura acrílica: A textura acrílica da fachada será totalmente removida, com lixamento da superfície.

2.5 Retirada de luminárias: As luminárias tipo calha embutidas serão retiradas.

2.6 Remoção do forro de EPS: O forro de poliestireno expandido será removido, sem reaproveitamento.

2.7 Retirada de gradil: O gradil de segurança instalado na fachada posterior será removido.

2.8 Remoção de entulho de obra em caçamba metálica: O entulho será transportado até local indicado pela fiscalização, em caminhão basculante de 6,0 m³.

3 PAREDES E PAINÉIS

3.1 Fechamento com placas cimentícias: O fechamento proposto para a Sala de Serviço será executado com painéis duplos de placas cimentícias, composto de placas planas cimentícias, impermeabilizadas, em CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), sem amianto, resistente à umidade e ao impacto, não combustível, para fechamentos e para vedação interna não estrutural. A espessura da placa será de 12 mm, fixada a perfil de aço. Placas de bordas rebaixasadas, para juntas invisíveis. O item inclui materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa das peças, inclusive reforço de juntas, conforme recomendações do fabricante. Serviços de acabamento final e pintura orçados nos itens correspondentes. Norma técnica: NBR 15498.

3.2 Forro de gesso acartonado: As áreas internas receberão forro em gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixados em estrutura de aço galvanizado.

3.3 Moldura em gesso: Os forros receberão moldura em gesso simples, até 6,0 cm.

4 ESQUADRIAS

4.1 Vidro temperado incolor de 10mm: A circulação entre a Sala de Serviço e os sanitários, assim como a porta de acesso à sala receberão fechamento de porta e painel em vidro temperado espessura=10,0 mm, com ferragens em alumínio anodizado em cor a ser definida pela fiscalização, instaladas pelo fornecedor.

4.2 Brise metálico: As janelas da fachada posterior receberão brises metálicos no mesmo padrão dos existentes na fachada principal. A fachada da cafeteria localizada de frente à Avenida Ariberto Pereira da Cunha também receberá brises metálicos, no mesmo padrão.

Certificada ISO 9001:2015

Rua Ipiranga Saldan, 177 - 23ª Andar - Cx. 2330 - Centro - CEP 01085-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - contato@fundunesp.org.br - Tel: (11) 6479-3145





5 ÁREA DE CONVIVÊNCIA EXTERNA (Deck e Pergolado)

5.1 Piso

5.1.1 Deck de madeira: Externamente será executado deck em madeira, em eucalipto, que receberá tratamento em verniz natural. O piso será fixado a vigas de madeira, que por sua vez estarão aparafusadas ao piso cimentado existente.

5.1.2 Verniz tipo stain em madeira, em duas demãos: A ser aplicado no madeiramento do deck.

5.2 Pergolado: Será executado na área externa, para integração dos espaços.

5.2.1 Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m: Para execução da base da estrutura do pergolado.

5.2.2 Concreto FCK 20 MPa, traço 1:2,7:3, cimento, areia média e brita 1, preparo em betoneira.

5.2.3 Estrutura metálica

5.2.3.1 Pilares metálicos: Serão executados em tubos de aço quadrados, ASTM A500, de dimensões 15,0x15,0 cm.

5.2.3.2 Vigas metálicas: Serão executadas em perfis de aço, ASTM A500, de dimensões 15,0x15,0 cm.

5.3 Fechamentos e cobertura:

5.3.1 Fechamento em vidro temperado laminado (de segurança): O fechamento da área da Cafeteria será executado com vidro temperado laminado com película de polivinil butiral.

5.3.2 Cobertura em vidro temperado laminado (de segurança): A cobertura da área da Cafeteria e circulações externas será executada com vidro temperado laminado com película de polivinil butiral.

6 PISOS

6.1 Rodapé: As divisórias de gesso acartonado receberão rodapés cerâmicos, em padrão semelhante ao piso existente.

7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

7.1 Sanitário Acessível:

7.1.1 Louças e metais sanitários: A pia e a bacia sanitária do banheiro acessível serão brancas e terão a mesma padronização.

7.1.1.1 Bacia acessível, em conformidade com a NBR 9050

7.1.1.2 Lavatório acessível (meia coluna)

7.1.2 Metais:

7.1.2.1 Torneira com acionamento por sensor: O lavatório acessível receberá torneira de acionamento por sensor.

7.1.3 Barras de apoio: Nos sanitários acessíveis e respectivas portas serão instaladas barras de apoio metálicas, em conformidade com a NBR 9050.

7.2 Bancada da Cafeteria: Será executada bancada na área destinada à Cafeteria, contemplando as seguintes instalações:

7.2.1 Esgoto:

7.2.1.1 Tubulação e conexões

7.2.1.2 Caixa de gordura

7.2.2 Água Fria:

7.2.2.1 Tubulação e conexões

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badur, 377 - 231 Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01034-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojeto@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-1244





7.2.2.2 Bancada em granito: A bancada em granito deverá ter as medidas indicadas em projeto, e será provida de cubas metálicas, torneiras e sifões de inox.

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA

As instalações serão executadas contemplando os seguintes itens, constantes da planilha:

- 8.1 Eletrodutos e condutores.**
- 8.2 Tomadas, interruptores e minuterias.**
- 8.3 Luminárias e acessórios.**
- 8.4 Balizadores.**
- 8.5 Refletores de piso**
- 8.6 Transmissão de dados.**

9 PINTURA

9.1 Látex sobre gesso acartonado:

9.1.1 Divisórias: As divisórias de gesso acartonado serão emassadas e receberão pintura em látex para gesso.

9.1.2 Forros: Os forros de gesso acartonado serão emassados e receberão pintura em látex para gesso.

9.2 Látex acrílico

9.2.1 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica sobre paredes internas: As paredes internas receberão duas demãos em látex acrílico, observadas as recomendações do fabricante.

9.2.2 Emassamento: As paredes externas serão emassadas com massa niveladora acrílica e receberão lixamento até as superfícies ficarem homogêneas.

9.2.3 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica sobre paredes externas: Após o emassamento e lixamento, as paredes externas receberão duas demãos de látex acrílico, observadas as recomendações do fabricante. As cores serão aquelas especificadas pelos responsáveis pelo Centro de Inovação Tecnológica.

9.3 Pintura esmalte à base de água, sobre superfícies metálicas, inclusive preparo: Os elementos metálicos da fachada receberão pintura esmalte. As superfícies serão limpas e receberão uma demão de primer anticorrosivo. Após, serão pintadas com duas demãos de esmalte sintético, observadas as recomendações do fabricante. As cores serão aquelas especificadas pelos responsáveis pelo Centro de Inovação Tecnológica.

9.4 Aplicação manual de verniz: As portas internas receberão aplicação de verniz acetinado.

10 ACESSIBILIDADE

10.1 Corrimão tubular: Corrimão tubular em aço galvanizado, Ø 1 1/2", a ser instalado ao longo dos acessos.

10.2 Piso em ladrilho hidráulico, podotátil, alerta/direcional, espessura de 6 cm, assentado sobre piso de concreto: Serão instalados piso tátil de alerta e direcional de modo a sinalizar as mudanças de nível ou direção, obedecendo à NBR 9050. 

11 SALAS EXTERNAS

(Serão executadas conforme indicação em projeto)

11.1 DEMOLIÇÃO:

Certificada ISO 9001:2015

Rua Ilhéus Gastão, 377 – 21º Andar – Cx. 2310 – Caxias - CEP 01048-908 – São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojeto@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





11.1.1 Demolição manual de concreto simples: Para execução das fundações das novas salas.

11.2 INFRAESTRUTURA

11.2.1 Estaca - broca em concreto armado diâmetro de 25cm – completa: Deverão ser executadas brocas com diâmetro máximo de 25,0 cm, em concreto Fck 20,0 MPa e aço CA 50 A de 10 mm de diâmetro e estribo de 6,3 mm, com espaçamento de 15 cm e profundidade não inferior a 4,0 m ou até encontrar solo adequado.

11.2.2 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava, com previsão de forma: Serão abertas valas com 35,0 cm de profundidade e 60,0 cm de largura para abrigar a forma da viga baldrame, que terá seção de 20,0 x 30,0 cm, conforme projeto. Toda a extensão da vala deverá ser compactada com maço de 30 kg, conservando a planicidade do fundo da vala.

11.2.3 Lastro de vala com preparo de fundo em pedra britada: Todo o fundo da vala receberá camada de 5,0 cm de espessura de brita # 1, compactada.

11.2.4 Forma em madeira comum para viga baldrame: As formas serão executadas com tábuas de construção, com engravatamento de sarrafo de 10,0 cm.

11.2.5 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk=500MPa: Serão duas barras de aço com bitola de 10,0 mm para combater os momentos positivos e duas barras 10,0 mm para os momentos negativos, com estribos de 6,3 mm a cada 15,0 cm, conforme projeto.

11.2.6 Concreto 20 MPa, preparo mecânico com betoneira: Deverá ser usinado e ter teor de cimento igual a 300,0 kg/m³ de concreto e "slump" 10+/-2, que não poderá ser corrigido no canteiro de obra, por adição de água ou cimento. O agregado graúdo poderá ser no máximo de brita 1.

11.2.7 Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo impermeabilizante: A viga baldrame, e as duas fiadas inferiores de alvenaria deverão ter as faces impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, adicionando aditivo hidrofugante. Hidrófugo impermeabilizante pela redução do ângulo de molhagem dos poros dos substratos, permitindo a respiração dos materiais.

11.2.8 Reaterro: A área das novas salas receberá reaterro manual apiloado com soquete.

11.3 SUPERESTRUTURA

11.3.1 Forma em madeira comum para estrutura: O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

11.3.2 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk=500MPa (Armadura de vigas): O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

11.3.3 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk=500MPa (Armadura dos pilares): O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer

Handwritten signature

Certificado ISO 9001:2015

Rua Libero Badur, 377 - 2º Andar - Cerej. 2310 - Centro - CEP 05209-900 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - contato@fundunesp.org.br - Tel: (11) 5474-5343





comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

11.3.4 Concreto 20 MPa, preparo mecânico com betoneira: Para concretagem de pilares e vigas será usado concreto com teor de cimento igual a 300,0 kg/m³ de concreto e "slump" 10±2, que não poderá ser corrigido no canteiro de obra, por adição de água ou cimento. O agregado graúdo poderá ser no máximo de brita 1.

11.3.5 Lançamento e adensamento: O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

11.4 PAREDES E PAINÉIS

11.4.1 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm: As paredes internas serão executadas em blocos cerâmicos, com junta amarração, com bom acabamento superficial, com dimensões 14x19x39 cm. Serão assentados usando-se argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:9.

11.4.2 Forro de gesso acartonado: As novas salas receberão forro em gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixados em estrutura de aço galvanizado.

11.4.3 Moldura em gesso: Os forros receberão moldura em gesso simples, até 6,0 cm.

11.5 ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS

11.5.1 Vidro temperado incolor de 10mm: As novas salas receberão janelas em vidro temperado laminado, com aplicação de filme, fornecidos e instalados pelo fabricante. As janelas terão vidros fixos e basculantes, conforme desenho. As portas de acesso serão de correr.

11.6 COBERTURA

11.6.1 Estrutura metálica: Para execução dos novos telhados, será instalada estrutura composta de perfis metálicos.

11.6.2 Telha: As novas salas receberão cobertura em telhas metálicas zincadas, de perfil trapezoidal.

11.6.3 Águas Pluviais

11.6.3.1 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 – corte 0,50m: Os novos telhados ampliado, serão providos de calhas de chapa galvanizada dobrada nº. 24, corte 50,0 cm.

11.6.3.2 Tubo PVC rígido, tipo coletor esgoto, junta elástica, DN=150mm, inclusive conexões: Os novos telhados receberão condutores e bocais de PVC. As águas pluviais serão encaminhadas para reservatório subterrâneo.

11.7 REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES

11.7.1 Chapisco sobre alvenarias e estruturas de concreto: A alvenaria nova será chapiscada usando-se argamassa mista de cimento e areia, no traço 1:3. Para esta operação, a superfície deverá estar úmida.

11.7.2 Massa única para recebimento de pintura (emboço comum): Sobre o chapisco será aplicado emboço de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. Toda a superfície deverá estar limpa e isenta de poeira. Não serão admitidos desvios nos eixos horizontal e vertical superiores a 0,05 mm/m.

11.8 PISOS

Todo piso deverá ter declividade de 1% (um por cento) no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, não acumulando assim água em nenhum ponto.

11.8.1 Lastro de concreto magro: A ser executado nos locais onde foi feita a nova tubulação de esgoto.

Certificada ISO 9001:2015

Rua Líbero Baduró, 377 – 23ª Andar – Cerig. Zúlo – Centro – CEP 01002-906 – São Paulo – SP
www.fundunesp.org.br – cont@projeto@fundunesp.org.br – Tel. (11) 3474-5143





11.8.2 Argamassa de regularização e/ou proteção: Após a retirada do piso de granilite, será executada regularização da base, com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:5 e espessura igual a 2,5 cm. O acabamento deverá ser frisado.

11.8.3 Revestimento em porcelanato técnico antiácido para área de alto tráfego, grupo de absorção BIA, assentado com argamassa colante industrializada e rejuntado com resina epóxi: Os pisos de todas as áreas internas receberão revestimento em porcelanato técnico antiácido, grupo de absorção BI-a, rejuntado com resina epóxi. O item contempla inclusive a instalação de rodapés de altura de 10,0 cm, do mesmo material.

11.8.4 Rodapé: Serão instalados rodapés com as mesmas características e especificações do piso.

11.9 PINTURA

11.9.1 Látex sobre gesso acartonado:

11.9.1.1 Forros: Os forros de gesso acartonado serão emassados e receberão pintura em látex para gesso.

11.9.2 Látex acrílico

11.9.2.1 Emassamento: As paredes internas externas serão emassadas com massa niveladora acrílica e receberão lixamento até as superfícies ficarem homogêneas.

11.9.2.2 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica sobre paredes internas e externas: Após o emassamento e lixamento, as paredes receberão duas demãos de látex acrílico, observadas as recomendações do fabricante. As cores serão aquelas especificadas pelos responsáveis pelo Centro de Inovação Tecnológica.

11.9.3 Pintura esmalte à base de água, sobre superfícies metálicas, inclusive preparo: Os elementos metálicos da fachada receberão pintura esmalte. As superfícies serão limpas e receberão uma demão de primer anticorrosivo. Após, serão pintadas com duas demãos de esmalte sintético, observadas as recomendações do fabricante. As cores serão aquelas especificadas pelos responsáveis pelo Centro de Inovação Tecnológica

12 LIMPEZA FINAL DA OBRA

12.1 Limpeza final da obra: Toda a obra e área adjacente, inclusive vidros, pisos, azulejos, louças e metais sanitários, deverá ser entregue limpa, para uso imediato.

Responsável pelo projeto arquitetônico e memorial descritivo:

Arquiteta Maria Luiza Costa Portugal
CAU A179102-08

Prof. Dr. Edson A. Capello Sousa
Diretor - Presidente
FUNDUNESP

Certificado ISO 9001:2015

Rua Lúcio Bastos, 577 - 22ª Andar - Conj. 1310 - Centro - CEP 01009-900 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - contato@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3424-5545





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

Processo SDE nº SDE-EXP-2021/00967

Convênio nº

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO
DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, E A UNIVERSIDADE
ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE
MESQUITA FILHO", OBJETIVANDO A
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO
DO CENTRO DE INOVAÇÃO DE
GUARATINGUETÁ**

No dia ____ de _____ de 2022, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, com sede na Avenida Escola Politécnica, nº 82, Jaguaré, São Paulo (SP), neste ato representada pela sua Titular, Secretária de Estado, Patrícia Ellen da Silva, portadora do RG nº 25.868.214 e inscrita no CPF nº 283.018.748-21, nos termos da autorização constante nos autos do Processo SDE nº SDE-EXP-2021/00967, às fls. ____ e do despacho governamental publicado no Diário Oficial do Estado de ____ de _____, de 2022, doravante designado ESTADO, e a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp, CNPJ nº 57.394.652/0001/75, com endereço na Cidade de São Paulo/SP, na Libero Badaró, nº 377, andar 23, Conjunto 2310, Bairro: Centro, neste ato representada por seu Diretor, Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa, portador do RG nº 15.248.446 e inscrito no CPF nº 058.392.588-06, doravante designada FUNDUNESP, celebram o presente convênio, com base no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros destinados à reforma e ampliação do prédio do centro de inovação de Guaratinguetá de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento como Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho poderá ser modificado, mediante prévia autorização da Secretária de Desenvolvimento Econômico, fundada em manifestação do setor técnico da Secretaria, para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

São executores do presente Convênio:

I – Pelo ESTADO, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico / Coordenação de Ensino Superior, doravante denominada SDE;

II – Pela FUNDUNESP, Tassia da Silva Sousa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Para a execução do objeto do presente convênio, o ESTADO e a FUNDUNESP terão as seguintes obrigações:

I – Compete ao ESTADO:

- a) Analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados;
- b) Supervisionar a execução do objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica da FUNDUNESP;
- c) Repassar recursos financeiros à FUNDUNESP, de acordo com a Cláusula Sexta do presente convênio.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

II – compete à FUNDUNESP:

- a) Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua assinatura, consoante cronograma físico-financeiro de fls. ____;
- b) Executar, direta ou indiretamente, sob sua inteira e total responsabilidade técnica, o objeto da Cláusula Primeira, nos prazos e nas condições estabelecidas, observando a legislação pertinente, bem como os melhores padrões de qualidade e economia;
- c) No caso de o custo da execução do objeto mencionado superar o valor deste Convênio, responsabilizar-se pelo custo adicional;
- d) Submeter à aprovação da SDE, com a antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas na programação estabelecida;
- e) Colocar à disposição da SDE a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do projeto objetivado no ajuste;
- f) Prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme as instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;
- g) Encaminhar à SDE os relatórios técnicos de acompanhamento do projeto, no prazo de 60 (sessenta) dias contados das conclusões da assinatura do ajuste, no caso do relatório parcial; até 31 de janeiro do ano seguinte ao recebimento dos recursos, no caso do relatório anual; e no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, no caso do relatório final;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;
- i) Vetar, sob pena de devolução dos recursos, qualquer publicação que não siga as normas do Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e, o restante, de responsabilidade da FUNDUNESP.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar o programa 19.122.1046.5272 – “Apoio Técnico-Administrativo”, no elemento econômico 449151, na UGE 100116.

§ 1º - Os recursos transferidos pelo ESTADO à FUNDUNESP, em função deste convênio, serão depositados em conta vinculada, no Banco do Brasil S/A, Agência 3320-0, conta corrente 100872-2 devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

§ 2º - Deverá, ainda, ser observado:

1. No período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, deverá a FUNDUNESP aplicar os recursos em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
2. As receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto conveniado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
3. Quando da apresentação da Prestação de Contas, tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “f”, a FUNDUNESP anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela Instituição Financeira;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

4. O descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a FUNDUNESP à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SEXTA- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados à FUNDUNESP em parcela única, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, em até 15 dias após a assinatura do Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer remanejamento na execução de itens, nas etapas do cronograma físico-financeiro, dependerá de autorização da SDE, desde que comprovada justa causa, fundamentada em manifestação do Setor Técnico da Coordenadoria de Ensino Superior e elaboração de novo “Cronograma Físico-Financeiro”, observado o objeto conveniado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, desde que comprovado o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas na forma estabelecida no § 2º da Cláusula Quinta, serão devolvidos através de guia de recolhimento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Coordenador de Ensino Superior.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA UNESP

Obriga-se a UNESP, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, acrescidos da remuneração devida pela aplicação em caderneta de poupança, consoante disposto na Cláusula Quinta, § 2º, item 4, contada a partir da data do seu repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O prazo para a execução do presente Convênio será de até 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Convênio poderá ter seu prazo prorrogado, mediante Termo Aditivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, e respectivas alterações.

§ 2º - A mora na liberação dos recursos ensejará a prorrogação automática deste Convênio pelo mesmo número de dias relativos ao atraso da respectiva liberação, independentemente de Termo Aditivo, desde que devidamente comprovada nos autos e autorizada pela Titular da Pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 37 da Constituição Federal.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as instâncias administrativas, reservando-se a SDE o direito de reter a dotação de recursos que eventualmente for objeto de discussão. E, por estarem de acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2021.

Patrícia Ellen da Silva
Secretária de Estado
Secretária de Desenvolvimento
Econômico

Prof. Dr. Edson Antonio Capello
Sousa
Diretor da Fundação para o
Desenvolvimento UNESP –
FUNDUNESP

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO CONCESSOR: ESTADO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO UNESP – FUNDUNESP

Nº DO CONVÊNIO: ____/2022

TIPO DE CONCESSÃO: CONVÊNIO

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: 300.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Patrícia Ellen da Silva
Cargo: Secretária de Estado Secretária de Desenvolvimento Econômico
CPF: 283.018.748-21

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: Edson Antonio Capello Sousa
Cargo: Fundação para o Desenvolvimento UNESP – FUNDUNESP
CPF: 058.392.588-06

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Patrícia Ellen da Silva
Cargo: Secretária de Estado Secretária de Desenvolvimento Econômico
CPF: 283.018.748-21

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: Edson Antonio Capello Sousa
Cargo: Fundação para o Desenvolvimento UNESP – FUNDUNESP
CPF: 058.392.588-06

Assinatura: _____





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 -Deputado Sergio Victor

Número de referência: Despacho SDE/CES nº 009/2022

Senhor Coordenador,

Em atenção ao presente expediente, que trata da Emenda Parlamentar nº 2021.088.32892, no valor de R\$ 300.000,00, para reforma e ampliação do centro de inovação de Guaratinguetá, de autoria do Deputado Estadual Sergio Victor, informo que a fundação enviou a documentação solicitada através de mensagem eletrônica.

Recomenda-se que o cumprimento da presente emenda dê-se através de convênio que possibilite a transferência de recursos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE para a FUNDUNESP, para reforma e ampliação do centro de inovação de Guaratinguetá, descritos pela fundação em seu Plano de Trabalho às fls. 50-81, que se encontra em conformidade com o objeto descrito na apresentação da emenda parlamentar e, ainda, em consonância com todas as informações exigidas pela legislação relevante, a saber a Lei 8.666/1993 e o Decreto nº 59.215 /2013.

A FUNDUNESP também encaminhou a documentação exigida, anexada ao presente processo, na seguinte ordem:

- Registro de Estatuto da FUNDUNESP, às fls. 7-28;
- Nomeação do Diretor, às fls. 29-33;
- Designação de gestora do projeto, à fl. 34;
- CNPJ da FUNDUNESP, à fl. 35;
- Declaração de ausência de impedimentos junto ao TCE, à fl. 36;

Classif. documental

006.01.10.004



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR

- *Declaração de contrapartida, á fl. 37;*
- *Dados Bancários, à fl. 38;*
- *Certidões atualizadas, às fls. 39-49*
- *Plano de trabalho e cronograma físico financeiro, às fls. 50-81.*

O referido objeto encontra-se abrangido pelo campo funcional da SDE, conforme destacado no artigo 3º, inciso I do Decreto nº 59.773/2013, que faz referência em suas alíneas "l" e "m" a estimular a "*produção de conhecimento*", bem como a promoção da realização de estudos para o "*desenvolvimento e aprimoramento do ensino superior*".

Dessa forma, não havendo, *a priori*, óbice legal à assinatura de instrumento de convênio, uma vez que seu objeto está em consonância com o campo funcional da secretaria e com a emenda parlamentar, e os recursos estão disponíveis, foi elaborada Minuta de Convênio às fls. 82-88, bem como Termo de Ciência e Notificação, às fls. 89-90, para atender à presente demanda.

Dito isso, de modo a não retardar o andamento da execução da emenda proposta, recomenda-se seu envio para apreciação da Consultoria Jurídica da pasta.

São Paulo, 14 de janeiro de 2022.

Bruna de Alencar Rocha
Assessor Técnico III
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

Número de referência: Despacho SDE/CES nº 010/2022

Senhor Chefe de Gabinete,

Diante da manifestação técnica às fls. 91 e 92:

I - De acordo; e

II - **APROVO** o Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 50-81, a Minuta de Convênio, às fls. 82-88, e o Termo de Ciência e Notificação, às Fls. 89-90, declarando a conveniência, oportunidade e proveito ao interesse público da celebração do convênio.

Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para conhecimento e, se de acordo, o envio para análise da Consultoria Jurídica da pasta.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

Sandro Roberto Valentini
Coordenador
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR

Classif. documental

006.01.10.004



SDEDES202200540A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

Encaminhem-se os autos à d. Consultoria Jurídica.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO: SDE-EXP-2021/00967
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP -
FUNDUNESP
COTA: CJ/SDE n.º 4/2022
ASSUNTO: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

Previamente à emissão de parecer conclusivo, recomendo o retorno à origem para que se esclareça se se trata de emenda parlamentar impositiva à lei orçamentária do ano de 2021, indicando sua localização no texto respectivo, ou demanda parlamentar, e ainda, se entidade beneficiária tem posse sobre a área em que pretende seja o objeto executado, e em que termos, apresentando a documentação pertinente, se o caso.

À Chefia de Gabinete.

São Paulo, 18 de janeiro de 2022.

DECIO GRISI FILHO
PROCURADOR DO ESTADO CHEFE

Cota CJ/SDE n.º 4/2022

Página 1 de 1

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: M1WM-6EFP-GLDD-AAU4

Página 1 de 1

Este documento foi assinado digitalmente por DECIO GRISI FILHO



Autenticado com senha por DECIO GRISI FILHO - Chefe da Consultoria Jurídica / CJ/SDE - 18/01/2022 às 18:59:58.
Documento Nº: 32897487-9533 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32897487-9533>



SDECAP202201464A

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: M1WM-6EFP-GLDD-AAU4



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2022 é(são) :

- DECIO GRISI FILHO - 18/01/2022 18:51:45





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

Encaminhe-se à CES.

São Paulo, 19 de janeiro de 2022.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete



07/02/2022 15:24

Email – Bruna De Alencar Rocha – Outlook

ENC: atendimento ao questionamento da CJ

Presidência <presidencia@fundunesp.org.br>

Seg, 07/02/2022 14:06

Para: Bruna De Alencar Rocha <bruna.rocha@sde.sp.gov.br>

Cc: Sandro Roberto Valentini <s.valentini@sde.sp.gov.br>

2 anexos (463 KB)

OF012-2022 Resposta SDE - Posse Imóvel Centro de Inovação de Guaratinguetá.pdf; Of. 014-22- FUNDUNESP - Centro de Inovacao de Guaratinguetá - v2.pdf;

Prezada Bruna.

Tendo em vista manifestação abaixo, onde é questionado se a FUNDUNESP tem posse sobre a área em que pretende ser executado a reforma, decorrentes da demanda parlamentar 2021.088.32892, cujo objeto é a Reforma e ampliação do prédio do Centro de Inovação de Guaratinguetá, encaminhe-se Ofício FDN/PRESI nº 012/2022 e Ofício FEG/DIR nº 014/2022.

Permaneço a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



De: Gustavo de Oliveira Rodrigues <gustavo.oliveira@fundunesp.org.br>

Enviado: sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 15:18

Para: Presidência <presidencia@fundunesp.org.br>

Assunto: Fwd: atendimento ao questionamento da CJ

Boa tarde Denise

Poderia verificar, por gentileza?

Obrigado,

Gustavo

----- Mensagem encaminhada -----

De: Bruna De Alencar Rocha <bruna.rocha@sde.sp.gov.br>

Data: 19 de jan. de 2022 17:26

Assunto: atendimento ao questionamento da CJ

Para: Gustavo de Oliveira Rodrigues <gustavo.oliveira@fundunesp.org.br>

Cc: Sandro Roberto Valentini <s.valentini@sde.sp.gov.br>

Prezado Sr. Gustavo,

Boa tarde!

<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkADBkMzU2YWNkLTBkNzctNDZkY05ZWFlkLWMxZmE0ZjQ0ZTYwZAAQAO3dRMvuUXxKsRQBipvx...> 1/2



SDEDCI202200624A

07/02/2022 15:24

Email – Bruna De Alencar Rocha – Outlook

Informo que, em análise preliminar acerca da celebração de convênio para transferência de recursos decorrentes da demanda parlamentar 2021.088.32892, cujo objeto é a Reforma e ampliação do prédio do Centro de Inovação de Guaratinguetá, a Consultoria Jurídica desta Secretaria, questiona se a FUNDUNESP tem posse sobre a área em que pretende seja o objeto executado, e em que termos, apresentando a documentação pertinente, se o caso.

Assim, solicito envio de informações para que possamos dar andamento na celebração do convênio.

Atenciosamente,



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Bruna de Alencar Rocha
Coordenadoria de Ensino Superior
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

bruna.rocha@sedesp.gov.br | 11 3738-6513
Av. Escola Politécnica, 552 - São Paulo - SP

 /governosp

<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkADBkMzU2YWNkLTBkNzctNDZkYi05ZWFKLWMxZmE0ZjQ0ZTYwZAAQAO3dRMvuUXxKsRQBipvx...> 2/2



Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 07/02/2022 às 15:50:10.
Documento Nº: 34239713-4683 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34239713-4683>



SDEDC1202200624A



OFÍCIO FDN/PRESI n ° 012/2022

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022.

Prezado Coordenador,

Em atendimento às informações solicitadas através de mensagem eletrônica enviada a esta Fundação em 19/01/2022, esclarecemos que as obras e adequações prédio do Centro de Inovação de Guaratinguetá serão realizadas em imóvel de titularidade Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp, nas dependências da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá.

A Unesp é universidade pública, qualificada como autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº 952, de 30/01/1976, portanto o projeto atende ao disposto no artigo 3º, §2º do Decreto Estadual nº 60.286/14, o qual exige que “*A realização de obras civis somente poderá ser efetivada em áreas de titularidade de entes públicos de qualquer esfera administrativa*”.

Outrossim, informamos que a Fundunesp é a instituição gestora do Centro de Inovação de Guaratinguetá, devidamente credenciada junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo.

Sendo o que nos compete informar, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Edson A. Capello Sousa
Presidente da Fundunesp


Max José de Araújo Faria Junior
Vice-Presidente da Fundunesp

Ao Ilustríssimo Senhor
Sandro Roberto Valentini
Coordenador da Coordenadoria de Ensino Superior
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró, 377 - 23º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01206-001
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.unesp.br
Tel: (11) 3474-5300





UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá



Guaratinguetá, 03 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO Nº 014/2022-FEG/DIR

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que o Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá ocupará as dependências da Faculdade de Engenharia – Campus de Guaratinguetá e confirmamos que está autorizada a reforma no espaço cedido.

As obras de adequação acima referidas serão realizadas em imóvel de titularidade da UNESP (autarquia de regime especial) e está autorizada e cedida para esta finalidade.

Cordialmente,


JOSÉ ALEXANDRE MATELLI
Diretor
UNESP – Campus Guaratinguetá

À FUNDUNESP - Fundação para o Desenvolvimento da UNESP.
À Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo.
À Procuradoria Geral do Estado.

Faculdade de Engenharia – Campus de Guaratinguetá – UNESP
Avenida Ariberto Pereira da Cunha, 333 CEP 12516-410 Guaratinguetá-SP Brasil
Tel. : (12) 3123-2800 e-mail: direcao.feg@unesp.br





Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/02/2022 às 17:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.394.652/0001-75.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6201.7CFF.AA6B.7703 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



07/02/2022 17:12

Governo do Estado de São Paulo

[Imprimir](#)

[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 57.394.652/0001-75

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 07/02/2022 às 17:12:26

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: B5EA5261.3418298F.BDA87852.B82853C4

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SDEDCI202200628A

07/02/2022 17:13

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 57394652000175

LIMPAR

Data da consulta: 07/02/2022 16:55:12

Data da última atualização: 07/02/2022 12:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cpfCnpj=57394652000175&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%...> 1/1



Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 07/02/2022 às 17:23:43.
Documento Nº: 34254985-8741 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34254985-8741>



SDEDC1202200628A

07/02/2022 17:19

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.394.652/0001-75

Razão Social: FUND P DESENV UNESP

Endereço: R LIBERO BADARO 377 ANDAR 23 CONJ 2310 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01009-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022

Certificação Número: 2022012403441382140866

Informação obtida em 07/02/2022 17:19:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



07/02/2022 17:20

E-Sanções

Fazenda e Planejamento



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#) [Fale Conosco](#)

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais

17:20:51

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 às 17:20

Não foram encontradas sanções para Razão Social ou Nome: 57394652000175

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)



Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx

1/1



Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 07/02/2022 às 17:23:43.
Documento Nº: 34254985-8741 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34254985-8741>



SDEDC1202200628A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

Número de referência: Despacho SDE/CES nº 084/2022

Sr. Coordenador,

Em atendimento à Cota CJ-SDE nº 2/2022, às fls. 95-96, informo que a FUNDUNESP esclareceu em e-mail e ofício enviado, às fls. 98-101, que a posse da área em que pretende seja o objeto executado pertence a UNESP.

Assim, após esclarecimento, sugiro encaminhamento à Chefia de Gabinete e, se de acordo, envio para análise da Consultoria Jurídica da Pasta.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022.

Bruna de Alencar Rocha
Assessor Técnico III
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

Número de referência: Despacho SDE/CES nº 025/2022

Senhor Chefe de Gabinete,

Diante da manifestação técnica, à fl. 107, manifesto o meu de acordo.

Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para conhecimento e, se de acordo, o envio para análise da Consultoria Jurídica da pasta.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2022.

Sandro Roberto Valentini
Coordenador
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

Encaminhem-se os autos à d. Consultoria Jurídica.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2022.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO: SDE-EXP-2021/00967
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP
- FUNDUNESP
PARECER: CJ/SDE n.º 29/2022
EMENTA: PARCERIA. TERMO DE FOMENTO. O Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP. Objeto: transferência de recursos financeiros destinados à reforma e ampliação do prédio do Centro de Inovação de Guaratinguetá. Inserção do objeto no campo funcional da Pasta. Necessidade de complementação da instrução. Obrigatória autorização da celebração pelo Governador do Estado.

1. Cuidam os autos da proposta de celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros do Estado para a reforma e ampliação do prédio do Centro de Inovação de Guaratinguetá, de propriedade da UNESP.

2. Do constante dos autos, destaco:

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDCI202200712A

Parecer CJ/SDE n.º 29/2022

Página 1 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-YESN-10FH-5KRI

Página 1 de 30



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- a) Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892, de autoria do Sr. Sérgio Victor, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - fls. 02/03;
- b) Ata da 33ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, realizada em 24/09/2020 (fls. 07/28);
- c) Termo de Posse e Compromisso do Diretor Presidente da FUNDUNESP – Gestão 2021/2025 e documento pessoal (fls. 29/33);
- d) Designação do acompanhamento técnico e financeiro (fl. 34);
- e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (fl. 35);
- f) Declaração de que a FUNDUNESP não está impedida de receber recursos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (fl. 36);
- g) Declaração de Reserva de Recursos, no caso de o Proponente assumir contrapartida (fl. 37);
- h) Dados bancários (fl. 38);
- i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (fls. 39 e 102);
- j) Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fl. 40);
- k) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários (fl. 41);

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDCI202200712A

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 2 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-YESN-10FH-5KRI

Página 2 de 30



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- l) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fl. 42);
- m) Consulta às Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual (fls. 43 e 103);
- n) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (fls. 44 e 104);
- o) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fls. 45 e 105);
- p) Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (fls. 46/47);
- q) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 48);
- r) Pesquisa de Sanções por Fornecedor, realizada junto ao sítio eletrônico da BEC/SP (fls. 49 e 106);
- s) Projeto para Reforma e Ampliação das instalações para estabelecimento do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá, acompanhado do Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo (fls. 50/81);
- t) Minuta de Termo de Convênio (fls. 82/90);
- u) Despacho da Coordenadoria de Ensino Superior (fls. 91/93), por meio do qual o Coordenador aprovou o Plano de Trabalho, o Cronograma Físico-Financeiro, a minuta de Convênio e o Termo de Ciência e Notificação, declarando a

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDCI202200712A

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 3 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-YESN-10FH-5KRI

Página 3 de 30



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

conveniência, oportunidade e proveito ao interesse público com a celebração do ajuste (fl. 93);

v) Cota CJ/SDE nº 04/2022, por intermédio da qual esta d. Consultoria Jurídica solicitou informações quanto à posse da área em que se pretende executar o objeto do ajuste, bem como se a presente solicitação de destinação de recursos consiste em demanda parlamentar ou emenda parlamentar impositiva à Lei Orçamentária do ano de 2021 (fls. 95/96);

w) Ofício FDN/PRESI nº 012/2022, encaminhado pela FUNDUNESP, comunicando que o prédio do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá onde serão realizadas as obras é de titularidade da UNESP, localizando-se nas dependências da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, sendo a FUNDUNESP instituição gestora devidamente credenciada do referido centro (fl. 100);

x) Ofício nº 014/2022-FEG/DIR, encaminhado pela UNESP, informando que o Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá ocupará as dependências da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá e que as obras estão autorizadas (fl. 101); e

y) Despacho da Coordenadoria de Ensino Superior (fls. 107/108).

3. Conforme despacho da Chefia de Gabinete de fl. 109, vieram os autos a esta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

É o relatório. Opino.

4. Pretende o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a celebração de ajuste com vistas à transferência de recursos financeiros do Estado de São Paulo para a FUNDUNESP, com o objetivo de reformar e

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDC1202200712A

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 4 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-YESN-10FH-5KRI

Página 4 de 30



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ampliar o prédio do Centro de Inovação de Guaratinguetá, de propriedade da UNESP.

5. A FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, conforme o artigo 1º do seu Estatuto (fl. 09).

5.1. O artigo 6º, *caput* e parágrafo único do Estatuto da FUNDUNESP (fl. 13) determinam que a entidade aplicará todo seu patrimônio e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, vedada a aplicação diversa do estabelecido no Estatuto.

5.2. No mesmo sentido, o artigo 9º e seus §§1º e 2º do Estatuto da FUNDUNESP estabelecem que os recursos advindos da Administração Direta e Indireta serão aplicados integralmente nos projetos de interesse público gerenciados pela entidade, e que a FUNDUNESP não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sendo que seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalente não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título em razão de suas competências, funções ou atividades (fl. 14).

5.3. Desta forma, verifico que a FUNDUNESP preenche todos os requisitos contidos no artigo 2º, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme segue:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 5 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-YESN-10FH-5KRI

Página 5 de 30



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



SDEDCI202200712A



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

5.4. Portanto, o instrumento jurídico hábil a instrumentalizar a parceria ora desejada é o Termo de Fomento. Proponho, assim, a substituição da minuta de Termo de Convênio de fls. 82/90 pela minuta de Termo de Fomento em anexo.

5.5. Ressalto que a FUNDUNESP é representada legalmente por seu Diretor-Presidente (artigo 32, II, do Estatuto – fl. 22).

6. Passo, agora, a análise da inserção do objeto do ajuste no campo funcional dos partícipes.

6.1. Nos termos do artigo 3º do seu Estatuto (fl. 10), a FUNDUNESP tem como objetivos:

Artigo 3º - Constituem objetivos da FUNDUNESP:

I - criar condições, sempre que possível, para implementação da cooperação e parceria entre instituições de ensino e pesquisa, empresas, governos, agências reguladoras, nacionais e internacionais com a finalidade de fomentar o intercâmbio de ações e conhecimento que visem o desenvolvimento local, regional e nacional.

II - apoio às atividades e projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, preferencialmente, para a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP;

III - apoio e cooperação a outras instituições de ensino, pesquisa, extensão ou inovação e, ainda, com entidades públicas ou privadas, na área de sua competência;

IV - promoção de cursos no segmento da educação continuada.

(...)

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDCI202200712A

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 6 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-YESN-10FH-5KRI

Página 6 de 30



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

6.2. No que diz respeito ao campo funcional desta Pasta, assim dispõe o artigo 3º, I, do Decreto nº 59.773, 19 de novembro de 2013:

Artigo 3º - Constituem o campo funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - a formulação, a implantação e a coordenação da execução de políticas públicas voltadas à promoção da inovação tecnológica e à garantia do crescimento econômico sustentável do Estado, com os seguintes objetivos:

l) estimular:

- 1. a produção de conhecimento;*
- 2. a pesquisa científica e tecnológica;*
- 3. a inovação tecnológica;*

V - a promoção da realização de estudos para:

- a) desenvolvimento e aprimoramento do ensino superior;*
- b) aumento da acessibilidade ao ensino superior;*
- c) ampliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;*
- d) busca de formas alternativas para oferecer formação nos níveis de ensino superior, com vista a aumentar o acesso à Universidade, respeitadas a autonomia universitária e as características de cada Universidade;*

VI - o intercâmbio de informações e a colaboração técnica com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;"

§ 1º - Para promover ações inseridas em seu campo funcional, a Secretaria poderá, respeitados o interesse público e a legislação pertinente, estabelecer relações e propor parcerias com órgãos e entidades públicos e privados, nacionais e estrangeiros.

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDCI202200712A

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 7 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-YESN-10FH-5KRI

Página 7 de 30



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

§ 2º - O disposto no § 1º deste artigo abrange, inclusive, o fomento de atividades privadas afins ao campo funcional da Secretaria.

.....

6.3. Assim, o objetivo do ajuste adequa-se ao campo funcional de ambos os partícipes.

7. Em que pese todo o acima exposto, é importante destacar que o presente ajuste será firmado com a fundação de apoio da UNESP, devidamente credenciada nesta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos moldes do Decreto nº 62.817/2017. Para tanto, e conforme afirmado na Nota Técnica SubG-Cons. nº 11/2020, o artigo 11 do citado Decreto Paulista de Inovação autoriza as fundações de apoio a realizar a captação, gestão e aplicação das receitas próprias das ICTESPs desde que as referidas receitas sejam aplicadas em objetivos institucionais de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – “PD&I”. Nesse sentido, é necessário que a área técnica da Pasta demonstre e ateste expressamente nos autos que o objeto do termo de fomento que ora se pretende firmar pode ser considerado como atividade de PD&I, tomando por base o conceito introduzido pelo artigo 4º da Lei federal nº 13.243/2016¹, que alterou a Lei federal nº 8.666/1993 para incluir o inciso XX em seu artigo 6º, para definir produtos para pesquisa e desenvolvimento como “bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa aprovado pela instituição contratante.”

7.1. Ressalto que o atendimento do requisito exposto no item “7” supra é indispensável para viabilizar o prosseguimento do feito. Caso não seja possível demonstrar que o objeto do termo de fomento em exame é uma atividade de PD&I, o ajuste deverá ser firmado diretamente entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Pasta, e a UNESP, sem intermediação da fundação de apoio. Nesta hipótese, o instrumento

¹ Que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

jurídico hábil a formalizar o ajuste será o convênio.

8. Uma vez demonstrado o requisito apontado no item “7” acima, observo que no Estado de São Paulo, a Lei federal nº 13.019/2014 foi regulamentada pelo Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, que em seu artigo 6º prevê:

Artigo 6º - Para formalização de termo de colaboração ou de fomento, ou de acordo de cooperação que envolva a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, o órgão ou entidade celebrante deverá adotar, quando couber, as providências estabelecidas no artigo 35 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como atestar que a organização da sociedade civil:

I - não possui registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados - CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008; e

II - não incide nas vedações enumeradas no artigo 39 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º - Sem prejuízo de sua obrigatória comprovação por ocasião da assinatura do ajuste, o atendimento aos incisos I e II deste artigo também poderá ser exigido durante a verificação de que trata o § 3º do artigo 4º deste decreto, facultada, em ambos os casos, a notificação da organização da sociedade civil para que apresente documentos ou declaração comprobatórios. (NR)

§ 2º - A assinatura do instrumento de parceria, independentemente de sua modalidade, caberá ao Secretário de Estado, Procurador Geral do Estado ou dirigente superior da Autarquia, permitida a

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDCI202200712A

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 9 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-YESN-10FH-5KRI

Página 9 de 30



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

delegação.

§ 3º - O prazo de vigência da parceria será de até 5 (cinco) anos, exceto nos casos de instrumentos celebrados para execução de atividade, nos termos do inciso III-A do artigo 2º da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em que, mediante justificativa técnica, o prazo poderá ser de até 10 (dez) anos.

8.1. Com relação ao inciso II do artigo supratranscrito, proponho que a FUNDUNESP seja instada a apresentar uma declaração em papel timbrado atestando não incidir em nenhuma das vedações do artigo 39 da Lei federal nº 13.019/2014, firmada pelo seu representante legal.

9. O artigo 35 da Lei federal nº 13.019/2014 prevê o seguinte:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDCI202200712A





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) (Revogada);

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) (Revogada);

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDCI202200712A





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 4º (Revogado).

§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 7º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

10. Com relação às exigências do artigo 35 supratranscrito, de início verifico que, na hipótese dos autos, o chamamento público é inexigível ante a impossibilidade de competição, posto que a FUNDUNESP é fundação de apoio da UNESP, a destinatária final dos recursos públicos. Assim, as metas desta parceria somente podem ser atingidas por uma entidade específica, nos termos do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014. Conforme estabelece o artigo 32 e §1º da mesma Lei, nas hipóteses de inexigibilidade de chamamento público do artigo 31, a ausência de realização de

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

chamamento público deverá ser justificada pelo Coordenador de Ensino Superior desta Pasta e, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da Administração Pública na internet e, eventualmente, a critério do Administrador Público, também no meio oficial de publicidade da Administração Pública (no caso, o Diário Oficial do Estado).

11. No que tange ao Plano de Trabalho, o artigo 22 da Lei nº 13.019/2014 estabelece seus requisitos:

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

11.1. Às fls. 50/81 foi apresentado Projeto para reforma e ampliação das instalações para estabelecimento do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá, acompanhado do Cronograma Físico-Financeiro e do Memorial Descritivo.

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 13 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-PESN-10FH-5KRI

Página 13 de 30

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDCI202200712A



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Recomendo a adaptação do seu conteúdo ao exigido pelo supratranscrito artigo 22 da Lei federal nº 13.019/2014, especialmente no que diz respeito aos seus incisos III e IV.

11.2. Os requisitos mencionados, inclusive a demonstração da abrangência do presente caso pela hipótese prevista para a celebração com inexigibilidade de chamamento, devem fazer parte integrante da justificativa a ser elaborada pela Administração nos autos, acerca da conveniência, oportunidade e proveito ao interesse público da celebração da parceria, incluída aí a manifestação circunstanciada sobre a compatibilidade dos preços apresentados com o mercado, bem como as exigências do §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 61.981/2016.

12. No que diz respeito à indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, não consta dos autos qualquer informação referente à disponibilidade financeira para celebração do ajuste. Deverá, portanto, ser emitida a respectiva Nota de Reserva previamente à celebração do Termo de Fomento.

13. Conforme o §3º, do artigo 4º, do Decreto nº 61.981/2016, a FUNDUNESP deve demonstrar o cumprimento das exigências previstas pelos artigos 33 e 34, da Lei federal nº 13.019/2014, observado o previsto pelos §§4º e 5º, do mesmo artigo 4º, e ainda o artigo 8º, da mesma Lei. Nesse sentido, deverão ser juntados aos autos a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, bem como a comprovação de que a FUNDUNESP funciona no endereço por ela declarado (por meio de uma cópia de conta de consumo, por ex.).

14. Ressalto que foge à competência desta Consultoria Jurídica o exame do mérito da celebração, e justificativas, seja quanto ao aspecto técnico, seja quanto ao financeiro, residindo estes na esfera do poder discricionário do administrador, dentro da legalidade, sendo, portanto, de exclusiva responsabilidade da área interessada, devendo ser

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 14 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-PESN-10FH-5KRI

Página 14 de 30



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



SDEDC1202200712A



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

critérios analisados pelos órgãos respectivos da Pasta.

15. Por fim lembro que a Administração deverá providenciar a juntada aos autos da documentação de certificação, no que couber, da validade e autenticidade das certidões negativas apresentadas, mantendo atualizadas as respectivas certidões, o CRCE e a pesquisa no CADIN Estadual.

16. Atendidas as recomendações do presente parecer, devem os autos ser encaminhados para exame da Assessoria Jurídica do Procurador Geral do Estado, a quem incumbe o assessoramento jurídico do Governador, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, para exame prévio à eventual autorização da celebração, necessária, consoante o artigo 3º, II, do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, com as alterações do Decreto nº 62.710, de 20 de julho de 2017.

17. Proponho, assim, a devolução dos autos à Chefia de Gabinete da Pasta, para ciência e providências.

É o parecer, s.m.j.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

ADRIANA RUIZ VICENTIN
Procuradora do Estado

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 15 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-PESN-10FH-5KRI

Página 15 de 30



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



SDEDCI202200712A



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MINUTA

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A
_____, OBJETIVANDO A
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS
PARA _____.**

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na Avenida Escola Politécnica, nº 82, Jaguaré, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.213.049/0001-63, representada, neste ato, por sua titular, PATRÍCIA ELLEN DA SILVA, portadora da cédula de identidade R.G. nº 25.868.214 e CPF nº 283.018.748-21, devidamente autorizada pelo Governador do Estado na forma do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de _____, a seguir denominado simplesmente **ESTADO**, e a _____, com sede _____, representada neste ato, por _____, portador da cédula de identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente **ENTIDADE**, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, tendo sido considerada inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do artigo ____ da Lei federal nº 13.019/2014 ou tendo sido realizado prévio chamamento público em _____, o qual será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO, decorrentes de demanda parlamentar nº _____, dirigida para o _____, para _____ (Anexo I).

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 16 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-PESN-10FH-5KRI

Página 16 de 30

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDC1202200712A



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela ENTIDADE e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da SDE, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Responsabilidades e Obrigações

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – DO ESTADO:

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- b) prestar apoio necessário e indispensável à ENTIDADE para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- c) repassar à ENTIDADE os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- d) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- e) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da ENTIDADE;
- f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- g) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- h) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 17 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-PESN-10FH-5KRI

Página 17 de 30



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



SDEDCI202200712A



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- i) analisar as prestações de contas encaminhadas pela ENTIDADE de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- j) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- k) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- l) na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE, a SDE poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que a SDE assumiu essa responsabilidade;
- m) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

II – DA ENTIDADE:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;
- b) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO:

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDCI202200712A

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 18 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-PE5N-10FH-5KRI

Página 18 de 30



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;

3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

c) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

d) executar o plano de trabalho - bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

f) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da SDE através do Gestor;

g) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO através da SDE a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pela SDE, todas as parcerias celebradas com essa última, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

i) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de (xxxx) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

j) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

k) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDCI202200712A

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 19 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-PESN-10FH-5KRI

Página 19 de 30



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- l)** assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal da SDE, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- m)** utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- n)** permitir e facilitar o acesso de agentes da SDE, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto;
- o)** responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- p)** responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- q)** complementar com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da execução do objeto;
- r)** nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, integralmente, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Gestor da Parceria

O gestor fará a interlocução técnica com a ENTIDADE, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a SDE informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I** - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDCI202200712A

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 20 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-PESN-10FH-5KRI

Página 20 de 30



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa da ENTIDADE;

VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pela ENTIDADE e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

VII - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da ENTIDADE, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VIII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

§ 1º - Fica designado como gestor [nome e qualificação geral e funcional do servidor].

§ 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela SDE, por meio de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, o Secretário da SDE ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de gestor, o Secretário da SDE ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA

Do Monitoramento e da Avaliação de Resultados

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 21 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-PESN-10FH-5KRI

Página 21 de 30

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDCI202200712A



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

designado pelo Secretário da SDE em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no “caput” desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA

Da Comissão de Monitoramento e Avaliação Compete à CMA:

I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela ENTIDADE, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - analisar a vinculação dos gastos da ENTIDADE ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na ENTIDADE e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à ENTIDADE esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA

Dos Recursos Financeiros

O valor total da presente parceria é de R\$ _____, de responsabilidade do ESTADO com recursos provenientes da demanda parlamentar nº _____.

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata o “caput” desta cláusula, serão transferidos a ENTIDADE na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho,

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDCI202200712A

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 22 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-PESN-10FH-5KRI



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes e do relatório técnico.

§ 2º - Os recursos financeiros provenientes desta Parceria serão depositados em conta vinculada, junto ao Banco do Brasil S.A., sob a identificação – Parceria SDE _____/2022, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta Parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

§ 3º - Os recursos que a SDE concede à ENTIDADE limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando o Estado a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

§ 4º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 5º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela ENTIDADE para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 6º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

§ 7º - Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à ENTIDADE a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral;

§ 8º - No período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, deverá a ENTIDADE aplicar os recursos em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês;

1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto conveniado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 23 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-PESN-10FH-5KRI

Página 23 de 30

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



SDEDCI202200712A



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2. quando da apresentação da Prestação de Contas, a ENTIDADE anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela Instituição Financeira;

3. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a ENTIDADE à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Cessão e da Administração Dos Bens Públicos

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados a ENTIDADE bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1º - Os bens adquiridos pela ENTIDADE com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria, incluídos os remanescentes, e excluídos os equipamentos e materiais permanentes, poderão ser doados a própria ENTIDADE, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário de Desenvolvimento Econômico - SDE, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

§ 3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos repassados pelo ESTADO, com base no presente Termo de Fomento, deverão ser transferidos a entidade integrante da Administração Pública, indicada pelo ESTADO, na hipótese de extinção da ENTIDADE ou encerramento de suas atividades relacionadas com o projeto objeto da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA

Da Prestação de Contas:

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDCI202200712A

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 24 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-PESN-10FH-5KRI

Página 24 de 30



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A ENTIDADE elaborará e apresentará a SDE prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da ENTIDADE, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria ENTIDADE.

§ 2º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo ESTADO, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico do ESTADO.

§ 4º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no “caput” desta cláusula, bem como das instruções oriundas da SDE e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a ENTIDADE prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período;

1. Prestação de contas semestral: até o 5º (quinto) dia útil do sexto mês subsequente ao do repasse;
2. Prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício vigente e se o caso, do subsequente;
3. Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 5º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

1. técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDCI202200712A

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 25 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-PESN-10FH-5KRI

Página 25 de 30



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2. financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria, autorizando a liberação da próxima parcela se existir.

§ 6º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da SDE, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas, sem prejuízo de rescisão, se o caso.

§ 9º - A responsabilidade da ENTIDADE pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da SDE pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA

Da Vigência e da Prorrogação

O prazo de vigência desta parceria é de _____, a partir da data de sua assinatura.

§ 1º - No mínimo _____ dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização da SDE, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela ENTIDADE e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer favorável do Gestor.

§ 2º - A SDE prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDC1202200712A

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 26 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-PE5N-10FH-5KRI

Página 26 de 30



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Da Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1º - É vedada à ENTIDADE a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal da SDE.

§ 2º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da SDE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Denúncia e da Rescisão

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

§ 1º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, a SDE e a ENTIDADE responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a ENTIDADE apresentar a SDE, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a SDE deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos da SDE, fica a ENTIDADE obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora,

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



Parecer CJ/SDE n.º 29/2022

Página 27 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-PESN-10FH-5KRI

Página 27 de 30



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à SDE.

§ 4º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da ENTIDADE no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Das Alterações

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Das Responsabilizações e das Sanções

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a SDECTI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ENTIDADE as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

§ 1º - Aplicadas as sanções previstas no “caput” desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da SDE e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Das Disposições Gerais

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDCI202200712A

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 28 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-PESN-10FH-5KRI

Página 28 de 30



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

I- os trabalhadores contratados pela ENTIDADE não guardam qualquer vínculo empregatício com a SDE ou o Governo do Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela ENTIDADE;

II- a SDE não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela ENTIDADE, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

§ 1º - Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 2º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Do Foro

Nos termos do artigo 42, inciso XVII, da Lei federal nº 13.019/2014, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento, as partes se obrigam à prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

Para as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretária de Estado

ENTIDADE

Parecer CJ/SDE nº 29/2022

Página 29 de 30

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CHUS-PESN-10FH-5KRI

Página 29 de 30

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDCI202200712A



Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:56.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 11/02/2022 às 15:43:43.
Documento Nº: 34637285-6603 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34637285-6603>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN



SDEDCI202200712A

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CHUS-YE5N-I0FH-5KRI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/02/2022 é(são) :

- ADRIANA RUIZ VICENTIN - 11/02/2022 15:40:48



SDEDCI202200712A



fls. 1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO: SDE-EXP-2021/00967

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP -
FUNDUNESP

ASSUNTO: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio
Victor

PARECER: CJ/SDE n.º 29/2022

De acordo com o parecer supra, por seus fundamentos jurídicos.

À Chefia de Gabinete.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

DECIO GRISI FILHO
PROCURADOR DO ESTADO CHEFE

Este documento foi assinado digitalmente por DECIO GRISI FILHO

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: R23N-ZSXW-1JAY-E9SV

Página 1 de 1



Assinado com senha por DECIO GRISI FILHO - Chefe da Consultoria Jurídica / CJ/SDE - 11/02/2022 às 16:13:33.
Documento Nº: 34642599-6092 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34642599-6092>



SDEDCI202200715A

SIGA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: R23N-ZSXW-1JAY-E9SV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/02/2022 é(são) :

- DECIO GRISI FILHO - 11/02/2022 16:10:08





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

Encaminhe-se à CES.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete



25/02/2022 13:36

Email – Bruna De Alencar Rocha – Outlook

Atendimento ao parecer da CJ - emenda para reforma e ampliação do centro de Guaratinguetá

Bruna De Alencar Rocha <bruna.rocha@sde.sp.gov.br>

Sex, 25/02/2022 12:06

Para: Gustavo de Oliveira Rodrigues <gustavo.oliveira@fundunesp.org.br>

Cc: Sandro Roberto Valentini <s.valentini@sde.sp.gov.br>

Prezado Sr. Gustavo,

Bom dia!

Informo que a Consultoria Jurídica da SDE emitiu parecer acerca da celebração de convênio entre a SDE e a FUNDUNESP, para transferência de recursos decorrentes de emenda que tem como objeto reforma e ampliação do centro de Guaratinguetá, e recomendou:

7. Em que pese todo o acima exposto, é importante destacar que o presente ajuste será firmado com a fundação de apoio da UNESP, devidamente credenciada nesta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos moldes do Decreto nº 62.817/2017. Para tanto, e conforme afirmado na Nota Técnica SubG-Cons. nº 11/2020, o artigo 11 do citado Decreto Paulista de Inovação autoriza as fundações de apoio a realizar a captação, gestão e aplicação das receitas próprias das ICTESPs desde que as referidas receitas sejam aplicadas em objetivos institucionais de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – “PD&I”. Nesse sentido, é necessário que a área técnica da Pasta demonstre e ateste expressamente nos autos que o objeto do termo de fomento que ora se pretende firmar pode ser considerado como atividade de PD&I, tomando por base o conceito introduzido pelo artigo 4º da Lei federal nº 13.243/20161, que alterou a Lei federal nº 8.666/1993 para incluir o inciso XX em seu artigo 6º, para definir produtos para pesquisa e desenvolvimento como “bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa aprovado pela instituição contratante

8.1. Com relação ao inciso II do artigo supratranscrito, proponho que a FUNDUNESP seja instada a apresentar uma declaração em papel timbrado atestando não incidir em nenhuma das vedações do artigo 39 da Lei federal nº 13.019/2014, firmada pelo seu representante legal

9.O artigo 35 da Lei federal nº 13.019/2014 prevê o seguinte:

(...)

II – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto

(...)

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e

<https://outlook.office.com/mail/sentitems/id/AAQkADBkMzU2YWNkLTBkNzctNDZkY05ZWfKLWMxZmE0ZjQ0ZTYwZAAQAKVTtIG1GJDrRv1DR...> 1/2



SDEDCI202200933A

25/02/2022 13:36

Email – Bruna De Alencar Rocha – Outlook

serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

13. Conforme o §3º, do artigo 4º, do Decreto nº 61.981/2016, a FUNDUNESP deve demonstrar o cumprimento das exigências previstas pelos artigos 33 e 34, da Lei federal nº 13.019/2014, observado o previsto pelos §§4º e 5º, do mesmo artigo 4º, e ainda o artigo 8º, da mesma Lei. Nesse sentido, deverão ser juntados aos autos a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, bem como a comprovação de que a FUNDUNESP funciona no endereço por ela declarado (por meio de uma cópia de conta de consumo, por ex.)

Desta forma, para que seja possível dar seguimento na celebração do presente termo de fomento, solicitamos (i) que a FUNDUNESP esclareça se o objeto pretendido de trata de PD&I, (ii) o envio de declaração em papel timbrado atestando não incidir em nenhuma das vedações do artigo 39 da Lei federal nº 13.019/201, (iii) o envio de atestados de execução de objetos parecidos com o caso em apreço para comprovação de capacidade operacional, (iv) o envio de declaração de contrapartida informando que, caso se necessário, terá recursos para arcar com valores excedentes, e (v) o envio de relação nominal atualizada dos dirigentes da FUNDUNESP.

Atenciosamente,



Bruna de Alencar Rocha
 Coordenadoria de Ensino Superior
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

bruna.rocha@sde.sp.gov.br | 11 30735-6533
 Av. Escola Politécnica, 552 - São Paulo - SP








 /governosp



28/03/2022 13:55

Email – Bruna De Alencar Rocha – Outlook

RE: Atendimento ao parecer da CJ - emenda para reforma e ampliação do centro de Guaratinguetá

Bruna De Alencar Rocha <bruna.rocha@sde.sp.gov.br>

Sex, 18/03/2022 15:49

Para: Gustavo de Oliveira Rodrigues <gustavo.oliveira@fundunesp.org.br>

Cc: Sandro Roberto Valentini <s.valentini@sde.sp.gov.br>

Prezado Sr. Gustavo,

Boa tarde!

Para dar seguimento na celebração do termo de fomento, que irá viabilizar a transferência dos recursos da demanda parlamentar, é necessário o envio dos seguintes documentos:

- 1 - projeto de PDI descrevendo qual pesquisa será realizada, o que será desenvolvido, quais serão as inovações, bem como esclarecer porque a reforma pretendida é necessária para o desenvolvimento do projeto;
- 2 - Declaração de contrapartida informando de maneira expressa que caso necessária a FUNDUNESP terá recursos para arcar com valor excedente.

Assim, solicito envio dos documentos listados acima.

Atenciosamente,



De: Gustavo de Oliveira Rodrigues <gustavo.oliveira@fundunesp.org.br>

Enviado: quarta-feira, 9 de março de 2022 17:21

Para: Bruna De Alencar Rocha <bruna.rocha@sde.sp.gov.br>

Cc: Sandro Roberto Valentini <s.valentini@sde.sp.gov.br>; Presidência <presidencia@fundunesp.org.br>; Joel Santana <joel@fundunesp.org.br>; Ana Paula Rosifini <paula.rosifini@fundunesp.org.br>

Assunto: RE: Atendimento ao parecer da CJ - emenda para reforma e ampliação do centro de Guaratinguetá

Prezada Bruna

Boa tarde

Segue em anexo a documentação solicitada.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,

Gustavo de Oliveira Rodrigues
CCP - Fundunesp

<https://outlook.office.com/mail/id/AAQkADBkMzU2YWNkLTBkNzctNDZkY05ZWFlkLWMxZmE0ZjQ0ZTYwZAAQAKVTtIG1GJDtRv1DRTZBLc%3D> 1/3





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

Número de referência: Despacho SDE/CES nº 097/2022

Encaminhe-se ao GSPOFP, para informar a respeito da disponibilidade orçamentária para atendimento à demanda.

São Paulo, 29 de março de 2022.

Bruna de Alencar Rocha
Assessor Técnico III
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Grupo Setorial de Planejamento , Orçamento e Finanças Públicas

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

Informamos que os recursos orçamentários no valor de R\$ 300.000,00, estão disponíveis na UO 100010-Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no Programa de Trabalho 19.122.1046.5272 na Natureza de Despesa: 4.4.50.42, Fonte de Recursos: Tesouro do Estado 001.001.001.

São Paulo, 31 de março de 2022.

Jorge Tatino Junior
Coordenador
Grupo Setorial de Planejamento , Orçamento e Finanças Públicas





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

Número de referência: Despacho SDE/CES nº 124/2022

Solicito a emissão da Nota de Reserva no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao exercício de 2022, onerando o elemento econômico nº 4.4.50.42, Fonte 001.001.001 - Tesouro do Estado, no PTRES 100.118, UGE 100116, que será pago em parcela única.

Após, restitua-se o expediente à CES.

São Paulo, 14 de abril de 2022.

Sandro Roberto Valentini
Coordenador
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR



Assinado com senha por SANDRO ROBERTO VALENTINI - 14/04/2022 às 10:15:44.
Documento Nº: 39342315-137 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39342315-137>

Classif. documental

006.01.10.004



SDEDES202203843A

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Assunto: Despacho DAF

Número de referência: DAF N°0818/2022

Diante da autorização do Coordenador acostada à fl. retro, **SOLICITO:**

1. Emissão de Nota de Reserva no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), elemento de despesa 4.4.50.42, PTRES 100.118, onerando a UGE 100.116.

Encaminhem-se os autos ao COF para providências de sua alçada. Após, em trânsito direto à CES.

São Paulo, 14 de abril de 2022.

Thierry Mendes Jorge
Responsável pelo Expediente do DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ficha de integração SIAFEM

Unidade Gestora: 100116 - COORD. ENSINO SUPERIOR

Gestão: 00001

Código Único: 2022024966-1

Objeto do processo: TRANSF. RECURSOS REFORMA AMPLIAÇÃO FUNDUNESP

Tipo de licitação: 9 - INDEPEND LICITACAO

ID:

Ata de Registro de Preço: () Sim (X) Não

Convênio: () Sim (X) Não

Finalidade do Processo: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS REFORMA AMPLIAÇÃO
PRÉDIO FUNDUNESP

São Paulo, 18 de abril de 2022.

Vanessa dos Anjos Costa e Silva
Assessor Técnico II
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Assinado com senha por VANESSA DOS ANJOS COSTA E SILVA - 18/04/2022 às 16:06:59.
Documento Nº: 39556785-6637 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39556785-6637>

Classif. documental

006.01.10.004



SDEFIC202200045A

SIGA

Date: 18/04/2022 Time: 16:25:58

SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,CONNR(CONSULTA NOTA DE RESERVA)-SERPRO
CONSULTA EM 18/04/2022 AS 16:25 USUARIO : VANESSA
DATA EMISSAO : 18ABR2022 NUMERO : 2022NR00003
UNIDADE GESTORA : 100116 COORD. ENSINO SUPERIOR
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
EVENTO : 201100 PTRES : 100118 PROCESSO : 20220249661
DATA LANC.: 18ABR2022

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	VALOR
10001	19122104652720000	001001001	445042	100010		300.000,00
----- CRONOGRAMA DA COTA -----						
	MES	VALOR	MES		VALOR	
	04	300.000,00				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA REF. AO PROC. 20220249661 - 2021/00967 EXP. SEM PAPEL,
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO FUNDUNESP.

LANCADO POR : VANESSA DOS ANJOS C. E SILVA - 100001 EM 18ABR2022 AS 16:24 HS





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: SDE

Assunto: NOTA DE RESERVA

1. Em atenção ao despacho conforme folhas 150, segue:

- Emissão da Nota de Reserva: 2022NR00003, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme documentos encartados às folhas 151 e 152 dos autos.

2. Encaminho o presente ao **CES** para conhecimento e providências necessárias.

São Paulo, 18 de abril de 2022.

Vanessa dos Anjos Costa e Silva
Assessor Técnico II
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS





Projeto para Reforma e Ampliação das instalações para estabelecimento do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá (CInTeG)

1. Objetivo Geral

Essa proposta tem como objetivo principal a adequação da infraestrutura existente na UNESP, Faculdade de Engenharia Campus Guaratinguetá, para instalação do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá.

2. Objetivos Específicos

A proposta da adequação é proporcionar um espaço inspirador e moderno, que possibilite a realização das atividades a que se destina o centro. Para isso serão realizadas as seguintes alterações:

- Criação de um espaço *coworking* para empresas
- Adequação da acessibilidade do prédio
- Modernização do espaço interno e externo
- Criação de uma área de convivência
- Mural para criação de um espaço de inovação

3. Descrição do Projeto

O Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá será instalado em uma área cedida (cessão de uso) pela UNESP – Faculdade de Engenharia, Campus de Guaratinguetá. O espaço foi projetado anteriormente para atender as atividades da Fundação FDCT do Campus, a qual encerrou suas atividades recentemente. O imóvel de 98 m² está localizado na Av. Ariberto Pereira da Cunha, 333A. Na mesma área do campus, encontram-se o IPBEN - Instituto de Pesquisa em Bioenergia, o Inovee - Centro de Inovação em Eficiência Energética e a Central de Laboratórios de Excelência.

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDCI202201992A



Conforme pode ser visualizado na planta baixa (Fig.1), as instalações contam com:

- ✓ Um anfiteatro com 30 lugares;
- ✓ Escritório para a Diretoria Executiva;
- ✓ Sala de reuniões; Copa e Sanitários.



Figura 1 - Instalações cedidas para instalação do CInTeG na UNESP (Campus Guaratinguetá)

O projeto de adequação e expansão prevê:

- Obras para acessibilidade;
- Sala de reuniões equipada com videoconferência;
- Espaços de conveniência e *coworking*;
- Eletrificação do prédio com painéis fotovoltaicos e baterias;
- Tecnologias para tratamento e reuso de água;
- Melhoria do caminho para acesso ao prédio: sinalização, piso e iluminação;
- A exemplo de outros centros pintura de um mural para criação de um espaço atrativo e propício para inovação.



Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:16:55.
Documento Nº: 39783802-691 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39783802-691>



SD EDCI 202201992A



4. Etapas

A adequação do espaço se dará em um prazo de 08 meses, sendo que o montante envolvido deverá estar disponível no início da execução.

- **Fase 1 (1º mês e 2º mês) – Realização do processo licitatório:**
 - o Licitação
- **Fase 2 (3º mês – 4º mês) – Reforma da parte interna do prédio:**
 - o Adequação do auditório e instalação de paredes de *drywall* para espaço de *coworking*/mentorias dos projetos;
 - o Adaptação do banheiro para acessibilidade;
 - o Substituição do forro;
 - o Adequação da rede lógica.
- **Fase 3 (5º mês – 6º mês) – Reforma parte externa do prédio:**
 - o Reparos do telhado e portas;
 - o Instalação do sistema de aproveitamento de água da chuva/energia solar;
 - o Melhoria da iluminação do caminho de acesso ao prédio.
- **Fase 4 (5º mês – 6º mês) – Ampliação parte externa:**
 - o Construção de uma sala de convivência, de uma sala externa e de uma área social;
 - o Instalação do deck espaço de convivência;
 - o Instalação da fachada de vidros;
 - o Preparação da área para container.
- **Fase 5 (7º mês – 8º mês) – Acabamento parte externa:**
 - o Pintura da parte interna do prédio;
 - o Pintura do mural;
 - o Pintura externa dos prédios.

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





5. Produto Final

Na Figura 2, a seguir, é apresentada a planta baixa do projeto, que prevê a melhoria da iluminação do acesso ao prédio (lado direito da figura), a construção de uma sala externa (16,29m²), de uma sala de convivência (19,64m²), de uma área social para alimentação (12m²), além da reforma do prédio já existente.



Figura 2 - Planta baixa e implantação - vista completa da área

Na Figura 3, é apresentada a planta baixa do prédio e sua ampliação. No lado oposto ao caminho de acesso ao prédio, isto é, ao lado esquerdo da imagem a seguir, será construído um caminho de acesso para abrigar containers que serão adquiridos futuramente para alocação de projetos desenvolvidos no CInTeG.



Figura 3 - Planta baixa e implantação - destaque ao prédio

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202201992A



Na Figura 4 é apresentado o corte AA da planta baixa (Figura 3). Ao lado esquerdo da imagem é possível observar o anfiteatro e, ao lado direito, a sala de serviço.

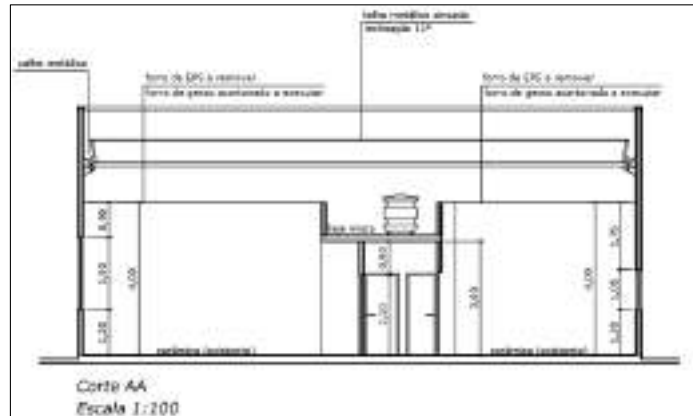


Figura 4 - Planta baixa e implantação - corte AA

Na Figura 5 é apresentado o corte BB da planta baixa (Figura 3). Ao lado esquerdo da imagem é possível observar os sanitários do prédio principal e, ao lado direito, a sala externa.

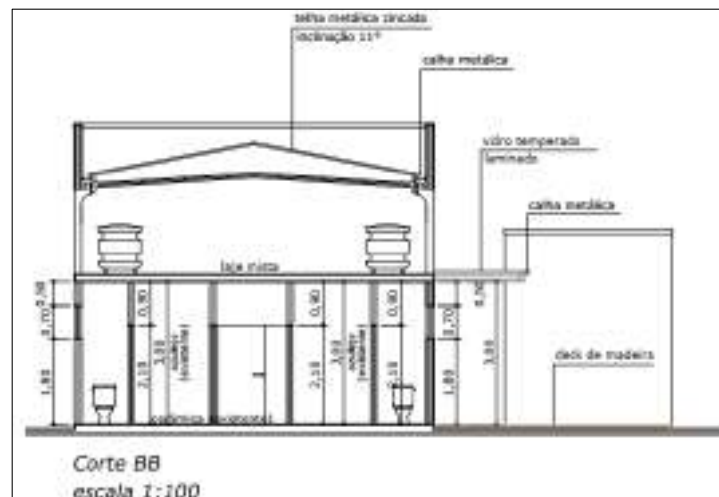


Figura 5 - Planta baixa e implantação - corte BB





Na Figura 6 é apresentado o corte CC da planta baixa (Figura 3). Ao lado esquerdo da imagem é possível observar a sala de serviço e, ao lado direito, a sala externa.

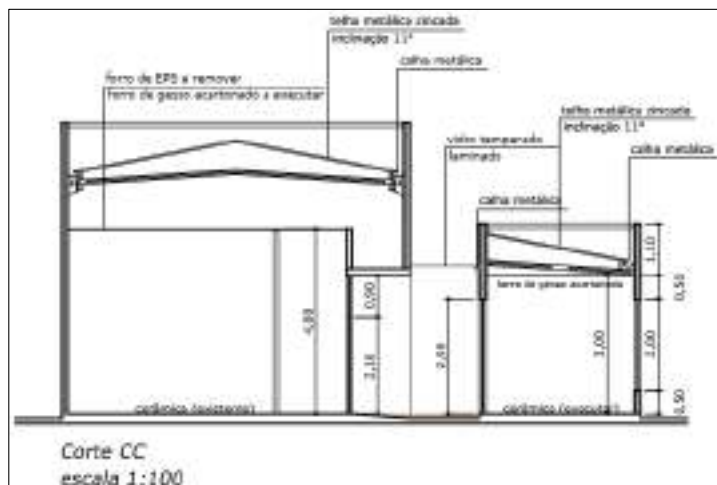


Figura 6 - Planta baixa e implantação - corte CC

Na Figura 7 é apresentada a fachada do prédio principal com pintura e corrimão para acessibilidade.

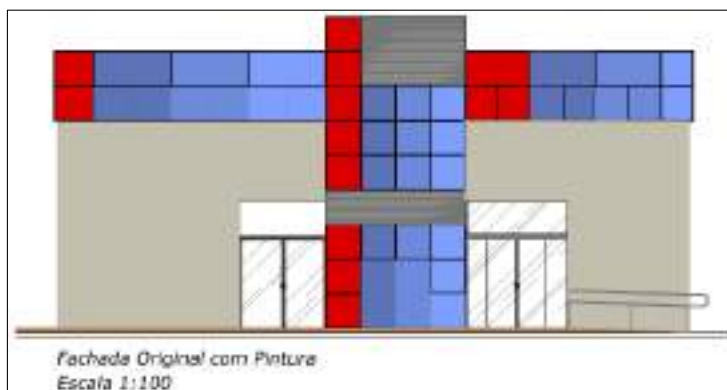


Figura 7 - Fachada original com pintura

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





Na Figura 8 é apresentada a nova fachada do CInTeG após o processo de reforma e ampliação, proposto neste plano de trabalho.



Figura 8 - Fachada com a ampliação

Na Figura 9 é apresentada a fachada da lateral do prédio. Ao lado esquerdo é possível observar o lado externo do anfiteatro, ao centro a nova área social e no lado direito da imagem a sala de convivência.



Figura 9 - Fachada da lateral do prédio

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





Na Figura 10 é apresentada a proposta de arte decorativa a ser aplicada na lateral e na parte de trás do prédio principal.



Figura 10 - Proposta de arte decorativa

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





6. Cronogramas de Execução

6.1. Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição dos serviços	Mês								Total
		1	2	3	4	5	6	7	8	
1	PROCESSO LICITATÓRIO	X	X							R\$ 0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 3.788,04						R\$ 3.788,04
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			R\$ 3.327,45						R\$ 3.327,45
4	PAREDES E PAINÉIS				R\$ 8.802,50					R\$ 8.802,50
5	ESQUADRIAS					R\$ 7.482,74	R\$ 1.298,73			R\$ 8.781,47
6	ÁREA DE CONVIVÊNCIA EXTERNA					R\$ 62.641,88	R\$ 34.931,26			R\$ 97.573,14
7	PISOS				R\$ 25,60					R\$ 25,60
8	INSTALAÇÕES HIDRONASSITÁRIAS				R\$ 2.115,09	R\$ 3.497,08	R\$ 5.004,58			R\$ 10.616,75
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 93.049,40					R\$ 93.049,40
10	PINTURA							R\$ 26.858,90		R\$ 26.858,90
11	ACESSIBILIDADE						R\$ 5.615,79			R\$ 5.615,79
12	SALAS EXTERNAS			R\$ 661,46		R\$ 44.918,97	R\$ 37.124,70	R\$ 6.710,06		R\$ 89.415,19
13	LIMPEZA FINAL DA OBRA								R\$ 1.695,92	R\$ 1.695,92
14	PINTURA PAINEL								R\$ 18.440,50	R\$ 18.440,50
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.776,95	R\$ 103.992,59	R\$ 118.540,67	R\$ 83.975,06	R\$ 33.568,96	R\$ 20.136,42	R\$ 367.990,65

Referencial dos custos: CDHU - BOLETIM 183 - Data de Referência (Vigência: a partir de 08/21)

Referencial dos custos: SINAPI - Data de Referência (Vigência: a partir de 21/09/21)

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202201992A



6.2. Cronograma de Atividades com Previsão de Início e Fim de Execução

Fase	Mês	Item	Descrição dos serviços
		-	PROCESSO LICITATÓRIO
1	1 e 2	-	Realização do processo licitatório
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES
2	3	1.1	Placa de identificação para obra
		2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS
2	3	2.1	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos
2	3	2.2	Retirada de bancada incluindo pertences
2	3	2.3	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios
2	3	2.4	Remoção de pintura em massa com lixamento
2	3	2.5	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede
2	3	2.6	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas
2	3	2.7	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral
2	3	2.8	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal
		3	PAREDES E PAINÉIS
2	4	3.1	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm
2	4	3.2	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo
		4	ESQUADRIAS
3	6	4.1	Vidro temperado incolor de 10 mm
3	5	4.2	Brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200 mm
		5	ÁREA DE CONVIVÊNCIA EXTERNA
		5.1	PISO
4	5	5.1.1	Soalho em tábua de madeira aparelhada
4	5	5.1.2	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz
		5.2	PERGOLADO
4	5	5.2.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m
4	5	5.2.2	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa
		5.2.3	Estrutura Metálica

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202201992A



4	5	5.2.3.1	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P
4	5	5.2.3.2	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P
		5.3	Fechamentos e Cobertura
4	6	5.3.1	Vidro laminado temperado incolor de 8mm
4	6	5.3.2	Vidro laminado temperado incolor de 8mm
		6	PISOS
2	4	6.1	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada
		7	INSTALAÇÕES HIDRONASSITÁRIAS
		7.1	SANITÁRIO ACESSÍVEL
		7.1.1	Louças e metais sanitários
2	4	7.1.1.1	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros
2	4	7.1.1.2	Lavatório de louça com coluna
		7.1.2	Metais
2	4	7.1.2.1	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'
2	4	7.1.2.2	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'
		7.2	Bancada da Cafeteria
		7.2.1	Esgoto
		7.2.1.1	Tubulação e conexões
4	5	7.2.1.1.1	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões
4	5	7.2.1.1.2	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões
4	5	7.2.1.1.3	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões
		7.2.1.2	Caixa de Gordura
4	5	7.2.1.2.1	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202201992A



		7.2.2	Água Fria
		7.2.2.1	Tubulação e conexões
4	5	7.2.2.1.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões
4	5	7.2.2.1.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões
4	5	7.2.2.1.3	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial
		7.2.2.2	Bancada em granito
4	6	7.2.2.2.1	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido
4	6	7.2.2.2.2	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm
4	6	7.2.2.2.3	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca
4	6	7.2.2.2.4	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'
4	6	7.2.2.2.5	Engate flexível metálico DN= 1/2'
4	6	7.2.2.2.6	Válvula de metal cromado de 1 1/2'
		8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
		8.1	PADRÃO DE ENTRADA
2	4	8.1.1	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m
2	4	8.1.2	Caixa de medição externa tipo "M" (900 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias
2	4	8.1.3	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 4"
2	4	8.1.4	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm
2	4	8.1.5	Suporte para 2 isoladores de baixa tensão
2	4	8.1.6	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A
2	4	8.1.7	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A
2	4	8.1.8	Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
2	4	8.1.9	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4" - com acessórios
2	4	8.1.10	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
2	4	8.1.11	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios
2	4	8.1.12	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m
2	4	8.1.13	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm
2	4	8.1.14	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado
2	4	8.1.15	Conector olhal cabo/haste de 3/4"
		8.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202201992A



2	4	8.2.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes
2	4	8.2.2	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A
2	4	8.2.3	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A
2	4	8.2.4	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 60A
2	4	8.2.5	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I _{max} . de surto de 12 até 15 kA
2	4	8.2.6	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos
2	4	8.2.7	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A
2	4	8.2.8	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A
2	4	8.2.9	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A
2	4	8.2.10	Barramento de cobre nu
2	4	8.2.11	Barra de neutro e/ou terra
		8.3	ELETRODUTOS E CONDUTORES
2	4	8.3.1	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm
2	4	8.3.2	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm
2	4	8.3.3	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios
2	4	8.3.4	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios
2	4	8.3.5	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios
2	4	8.3.6	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios
2	4	8.3.7	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios
2	4	8.3.8	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
2	4	8.3.9	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
2	4	8.3.10	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
2	4	8.3.11	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
2	4	8.3.12	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
2	4	8.3.13	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
2	4	8.3.14	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
2	4	8.3.15	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
2	4	8.3.16	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4"
2	4	8.3.17	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202201992A



2	4	8.3.18	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação
2	4	8.3.19	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm
2	4	8.3.20	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ²
2	4	8.3.21	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²
2	4	8.3.22	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²
2	4	8.3.23	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm ²
2	4	8.3.24	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²
		8.4	TOMADAS, INTERRUPTORES E MINUTERIAS
2	4	8.4.1	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa
2	4	8.4.2	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa
2	4	8.4.3	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo
2	4	8.4.4	Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4'
2	4	8.4.5	Caixa em PVC de 4' x 2'
2	4	8.4.6	Interruptor com 1 tecla simples e placa
2	4	8.4.7	Interruptor com 2 teclas simples e placa
2	4	8.4.8	Interruptor com 3 teclas simples e placa
2	4	8.4.9	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo
2	4	8.4.10	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'
		8.5	LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS
2	4	8.5.1	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W
2	4	8.5.2	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W
2	4	8.5.3	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W
2	4	8.5.4	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo
2	4	8.5.5	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020
2	4	8.5.6	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo
	4	8.6	ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO
2	4	8.6.1	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
2	4	8.6.2	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm ² a 50mm ² para haste de 5/8" e 3/4"

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202201992A



2	4	8.6.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021
2	4	8.6.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017
2	4	8.6.5	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
		8.7	TRANSMISSÃO DE DADOS
2	4	8.7.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019
2	4	8.7.2	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6
2	4	8.7.3	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019
2	4	8.7.4	Patch panel de 24 portas - categoria 6
2	4	8.7.5	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019
		9	PINTURA
		9.1	LÁTEX PVA
5	7	9.1.1	Tinta látex em massa, inclusive preparo
		9.2	LÁTEX ACRÍLICO
5	7	9.2.1	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo
5	7	9.2.2	Massa corrida à base de resina acrílica
5	7	9.2.3	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo
		9.3	Pintura esmalte à base de água, sobre superfícies metálicas, inclusive preparo
5	7	9.3.1	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo
		9.4	Aplicação manual de verniz
5	7	11.3.3.1	Verniz fungicida para madeira
		10	ACESSIBILIDADE
4	6	10.1	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"
4	6	10.2	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista
		11	SALAS EXTERNAS
		11.1	DEMOLIÇÃO
2	3	11.1.1	Demolição manual de concreto simples
		11.2	INFRAESTRUTURA
4	5	11.2.1	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202201992A



4	5	11.2.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m
4	5	11.2.3	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg
4	5	11.2.4	Lastro de pedra britada
4	5	11.2.5	Forma em madeira comum para fundação
4	5	11.2.6	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
4	5	11.2.7	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa
4	5	11.2.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação
4	5	11.2.9	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo
4	5	11.2.9	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação
		11.3	SUPERESTRUTURA
4	5	11.3.1	Forma em madeira comum para estrutura
4	5	11.3.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
4	5	11.3.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
4	5	11.3.4	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa
4	5	11.3.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação
		11.4	PAREDES E PAINÉIS
4	5	11.4.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm
4	5	11.4.2	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo
4	5	11.4.3	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm
		11.5	ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS
4	6	11.5.1	Vidro temperado incolor de 10 mm
		11.6	COBERTURA
4	6	11.6.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P
4	6	11.6.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm
		11.6.3	Águas Pluviais
4	6	116.3.1	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m
4	5	116.3.2	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões
		11.7	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES
4	6	11.7.1	Chapisco
4	6	11.7.2	Emboço comum

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202201992A



		11.8	PISOS
4	5	11.8.1	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento
4	5	11.8.2	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa
4	5	11.8.3	Argamassa de regularização e/ou proteção
4	6	11.8.4	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado
4	6	11.8.4	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado
		11.9	PINTURA
		11.9.1	Látex sobre gesso acartonado
5	7	11.9.1.1	Tinta látex em massa, inclusive preparo
		11.9.2	Látex acrílico
5	7	11.9.2.1	Massa corrida à base de resina acrílica
5	7	11.9.2.2	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo
5	7	11.9.2.3	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo
		12	LIMPEZA FINAL DA OBRA
5	8	12.1	Limpeza final da obra
		13	PINTURA PAINEL
5	8	13.1	Pintura painel lateral
5	8	13.2	Pintura painel fundos

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202201992A



6.3. Planilha orçamentária por Item de Despesa

Fase	Mês	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (SD)
			PROCESSO LICITATÓRIO				
1	1 e 2		Realização do processo licitatório	-	-	-	-
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2	3	1.1	Placa de identificação para obra	M2	6,00	631,34	3.788,04
			Total do item				3.788,04
		2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2	3	2.1	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	14,25	5,53	78,80
2	3	2.2	Retirada de bancada incluindo pertences	M2	0,60	51,95	31,17
2	3	2.3	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2,00	37,86	75,72
2	3	2.4	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	326,37	5,25	1.713,44
2	3	2.5	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	20,00	16,80	336,00
2	3	2.6	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	M2	79,88	5,56	444,13
2	3	2.7	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	4,73	25,98	122,89
2	3	2.8	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	6,00	87,55	525,30
			Total do item				3.327,45
		3	PAREDES E PAINÉIS				
2	4	3.1	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M2	14,25	199,54	2.843,45
2	4	3.2	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	79,88	74,60	5.959,05
			Total do item				8.802,50
		4	ESQUADRIAS				
3	6	4.1	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	4,62	281,11	1.298,73
3	5	4.2	Brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200 mm	M2	11,63	643,40	7.482,74
			Total do item				8.781,47
		5	ÁREA DE CONVIVÊNCIA EXTERNA				
		5.1	PISO				
4	5	5.1.1	Soalho em tábua de madeira aparelhada	M2	71,80	508,72	36.526,10
4	5	5.1.2	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M2	71,80	111,13	7.979,13
		5.2	PERGOLADO				
4	5	5.2.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	3,00	50,25	150,75
4	5	5.2.2	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,50	416,14	624,21
		5.2.3	Estrutura Metálica				
4	5	5.2.3.1	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 P	KG	472,50	17,50	8.268,75

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC 202201992A



4	5	5.2.3.2	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	519,30	17,51	9.092,94
		5.3	Fechamentos e Cobertura				
4	6	5.3.1	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	13,44	418,84	5.629,21
4	6	5.3.2	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	69,96	418,84	29.302,05
			Total do item				97.573,14
		6	PISOS				
2	4	6.1	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	4,75	5,39	25,60
			Total do item				25,60
		7	INSTALAÇÕES HIDRONASSITÁRIAS				
		7.1	SANITÁRIO ACESSÍVEL				
		7.1.1	Louças e metais sanitários				
2	4	7.1.1.1	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	790,67	790,67
2	4	7.1.1.2	Lavatório de louça com coluna	UN	1,00	246,54	246,54
		7.1.2	Metais				
2	4	7.1.2.1	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	1,00	859,91	859,91
2	4	7.1.2.2	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	1,00	217,97	217,97
		7.2	Bancada da Cafeteria				
		7.2.1	Esgoto				
		7.2.1.1	Tubulação e conexões				
4	5	7.2.1.1.1	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	12,00	71,16	853,92
4	5	7.2.1.1.2	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	12,00	66,09	793,08
4	5	7.2.1.1.3	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	12,00	32,77	393,24
		7.2.1.2	Caixa de Gordura				
4	5	7.2.1.2.1	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	2,00	525,82	1.051,64
		7.2.2	Água Fria				
		7.2.2.1	Tubulação e conexões				
4	5	7.2.2.1.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	4,00	28,25	113,00
4	5	7.2.2.1.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	M	2,00	49,11	98,22
4	5	7.2.2.1.3	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	2,00	96,99	193,98
		7.2.2.2	Bancada em granito				
4	6	7.2.2.2.1	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	5,00	546,82	2.734,10
4	6	7.2.2.2.2	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	UN	2,00	660,01	1.320,02
4	6	7.2.2.2.3	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	2,00	158,08	316,16

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





4	6	7.2.2.2.4	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"	UN	2,00	167,06	334,12
4	6	7.2.2.2.5	Engate flexível metálico DN= 1/2"	UN	2,00	40,20	80,40
4	6	7.2.2.2.6	Válvula de metal cromado de 1 1/2"	UN	2,00	109,89	219,78
						Total do item	10.616,75
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
8.1 PADRÃO DE ENTRADA							
2	4	8.1.1	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN	1,00	1.556,68	1.556,68
2	4	8.1.2	Caixa de medição externa tipo "M" (900 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	1,00	1.755,14	1.755,14
2	4	8.1.3	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 4"	UN	1,00	60,99	60,99
2	4	8.1.4	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	1,00	35,95	35,95
2	4	8.1.5	Suporte para 2 isoladores de baixa tensão	UN	1,00	43,23	43,23
2	4	8.1.6	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	UN	1,00	2.044,40	2.044,40
2	4	8.1.7	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	1,00	535,14	535,14
2	4	8.1.8	Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	35,20	181,98	6.405,70
2	4	8.1.9	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4" - com acessórios	M	8,00	125,88	1.007,04
2	4	8.1.10	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2,00	88,37	176,74
2	4	8.1.11	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	M	2,00	33,66	67,32
2	4	8.1.12	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	UN	1,00	208,63	208,63
2	4	8.1.13	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	1,00	33,33	33,33
2	4	8.1.14	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	1,00	46,50	46,50
2	4	8.1.15	Conector olhal cabo/haste de 3/4"	UN	1,00	17,49	17,49
						Subtotal	13.994,28
8.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO							
2	4	8.2.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	1.483,59	1.483,59
2	4	8.2.2	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	454,62	454,62
2	4	8.2.3	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	1,00	535,14	535,14
2	4	8.2.4	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 60A	UN	1,00	571,18	571,18
2	4	8.2.5	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I _{max} . de surto de 12 até 15 kA	UN	4,00	74,28	297,12
2	4	8.2.6	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	4,00	445,59	1.782,36
2	4	8.2.7	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	21,00	19,42	407,82
2	4	8.2.8	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	4,00	50,43	201,72
2	4	8.2.9	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	1,00	78,57	78,57
2	4	8.2.10	Barramento de cobre nu	KG	5,00	118,29	591,45

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202201992A



2	4	8.2.11	Barra de neutro e/ou terra	UN	4,00	23,68	94,72
						Subtotal	6.498,29
		8.3	ELETRODUTOS E CONDUTORES				
2	4	8.3.1	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	288,86	15,36	4.436,89
2	4	8.3.2	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	32,56	17,13	557,75
2	4	8.3.3	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	M	61,49	72,45	4.454,95
2	4	8.3.4	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	61,49	46,36	2.850,68
2	4	8.3.5	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	72,37	10,04	726,59
2	4	8.3.6	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	39,93	12,07	481,96
2	4	8.3.7	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	13,52	20,67	279,46
2	4	8.3.8	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	136,95	3,33	456,04
2	4	8.3.9	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1.006,94	4,30	4.329,84
2	4	8.3.10	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	224,40	3,48	780,91
2	4	8.3.11	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	636,90	6,61	4.209,91
2	4	8.3.12	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	42,13	9,55	402,34
2	4	8.3.13	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	22,00	18,84	414,48
2	4	8.3.14	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	104,94	27,05	2.838,63
2	4	8.3.15	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	69,30	53,43	3.702,70
2	4	8.3.16	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4"	UN	60,00	9,89	593,40
2	4	8.3.17	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	50,33	50,25	2.529,08
2	4	8.3.18	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	50,33	15,63	786,66
2	4	8.3.19	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	13,00	24,88	323,44
2	4	8.3.20	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	UN	4,00	13,51	54,04
2	4	8.3.21	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	40,00	4,17	166,80
2	4	8.3.22	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	20,00	11,11	222,20
2	4	8.3.23	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	8,00	13,31	106,48
2	4	8.3.24	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	UN	8,00	18,16	145,28
						Subtotal	35.850,51
		8.4	TOMADAS, INTERRUPTORES E MINUTERIAS				
2	4	8.4.1	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	15,00	24,46	366,90
2	4	8.4.2	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	10,00	27,98	279,80
2	4	8.4.3	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	21,00	34,15	717,15
2	4	8.4.4	Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4'	UN	6,00	60,70	364,20
2	4	8.4.5	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	82,00	13,65	1.119,30
2	4	8.4.6	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	7,00	22,87	160,09
2	4	8.4.7	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00	32,03	32,03
2	4	8.4.8	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	3,00	46,90	140,70
2	4	8.4.9	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	2,00	32,79	65,58
2	4	8.4.10	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	64,00	18,12	1.159,68
						Subtotal	4.405,43
		8.5	LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS				

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





2	4	8.5.1	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W	UN	4,00	254,13	1.016,52
2	4	8.5.2	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W	UN	38,00	325,11	12.354,18
2	4	8.5.3	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	2,00	46,98	93,96
2	4	8.5.4	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	23,00	84,51	1.943,73
2	4	8.5.5	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	22,00	112,75	2.480,50
2	4	8.5.6	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	10,00	90,44	904,40
Subtotal							18.793,29
8.6 ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO							
2	4	8.6.1	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	124,80	51,62	6.442,18
2	4	8.6.2	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm² a 50mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	10,00	46,59	465,90
2	4	8.6.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	12,48	86,43	1.078,65
2	4	8.6.4	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	12,48	52,40	653,95
2	4	8.6.5	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	10,00	88,43	884,30
Subtotal							9.524,98
8.7 TRANSMISSÃO DE DADOS							
2	4	8.7.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	23,00	36,98	850,54
2	4	8.7.2	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6	UN	46,00	3,10	142,60
2	4	8.7.3	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	320,00	3,12	998,40
2	4	8.7.4	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	1,00	714,23	714,23
2	4	8.7.5	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	1,00	1.276,85	1.276,85
Subtotal							3.982,62
9 PINTURA							
9.1 LÁTEX PVA							
5	7	9.1.1	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	94,13	24,76	2.330,66
9.2 LÁTEX ACRÍLICO							
5	7	9.2.1	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	361,95	26,13	9.457,75
5	7	9.2.2	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	355,36	13,96	4.960,83
5	7	9.2.3	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	355,36	26,13	9.285,56
9.3 Pintura esmalte à base de água, sobre superfícies metálicas, inclusive preparo							
5	7	9.3.1	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	21,63	38,10	824,10
9.4 Aplicação manual de verniz							

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDCDC1202201992A



5	7	11.3.3.1	Verniz fungicida para madeira	M2	26,88	19,09	513,14
Total do item							27.372,04
		10	ACESSIBILIDADE				
4	6	10.1	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	M	5,66	217,97	1.233,71
4	6	10.2	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M2	33,40	131,20	4.382,08
Total do item							5.615,79
		11	SALAS EXTERNAS				
		11.1	DEMOLIÇÃO				
2	2	11.1.1	Demolição manual de concreto simples	M3	3,59	184,25	661,46
		11.2	INFRAESTRUTURA				
4	5	11.2.1	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	60,00	101,62	6.097,20
4	5	11.2.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	6,15	50,25	309,04
4	5	11.2.3	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	3,00	51,74	155,22
4	5	11.2.4	Lastro de pedra britada	M3	0,30	129,61	38,88
4	5	11.2.5	Forma em madeira comum para fundação	M2	23,83	81,69	1.946,67
4	5	11.2.6	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	267,00	12,93	3.452,31
4	5	11.2.7	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,93	416,14	2.051,57
4	5	11.2.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	4,93	141,22	696,21
4	5	11.2.9	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,50	693,65	346,83
4	5	11.2.9	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1,22	15,63	19,07
		11.3	SUPERESTRUTURA				
4	5	11.3.1	Forma em madeira comum para estrutura	M2	46,26	196,53	9.091,48
4	5	11.3.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	150,00	12,93	1.939,50
4	5	11.3.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	240,00	12,93	3.103,20
4	5	11.3.4	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,97	416,14	2.068,22
4	5	11.3.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	4,97	141,22	701,86
		11.4	PAREDES E PAINÉIS				
4	5	11.4.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	112,98	67,34	7.608,07
4	5	11.4.2	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	35,93	74,60	2.680,38
4	5	11.4.3	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm	M	37,66	13,68	515,19
		11.5	ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS				
4	6	11.5.1	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	54,00	281,11	15.179,94
		11.6	COBERTURA				
4	6	11.6.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 P	KG	216,00	17,51	3.782,16
4	6	11.6.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	35,93	132,24	4.751,38
		11.6.3	Águas Pluviais				

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





4	6	116.3.1	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	37,66	137,71	5.186,16
4	5	116.3.2	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	12,00	79,52	954,24
		11.7	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES				
4	6	11.7.1	Chapisco	M2	120,98	5,89	712,57
4	6	11.7.2	Emboço comum	M2	120,98	17,95	2.171,59
		11.8	PISOS				
4	5	11.8.1	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	1,00	70,61	70,61
4	5	11.8.2	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,00	416,14	416,14
4	5	11.8.3	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	1,00	657,08	657,08
4	6	11.8.4	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	35,93	122,36	4.396,39
4	6	11.8.4	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	37,66	25,08	944,51
		11.9	PINTURA				
		11.9.1	Látex sobre gesso acartonado				
5	7	11.9.1.1	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	35,93	24,76	889,63
		11.9.2	Látex acrílico				
5	7	11.9.2.1	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	120,98	13,96	1.688,88
5	7	11.9.2.2	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	120,98	26,13	3.161,21
5	7	11.9.2.3	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	12,00	38,10	457,20
			Total do item				88.902,05
		12	LIMPEZA FINAL DA OBRA				
5	8	12.1	Limpeza final da obra	M2	144,58	11,73	1.695,92
			Total do item				1.695,92
		13	PINTURA PAINEL				
5	8	13.1	Pintura painel lateral	M2	45,00	130,00	5.850,00
5	8	13.2	Pintura painel fundos	M2	96,85	130,00	12.590,50
			Total do item				18.440,50
			TOTAL				367.990,65

Referencial dos custos: CDHU - BOLETIM 183 - Data de Referência (Vigência: a partir de 08/21)
Referencial dos custos: SINAPI - Data de Referência (Vigência: a partir de 21/09/21)

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:16:55.
Documento Nº: 39783802-691 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39783802-691>



SDEDC1202201992A



6.4. Cronograma de Desembolso

Fase \ Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	Valor da Fase	Percentual
1	X	X							R\$ 0,00	0%
2			R\$ 7.776,95	R\$ 103.992,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.769,54	30%
3			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.482,74	R\$ 1.298,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.781,47	2%
4			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.057,93	R\$ 82.676,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193.734,26	53%
5			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.568,96	R\$ 20.136,42	R\$ 53.705,38	15%
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.776,95	R\$ 103.992,59	R\$ 118.540,67	R\$ 83.975,06	R\$ 33.568,96	R\$ 20.136,42	R\$ 367.990,65	100%

Referencial dos custos: CDHU - BOLETIM 183 - Data de Referência (Vigência: a partir de 08/21)

Referencial dos custos: SINAPI - Data de Referência (Vigência: a partir de 21/09/21)

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP

www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202201992A



7. Memorial Descritivo

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de identificação para obra em chapa galvanizada:

A obra deverá ter placa, instalada em local visível, conforme modelo em anexo.

2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1 Remoção de divisória de laminado melamínico: As divisórias de laminado melamínico serão removidas e acondicionadas em local indicado pela fiscalização.

2.2 Retirada de bancada e pertences: A bancadas em granito do sanitário acessível será removida.

2.3 Retirada de louças sanitárias: A bacia sanitária do sanitário acessível será removida e acondicionada em local indicado pela fiscalização.

2.4 Remoção de textura acrílica: A textura acrílica da fachada será totalmente removida, com lixamento da superfície.

2.5 Retirada de luminárias: As luminárias tipo calha embutidas serão retiradas.

2.6 Remoção do forro de EPS: O forro de poliestireno expandido será removido, sem reaproveitamento.

2.7 Retirada de gradil: O gradil de segurança instalado na fachada posterior será removido.

2.8 Remoção de entulho de obra em caçamba metálica: O entulho será transportado até local indicado pela fiscalização, em caminhão basculante de 6,0 m³.

3 PAREDES E PAINÉIS

3.1 Fechamento com placas cimentícias: O fechamento proposto para a Sala de Serviço será executado com painéis duplos de placas cimentícias, composto de placas planas cimentícias, impermeabilizadas, em CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), sem amianto, resistente à umidade e ao impacto, não combustível, para fechamentos e para vedação interna não estrutural. A espessura da placa será de 12 mm, fixada a perfil de aço. Placas de bordas rebaixadas, para juntas invisíveis. O item inclui materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa das peças, inclusive reforço de juntas, conforme recomendações do fabricante. Serviços de acabamento final e pintura orçados nos itens correspondentes. Norma técnica: NBR 15498.

3.2 Forro de gesso acartonado: As áreas internas receberão forro em gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixados em estrutura de aço galvanizado.

3.3 Moldura em gesso: Os forros receberão moldura em gesso simples, até 6,0 cm.

4 ESQUADRIAS

4.1 Vidro temperado incolor de 10mm: A circulação entre a Sala de Serviço e os sanitários, assim como a porta de acesso à sala receberão fechamento de porta e painel em vidro temperado espessura=10,0 mm, com ferragens em alumínio anodizado em cor a ser definida pela fiscalização, instaladas pelo fornecedor.

4.2 Brise metálico: As janelas da fachada posterior receberão brises metálicos no mesmo padrão dos existentes na fachada principal. A fachada da cafeteria localizada defronte à Avenida Ariberto Pereira da Cunha também receberá brises metálicos, no mesmo padrão.

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202201992A



5 ÁREA DE CONVIVÊNCIA EXTERNA (Deck e Pergolado)

5.1 Piso

5.1.1 Deck de madeira: Externamente será executado deck em madeira, em eucalipto, que receberá tratamento em verniz natural. O piso será fixado a vigas de madeira, que por sua vez estarão aparafusadas ao piso cimentado existente.

5.1.2 Verniz tipo stain em madeira, em duas demãos: A ser aplicado no madeiramento do deck.

5.2 Pergolado: Será executado na área externa, para integração dos espaços.

5.2.1 Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m: Para execução da base da estrutura do pergolado.

5.2.2 Concreto FCK 20 MPa, traço 1:2,7:3, cimento, areia média e brita 1, preparo em betoneira.

5.2.3 Estrutura metálica

5.2.3.1 Pilares metálicos: Serão executados em tubos de aço quadrados, ASTM A500, de dimensões 15,0x15,0 cm.

5.2.3.2 Vigas metálicas: Serão executadas em perfis de aço, ASTM A500, de dimensões 15,0x15,0 cm.

5.3 Fechamentos e cobertura:

5.3.1 Fechamento em vidro temperado laminado (de segurança): O fechamento da área da Cafeteria será executado com vidro temperado laminado com película de polivinil butiral.

5.3.2 Cobertura em vidro temperado laminado (de segurança): A cobertura da área da Cafeteria e circulações externas será executada com vidro temperado laminado com película de polivinil butiral.

6 PISOS

6.1 Rodapé: As divisórias de gesso acartonado receberão rodapés cerâmicos, em padrão semelhante ao piso existente.

7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

7.1 Sanitário Acessível:

7.1.1 Louças e metais sanitários: A pia e a bacia sanitária do banheiro acessível serão brancas e terão a mesma padronização.

7.1.1.1 Bacia acessível, em conformidade com a NBR 9050

7.1.1.2 Lavatório acessível (meia coluna)

7.1.2 Metais:

7.1.2.1 Torneira com acionamento por sensor: O lavatório acessível receberá torneira de acionamento por sensor.

7.1.3 Barras de apoio: Nos sanitários acessíveis e respectivas portas serão instaladas barras de apoio metálicas, em conformidade com a NBR 9050.

7.2 Bancada da Cafeteria: Será executada bancada na área destinada à Cafeteria, contemplando as seguintes instalações:

7.2.1 Esgoto:

7.2.1.1 Tubulação e conexões

7.2.1.2 Caixa de gordura

7.2.2 Água Fria:

7.2.2.1 Tubulação e conexões

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDCI202201992A



7.2.2.2 Bancada em granito: A bancada em granito deverá ter as medidas indicadas em projeto, e será provida de cubas metálicas, torneiras e sifões de inox.

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA

As instalações serão executadas contemplando os seguintes itens, constantes da planilha:

8.1 Eletrodutos e condutores.

8.2 Tomadas, interruptores e minuterias.

8.3 Luminárias e acessórios.

8.4 Balizadores.

8.5 Refletores de piso

8.6 Transmissão de dados.

9 PINTURA

9.1 Látex sobre gesso acartonado:

9.1.1 Divisórias: As divisórias de gesso acartonado serão emassadas e receberão pintura em látex para gesso.

9.1.2 Forros: Os forros de gesso acartonado serão emassados e receberão pintura em látex para gesso.

9.2 Látex acrílico

9.2.1 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica sobre paredes internas: As paredes internas receberão duas demãos em látex acrílico, observadas as recomendações do fabricante.

9.2.2 Emassamento: As paredes externas serão emassadas com massa niveladora acrílica e receberão lixamento até as superfícies ficarem homogêneas.

9.2.3 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica sobre paredes externas: Após o emassamento e lixamento, as paredes externas receberão duas demãos de látex acrílico, observadas as recomendações do fabricante. As cores serão aquelas especificadas pelos responsáveis pelo Centro de Inovação Tecnológica.

9.3 Pintura esmalte à base de água, sobre superfícies metálicas, inclusive preparo: Os elementos metálicos da fachada receberão pintura esmalte. As superfícies serão limpas e receberão uma demão de primer anticorrosivo. Após, serão pintadas com duas demãos de esmalte sintético, observadas as recomendações do fabricante. As cores serão aquelas especificadas pelos responsáveis pelo Centro de Inovação Tecnológica.

9.4 Aplicação manual de verniz: As portas internas receberão aplicação de verniz acetinado.

10 ACESSIBILIDADE

10.1 Corrimão tubular: Corrimão tubular em aço galvanizado, Ø 1 1/2" , a ser instalado ao longo dos acessos.

10.2 Piso em ladrilho hidráulico, podotátil, alerta/direcional, espessura de 6 cm, assentado sobre piso de concreto: Serão instalados piso tátil de alerta e direcional, de modo a sinalizar as mudanças de nível ou direção, obedecendo à NBR 9050.

11 SALAS EXTERNAS

(Serão executadas conforme indicação em projeto)

11.1 DEMOLIÇÃO:

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





11.1.1 Demolição manual de concreto simples: Para execução das fundações das novas salas.

11.2 INFRAESTRUTURA

11.2.1 Estaca - broca em concreto armado diâmetro de 25cm – completa:

Deverão ser executadas brocas com diâmetro máximo de 25,0 cm, em concreto Fck 20,0 MPa e aço CA 50 A de 10 mm de diâmetro e estribo de 6,3 mm, com espaçamento de 15 cm e profundidade não inferior a 4,0 m ou até encontrar solo adequado.

11.2.2 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava, com previsão de forma: Serão abertas valas com 35,0 cm de profundidade e 60,0 cm de largura para abrigar a forma da viga baldrame, que terá seção de 20,0 x30,0 cm, conforme projeto. Toda a extensão da vala deverá ser compactada com maço de 30 kg, conservando a planicidade do fundo da vala.

11.2.3 Lastro de vala com preparo de fundo em pedra britada: Todo o fundo da vala receberá camada de 5,0 cm de espessura de brita # 1, compactada.

11.2.4 Forma em madeira comum para viga baldrame: As formas serão executadas com tábuas de construção, com engravatamento de sarrafo de 10,0 cm.

11.2.5 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk=500MPa: Serão duas barras de aço com bitola de 10,0 mm para combater os momentos positivos e duas barras 10,0 mm para os momentos negativos, com estribos de 6,3 mm a cada 15,0 cm, conforme projeto.

11.2.6 Concreto 20 MPa, preparo mecânico com betoneira: Deverá ser usinado e ter teor de cimento igual a 300,0 kg/m³ de concreto e “slump” 10+/-2, que não poderá ser corrigido no canteiro de obra, por adição de água ou cimento. O agregado graúdo poderá ser no máximo de brita 1.

11.2.7 Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo impermeabilizante: A viga baldrame, e as duas fiadas inferiores de alvenaria deverão ter as faces impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, adicionando aditivo hidrofugante. Hidrófugo impermeabilizante pela redução do ângulo de molhagem dos poros dos substratos, permitindo a respiração dos materiais.

11.2.8 Reaterro: A área das novas salas receberá reaterro manual apiloado com soquete.

11.3 SUPERESTRUTURA

11.3.1 Forma em madeira comum para estrutura: O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

11.3.2 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk=500MPa (Armadura de vigas): O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

11.3.3 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk=500MPa (Armadura dos pilares): O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDCI202201992A



comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

11.3.4 Concreto 20 MPa, preparo mecânico com betoneira: Para concretagem de pilares e vigas será usado concreto com teor de cimento igual a 300,0 kg/m³ de concreto e "slump" 10+/-2, que não poderá ser corrigido no canteiro de obra, por adição de água ou cimento. O agregado graúdo poderá ser no máximo de brita 1.

11.3.5 Lançamento e adensamento: O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

11.4 PAREDES E PAINÉIS

11.4.1 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm: As paredes internas serão executadas em blocos cerâmicos, com junta amarração, com bom acabamento superficial, com dimensões 14x19x39 cm. Serão assentados usando-se argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:9.

11.4.2 Forro de gesso acartonado: As novas salas receberão forro em gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixados em estrutura de aço galvanizado.

11.4.3 Moldura em gesso: Os forros receberão moldura em gesso simples, até 6,0 cm.

11.5 ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS

11.5.1 Vidro temperado incolor de 10mm: As novas salas receberão janelas em vidro temperado laminado, com aplicação de filme, fornecidos e instalados pelo fabricante. As janelas terão vidros fixos e basculantes, conforme desenho. As portas de acesso serão de correr.

11.6 COBERTURA

11.6.1 Estrutura metálica: Para execução dos novos telhados, será instalada estrutura composta de perfis metálicos.

11.6.2 Telha: As novas salas receberão cobertura em telhas metálicas zincadas, de perfil trapezoidal.

11.6.3 Águas Pluviais

11.6.3.1 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 – corte 0,50m: Os novos telhados ampliado, serão providos de calhas de chapa galvanizada dobrada nº. 24, corte 50,0 cm.

11.6.3.2 Tubo PVC rígido, tipo coletor esgoto, junta elástica, DN=150mm, inclusive conexões: Os novos telhados receberão condutores e bocais de PVC. As águas pluviais serão encaminhadas para reservatório subterrâneo.

11.7 REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES

11.7.1 Chapisco sobre alvenarias e estruturas de concreto: A alvenaria nova será chapiscada usando-se argamassa mista de cimento e areia, no traço 1:3. Para esta operação, a superfície deverá estar úmida.

11.7.2 Massa única para recebimento de pintura (emboço comum): Sobre o chapisco será aplicado emboço de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. Toda a superfície deverá estar limpa e isenta de poeira. Não serão admitidos desvios nos eixos horizontal e vertical superiores a 0,05 mm/m.

11.8 PISOS

Todo piso deverá ter declividade de 1% (um por cento) no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, não acumulando assim água em nenhum ponto.

11.8.1 Lastro de concreto magro: A ser executado nos locais onde foi feita a nova tubulação de esgoto.

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





11.8.2 Argamassa de regularização e/ou proteção: Após a retirada do piso de granilite, será executada regularização da base, com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:5 e espessura igual a 2,5 cm. O acabamento deverá ser frisado.

11.8.3 Revestimento em porcelanato técnico antiácido para área de alto tráfego, grupo de absorção BIA, assentado com argamassa colante industrializada e rejuntado com resina epóxi: Os pisos de todas as áreas internas receberão revestimento em porcelanato técnico antiácido, grupo de absorção BI-a, rejuntado com resina epóxi. O item contempla inclusive a instalação de rodapés de altura de 10,0 cm, do mesmo material.

11.8.4 Rodapé: Serão instalados rodapés com as mesmas características e especificações do piso.

11.9 PINTURA

11.9.1 Látex sobre gesso acartonado:

11.9.1.1 Forros: Os forros de gesso acartonado serão emassados e receberão pintura em látex para gesso.

11.9.2 Látex acrílico

11.9.2.1 Emassamento: As paredes internas externas serão emassadas com massa niveladora acrílica e receberão lixamento até as superfícies ficarem homogêneas.

11.9.2.2 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica sobre paredes internas e externas: Após o emassamento e lixamento, as paredes receberão duas demãos de látex acrílico, observadas as recomendações do fabricante. As cores serão aquelas especificadas pelos responsáveis pelo Centro de Inovação Tecnológica.

11.9.3 Pintura esmalte à base de água, sobre superfícies metálicas, inclusive preparo: Os elementos metálicos da fachada receberão pintura esmalte. As superfícies serão limpas e receberão uma demão de primer anticorrosivo. Após, serão pintadas com duas demãos de esmalte sintético, observadas as recomendações do fabricante. As cores serão aquelas especificadas pelos responsáveis pelo Centro de Inovação Tecnológica

12 LIMPEZA FINAL DA OBRA

12.1 Limpeza final da obra: Toda a obra e área adjacente, inclusive vidros, pisos, azulejos, louças e metais sanitários, deverá ser entregue limpa, para uso imediato.

Responsável pelo projeto arquitetônico e memorial descritivo:
Arquiteta Maria Luiza Costa Portugal
CAU A179102-08

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDCI202201992A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

Processo SDE nº SDE-EXP-2021/00967

Termo de Fomento nº: xxxxxxxx

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
DA UNESP - FUNDUNESP, OBJETIVANDO
A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE
INOVAÇÃO DE GUARATINGUETÁ**

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na Avenida Escola Politécnica, nº 82, Jaguaré, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.213.049/0001-63, representada, neste ato, por sua titular, PATRÍCIA ELLEN DA SILVA, portadora da cédula de identidade R.G. nº 25.868.214 e CPF nº 283.018.748-21, devidamente autorizada pelo Governador do Estado na forma do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de _____, a seguir denominado simplesmente ESTADO, e a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – Fundunesp, com sede na Rua Libero Badaró, nº 377, andar 23, Conjunto 2310, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.394.652/0001-75, representada, neste ato, por seu Diretor, Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa, portador do RG nº 15.248.446 e inscrito no CPF nº 058.392.588-06, a seguir denominada simplesmente FUNDUNESP, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, tendo sido considerada inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, o qual será regido pelas cláusulas e condições que seguem:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO, decorrentes de demanda parlamentar nº 2021.088.32892, dirigida para o FUNDUNESP, para reforma e ampliação do prédio do centro de inovação de Guaratinguetá de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela FUNDUNESP e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da SDE, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – DO ESTADO:

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- b) prestar apoio necessário e indispensável à FUNDUNESP para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- c) repassar à FUNDUNESP os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- d) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

- e) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da FUNDUNESP;
- f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- g) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- h) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- i) analisar as prestações de contas encaminhadas pela FUNDUNESP de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- j) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- k) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- l) na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FUNDUNESP, a SDE poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da FUNDUNESP, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela FUNDUNESP até o momento em que a SDE assumiu essa responsabilidade;
- m) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

II – DA ENTIDADE:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;

b) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO:

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;

3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

c) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

d) executar o plano de trabalho - bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

f) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da SDE através do Gestor;

g) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO através da SDE a inadimplência da FUNDUNESP em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

- h) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pela SDE, todas as parcerias celebradas com essa última, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- i) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
- j) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- k) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- l) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal da SDE, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- m) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- n) permitir e facilitar o acesso de agentes da SDE, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto;
- o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

q) complementar com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da execução do objeto;

r) nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, integralmente, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a FUNDUNESP, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a SDE informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa da FUNDUNESP;

VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pela FUNDUNESP e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

VII - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da FUNDUNESP, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VIII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

§ 1º - Fica designado como gestor Tassia da Silva Sousa.

§ 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela SDE, por meio de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, o Secretário da SDE ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de gestor, o Secretário da SDE ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pelo Secretário da SDE em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no "caput" desta cláusula serão estipuladas pela CMA.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COMPETE À CMA:

- I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela FUNDUNESP, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- III - analisar a vinculação dos gastos da FUNDUNESP ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na FUNDUNESP e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- V - solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à FUNDUNESP esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO com recursos provenientes da demanda parlamentar nº 2021.088.32892.

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata o "caput" desta cláusula, serão transferidos a FUNDUNESP na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes e do relatório técnico.

§ 2º - Os recursos financeiros provenientes desta Parceria serão depositados em conta vinculada, junto ao Banco do Brasil S.A., sob a identificação – Parceria SDE-EXP-2021/00967, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta Parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

§ 3º - Os recursos que a SDE concede à FUNDUNESP limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando o Estado a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

§ 4º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 5º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela FUNDUNESP para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 6º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

§ 7º - Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à FUNDUNESP a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral;

§ 8º - No período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, deverá a FUNDUNESP aplicar os recursos em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto conveniado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
2. quando da apresentação da Prestação de Contas, a FUNDUNESP anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela Instituição Financeira;
3. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a FUNDUNESP à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados a FUNDUNESP bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1º - Os bens adquiridos pela FUNDUNESP com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria, incluídos os remanescentes, e excluídos os equipamentos e materiais permanentes, poderão ser doados a própria FUNDUNESP, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário de Desenvolvimento Econômico - SDE, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

§ 3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos repassados pelo ESTADO, com base no presente Termo de Fomento, deverão ser transferidos a entidade integrante da Administração Pública, indicada pelo ESTADO, na hipótese de extinção da FUNDUNESP ou encerramento de suas atividades relacionadas com o projeto objeto da presente parceria.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A FUNDUNESP elaborará e apresentará a SDE prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da FUNDUNESP, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria FUNDUNESP.

§ 2º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo ESTADO, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico do ESTADO.

§ 4º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no "caput" desta cláusula, bem como das instruções oriundas da SDE e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a FUNDUNESP prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período;

1. Prestação de contas semestral: até o 5º (quinto) dia útil do sexto mês subsequente ao do repasse;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

2. Prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício vigente e se o caso, do subsequente;

3. Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 5º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

1. técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria, autorizando a liberação da próxima parcela se existir.

§ 6º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da SDE, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas, sem prejuízo de rescisão, se o caso.

§ 9º - A responsabilidade da FUNDUNESP pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da SDE pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 8 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

§ 1º- No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização da SDE, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela FUNDUNESP e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer favorável do Gestor.

§ 2º - A SDE prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1º - É vedada à FUNDUNESP a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal da SDE.

§ 2º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da SDE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

§ 1º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, a SDE e a FUNDUNESP responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

encerramento, devendo a FUNDUNESP apresentar a SDE, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a SDE deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos da SDE, fica a FUNDUNESP obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à SDE.

§ 4º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da FUNDUNESP no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a SDECTI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a FUNDUNESP as sanções previstas no artigo 73 da Lei



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

§ 1º - Aplicadas as sanções previstas no "caput" desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da SDE e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes

I - os trabalhadores contratados pela FUNDUNESP não guardam qualquer vínculo empregatício com a SDE ou o Governo do Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela FUNDUNESP;

II - a SDE não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela FUNDUNESP, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

§ 1º - Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 2º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Nos termos do artigo 42, inciso XVII, da Lei federal nº 13.019/2014, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento, as partes se obrigam à prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública. Para as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, ____ de ____ de 2022.

Patrícia Ellen da Silva
Secretária de Estado
Secretária de Desenvolvimento
Econômico

Prof. Dr. Edson Antonio Capello
Sousa
Diretor da Fundação para o
Desenvolvimento UNESP –
FUNDUNESP

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:





Centro de Inovação de Guaratinguetá

Circuito da Fé & Vale Histórico



[Handwritten signature]



SDEDC1202201994A



Apresentação

O município de Guaratinguetá, situado na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, é sede de uma das regiões de governo do Estado de São Paulo, possuindo importância turística, industrial, comercial e agrícola. Reconhecendo a crescente demanda desses setores da região na área de inovação foi proposta a criação do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá (CIT Guaratinguetá) pela Fundunesp em parceria com a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e a Faculdade de Engenharia da Unesp, Campus de Guaratinguetá. O Centro foi criado em setembro de 2021, por meio da Resolução SDE Nº 33, de 02 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do estado de São Paulo em 04 de setembro de 2021, como parte da Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica. A missão do Centro será promover e disseminar a cultura de inovação na região de Guaratinguetá e Vale Histórico por meio da articulação das vocações regionais e seus respectivos atores, fomentando cooperação entre governos municipais, universidades, faculdades e empresas, estimulando transferência de tecnologia e inovação em prol das necessidades sociais e disseminando conhecimento de forma a contribuir para com o desenvolvimento socioeconômico sustentável da região.

Também são objetivos do centro: promover interlocução com órgãos de fomento para obtenção de financiamento para projetos inovadores; dar ampla publicização de editais e oportunidades de financiamento; oferecer espaço para incubação de empresas inovadoras; promover ações inovadoras articuladas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); sensibilizar as instituições, empresas, parceiros, organizações em geral em relação à cultura da inovação; oferecer aos profissionais da região treinamento e capacitação técnica para o desenvolvimento tecnológico; desenvolver tecnologias e ideias empreendedoras com potencial para promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável da cidade e região; estimular a criação de redes entre os setores produtivos locais; estimular a transformação dos estudos e pesquisas desenvolvidos nas IES da região em modelos de negócios para empresas de base tecnológica; aproximar organizações e promover parcerias entre elas.

O Centro será instalado em uma área cedida (cessão de uso) pela Faculdade de Engenharia da Unesp, Campus de Guaratinguetá. O espaço foi projetado anteriormente para atender as atividades da FDCT - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a qual encerrou suas atividades recentemente. O imóvel de 98 m² está localizado na Av. Ariberto Pereira da Cunha, 333A. Na mesma área do campus, encontram-se o IPBEN - Instituto de Pesquisa em Bioenergia, o Inovee - Centro de Inovação em Eficiência Energética e a Central de Laboratórios de Excelência. O espaço cedido para instalação do Centro de Inovação necessita de alguns ajustes para que seja



possível o desenvolvimento das atividades a que se propõe, sendo necessário a adaptação do prédio com espaços integrados, como, por exemplo, espaços de *coworking* que possibilitem a atração de empreendedores em um ambiente propício para a inovação.



Caracterização do Sistema Local de Inovação

Guaratinguetá é um dos principais municípios do Vale do Paraíba e possui economia diversificada com atuação nos setores turístico, industrial, comercial e agrícola.

Dados Demográficos

Área	752,64 km ²
População	118.741 Habitantes
Densidade Demográfica	157,77 Habitantes/ km ²
Grau de Urbanização	95,38%
Abastecimento de Água	99,25 %
IDH	0,798

Fonte: Fundação Seade (2021)

Guaratinguetá tem forte potencial para desenvolver um ecossistema de inovação através de entidades atuantes, tais como a Unesp (Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá); FATEC Campus Guaratinguetá; SEBRAE (Escritório Regional); SENAC ISA Vale (Seção da International Society of Automation). Além dessas entidades, o município possui multinacionais que demandam inovação e tecnologia de ponta para competir no mercado global e que podem compor este ecossistema: AGC Vidros (Japão); Basf (Alemanha); Imerys (França); Liebherr (Suíça); Liebherr Aerospace (Suíça).

Dados Econômicos

PIB (em Mil R\$)	5.672.184,13
PIB per Capta (R\$)	48.406,98
Participação no PIB do Estado	0,256595
Renda Per Capta	R\$ 800,48

Fonte: Fundação Seade (2021)



Número de Empresas

Comércio	7.266
Serviço	5.677
Agronegócio	5.702
Indústria	1.031
Construção	549
Total	20.175

Fonte: DataSebrae (2021)

Participação dos Empregos Formais

Segmento	%
Serviços	49,89
Comércio	23,79
Indústria	16,96
Construção	1,84
Agronegócio	7,52

Fonte: DataSebrae (2021)

Valor Adicionado por Segmento

Segmento	%
Serviços	61,87
Indústria	37,57
Agronegócio	0,56

Fonte: DataSebrae (2021)

Há também na região expressivo potencial para o turismo religioso, uma vez que Guaratinguetá e os municípios vizinhos de Aparecida, Cachoeira Paulista, Canas, Cunha, Lorena, Piquete, Potim e Roseira, integram o chamado Circuito da Fé. Encontram-se nessa região o Santuário Nacional de Aparecida, o Santuário de Frei Galvão, o Santuário da Esperança, o Santuário do Pai das Misericórdias, o Santuário de Santa Cabeça, o Santuário de São Benedito, a Sede Nacional da Renovação Carismática Católica do Brasil, a Matriz do Senhor Bom Jesus, o Mosteiro da Sagrada Face, a Matriz de São Miguel Arcanjo e a Matriz Nossa Senhora da Conceição, que atrem milhões de visitantes de todo o Brasil todos os anos (PLANO REGIONAL,




2019). Quanto ao turismo histórico-cultural, a cultura caipira é bem preservada, com festas tradicionais regionais, gastronomia típica com ingredientes típicos da região, como truta, shitake, pinhão, arroz, mandioca, milho verde, banana, mel, queijo e café (PLANO REGIONAL, 2019). Fazendas bem preservadas da época da cafeicultura são atrativos nos municípios de Areias, Bananal e São José do Barreiro, localizados na Serra da Bocaina. Junto com a Serra da Mantiqueira e a Serra do Mar.

Dados Econômicos do Circuito da Fé

PIB (em Mil R\$)	11.229.386,00
PIB per capita (R\$)	214.823,89
Participação no PIB do Estado	0,508
Renda Per Capta	R\$ 559,95

Fonte: Fundação Seade (2021)

O Vale Histórico está localizado próximo a Guaratinguetá está localizado o Vale Histórico. Situado no extremo leste paulista, é a região onde as serras da Bocaina e da Mantiqueira. As cidades desta região possuem como características principais casarios e palacetes da época colonial, alguns datando do início do século XVIII. Fazem parte do Vale Histórico as cidades: Arapeí, Areias, Bananal, Cruzeiro, Lavrinhas, Queluz, São José do Barreiro e Silveiras. A confluência das serras da Bocaina e da Mantiqueira oferecem diversas cachoeiras, mirantes, trilhas e paisagens de montanha, com grande potencial para o turismo de aventura.

Dados Demográficos do Vale Histórico

Área	2.786,20 km ²
População	127.414 Habitantes
Densidade Demográfica	45,73 Habitantes/ km ²
Grau de Urbanização	79,73%
Abastecimento de Água	97,85 %
IDH	0,71

Fonte: Fundação Seade (2021)




Dados Econômicos do Vale Histórico

PIB Médio (em Mil R\$)	3.266.639,68
PIB per Capta (R\$)	139.598,81
Participação no PIB do Estado	0,147
Renda Per Capta	R\$ 469,27

Fonte: Fundação Seade (2021)

Número de Empresas

Agronegócio	2.371
Comércio	2.052
Serviço	1.711
Indústria	324
Construção	125
Total	6.583

Fonte: DataSebrae (2021)

Além das cidades que compõe o Circuito da Fé e o Vale Histórico, o município ainda está próximo ao município de Pindamonhangaba, que se destaca pela indústria de mecânica pesada.

Dados Demográficos de Pindamonhangaba

Área	730 km2
População	164.753 Habitantes
Densidade Demográfica	226 Habitantes/ km2
Grau de Urbanização	88,64%
Abastecimento de Água	97 %
IDH	0,77

Fonte: Fundação Seade (2021)




Dados Econômicos de Pindamonhangaba

PIB (em Mil R\$)	8.616.942
PIB per Capta Médio (R\$)	56.686
Participação no PIB do Estado	0,39%
Renda Per Capta	R\$ 684

Fonte: Fundação Seade (2021)

Número de Empresas em Pindamonhangaba

Serviço	2.851
Comércio	2.747
Agronegócio	977
Indústria	592
Construção	350
Total	7.517

Fonte: DataSebrae (2021)

Dessa forma, consolidados os dados da região de governo de Guaratinguetá, mais as cidades do Circuito da Fé, Vale Histórico e Pindamonhangaba, constata-se a existência de um potencial ecossistema de inovação que pode estar conectado ao Centro de Inovação de Guaratinguetá.



Região de atuação do Centro de Inovação

[Assinatura]



Este ecossistema, localizado no eixo entre Pindamonhangaba e Bananal, apresenta dados demográficos e econômicos que justificam a importância da região.

Dados Demográficos do Eixo Pindamonhangaba-Bananal

Área	6.903,70 km ²
População	637.924 Habitantes
Densidade Demográfica	92,40 Habitantes/ km ²
Grau de Urbanização	86,97%
Abastecimento de Água	98,11 %
IDH	0,74

Fonte: Fundação Seade (2021)

Dados Econômicos do Eixo Pindamonhangaba-Bananal

PIB (em Mil R\$)	23.112.967
PIB per Capta (R\$)	408.108
Participação no PIB do Estado	1,05%
Renda Per Capta	R\$ 571,07

Fonte: Fundação Seade (2021)

Número de Empresas do Eixo Pindamonhangaba-Bananal

Comércio	12.065
Serviço	10.239
Agronegócio	9.050
Indústria	1.947
Construção	1.024
Total	34.325

Fonte: DataSebrae (2021)




Arranjos Produtivos Locais (APLs)

Os Arranjos Produtivos são aglomerações de empresas, localizadas em um mesmo local, que apresentam especialização produtiva e mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores, tais como: governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa.

Em 2020, o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, divulgou o resultado do Processo de Reconhecimento e Recadastramento de Arranjos Produtivos Locais. Foram reconhecidos 60 arranjos nas mais diversas áreas, como por exemplo: Alimentos, Aeroespacial, Apicultura, Bioenergia, Cafeicultura, Cerâmica, Software e Tecnologia da Informação, entre outros (APL SDE, 2021).

Atualmente, a Região do Circuito da Fé e Vale Histórico possui um APL na cidade de Cunha (Cerâmica Artesanal). Além deste, existem outros APL's localizados em cidades próximas do Vale do Paraíba como São José dos Campos (Aeroespacial, TIC) e Taubaté (Apicultura, Leite e Derivados). O APL de Cunha é formado por diversos ateliês e artesãos que produzem peças de reconhecida qualidade. Os artistas da cidade usam a técnica Noborigama, técnica japonesa, onde os fornos podem atingir até 1.350 graus. A cidade tem um clima ameno e uma argila de ótima qualidade, que favorecem a atividade cerâmica. Além disso, para manter seus fornos, os profissionais da cidade utilizam madeira reflorestada de eucalipto, ajudando assim, a proteger o meio ambiente (Viagem, 2021).

Em função de sua vocação para o turismo religioso, atualmente Guaratinguetá coordena, em parceria com as demais cidades do Circuito da Fé, um estudo para implantar um APL voltado para este tipo de turismo. Outra vocação do município é a agricultura familiar. A agricultura familiar desempenha um importante papel na economia e na sociedade. A produção familiar representa 35% do total nacional, envolvendo 75% dos estabelecimentos, 25% das terras cultivadas e reunindo cerca de 14 milhões de pessoas em todo país (EMBRAPA, 2021). Conhecendo a vocação do município para este tipo de agricultura, o município tem promovido algumas ações para apoiar os produtores rurais familiares. Uma das ações do município para apoiar a agricultura familiar é a aquisição de produtos para merenda escolar. A Prefeitura tem atuado com as Secretaria da Educação e Agricultura, o Sebrae, a Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, e associações de produtores, para aumentar a participação dos agricultores familiares locais na Merenda Escolar servida nas escolas municipais. No próximo edital para credenciamento de novos APL's, Guaratinguetá também pretende fomentar um Arranjo Produtivo voltado para a Agricultura Familiar.



Gestão, Atores e Parceiros do Centro de Inovação

A Fundunesp (Fundação para o Desenvolvimento da Unesp) possui natureza jurídica de Fundação de Direito Privado sem finalidade lucrativa, instituída nos termos do art. 44, inciso III, do Código Civil. É regida pelo Estatuto e por seu Regimento Interno e possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial. É reconhecida de Utilidade Pública Federal, conforme Portaria Ministério da Justiça nº 540 de 18/04/2006, estadual pelo Decreto nº 50.651, de 30/03/2006, e municipal, Decreto nº 47.349, de 05/06/2006. É ainda cadastrada pelo Governo do Estado de São Paulo como entidade da sociedade civil – CRCE 0375/2012. A Fundunesp está credenciada junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e está apta para atuar como entidade gestora interveniente da UNESP. A criação da Fundunesp, na qualidade de fundação de apoio, foi aprovada pelo Conselho Universitário da Unesp em abril de 1987 com o objetivo essencial de proporcionar à Universidade Estadual Paulista, dentro de suas possibilidades, meios necessários à adequada mobilização de recursos humanos e materiais para o atendimento das finalidades estatutárias da Unesp, quais sejam ensino, pesquisa, extensão universitária, prestação de serviços à comunidade e inovação científica e tecnológica. Consta no Artigo 1º do seu estatuto que: a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP é pessoa jurídica de direito privado de fins não lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), por seus Regimentos Internos, e demais legislações aplicáveis. A Fundunesp será a gestora administrativa e financeira do centro e terá parceiros nessa gestão em parceria direta com a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá. A Prefeitura Municipal de Guaratinguetá tem atuado fortemente junto a FUNDUNESP no aprimoramento e estruturação de mecanismos e ações que possam promover o ecossistema local de inovação e empreendedorismo.

O Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá será instalado em um prédio cedida (cessão de uso) pela Faculdade de Engenharia da Unesp, Campus de Guaratinguetá. O imóvel de 98 m² está localizado na Av. Ariberto Pereira da Cunha, 333A. Na mesma área do campus, encontram-se o IPBEN - Instituto de Pesquisa em Bioenergia, o InovEE - Centro de Inovação em Eficiência Energética e a Central de Laboratórios de Excelência.

O InovEE - Centro de Inovação em Eficiência Energética ocupa uma área total de 1.800m², e conta com um WebLab, um Lab Robótica e um Lab de Automação que atendem a comunidade científica da região. O Laboratório Associado de Guaratinguetá, que compõe o IPBEN UNESP, ocupa uma área de 500 m² e conta com uma infraestrutura compartilhada com a área de ensino. Já o Instituto da Mobilidade Elétrica, como parte do Centro de Energias Renováveis da FEG, está



instalado em uma área de 400 m² e conta com estrutura para avaliação de veículos elétricos. Em fase final de implantação, a Central de Laboratório de Excelência ocupa uma área de 1.300 m² e será equipado com clusters de computadores de alto desempenho e um LabEspaço com um conjunto de 6 workstations para simulações utilizando processamento via placas de vídeo dedicadas. Por fim, e em fase final de expansão para uma área de 250 m², se encontra o próprio Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá. O espaço cedido para instalação do Centro de Inovação necessita de alguns ajustes para que seja possível o desenvolvimento das atividades a que se propõe, sendo necessário a adaptação do prédio com espaços integrados. Conforme pode ser visualizado na planta baixa, atualmente as instalações contam com:

- ✓ Um anfiteatro restrito a 30 lugares;
- ✓ Escritório para a Diretoria Executiva;
- ✓ Sala de reuniões; Copa e Sanitários (o prédio é isento de acessibilidade)



Instalações cedidas para instalação do CInTeG na UNESP (Campus Guaratinguetá)

Além da expansão e criação de espaços de *coworking*, a Fundunesp prevê a adequação do prédio, incluindo acessibilidade; instalação de sala de reuniões equipada com videoconferência para interface com as empresas; e adequação da infraestrutura local com internet e adequação de parte elétrica. Os recursos para essa adequação serão pleiteados junto aos governos municipais, estaduais e federais.



A partir dessa adequação, será pleiteado junto à Finep a instalação de um FabLab (*fabrication laboratory*), um espaço para prototipagem rápida de produtos recém concebidos. Será destinado às empresas e aos empreendedores que querem passar mais rapidamente da fase do conceito ao protótipo. Estará disponível também para designers, artistas e estudantes que desejam experimentar e enriquecer seus conhecimentos práticos em eletrônica, manufatura aditiva, design, modelagem e simulação, além de aplicações em CAD/CAM. Um FabLab agrupa um conjunto de máquinas por comando numérico de nível profissional, porém de baixo custo. Contrariamente aos laboratórios tradicionais de prototipagem rápida que podem ser encontradas em empresas, em centros especializados dedicados aos profissionais ou universidades, os FabLabs são abertos a todos, sem distinção de prática, diploma, projeto ou uso. Práticas inovadoras ascendentes e comunitárias são favorecidas e encorajadas nos FabLabs através de mecanismos de trabalho colaborativo, de troca, de cooperação, de interdisciplinaridade, de compartilhamento e de aprendizagem através da prática do “faça você mesmo”. Esta abertura, chave do sucesso e da popularidade dos FabLabs, facilita os encontros, o acaso e o desenvolvimento de métodos inovadores para o cruzamento de competências. Estes espaços abertos a todos e acessível favorece a redução de barreiras à inovação e à constituição de um terreno fértil à inovação. Eychenne e Neves (2013) estabelecem três tipos de Labs colaborativos, que podem ser definidos da seguinte forma: a) Lab Acadêmico: investimentos e operação custeados por universidades; b) Lab Público: parte de uma política pública de desenvolvimento local ou regional; c) Lab Profissional: estruturas privadas autofinanciadas por meio do aluguel de espaços e máquinas para empresas e comunidade geral que desenvolvem ali seus protótipos e produtos. O FabLab 4.0 preconiza a construção de infraestrutura dedicada à fabricação digital, manufatura aditiva e manufatura avançada de forma colaborativa entre indústria, academia e comunidade, como fomento a um ambiente empreendedor e de fomento à cultura da inovação aberta, trazendo assim novas abordagens de ensino, compartilhamento de conhecimento, invenção e inovação. A proposta se espelha no movimento “Maker”, cujo objetivo, segundo Aguiar et al (2017) é explorar novas tecnologias e oferecer recursos para que a comunidade possa materializar suas ideias e projetos criando protótipos e produtos em Lab colaborativos. Assim, o FabLab 4.0 terá uma cobertura de 100 km de raio e atenderá o setor automotivo e tecnológico do Vale do Paraíba (Paulista e Fluminense) e Sul de Minas Gerais, a comunidade acadêmica e o ecossistema de empreendedores. O conceito de funcionamento do FabLab será híbrido, combinando característica de um Lab acadêmico, público e profissional, conforme característica dos usuários, com taxas horárias para empresas constituídas, taxa de material



para o ecossistema empreendedor e totalmente subsidiado para a comunidade acadêmica. O FabLab 4.0 conectará e aumentará a capacidade de desenvolvimento das demais unidades de inovação abrigadas no Campus.

Além do FabLab o centro atuará junto as empresas locais e atrairá novos empreendedores por meio de editais, workshops e outras atividades, nesse caso tendo como parceira a Agencia de Inovação da UNESP (AUIN). A Agência Unesp de Inovação – AUIN conta com um escritório especializado que irá dar suporte à FUNDUNESP e atuar de forma a normatizar e estruturar os documentos e encaminhar os processos dos potenciais propriedades intelectuais como patentes, softwares, dentre outras invenções que serão geradas Centro de Inovação.




Referências

APL SDE. 2021. Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo. Disponível em:

https://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/resultado_v4.pdf Acesso em: 17/07/2021.

CBNVALE. 2021. Disponível em: <https://www.cbnvale.com.br/governador-joao-doriaanuncia-mais-de-r-120-milhoes-em-investimentos-e-construcao-de-hospital-regional-emcruzeiro/>. Acesso em 19/07/2021.

CURY, A. 2011. Turismo religioso estimula economia de mais de 300 cidades do país. Disponível em:

<http://g1.globo.com/economia-e-negocios/noticia/2010/09/turismoreligioso-estimula-economia-de-mais-de-300-cidades-do-pais>. Acesso em: 05/12/2011.

EMBRAPA. 2021. Relatório sobre agricultura familiar. Disponível em: [tps://bs.sede.embrapa.br/1999/agric_familiar.htm](https://bs.sede.embrapa.br/1999/agric_familiar.htm). Acessado em: 20/07/2021.

ESTUDO DE VIABILIDADE. 2021. Estudo de viabilidade de implantação de linha aérea regular Guaratinguetá/SP e São Paulo/SP. Secretaria de Turismo de São Paulo.

FUNDAÇÃO SEADE. 2021. Disponível em: www.perfil.seade.gov.br. Acesso em: 18/07/2021

NUNES, J. R. T.; OLIVEIRA, A. P. G. S. 2013. A concepção dos pacotes turísticos para o Circuito da Fé do Brasil: entre a comercialização e a experiência da fé. Revista UFPR.

PESQUISA SANTUÁRIO. 2015. Pesquisa sobre o Perfil dos visitantes no Santuário Nacional. Mind Pesquisas.

PLANO DIRETOR DA CIDADE DE APARECIDA. 2016. Pesquisa sobre as características dos visitantes da cidade. KS Consultoria.

PLANO REGIONAL. 2019. Plano Regional de Desenvolvimento Turístico da Região da Fé.

DATASEBRAE. 2021. Disponível em: www.datasebrae.com.br/totaldeempresas-11-05-2020/. Acesso em: 17/07/2021.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0375/2012

Impresso em: 20/04/2022, às 15h34min

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

CNPJ : **57.394.652/0001-75**

Endereço: Rua Líbero Badaró, 377 Complemento: 23º Andar - Conj. 2310

Bairro: Centro CEP: 01009906

Município: SAO PAULO - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



SDEDCI202201996A

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 57.394.652/0001-75****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 20/04/2022 às 14:58:53**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 8F9E7120.9348AA1B.F549F1CA.F47E22BA

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.394.652/0001-75

Razão Social: FUND P DESENV UNESP

Endereço: R LIBERO BADARO 377 ANDAR 23 CONJ 2310 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01009-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2022 a 09/05/2022

Certificação Número: 2022041000472842587283

Informação obtida em 20/04/2022 15:10:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.394.652/0001-75
Certidão nº: 12423584/2022
Expedição: 20/04/2022, às 15:02:27
Validade: 17/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.394.652/0001-75**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0205000-47.2008.5.15.0010 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO)

0031200-25.2002.5.15.0127 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TEODORO SAMPAIO)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Certidão nº 12423584/2022. Página 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:45:40.
Documento Nº: 39789255-8741 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39789255-8741>



SDEDCI202201996A



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 57.394.652

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 35814716 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 20/04/2022 14:57:55 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 20/04/2022, às 15h10, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 57.394.652/0001-75 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 20/04/2022, às 15h10.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **90b024e8-4fa8-447e-ac0e-7b326eb0ee6e**
ou acesse utilizando o QR Code



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 573946520001-75

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 20/04/2022 14:53:03

Data da última atualização: 20/04/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



20/04/2022 15:12

Corregedoria Geral da Administração

saopaulo.sp.gov.br

Cidãdio SP



/governosp



Corregedoria Geral da Administração

Home

Institucional

- [Missão e Competência](#)
- [Departamentos e Setoriais](#)
- [Comissão de Ética](#)
- [Relatórios de Atividades](#)
- [Relatórios Correcionais](#)

Legislação

Links

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	57394652000175
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Voluntários da Pátria, 596 - 9º andar - Santana - São Paulo - SP - CEP 02010-000 - Tel.: 11 2868-4640 ou 11 2868-4641

Horário de Atendimento ao Público: das 9h00 às 17h00 - de Segunda-feira à Sexta-feira (exceto feriados).

Ouvidoria

Transparência

SIC





Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/04/2022 às 14:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.394.652/0001-75.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6260.486D.98AC.4165 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 57.394.652/0001-75

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040395037-45

Data e hora da emissão 20/04/2022 14:54:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0230416 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 57.394.652/

Contribuinte: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

Liberação: 11/03/2022

Validade: 07/09/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.450.927-1- Início atv :26/05/1987 (R LIBERO BADARO, 377 - CEP: 01009-906)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:56:38 horas do dia 20/04/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A3BC5861

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:16 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **AA56.57A1.7724.5A82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais

15:05:33

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

57394652000175

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 20 de abril de 2022 às 15:05

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 57.394.652/0001-75 E RAZÃO SOCIAL/NOME: FUNDAÇÃO P/ O DESENVOLVIMENTO DA UNESP

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

SDEDC1202201996A



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 39, LEI 13.019/2014

A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.652/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 15.248.446-2 e do CPF Nº 058.392.588-06, **DECLARA** para os devidos fins, principalmente em obediência ao disposto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, que:

- I – Esta regularmente constituída;
- II – Que prestou constas sob a parceria anteriormente celebrada;
- III – Que não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, inclusive no que se refere aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV – Que não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
- V – Que não foi punida com sanções de:
 - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/2014;
- VI – Que não teve as contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII – Que não possui entre seus dirigentes pessoa:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

São Paulo, 08 de março de 2022

Prof. Dr. Edson A. Capello Sousa
Diretor Presidente da FUNDUNESP

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - presidencia@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5301



SDEDCI202201997A



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP, inscrita no **CNPJ nº 57.394.652/0001-75**, por intermédio de seu representante legal o Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. 15.248.446-2 e do CPF nº. 058.392.588-06, **ATESTA** para os devidos fins, que a FUNDUNESP possui capacidade técnica e experiência necessária para administração e execução do **PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ESTABELECIMENTO DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE GUARATINGUETÁ (CINTEG)**, conforme pode ser evidenciado pelos comprovantes em anexo.

São Paulo, 08 de março de 2022.

Prof. Dr. Edson A. Capello Sousa

Diretor Presidente da FUNDUNESP

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - presidencia@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5301



SDEDCI202201998A



www.accept.com.br

São Paulo, 24 de Setembro 2016.

À

FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP

CNPJ: 57.394.652/0001-7

Av. Rio Branco, 1210 – Campos Elíseos

01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

Contrato: **AUIN/ACCEPT – Acc Brasil Industria e Comercio de Computadores Ltda.**

Objeto: "Cooperação técnica entre as partes para o desenvolvimento de novas tecnologias".

Duração: 08/12/2011 á 08/12/2013

Responsável Técnico: Prof. Dr. Sergio Ferraz de Novaes

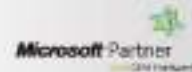
Núcleo de Computação Científica

Instituto de Física Teórica / São Paulo

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação da execução destes serviços obteve o conceito de excelente.

Sem mais nos colocamos a disposição para sanar qualquer dúvida que tenha criado neste documento.

Acc Brasil Ind. e Com. de Computadores Ltda.
Silvio Ferraz de Campos - CEO



Matriz: Av. Itabuna, 1880 - Brasília - Ilhéus / BA - CEP: 45.658-565
Filial: Rua Dr. Costa Junior, 204 - Água Branca - São Paulo / SP - CEP: 05002-000
(11) 2102-9420 / contato@accept.com.br
www.accept.com.br



SDEDCI202201998A



*Inovação;
Proteger a agricultura
Construir o planeta sustentável*



São Paulo, 4 de Abril de 2019

À
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-7
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Eliseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

Contrato: **Parceria**

Objeto: Desenvolvimento das atividades descritas na Proposta de criação do Grupo de Trabalho sobre Agrotóxicos

Duração: 22/09/2015 à 22/09/2016 – 12 meses

Local dos serviços: Botucatu e São Paulo

Valor: R\$ 370.000,00

Resultados: Criação de estatísticas sobre o uso de agrotóxicos no Brasil por área cultivada e por unidade de alimento produzido; elaboração e divulgação de índice de quociente de impacto ambiental dos agrotóxicos; elaboração de parecer sobre a Lei 7.802/1989 e análise de projeto de Lei substitutivo sobre a CNTFITO; palestras sobre o uso racional de defensivos agrícolas

Responsável Técnico: Caio Antonio Carbonari/ Departamento de Produção e Melhoramento Vegetal/ FCA / UNESP – Botucatu

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação da execução destes serviços obteve o conceito de excelente.

Atenciosamente

Fábio Yoshio Kagi
Gerente Adjunto de Inovação e Sustentabilidade

Associação Nacional de Defesa Vegetal [Brazilian Crop Protection Association] www.andeef.com.br
Tel. (05-11) 3087-5033 • Av. Roque Petroni Júnior, 850 • 19º andar • Torre B • Jardim das Acácias • São Paulo - SP • 04707-000



SDEDC1202201998A





Inovação:
Proteger a agricultura
Construir o planeta sustentável



Ofício ANDEF Nº 17/2016

São Paulo, 17 de novembro de 2016

À
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-75
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Elíseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

Contrato Andef / FUNDUNESP

Objeto: Termo de parceria – Proposta de criação do Grupo de Trabalho sobre Agrotóxicos.

Duração: 22 de Setembro de 2015 a 22 de Setembro de 2016.

Responsável Técnico: Prof. Dr. Edivaldo Domingues Velini e Prof. Dr. Caio Antonio Carbonari – Departamento de Produção e Melhoramento Vegetal
– Faculdade de Ciências Agronômicas - UNESP – Botucatu.

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação desta Associação, obteve um conceito excelente tanto na colaboração como o apoio recebido durante o trabalho prestado.

Atenciosamente

Mario Von Zuben
Diretor Executivo

Associação Nacional de Defesa Vegetal | Brazilian Crop Protection Association | www.andef.com.br
Tel (55-11) 3087-5053 / Fax (55-11) 3085-2637 Rua Capitão Antônio Rosa, 376 13º andar Jardim Paulistano São Paulo - SP - 01443-010



SDEDC1202201998A





Inovação:
Proteger a agricultura
Construir o planeta sustentável



São Paulo, 4 de Abril de 2019

À
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-7
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Eliseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

Contrato: **Parceria**

Objeto: Oferecimento de Cursos: "Construção de Materiais Didático-Pedagógicos para E-Learning, M-Learning e B-Learning" e "Ambientes Virtuais de Aprendizagem e Práticas Pedagógicas Inovadoras"

Duração: 22/09/2015 à 22/09/2016 – 12 meses

Local dos serviços: Não se aplica. Trata-se da oferta de curso online.

Valor: R\$ 58.000,00

Resultados: Foi realizada uma turma do curso Aperfeiçoamento em Moodle 3.0, ofertada pelo NEaD – UNESP. O curso foi oferecido a docentes do curso MBA em Fitossanidade do Instituto Agronômico de Campinas. As vagas remanescentes foram ofertadas pelo NEaD UNESP à comunidade acadêmica da UNESP.

Responsável Técnico: Prof. Dr. Klaus Schlunzen Júnior/ NEaD – UNESP

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação da execução destes serviços obteve o conceito de excelente.

Atenciosamente

Fábio Yoshio Kagi
Gerente Adjunto de Inovação e Sustentabilidade

Associação Nacional de Defesa Vegetal | Brazilian Crop Protection Association | www.ndef.com.br
Tel. (55-11) 3087-3233 - Av. Roque Petroni Júnior, 858 - 19º andar - Torre B - Jardim das Águias - São Paulo - SP - 04707-000





Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP
Av. Rio Branco, 65 / 12- 22º andar - Centro
20.090-004 – Rio de Janeiro – RJ
Telex: PABX(21) 2112.8100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, Autarquia Federal instituída pela Lei n.º 9.478, de 06/08/97, alterada pela Lei n.º 11.097, de 13/01/05, implantada pelo Decreto n.º 2.455, de 14/01/98, com escritório central na Av. Rio Branco, nº 65, Rio de Janeiro / RJ, declara a quem interessar possa que o Laboratório de Combustíveis da **Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.031.918/0001-24, com sede à rua Quirino de Andrade, nº 215, Centro – São Paulo-SP e a **Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.652/0001-75, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1210, Campos Eliseos – São Paulo-SP, prestaram satisfatoriamente o serviço de monitoramento da qualidade dos combustíveis no período de maio de 2010 a maio de 2015, de acordo com o contrato 7.041/10-ANP-014.831. Considerando os ensaios de destilação, ponto de fulgor, enxofre total e condutividade elétrica, encaminhamos o quadro abaixo com o detalhamento dos quantitativos de amostras por ano, bem como o tipo de combustível:

Ensaio	Método	N.º amostras analisadas/ano	
		2011	2012
Destilação	9619 ou D86 NBR – Gasolina.	6199	5481
		6357	5411
		1700	
	NBR 9619 ou D86 – Óleo Diesel.	6199	5481
		6344	5412
		1700	
Ponto de Fulgor	NBR7974, NBR14598, D56, D93 ou D3828 – Óleo Diesel.	6199	5481
		6344	5412
		1700	
Enxofre Total	NBR14533, D2622, D4294 ou D5453 - Óleo Diesel.	6199	5481
		6344	5412
		1700	



Ensaio	Método	N.º amostras analisadas/ano	
		2011	2012
Condutividade Elétrica	NBR 10547 ou D1125 – Etanol Combustível.	3104	2739
		2013	3184
		2014	2706
		2015	850

Por ser verdade, firmo o presente.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2015.

ROSÂNGELA MOREIRA DE ARAUJO
Superintendente de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos
(rmoreira@anp.gov.br / (21) 2112-8640)





UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Reitoria

Gabinete
do Reitor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL

ATESTO para os devidos fins que a **Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – FUNDUNESP**, entidade do direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob nº 57.394.652/0001/75, com sede nesta Capital, à Avenida Rio Branco, nº 1210, demonstra capacidade técnico-profissional e operacional para o desenvolvimento dos projetos implementados em parceria com esta Universidade, apresentando inquestionável reputação ética-profissional, inexistindo qualquer indício que comprometa sua idoneidade.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se o presente Atestado para que surta seus efeitos jurídicos.

São Paulo, 26 de agosto de 2013.


JULIO CEZAR DURIGAN
REITOR

Gabinete do Reitor
Rua Quirino de Andrade, 215 - CEP: 01049-010, São Paulo - Estado de São Paulo - Brasil
Tel: 0(xxx)11 - 5627 - 0257 - fax 0(xxx)11 - 5627 - 0103 - www.reitoria.unesp.br



SDEDC1202201998A





UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
 "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

Reitoria

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL

ATESTO para os devidos fins que a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – FUNDUNESP, entidade de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.394.652/0001 – 75, com sede nesta Capital, à Avenida Rio Branco, nº 1.210, possui capacidade técnico – profissional e operacional para o desenvolvimento dos projetos implementados em parceria com esta Universidade, apresentando inquestionável reputação ética-profissional, inexistindo qualquer indício que comprometa sua idoneidade.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se o presente Atestado para que surta seus efeitos jurídicos.

São Paulo, 21 de Junho de 2018.

PROF. DR. SANDRO ROBERTO VALENTINI

REITOR



SDEDC1202201998A



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL

ATESTO para os devidos fins que a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - FUNDUNESP, entidade de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 057.384.852/0001-75, com sede nesta Capital, à Rua Líbero Baduró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-900 - São Paulo - SP, possui capacidade técnica - profissional e operacional para o desenvolvimento, gerenciamento e suporte dos projetos implementados em parceria com esta Universidade, apresentando inquestionável reputação ética-profissional, inexistindo qualquer indicio que comprometa sua idoneidade.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se o presente

Atestado para que surta seus efeitos jurídicos

São Paulo, 27 de Maio de 2021.

Pasquál Barretti
Reitor da Unesp



Proc. 2478/13



Santo Antônio de Posse, 21 de junho de 2016

À
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-7
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Elíseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

Contrato BASF S.A. - CONTRATO Nº0076_2016

Objeto: Teste de Iscas Formuladas para o controle de formigas cortadeiras

Duração: 23/11/2015 à 24/04/2016

Responsável Técnico: Prof. Dr. Odair Correa Bueno
Departamento – Centro de Estudos de Insetos Sociais
Faculdade de Ciências Biológicas – UNESP - Rio Claro

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação da BASF S.A. a execução destes serviços obteve o conceito de excelente.

Atenciosamente

Gabriele Saqui
Gabriele Saqui

Pesquisadora de Desenvolvimento de Produtos e Mercado- Sênior



Zimbra

rpereira@fundunesp.unesp.br

RES: RES: RES: RES: RES: contratação ensaios formigas cortadeiras

De : MARIA ISABEL MOTTA HOFFMANN
<isabel.hoffmann@basf.com>

Ter, 21 de Jun de 2016 11:23

1 anexo

Remetente : isabel hoffmann
<isabel.hoffmann@basf.com>

Assunto : RES: RES: RES: RES: RES: contratação
ensaios formigas cortadeiras

Para : rpereira@fundunesp.unesp.br

Cc : GABRIELE LUCIANA SAQUI
<gabriele.saqui@basf.com>, CATIA
SUMIE SHIMATAI SAZAKI
<catia.sazaki@basf.com>

Bom dia sr Renato,
Como vai?

Segue a declaração solicitada referente ao estudo realizado pelo Prof. Odair vir FUNDUNESP.

Em caso de dúvidas, sigo à disposição.
Obrigada,

Atenciosamente / Best Regards / Saludos
Isabel Hoffmann
R&D Open Innovation Latin America Trainee

Phone: +55 11 2039-2853 Mobile: +55 19 99846-6486 E-Mail: isabel.hoffmann@basf.com
Postal Address: BASF S.A., Sao Paulo, 04794-000 Sao Paulo, Brazil

150 years
BASF - We create chemistry

Visite-nos no basf.com.br e siga-nos no [Facebook](#), [Twitter](#), [YouTube](#) e [Flickr](#)

Esta mensagem e seus anexos são destinados apenas às pessoas a que forem endereçadas, e podem conter informação privilegiada e/ou confidencial. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, apague-a e notifique o remetente imediatamente. Qualquer cópia, armazenagem, disseminação ou divulgação, total ou parcial, por pessoa que não seja o destinatário desta mensagem, é proibida.

This message and any attachments is intended for the named addressee(s) only and may contain information that is privileged and/or confidential. If you receive this message in error, please delete it and immediately notify the sender. Any copying, storage, dissemination or disclosure, either whole or partial, by a person who is not the named addressee is prohibited.

De: rpereira@fundunesp.unesp.br [mailto:rpereira@fundunesp.unesp.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de junho de 2016 08:57
Para: MARIA ISABEL MOTTA HOFFMANN <isabel.hoffmann@basf.com>
Assunto: Re: RES: RES: RES: RES: contratação ensaios formigas cortadeiras

Boa tarde Isabel.





Santo Antonio de Posse, 27 de agosto de 2018

À
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-7
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Elíseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

Contrato: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

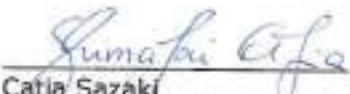
Objeto: "Instalação e Condução de Ensaios de Eficácia Biológica"

Duração: 29/04/2016 à 30/04/2017

Responsável Técnico: Prof. Dr. Caio Antonio Carbonari /
Departamento de Produção e Melhoramento Vegetal – Faculdade de
Ciências Agrônômicas – UNESP – Botucatu

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os
serviços contratados através do instrumento em referência, e na
avaliação da execução destes serviços obteve o conceito de
excelente.

Atenciosamente,


Catia Sazaki
Gerente de Projetos R&D P&SS

Catia Sazaki
Gerente de Pesquisa &
Desenvolvimento
Professional & Specialty Solutions
BASF S. A.



Bayer CropScience



São Paulo, 30 de setembro de 2014.

A
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-75
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Eliseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços – Proc. 1909/2011

Instrumento: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BCS 04528

Objeto: "Realização de ensaio de avaliação de eficácia de iscas formicidas granuladas formuladas a partir de polpa de laranja e do produto Ethiprole".

Duração: 01 de setembro de 2011 a 30 de novembro de 2011.

Responsável Técnico: Prof. Dr. Odair Correa Bueno
Centro de Estudos de Insetos Sociais – CEIS – IB/UNESP

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência.

Atenciosamente,


Fernando Bernardini
Coordenador de Desenvolvimento de Produtos

BAYER S/A
Rua Domingos Jorge, 1100 - Sacoré - CEP 04779-900 - São Paulo / SP
Tel.: 0800 0115558 / (11) 5494-7205 www.bayercropscience.com.br



SDEDC1202201998A



Bayer CropScience



São Paulo, 30 de setembro de 2014.

A
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-75
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Eliseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços – Proc. 2011/2012

Instrumento: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BCS 5670

Objeto: "Realização de 10 ensaios de avaliação de eficácia de iscas formicidas granuladas formuladas a partir de polpa de laranja e do produto Ethiprole"

Duração: 01 de março de 2012 a 01 de março de 2013.

Responsável Técnico: Prof. Dr. Odair Correa Bueno
Centro de Estudos de Insetos Sociais – CEIS – IB/UNESP

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência.


Fernando Bernardini
Coordenador de Desenvolvimento de Produtos

BAYER S/A
Rua Domingos Jorge, 1100 – Socorro – CEP 04779-000 – São Paulo / SP
Tel.: 0800 0115560 / (11) 5494-7305 www.bayercropscience.com.br



SDEDC1202201998A



2446/15



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE PROJETO

Atesto que o projeto intitulado como "Formulação de iscas formicidas granuladas formuladas a partir de polpa de laranja e do produto Ethiprole" na data de 01/12/2015, realizado sob coordenação do Professor Dr Odair Correa Bueno, foram realizados e entregues conforme acordado em contrato, obedecendo todas as exigências e cronogramas.

Mato 19, 2016

Bayer

Atenciosamente,


Fernando Bernardini
Coordenador de Desenvolvimento de Produtos Latam

Environmental Science
Bayer S.A.
Desenvolvimento & Inovação
Avenida Dr. Roberto Moreira, 5005
13148-914 Paulínia- SP - Brasil
Tel +55 19 3309-5040
Celular +55 19 98103-0031
fernando.bernardini@bayer.com
<http://www.bayer.com.br>





Carta AI/DEAGRO nº 134/2019

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019.

À
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – FUNDUNESP
Avenida Rio Branco, 1210, Campos Elíseos, São Paulo.
Estado de São Paulo.
CEP: 01206-001

A/C: Carlos Graciano

Ref.: Declaração de Cumprimento de Obrigações

Prezado,

Encaminho uma via da Declaração de Cumprimento de Obrigações do projeto "Desenvolvimento de conjunto de tecnologias para aumento do rendimento da etapa de fermentação alcoólica nas usinas sucroalcooleiras" (Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável nº 09.2.0590.1 de 29/12/2009).

Atestamos para os devidos fins que a FUNDUNESP executou devidamente o projeto estipulado no instrumento contratual em referência, no período de 29/12/2009 a 26/06/2017.

Por oportuno informo que o projeto em tela teve menção positiva no site do BNDES [https://agenciadenoticias.bndes.gov.br/detalhe/noticia/Tecnologia-do-biocombustiveis-pode-movimentar-R\\$-3-bi-ano/](https://agenciadenoticias.bndes.gov.br/detalhe/noticia/Tecnologia-do-biocombustiveis-pode-movimentar-R$-3-bi-ano/);

"O apoio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a uma nova tecnologia para aumentar o rendimento da produção de biocombustível tem potencial para gerar ganhos de até R\$ 3 bilhões por ano para o setor sucroenergético.

Desenvolvido pela Universidade Estadual Paulista (Unesp), pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo (EESC/USP), pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e pela empresa de pesquisa em bioenergia Saccharys, o projeto inovador consiste em um sistema automatizado para o controle e otimização da fermentação alcoólica e foi apoiado com R\$ 5,9 milhões do Fundo Tecnológico do BNDES (BNDES Funtec).

Os ganhos estimados com o sistema inovador envolvem uma redução de até 25% no tempo de fermentação de biocombustível e de até 5% no uso de insumos, além de um aumento de mais do 1% na produção de bioetanol.



- 2 -

Potencial – Já testada em escala industrial em uma das usinas do Grupo São Martinho, a nova tecnologia tem potencial para impactar significativamente o setor sucroenergético. O investimento necessário para implantação do sistema em uma usina de cana-de-açúcar de porte médio é de cerca de R\$ 4,5 milhões, mas os ganhos obtidos com economia de energia, redução de insumos e aumento na produção tendem a cobrir os investimentos em apenas uma safra.

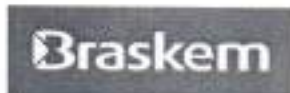
Caso metade das usinas de cana-de-açúcar do país adote a tecnologia, a capacidade anual de produção de bioetanol — atualmente estimada em 30 bilhões de litros — pode ser ampliada em 400 milhões de litros, o equivalente ao consumo anual dos estados da Bahia e do Ceará. Combinado com redução de custos da fermentação, esse aumento de produção resulta em um potencial de rendimentos para o setor da ordem de R\$ 3 bilhões por safra”.

Atenciosamente,


Mauro Arnaud de Queiroz Mattoso
Chefe de Departamento
A/DEAGRO

Página 2 de 2





São Paulo, 15 de maio de 2017

A
 FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
 CNPJ: 57.394.652/0001-75
 Av. Rio Branco, 1210 – Campos Elíseos
 01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços – Proc. 2000/ 2012

Instrumento: **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**
EMPRESA: BRASKEM S.A / IDEOM TECNOLOGIA LTDA / FAPESP

Objeto: "Estudo de recuperação e purificação do ácido láctico do meio de cultivo produzido por micro-organismos isolados para produção de plásticos biodegradáveis".

Duração: 27/06/2012 a 31/12/2016

Responsável Técnico: Prof. Dr. Jonas Contiero
 Depto. De Bioquímica e Microbiologia – IB – UNESP – Rio Claro

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação da BRASKEM a execução destes serviços obteve o conceito de excelente.

Atenciosamente,

Mateus Schreiner Garcez Lopes
 Gerente de Inovação em Tecnologias Renováveis



SDEDC1202201998A





Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2016.

À
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-75
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Elíseos
01208-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

Contrato CERAN / FUNDUNESP

Objeto: Monitoramento por análise térmica das condições de operação de máquinas e equipamentos de uma unidade geradora de energia elétrica.

Duração: 02 de janeiro de 2012 a 01 de janeiro de 2015.

Responsável Técnico: Prof. Dr. Daniel Julien Barros da Silva Sampaio
– Departamento de Energia Elétrica – Faculdade de Engenharia – UNESP de
Guaratinguetá – SP.

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação da CERAN a execução destes serviços atendeu as expectativas.

Atenciosamente,

Marcelo Wood Chiarello
Diretor Superintendente

Ceran - Cia. Energética Rio das Antas
Av. Carlos Gomes, 300 / cj. 801
04400-000 - Porto Alegre - RS
Tel. (51) 3425.6700 - Fax (51) 3425.6737
www.ceran.com.br - ceran@ceran.com.br



2103/13



Ref. CESP CT/ASM/423/2016

Data

São Paulo, 31 de março de 2016.

Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP

CNPJ 57.394.652/0001-75

Av. Rio Branco, 1.210 - centro

São Paulo - SP

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica referente à execução de serviço.

Prezados senhores:

Atestamos que essa empresa executou para a CESP o serviço alusivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Científica "Desenvolvimento de Projeto Piloto de Eficiência Energética da UHE Paraibuna", Código ANEEL PD-0061-0040/2012.

Objeto Contratual

- Convênio de Cooperação Técnico-Científica para o Desenvolvimento de Projeto Piloto de Eficiência Energética na UHE Paraibuna, que entre si celebram a CESP - Companhia Energética de São Paulo, ATS - Tecnologia de Apoio e Serviços Ltda. - ME, Compergy Qualidade Ltda., Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP e H.H.T. Engenharia Consultoria e Representação Ltda. - ME.

Discriminação dos Materiais e Serviços

1. Materiais e Equipamentos:

- Analisador de Energia
- Câmara Termográfica
- Medidor de Ruído
- Medidor de Vazão Ultrassônico
- Medidor de Vibração portátil
- Notebook
- Software para Análise de Vibração.

2. Materiais de Consumo

3. Recursos Humanos: Pesquisadores

4. Viagens e Diárias

- segue -

Av. Nossa Senhora do Socorro, 5.312
04447-011 São Paulo - SP
Telefone PABX: (0XX11) 5613 2100

Fax: (0XX11) 5611 7994
E-mail: inform@cesp.com.br
CNPJ: 50.933.803/0001-78





Ref. CESP CT/ASM/423/2016

Data

- 2 -

5. Usina Solar Fotovoltaica (aditivo)

Valor Contratual com Aditivo

- R\$ 2.228.600,01 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos reais e um centavo).

Nota: O valor de R\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais) foi apropriado internamente à CESP.

Valor Efetivamente Realizado

- R\$ 1.798.293,66 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

Local de Execução

- Na UHE Paraibuna
Rod. Dos Tamolos, km 38, s/nº, Bairro do Rio Claro - Paraibuna - SP.

Desempenho do Contrato

- Satisfatório.

Prazo Contratual

- Início: 15.07.2013
- Término: 14.07.2015

Responsável Técnico

- Pedro Magalhães Sobrinho

Atenciosamente,

Antonio Fernando Lepiani Meirelles
Engenheiro Industrial Mecânico
Gerente da Divisão de Gestão de Materiais
CREA/SP: 0600992400

Jorge Luiz Almeida Machado
Respondendo pelo
Departamento de Suprimentos

Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312 Fax: (0XX11) 5611 7994
04447-011 São Paulo - SP E-mail: inform@cesp.com.br
Telefone PBX: (0XX11) 5613 2100 CNPJ: 60.932.603/0001-78



SDEDC1202201998A





Ref. CESP CT/ASM/1390/2016

Data

São Paulo, 26 de outubro de 2016.

Fundação para Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP
CNPJ 57.394.652/0001-75
Av. Rio Branco, 1.210
São Paulo - SP

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica referente à execução de serviço.

Prezados senhores:

Atestamos que essa empresa executou para a CESP os serviços alusivos ao Contrato nº PD-0061-0038/2012:

Objeto Contratual

- Convênio de Cooperação Técnico-Científica para desenvolvimento do Projeto Sistemas de Cunchagem - Diagnóstico e Aperfeiçoamento do Sistema de Fixação de Barras do Estator de Hidrogeradores, que entre si celebram a CESP - Companhia Energética de São Paulo, a ATS Tecnologia de Apoio e Serviços Ltda. - ME, a Compergy Qualidade Ltda., a Fundação para Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP e a H.H.T. Engenharia Consultoria e Representação Comercial Ltda. - ME.

Discriminação dos Serviços

Etapas desenvolvidas pela Fundação para Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP:

- Planejamento
- Desenvolvimento do Projeto
- Desenvolvimento do simulador em laboratório
- Fabricação do protótipo
- Ensaios laboratoriais e análise de dados
- Desenvolvimento de metodologia
- Validação do conjunto
- Ensaios de campo na UHE
- Validação dos ensaios em campo e entrega final

- segue -

Av. Nossa Senhora do Socorro, 5.312
04447-911 São Paulo - SP
Telefone PABX: (0XX11) 5513 2100

Fax: (0XX11) 5511 7994
E-mail: inform@cesp.com.br
CNPJ: 60.933.603/0001-78





Ref. CESP CT/ASM/1390/2016

Data

- 2 -

Valor Contratual Global

- R\$ 788.650,00 (setecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).
- O valor pertinente à Fundação para Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP é de R\$ 152.850,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Local de Execução

- UHE Ilha Solteira
Rodovia Ilha Solteira - Guadalupe do Alto Paraná, km 7, Ilha Solteira - SP

Desempenho do Contrato

- Satisfatório.

Prazo Contratual

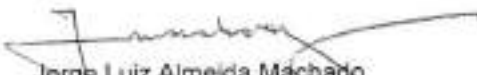
- Início: 22.07.2013
- Término: 21.01.2015

Responsável Técnico

- Pedro Magalhães Sobrinho

Atenciosamente,


Lício Nogueira de Seixas Queiroz
Engenheiro Eletricista
Gerente da Divisão de Gestão de Materiais
CREA/SP: 0601278849


Jorge Luiz Almeida Machado
Respondendo pela Gerência do Departamento de Suprimentos

Av. Nossa Senhora do Sabão, 5.312 Fax: (0XX11) 5611 7994
04447-011 São Paulo - SP E-mail: inform@cesp.com.br
Telefone PABX: (0XX11) 5613 2100 CNPJ: 60.933.603/0001-78





Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a **Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – FUNDUNESP**, entidade do direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob nº 57.394.652/0001/75, com sede nesta Capital, à Avenida Rio Branco, nº 1210, demonstrou capacidade técnico-profissional e operacional para a execução para o CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, através do Contrato CIAS Nº 001/2000, do Trabalho Técnico para Avaliação Prévia do Passivo Ambiental do Aterro Sanitário, localizado em Várzea Paulista/SP, com a utilização de métodos técnicos, contemplando os serviços de:-

- a) Caracterização do Aterro Sanitário, através de integração de resultados dos métodos geofísicos, com informações de sondagens e dados geológicos de superfície;
- b) Avaliação da resposta dos métodos na definição das diferentes camadas atravessadas e no posicionamento da base do Aterro, bem como a determinação do nível d'água no local;
- c) Avaliação da espessura do material disposto no Aterro Sanitário;
- d) Profundidade do lençol freático; e
- e) Posicionamento da pluma de contaminantes.

Atestamos ainda que a FUNDUNESP apresenta inquestionável reputação ética-profissional, inexistindo qualquer indício que comprometa sua idoneidade.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se o presente Atestado para que surta seus efeitos jurídicos.

Jundiaí, 26 de agosto de 2013.


Engº Hélio Carletti Frigeri
Diretor Executivo/CIAS

Av. da Liberdade, s/n - Paço Municipal de Jundiaí - 6º Andar - Bloco Sul - Tel.: (11) 4589-8553
Tel/Fax: (11) 4589-8540 - CEP: 13214-000 - CNPJ: 54.689.302/0001-48 - Jundiaí - Estado de São Paulo
Obra: Av. Walter Gasner, 4.500 - CEP 13220-000 - Várzea Paulista - Estado de São Paulo - Tel.: (11) 4606-1372
e-mail: as_cias@arta.com.br





1285/Jo

ATESTADO

A **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**, com sede na Rua das Olimpíadas, nº 205 – São Paulo / SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.856.571/0001-17, atesta para os devidos fins que a Empresa **FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP**, sediada à Av. Rio Branco, 1210 – Campos Elíseos, CEP: 01206-001 – São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 57394652/0001-75 e Inscrição Estadual: isento, é fornecedora dos seguintes serviços referente ao contrato nº 4600002892:

Objeto do Contrato:	Projeto de P&D - Aplicação de Sistemas de combustão sem chama ("Flameless combustion") em fornos siderúrgicos de aquecimento para laminação
Descrição dos Serviços:	Pesquisa e Desenvolvimento
Total dos Serviços:	150.000,00
Período de Execução:	25.06.2009 a 24.06.2010
Responsável Técnico:	Prof. Dr. João Andrade de Carvalho Junior – Departamento de Energia – Faculdade de Engenharia – UNESP de Guaratinguetá – SP.

Reiteramos, outrossim, que os serviços acima mencionados foram executados de forma satisfatória, dentro das diretrizes do Sistema de Qualidade, traçados pelas normas da Comgás, nada havendo que possa desabonar essa Empresa, ressalvadas eventuais irregularidades que venham a ser constatadas dentro do prazo da lei.

E para que produza os devidos efeitos firma o presente atestado.

São Paulo, 16 de agosto de 2.010.

Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS


 Roberto Cobo Zanella
 Superintendente de Suprimentos


 Carlos Cesar Zanardo
 Superintendente de Ativos

Companhia de Gás de São Paulo – Rua das Olimpíadas, nº 20, CEP 01551-000 São Paulo – S. P. Brasil
 Tel 55 (11) 4504-5000



1783/10



Natural na sua vida.

São Paulo, de Junho de 2015.

Atestado De Capacitação Técnica.

Atestamos, para os devidos fins, que a Fundação para O Desenvolvimento da Unesp, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Rio Branco, 1210 - Campos Eliseos, São Paulo - SP, 01205-000, realizou as atividades previstas no Projeto 89: "Desenvolvimento de um sistema de combustão sem chama (Flameless Combustion)", para a empresa Companhia de gás de São Paulo - Comgás, inscrita no CNPJ nº 61.856.571/0006-21, com sede na Rua capitão Faustino de Lima nº 134 - Brás CEP: 03040-030.

Verificamos ter sido realizado o projeto com pericia, sendo alcançados todos os objetivos previstos no estudo, pelo qual atestamos plena capacitação técnica.

Período de realização: xxx de 2010 até xxx de 2015.

Atenciosamente,

X *Carla Araújo Sautchuk*

Carla A. Sautchuk
Spte. de Desenvolvimento e Inovação

Carla Araújo Sautchuk
Superintendente de
Desenvolvimento e Inovação



Centro de Pesquisa
e Desenvolvimento
em Telecomunicações



Rod. Campinas-Mogi Mirim
SP040 - km 118,5
CEP 13095-902
Campinas - SP - Brasil

www.cpqd.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FUNDUNESP - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP** - inscrita no CNPJ 57.394.652/0001-75, sediada na Avenida Rio Branco, 1210 - bairro Campos Eliseos - CEP 01208-001 na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, prestou à Fundação CPQD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, inscrita no CNPJ 02.841.863/0001-10, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rodovia Campinas/Mogi-Mirim, Km 118,5 - Fazenda Pau D'Alho - Campinas/SP, serviços de ensaios de DMA a temperatura sub-ambiente conforme abaixo descrito:

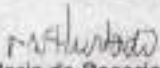
Pedido de Compra 19396 OS de 15/FEV/2012

Valor total: R\$ 5.500,00

Serviços de ensaios de DMTA - faixa de temperatura -50°C à 120°C - frequência 1Hz - amplitude 16um pico a pico - taxa de aquecimento 4°C/min

Atestamos ainda, que os serviços foram executados adequadamente, e os resultados apresentados foram considerados plenamente satisfatórios e de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade e prazo exigidos, e que não existem em nossos registros até esta data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa, com as obrigações assumidas.

Campinas, 02 de Outubro de 2012


Maria do Rosario F. Hurtado
Gerência de Desempenho de Produtos e Sustentabilidade


Maria Rejono
Gerência de Suprimentos

Área de Cadastro / Gerência de Suprimentos - Vice-Presidência de Administração e Finanças
Rod. Campinas-Mogi-Mirim, km 118,5 - SP040 - CEP 13095-902 - Campinas - SP
Fone: +55 (19) 3705-0976 - Fax: +55 (19) 3705-8820 - email: cadastro@cpqd.com.br

1/1



SDEDC1202201998A





Ribeirão Preto, 27 de Agosto de 2018

À
 FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
 CNPJ: 57.394.652/0001-7
 Av. Rio Branco, 1210 – Campos Elíseos
 01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

Contrato: Contrato de Prestação de Serviço - **DINAGRO AGROPECUÁRIA**

Objeto: "Instalação de um ensaio de Laboratório, o seu acompanhamento, avaliações e relatório com base nos resultados obtidos, com a geração de relatórios técnicos dos produtos testados".

Duração: 01/05/2014 a 30/04/2015

Abrangência da ação (Local/ Regional ou Nacional): Nacional

Valor: R\$ 29.700,00

Resultados: De acordo com os objetivos propostos

Responsável Técnico: Prof. Dr. Odair Correa Bueno

Instituto de Biociências

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação da execução destes serviços obteve o conceito de excelente.

Atenciosamente

Nome

Dinagro - Agropecuária Ltda.

 Luiz Eugênio P. Freitas



2465/15



Dow AgroSciences

Dow AgroSciences Industrial Ltda.
Av. das Nações Unidas, 14.171 - 2º andar - Diamond Tower
04794-000 - São Paulo/SP

dowagro.com.br

São Paulo, 06 de Junho de 2016.

À
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-75
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Eliseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

Instrumento: Contrato número: BRA/010/0942/028265

Objeto: Obter um conjunto de dados e informações sobre dinâmica ambiental, eficácia, absorção foliar de diferentes formulações de 2,4-D.

Duração: Agosto de 2015 a Março de 2016.

Responsável Técnico: Prof. Dr. Edivaldo Domingues Velini,
Professor Titular Faculdade de Ciências Agrárias, UNESP – Câmpus Botucatu.

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação da Dow AgroSciences Ind. Ltda a execução destes serviços obteve o conceito de muito bom.

Atenciosamente,

Felipe Ridolfo Lucio
Líder Pesquisa para Enlist





Dow AgroSciences

Dow AgroSciences Industrial Ltda.
Av. das Nações Unidas, 14.171 - 2º andar - Diamond Tower
04734-000 - São Paulo/SP

drawing room for





Mogi Mirim, 08 de setembro de 2014

À
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-75
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Eliseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços – Proc. 2209/2013

Instrumento: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Objeto: "Cupim na cultura de cana-de-açúcar".

Duração: 31 de julho de 2013 a 30 de janeiro de 2014.

Responsável Técnico: Prof. Dr. Odair Correa Bueno
Centro de Estudos de Insetos Sociais – CEIS – IB/UNESP

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação da DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA. a execução destes serviços obteve o conceito de **EXCELENTE**.

Atenciosamente,

Nome: Cristiane Müller
Cargo: Pesquisadora em Entomologia



SDEDC1202201998A



23/09/2019



Centro de Pesquisa e Desenvolvimento
Rodovia PLN 145 - nº 943
CEP: 13148-080
Tel.: (19) 3833-6100 / (19) 3833-8900

Paulínia, SP.,
20 de Janeiro de 2017

À
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-7
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Elíseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

Contrato: **DU PONT DO BRASIL S/A**

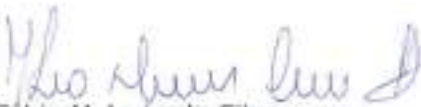
Objeto: Serviços de pesquisa científica junto ao Projeto intitulado:
"Dinâmica do Premio (clorantraniliprole) em plantas daninhas e
palhadas e absorção translocação em plantas de milho e soja".

Duração: 09/04/2015 à 08/02/2016

Responsável Técnico: Prof. Dr. Caio Antonio Carbonari
Departamento de Produção e Melhoramento Vegetal
FCA / UNESP - Botucatu

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os
serviços contratados através do instrumento em referência, e na
avaliação da execução destes serviços obteve o conceito de
excelente.

Atenciosamente
DuPont do Brasil S.A.


Fábio M. Andrade Silva
Gerente Técnico de Produtos
Inseticidas
América Latina



SDEDC1202201998A





Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP**, inscrita no CNPJ sob nº 57.394.652/0001-75, com sede na cidade de São Paulo/SP, Av. Rio Branco, nº 1210, Bairro Campos Elíseos, CEP: 01205-001, executou à **DUKE ENERGY INTERNATIONAL, GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**, os seguintes serviços conforme objeto do contrato nº 0100017775:

Monitoramento e Controle de Erosões Marginais em Reservatórios Hidroelétricos; Métodos de avaliação dos processos, uso de geotecnologias para seu monitoramento e experimentação de técnicas de controle.

Responsável Técnico: Prof. Dr. José Tadeu Garcia Tommaselli

Departamento de Geografia

Faculdade de Ciências e Tecnologia – Presidente Prudente

Vigência do Contrato: 05/06/2012 à 30/05/2016.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, com a acuidade e qualidade técnica necessária, conforme padrões e prazos acordados, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 21 de julho de 2018.

Miguel Conrado Filho

Gerente de Meio Ambiente e Patrimônio

CRBio: 14.016-01-SP





Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP**, inscrita no CNPJ sob nº 57.394.652/0001-75, com sede na cidade de São Paulo/SP, Av. Rio Branco, nº 1210, Bairro Campos Eliseos, CEP: 01208-001, executou à DUKE ENERGY INTERNATIONAL, GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A., os seguintes serviços conforme objeto do contrato nº 0100017775:

Monitoramento e Controle de Erosões Marginais em Reservatórios Hidroelétricos: Métodos de avaliação dos processos, uso de geotecnologias para seu monitoramento e experimentação de técnicas de controle.

Responsável Técnico: Prof. Dr. José Tadeu Garcia Tommaselli

Departamento de Geografia

Faculdade de Ciências e Tecnologia – Presidente Prudente

Vigência do Contrato: 05/08/2012 à 30/05/2016.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, com a acuidade e qualidade técnica necessária, conforme padrões e prazos acordados, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 21 de julho de 2016.

Miguel Conrado Filho

Gerente de Meio Ambiente e Patrimônio

CRBio: 14.016-01-SP



2276/2014



São Paulo, 16 de setembro de 2016.

A
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-7
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Elíseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

Contrato: Fundação Editora da Unesp – FEU
CONTRATO Nº: 025/2014

Objeto: Prestação de Serviços para a Produção de Documentário sobre o Instituto Confúcio na Unesp.

Duração: 11/03/2014 à 10/04/2014

Responsável Técnico: Profa. Ana Silvia Médola
Diretora Pró-Tempore – Televisão Universitária – Unesp

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação da execução destes serviços obteve o conceito de excelente.

Atenciosamente


William de Souza Agostinho
Superintendente Administrativo e Financeiro

Fundação Editora da Unesp
Praça da Sé 108 - Centro
01001-900 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: 11 3242 7171 Fax: 11 3242 7172



1437/11

27 de Agosto de 2015
DDT-076-15



Embraer S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.170
12227-901 - São José do Campo - SP
Brasil

Tel: 00 12 3627-6643
Fax: 55 12 3627-5723

À
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-75
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Elíseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços
Contrato **EMBRAER S/A / FUNDUNESP – Ref. VDT0034-11**, aditado em 2014 pelo
contrato **VDT0025-14**, ambos vinculados ao convênio FAPESP 06/52570-1.

Objeto: "Desenvolvimento e caracterização de compósitos fabricados por
processos de infusão"

Duração: 25 de Setembro de 2011 a 25 de Março de 2015

Responsável Técnico: **Prof. Dr. Odila Hilário Cioffi**– Depto. de Materiais – FE –
UNESP - Guaratinguetá

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados
através do instrumento em referência acima mencionado, tendo completado todas as
etapas e termos previstos no contrato de maneira satisfatória.

Atenciosamente

Nome: **MARCIO SANGLARD TORRES**

Cargo: SUPERVISOR - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - ESTRUTURAS



193/13

10 de Agosto de 2015
DDT-075-15



Embraer S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.171
12247-901 - B. J. dos Campos - SP
Brasil

Tel: 55 12 3607 5043
Fax: 55 12 3607 5723

À
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-75
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Elíseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços
Contrato **EMBRAER S/A / FUNDUNESP – Ref. VDT0067-11** (Vinculado ao convênio
FAPESP 06/52570-1)

Objeto: **Desenvolvimento e caracterização de compósitos de matriz termoplástica.**

Duração: **25 Setembro 2011 a 24 de Setembro 2015.**

Responsável Técnico: **Prof. Dr. Edson Cocchieri Botelho – Departamento de
Materiais e Tecnologia – Faculdade de Engenharia – UNESP de Guaratinguetá –
SP.**

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados
através do instrumento em referência acima mencionado, tendo completado todas as
etapas e termos previstos no contrato de maneira satisfatória.

Atenciosamente


Nome: **MARCIO SANGLARD TORRES**

Cargo: **SUPERVISOR - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - ESTRUTURAS**



25 de agosto de 2010
GÁS - 066/10



Embraer
Empresa Brasileira
de Aeronáutica S.A.
Av. Engenheiros Faria Lima, 2.173
12227-901 - São José dos Campos - SP
Brasil
Fone: (12) 3927-3464
Fax: (12) 3927-2467

À
FUNDUNESP - Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
Av. Rio Branco, 1210 - Campos Eliseos
01206-001 - São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

Contrato Embraer/FUNDUNESP Nº CAD0245-8

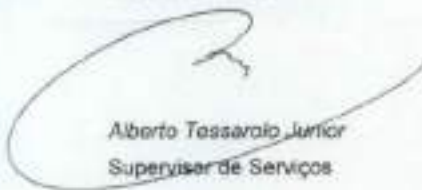
Objeto: Desenvolvimento de plano de pesquisa destinado à Otimização do consumo de energia elétrica de equipamentos e processos na planta industrial nas Unidades Embraer de São José dos Campos (sites Faria Lima e Eugênio de Melo).

Duração: 19 de maio de 2009 a 31 de maio de 2010.

Responsável Técnico: Prof. Dr. Pedro Magalhães Sobrinho - Departamento de Energia - Faculdade de Engenharia - UNESP de Guaratinguetá - SP

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação da EMBRAER na execução destes serviços obteve o conceito de excelente.

Atenciosamente,


Alberto Tessarolo Junior
Supervisor de Serviços



SDEDC1202201998A





-1-

Barueri, 06 de julho de 2015.

A

FUNDUNESP - Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ 57.394.652/0001-75
Av. Rio Branco, 1210 - Campos Elísios
CEP 01206-001 - São Paulo/SP

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

Contrato ENGECORPS/FUNDUNESP Nº CT-007-1204-ANA-13-R0

Objeto: "Serviços de Geofísica na determinação do caminhamento elétrico, análises laboratoriais das coletas de água nas duas campanhas de amostragem e serviços de consultoria".

Duração: 20 de Dezembro de 2013 a 20 de Dezembro de 2014.

Responsável Técnico: Prof. Dr. Chang Hung Kiang - Departamento de Geologia Aplicada - Instituto de Geociências e Ciências Exatas - UNESP de Rio Claro - SP.

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação da ENGECORPS ENGENHARIA S.A. a execução destes serviços obteve o conceito de excelente.

Atenciosamente.

Maria Bernardete Sousa Sender
Maria Bernardete Sousa Sender
Diretora

ENGECORPS ENGENHARIA S.A.
Alameda Tocantins, 125 - 4º andar - (06455-020) Alphaville - Barueri - São Paulo - Brasil
Tel. (55) 11 2135 5252 - Fax (55) 11 2135 5270
comercial@engecorps.com.br | www.engecorps.com.br



SDEDC1202201998A





-1-

Barueri, 06 de Julho de 2015.

A

FUNDUNESP - Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ 57.394.652/0001-75
Av. Rio Branco, 1210 - Campos Elísios
CEP 01206-001 - São Paulo/SP

Ref: Atestado de Execução de Serviços

Contrato ENGECORPS/FUNDUNESP Nº CT-002-1179-SAU-11-R0

Objeto: "Serviços de consultoria para avaliação hidrogeológica do SAU, conforme lista de atividades acordada com o Consórcio Engecorps - Walm".

Duração: 13 de Janeiro de 2012 a 12 de Dezembro de 2014.

Responsável Técnico: Prof. Dr. Chang Hung Kiang - Departamento de Geologia Aplicada - Instituto de Geociências e Ciências Exatas - UNESP de Rio Claro - SP.

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação da ENGECORPS ENGENHARIA S.A. a execução destes serviços obteve o conceito de excelente.

Atenciosamente.

Maria Bernardete Sousa Sender
Maria Bernardete Sousa Sender
Diretora

ENGECORPS ENGENHARIA S.A.
Alameda Tocantins, 125 - 4º andar - 06455-020 - Alphaville - Barueri - São Paulo - Brasil
Tel. (55) 11 2135 5252 - Fax (55) 11 2135 5270
comercial@engecorps.com.br | www.engecorps.com.br



SDEDC1202201998A





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – FUNDUNESP**, inscrita no CNPJ sob nº 57.394.652/0001-75, situada na Avenida Rio Branco nº 1.210, Campos Eliseos, na Cidade de São Paulo, Capital, executou contrato com a **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (FAUF)**, decorrente de Convênio de Cooperação nº 301/2007 – Programa de Apoio à Cultura em Interface com a Extensão Universitária – Edição 2008 – Proext Cultura/2008, firmado com o Ministério da Cultura, tendo como objeto a realização do projeto de extensão intitulado **“FORMAÇÃO DOS COLETIVOS DE EDUCADORES AMBIENTAIS”**, com os seguintes objetivos:-

- Contribuir com a formação transdisciplinar dos Coletivos de Educadores Ambientais e primar pela qualidade desses educadores na direção da articulação entre os saberes, conhecimentos e fazeres transdisciplinares;
- Enzimar processos educativos transformadores visando a construção de sociedades sustentáveis em termos sociais/econômicos/culturais/ambientais por meio da atuação dos Coletivos; e
- Dinamizar e articular as redes virtuais para Formação dos Coletivos de Educadores Ambientais por meio de fóruns, encontros, colóquios, eventos, atendendo ao tripé ensino/pesquisa/extensão.

Atestamos ainda que a FUNDUNESP, apresentou durante a execução dos serviços, excelente desempenho técnico, inexistindo qualquer indicio que comprometa sua idoneidade.

São João Del Rei, 03 de setembro de 2013.


Jacélio Luiz de Paula Sales

Presidente

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
Pça. Frei Orlando, 170 - Centro - 36307-352 - São João del-Rei/MG
Tel.: (32)3379-2370 / Fax: (32)3379-2575 / e-mail: fauf@ufsj.edu.br





Fundação Padre Anchieta
Centro Paulista de Rádio e TV Educativas
Rua Centro Sbrighi, 378 Água Branca São Paulo SP
cmals.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins que a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – FUNDUNESP, entidade do direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob nº 57.394.652/0001/75, com sede nesta Capital, à Avenida Rio Branco, nº 1210, demonstrou capacidade técnico-profissional e operacional para a execução do objeto do Contrato nº 1.272/2013 – Processo nº 0320/2013, tendo como objeto o oferecimento de consultoria e assessoria especializada para a elaboração do monitoramento e avaliação referente ao **PROJETO MELHOR GESTÃO MELHOR ENSINO** no qual foram desenvolvidas ações de pesquisa e avaliação, contemplando o monitoramento e acompanhamento da execução dos processos educacionais implementados pelo projeto. A vigência do contrato foi de 8 meses contados a partir do dia 24 de maio de 2013. O plano amostral previu visitas dos pesquisadores em 11 escolas em cada Diretoria de Ensino da rede Estadual de São Paulo.

A referida Fundação executou todas as obrigações previstas no contrato e em total conformidade com as melhores técnicas, inexistindo fatos que a desabone.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se o presente Atestado para que surta seus efeitos jurídicos.

São Paulo, 09 de setembro de 2014.

Geraldo Luizigan
Assessor Especial da Presidência
DI. Políticas e Planejamento
Fundação Padre Anchieta

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS



Helena Rosa de Souza Amado
Coordenadora de Projetos



**ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, CNPJ 57.394.652/0001-75, sediada à Avenida Rio Branco, 1210, Campos Elísios, São Paulo, SP, prestou consultoria, realizou pesquisas quantitativas/qualitativas, bem como elaborou planejamentos das avaliações, metodologias, planos amostrais e instrumentos de pesquisa, buscando auxiliar a Fundação Roberto Marinho nas avaliações de diagnóstico/marco zero bem como de monitoramento, resultados e impactos desenvolvidos nos projetos de educação da Fundação Roberto Marinho, de 2001 a 2004, não havendo nada que a desabone.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2013

Nome: Vilma Guimarães

Cargo: Gerente Geral de Educação e Implementação

Empresa: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO

CNPJ: 29.527.413/0001-00

Endereço: Rua Santa Alexandrina, 336 – Rio Comprido.

Cidade/Estado: Rio de Janeiro/RJ



1929/2011



GEOBUILDER – TECNOLOGIA EM GEOINFORMAÇÃO – LTDA ME
CNPJ: 10.788.635/0001-59

Presidente Prudente – SP, 22 de setembro de 2016.

À
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-7
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Elíseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

**Contrato: GEOBUILDER – TECNOLOGIA EM GEOINFORMAÇÃO
LTDA. - ME**

Objeto: "Licenciamento não Exclusivo, do uso do método para otimização de entrada de dados em sistemas cadastrais, cuja finalidade é a captação e inserção de dados de Cadastro Multifinalitário, em um Sistema de Informações Geográficas - SIG - por meio de Informações Cadastrais - BIC."

Duração: 20/07/2011 à 19/07/2016

Responsável Técnico: Prof. Dr. Amilton Amorim
Depto. De Cartografia
Faculdade de Ciências e Tecnologia – FCT. Presidente Prudente – SP.

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação da execução destes serviços obteve o conceito de excelente.

Atenciosamente

Rafael Carlos Alcântara Tamamaru
Diretor de Projetos

Rua Dr Gurgel, 387, Sala 33 – Centro – Presidente Prudente - SP



2123/13



Rio de Janeiro, 13 de Maio de 2016.

À
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-7
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Eliseos
01208-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

Termo de Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica

Objeto: Execução do projeto: "Planejamento, Síntese e Avaliação Farmacológica de novas moléculas Híbridas Úteis ao Tratamento de Distúrbios Hematológicos", Processo Fapesp nº 12/50359-2.

Duração: 04 de Setembro de 2013 a 03 de Setembro de 2015.

Pesquisador Responsável: Prof. Dr. Jean Leandro dos Santos – Departamento de Fármacos e Medicamentos – Faculdade de Ciências Farmacêuticas – UNESP de Araraquara – SP.

Atestamos para os devidos fins, que o Objeto do contrato foi executado de acordo com o descrito no Anexo I do Termo de Cooperação Científica celebrado no dia 04 de Setembro de 2013 sob a coordenação do Pesquisador responsável, Prof. Jean Leandro dos Santos, considerando-se para tanto, encerrado para todos os fins de direito.

Atenciosamente

Robson Lima
Diretor Médico GSK

GlaxoSmithKline Brasil Ltda
Estrada dos Bandeirantes, 8464
22783-110 – Jacarepaguá
Rio de Janeiro/RJ – Brasil
CNPJ: 33.243.743/0001-10
Tel: (21) 2141-6040



SDEDC1202201998A





São Paulo, 17 de Abril de 2017

À
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-7
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Elíseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

**Contrato: Transferência Direta para Manutenção de Projeto de Pesquisa
Selecionado - Programa Intel IPCC**

**Objeto: Parallelization of High Energy Physics Software Tools in the
Manycore Era**

Duração: 30/07/2014 á Novembro/2016

**Responsável Técnico: Prof. Dr. Sergio Ferraz Novaes
Núcleo de Computação Científica - NCC**

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os
serviços contratados através do instrumento em referência.

Atenciosamente


Igor José Ferreira de Freitas
Gerente de Engenharia de Software
Intel – Software & Services Group

Scanned by CamScanner





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO PARA A VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO E DA PESQUISA NO ESTADO DE SÃO PAULO - IVEPESP, pessoa jurídica de direito privado, de natureza e fins civis, destituída de fins lucrativos, com sede na Rua Antonio Bastos, nº 646 – Sala 01 – Jardim Bela Vista – Santo André – SP – CEP 09040-011, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.151.763/0001-00, **ATESTA** para fins de capacidade técnica que a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP**, participou como organizadora do Evento:- **3º WORKSHOP DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, realizado no dia 13 de abril de 2013, em seu auditório, localizado na Avenida Rio Branco nº 1.210, Campos Eliseos, Capital, com o tema: **“CONQUISTAS E PLANO DE AÇÃO DO IVEPESP”**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

São Paulo, 15 de Julho de 2013.

Hélio Dias – Presidente do IVEPESP

■ 11 996.994.434 | 11 3091.6905
■ heliodias@usp.br | contato@ivepesp.org
■ www.drheliodias.com | www.ivepesp.org



SDEDC1202201998A





Rio de Janeiro, 20 setembro de 2013.

A
 Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – **FUNDUNESP**
 Avenida Rio Branco, nº 1210, Campos Eliseos
 São Paulo – SP
 CEP 01.206-001

Ref.: Declaração de Prestação de Serviços – Contrato nº 4600332796

Prezados Senhores,

Declaramos, para os devidos fins, que essa empresa executou os serviços contratados através do instrumento sob referência, cujos dados mais expressivos informamos a seguir:

Dados do Contratante:

Petróleo Brasileiro S.A. – **PETROBRAS**
 CNPJ/MF nº 33.000.167/0036-31
 SMES/SAE/MA

Dados da Contratada:

Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - **FUNDUNESP**
 CNPJ/MF nº 57.394.652/0001-75

Dados dos serviços:

Objeto: Avaliação de terceira parte dos relatórios de diagnósticos ambientais da PETROBRAS

Escopo do Contrato: Prestação de serviços de controle de qualidade dos relatórios de diagnósticos ambientais classificados como: baixa, média e alta complexidade e consultoria técnica especializada em análise de dados ambientais e ensaios físicos de solo.

Local da execução dos serviços: Laboratório Letac, Rio Claro-SP, **FUNDUNESP**

1/2



Data de início dos serviços: 01/06/2011

Data de término dos serviços: 27/07/2013

Principais quantidades executadas:

Revisão de relatórios de baixa complexidade totalizando 11 relatórios;
Revisão de relatórios de média complexidade totalizando 23 relatórios;
Revisão de relatórios de alta complexidade totalizando 7 relatórios.

Avaliação da empresa:

Na execução destes serviços, a **FUNDUNESP** obteve o conceito 90 (excelente), extraído da média dos conceitos obtidos durante a vigência do contrato no sistema dos Boletins de Avaliação de Desempenho (BAD) da PETROBRAS.

Atenciosamente,


Flávio Santos Tojal de Araújo
Gerente Executivo
Segurança, Meio Ambiente, Eficiência
Energética e Saúde





Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2013.

A

Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – FUNDUNESP

Ref.: Declaração de Prestação de Serviços – Carta-Contrato nº 0802.0000172.09.3

Prezados Senhores,

Declaramos, para os devidos fins, que essa empresa executou os serviços contratados através do instrumento sob referência, cujos dados mais expressivos informamos a seguir:

Dados do Contratante:

Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG
CNPJ/MF nº 06.248.349/0001-23

Dados da Contratada:

Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – FUNDUNESP
CNPJ/MF nº 57.394.652/0001-75

Dados dos serviços:

Objeto: Elaboração do Plano Diretor dos Municípios de Jambuí e Paraibuna.

Escopo:

- 1ª Etapa – Planejamento do desenvolvimento das etapas e detalhamento das atividades correspondente;
- 2ª Etapa – Planejamento das Atividades Específicas: Mobilização e Sensibilização das Comunidades. Divulgação do Projeto. Apoio Local;
- 3ª Etapa – Visitas de Campo, Coleta, Organização e sistematização de dados e Informações. Elaboração de Mapas-Base;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

- 1 -

PC-09-007 – REV. 03/04/2011





- 4ª Etapa** – Diagnóstico da Leitura Técnica;
- 5ª Etapa** – Processo Participativo: Reuniões Comunitárias;
- 6ª Etapa** – Diagnóstico da Leitura Comunitária;
- 7ª Etapa** – Capacitação dos Agentes de Planejamento para atuarem de forma ativa no processo de elaboração do Plano;
- 8ª Etapa** – Desenvolvimento de Hipóteses de Intervenções Territorial, Social e Econômica;
- 9ª Etapa** – Audiência Pública para apresentação, discussão e ajustes das hipóteses de intervenções;
- 10ª Etapa** – Proposta Técnica do Plano Diretor e Formalização da respectiva Proposta Jurídica (Projeto de Lei);
- 11ª Etapa** – Evento Final.

Regime de Contratação: Preço global

Local da execução dos serviços: Municípios de Jambuí/SP e Paraibuna/SP

Prazo do instrumento contratual: 1075 (mil e setenta e cinco) dias corridos

Data de início dos serviços: 19/10/2009

Data de término dos serviços: 27/09/2012

Valor: R\$ 496.412,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e doze reais)

Principais quantidades executadas: 01 Plano Diretor do Município de Jambuí-SP e 01 Plano Diretor Município de Paraibuna-SP

Avaliação da empresa: Na execução destes serviços (ou obra), essa empresa obteve o conceito 75 (Bom), conforme sistema de avaliação em vigor na Petrobras.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Scharth
p/ Gerente de Implementação de Empreendimentos de Gás Natural para o Sudeste

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."



SDEDC1202201998A





Cubatão, 23 de outubro de 2013

RPBC 0093/2013

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

CNPJ 57.394.652/0001-75

AV. RIO BRANCO, 1210 - C. ELISEOS

SAO PAULO/SP

CEP 01206-001

Assunto: Declaração de Prestação de Serviços – Contrato nº. 1200.0006026.04.2

Prezados Senhores,

Declaramos, para os devidos fins, que essa empresa executou os serviços contratados através do instrumento sob referência, cujos dados mais expressivos informamos a seguir:

Dados do Contratante:

Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS

CNPJ/MF nº 33.000.167/0001-01

Refinaria Presidente Bernardes

Dados da Contratada:

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP

CNPJ 57.394.652/0001-75

Dados dos serviços:

Objeto: Serviços de Apoio Técnico de Solos e Águas Subterrâneas no Âmbito da UN-RPBC

Classificação dos Serviços: 99.000.067 - FS-Estudos de Impacto Ambiental

Regime de Contratação: preço unitário

Local da execução dos serviços: Refinaria Presidente Bernardes - RPBC

Praça Mal. Stênio Calo de Albuquerque Lima, 1 - Cubatão/SP

Prazo do instrumento contratual: 805 dias

Data de início dos serviços: 13/10/2004

Data de término dos serviços: 26/12/2006

Valor: R\$897.745,45 (oitocentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) – **Data base:** 09/09/2004

Principais quantidades executadas:

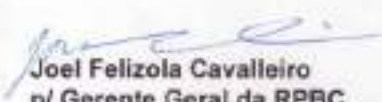
Refinaria Presidente Bernardes - RPBC
Av. Nove de Abril, 777 - Jardim das Indústrias
CEP 11555-900 - Cubatão/SP
Tel.:13-3328-4399

1/2



Item	Descrição	Qtde	UN
1	Mobilização e Desmobilização	1,0	Vb
2	Amostragem de águas subterrâneas e superficiais	23,5	mês
3	Apoio técnico em Geologia	25,4	mês
4	Sistema de gerenciamento de informações	25,4	mês

Atenciosamente,


Joel Felizola Cavalleiro
p/ Gerente Geral da RPBC

Não há anexo(s)

Refinaria Presidente Bernardes - RPBC
Av. Nove de Abril, 777 - Jardim das Indústrias
CEP 11555-900 - Cubatão/SP
Tel.: 13-3328-4399

2/2



SDEDC1202201998A



PHILIPS

Philips Research

High Tech Campus 34
5656AE Eindhoven
The Netherlands
PCS Group

Ref.: Atestado de execução de serviço
Proc. 2026/2012

Date: 2013-06-18

Instrumento: **CONTRATO E CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA PELA PHILIPS**

Objeto: "Fenologia da revocada e atração de reprodutores alados de cupins por diferentes espectros de luz".

Duração: 20 de agosto de 2012 a 20 de dezembro de 2012

Responsável Técnico: Prof. Dr. Ana Maria Costa Leonardo
Departamento de Biotecnologias - IB - UNESP - Rio Claro

Atesto para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação do signatário a execução destes serviços obteve o conceito de excelente.

Atenciosamente,



André Barroso
Senior Research Scientist

High Tech Campus 34
5656AE Eindhoven
The Netherlands

Philips Research - PCS



SDEDC1202201998A



PHILIPS

Philips Research

High Tech Campus 34
5656AE Eindhoven
The Netherlands

PCM Group

Ref.: Atestado de execução de serviço
Proc. 2193/2013

Date: 2014-09-19

Instrumento: **CONTRATO E CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA PELA PHILIPS**

Objeto: "Efeitos da cintilação da luz de LED na fototaxia de insetos (Arthropoda Ectognatha)".

Duração: 1 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013

Responsável Técnico: Prof. Dr. Ana Maria Costa Leonardo
Departamento de Biociências – IB – UNESP – Rio Claro

Atesto para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação do signatário a execução destes serviços obteve o conceito de excelente.

Atenciosamente,



André Barroso
Senior Research Scientist

High Tech Campus 34
5656AE Eindhoven
The Netherlands

Philips Research – PCM



SDEDC1202201998A



2203/2013

POLIMIX IRO INDUSTRIA DE RECICLAGEM E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
Estrada dos Rômeiros, s/nº, Km 38,9, Bairro Germano, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-305

São Paulo
Santana de Parnaíba 19, de setembro de 2016

À
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-7
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Elíseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

Contrato: IRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: "Recuperação e Reciclagem Industrial de Produtos a partir de Pneus Inservíveis".

Duração: 10/02/2014 à 10/02/2016

Responsável Técnico: Prof. Dr. Aldo Eloízo Job

Departamento de Física, Química e Biologia

Faculdade de Ciência e Tecnologia – UNESP Presidente Prudente

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do Instrumento em referência, e na avaliação da execução destes serviços obteve o conceito de excelente.

Atenciosamente



Breno Asprino Leme Neto
Diretor

IRO INDUSTRIA DE RECICLAGEM E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Breno Asprino (11) 9.6393-2341
E-mail: breno@polimixambiental.com.br



SDEDC1202201998A



21751/2013



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo

Rio Claro, 20 de setembro de 2016.

À
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-7
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Eliseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

Contrato: n° 277/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO.

Objeto: "Desenvolvimento do XX Simpósio de Educação da rede municipal de educação de Rio Claro"

Duração: 22/07/2013 à 25/07/2013

Responsável Técnico: Prof. Dr. Romualdo Dias
Laboratório de Estudos em Políticas Públicas e Relações Internacionais
Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais - IPPRI

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação da execução destes serviços obteve o conceito de excelente.

Atenciosamente

Heloisa Maria Cunha do Carmo
Heloisa Maria Cunha do Carmo
Secretária Municipal de Educação



SDEDC1202201998A





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a **Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – FUNDUNESP**, entidade do direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob nº 57.394.652/0001/75, com sede na Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1210, demonstrou capacidade técnico-profissional e operacional para a elaboração de projeto de pesquisa com estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental para implantação do **Aterro para Resíduos Sólidos Urbanos de Presidente Prudente**, através de contrato assinado em 16 de julho de 2004, vigente por 175 (cento e setenta e cinco dias).

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se o presente atestado para que surta seus efeitos jurídicos.

Presidente Prudente, 03 de setembro de 2013.

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
Mateus Martins Godoi
Diretor Presidente

Jorge Alberto Guazzi da Silva
Diretor Técnico

Sociedade de Economia Mista - Lei Municipal nº 1882/77
Rua Dr. João Foz, 126 - Bosque
19010-040 - Presidente Prudente - SP
Fone: (18) 3224-0066 - Fax: (18) 3222-0013



SDEDC1202201998A





UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"
Reitoria
SEÇÃO TÉCNICA DE COMPRAS E CONTRATOS

Fis. 2744
Proc. 2536/13
Fluxo

PROCESSO Nº: 2536/2013 – RUNESP

INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO DA UNESP

ASSUNTO: Contratação da FUNDUNESP para execução de atividades administrativas necessárias à realização do curso de especialização em educação especial e educação inclusiva para professores e gestores estaduais

REF: TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 52/2013-RUNESP

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com a instrução constante dos autos, manifestação da responsável pelo acompanhamento dos serviços objeto do Contrato, de que foram atendidos os prazos previstos, com serviços executados na qualidade necessária, sem restar pendência de qualquer natureza, sendo integralmente cumprido; à vista da inexistência de multas contratuais, **DECLARO** que o Contrato nº 52/2013-RUNESP, firmado entre a Reitoria da Unesp e a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – FUNDUNESP, visando a execução de atividades administrativas necessárias à realização do curso de especialização em educação especial e educação inclusiva para professores e gestores estaduais, entre a UNESP e FUNDUNESP, foi integralmente cumprido, não restando quaisquer pendências entre as partes.

São Paulo, 14 de novembro de 2017.


SANDRO ROBERTO VALENTINI
REITOR



Rotam do Brasil Agroquímica



Campinas 19 Junho de 2017

À
FUNDUNESP - Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-7
Av. Rio Branco, 1210 - Campos Eliseos
01206-001 - São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

Contrato: **ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**

Objeto: "Avaliação da deposição e retenção de diferentes formulações de chlorothalonil e mancozeb em soja"

Duração: 18/10/2016 à 17/03/2017

Responsável Técnico: Prof. Dr. Caio Antônio Carconar
Departamento de Agricultura da Faculdade de Ciências Agronômicas
UNESP / Campus de Botucatu

Atestamos para os devidos fins, que a **FUNDUNESP** executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação da execução destes serviços obteve o conceito de excelente.

Atenciosamente,

Renato Paes Junior
Gerente Técnico em Marketing

R. Sequêria Campos, 125 - Sousas - Campinas/SP - CEP 13106-006
+55 19 3758.8763
www.rotam.com/brasil





companhia de saneamento básico do estado de são paulo - **sabesp**

ATESTADO TÉCNICO

T-18088/2012

Folha 01 de 01

REF.: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Atestamos que a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP-FUNDUNESP; CNPJ/MF 57.394.652/0001-75**, realizou para a SABESP no período de 09/05/2011 a 18/07/2011, através do **Contrato nº 17.361/11**, a Avaliação Hidrogeológica para Subsidiar Projetos para Perfuração de Poços Tubulares para Abastecimento de Água do Município de Franca.

Características dos serviços executados de ensaios geofísicos através do método da eletrorresistividade, por meio das técnicas de imageamento elétrico 2D e Sondagem Elétrica Vertical (SEV), no município de Franca:

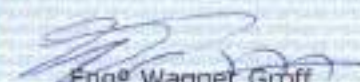
- Essas SEVs visaram determinar o posicionamento, em superfície, de corpos de rochas intrusivas básicas, o que de alguma maneira interferem no fluxo das águas subterrâneas do aquífero existente na área e, com isso, apresentar possíveis locações para perfuração de novo poço tubular profundo na região.
- As sondagens elétricas verticais executadas tiveram um espaçamento máximo AB igual a 2.000 m, o que permitiu investigar uma profundidade teórica máxima de 500 m.
- A técnica de imageamento elétrico 2D foi utilizada para determinação de variações de resistividade do solo/sedimento, tanto na direção horizontal como na vertical ao longo de uma linha, delimitando anomalias;
- O espaçamento entre os eletrodos foi de 20 m, atingindo uma profundidade teórica de investigação de 500 m.

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do geólogo Chang Hung Kiang - CREA 0600429761.

O valor total medido no contrato, a preços de março/2011, foi de R\$ 29.999,94 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).



São Paulo, 09 de fevereiro de 2012.


Engº Wagner Groff
Depto. de Qualificação e Inspeção de Materiais
CREA - 0600524402


JG/ADS

CSQ - Departamento de Qualificação e Inspeção de Materiais - Av. do Estado, 561 - Unidade I - CEP 01107-900 - São Paulo/SP
Fones: (11) 3388-6567/9311/9298(fax) - e-mail: atestadotecnico@sabesp.com.br



SDEDC1202201998A





Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Monte Azul Paulista

Rua Benjamin Constant, 165 • Centro • Monte Azul Paulista • SP
CEP 14730-000 - Fone: 17 • 3361.1807 • CNPJ 09.246.328/0001-67

ATESTADO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

JOSÉ APARECIDO LEMO,
*Superintendente do SAEMAP- Serviço Autônomo de Água
e Esgoto e Meio Ambiente de Monte Azul Paulista.* no
uso de suas atribuições legais:

ATESTA, para os devidos fins que, o
Contrato nº. 005/2012 firmado entre o SAEMAP -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE AZUL
PAULISTA E FUNDUNESP - FUNDAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO DA UNESP, tendo como objeto a
realização de estudos hidrogeológicos do sistema
AQUÍFERO BAURU, em auxílio na gestão dos recursos
hídricos subterrâneos do município e o
desenvolvimento de um plano de gestão desses
recursos visando a otimização do aproveitamento dos
recursos disponíveis, *foi devidamente cumprido.*

Monte Azul Paulista, 19 de Setembro de 2013.

JOSÉ APARECIDO LEMO
- SUPERINTENDENTE -





Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Monte Azul Paulista

Rua Benjamin Constant, 195 • Centro • Monte Azul Paulista • SP
CEP 14730-000 - Fone: 17 • 3361.1607 • CNPJ 09.246.328/0001-67

ATESTADO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

JOSÉ APARECIDO LEMO,
*Superintendente do SAEMAP- Serviço Autônomo de Água
e Esgoto e Meio Ambiente de Monte Azul Paulista, no
uso de suas atribuições legais:*

ATESTA, para os devidos fins que, o
Contrato nº. 005/2012 firmado entre o SAEMAP -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE AZUL
PAULISTA E FUNDUNESP - FUNDAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO DA UNESP, tendo como objeto a
realização de estudos hidrogeológicos do sistema
AQUÍFERO BAURU, em auxílio na gestão dos recursos
hídricos subterrâneos do município e o
desenvolvimento de um plano de gestão desses
recursos visando a otimização do aproveitamento dos
recursos disponíveis, *foi devidamente cumprido.*

Monte Azul Paulista, 19 de Setembro de 2013.

JOSÉ APARECIDO LEMO
- SUPERINTENDENTE-





SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Administração Regional no Estado de São Paulo

Santo André, 26 de abril de 2013

A FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ 57.394.652/0001-75
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Eliseos
CEP 01206-001 - São Paulo – SP

Ref.: Atestado de Execução de Serviços – Proc. 1943/2011

Instrumento: CONTRATO MP – 88 – 44252
CONTRATO MP – 88 – 53203

Objeto: “Apresentação Musical da Orquestra de Cordas da UNESP”

Duração: 23 de outubro de 2011 e
20 de maio de 2012

Responsável Técnico: Prof. Dr. Lutero Rodrigues
Orquestra Acadêmica da UNESP – São Paulo

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDESP executou os serviços contratados através do instrumento de referência, e na avaliação do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Administração Regional no Estado de São Paulo a execução destes serviços obteve o conceito “ muito bom”.

Atenciosamente


Jayme A. Paez Filho
Gerente
Sesc Santo André

Unidade Santo André – Fl. Timonilha, 300 – CEP 09071-130 – Santo André/ SP
Tel.: + 55 11 4489-1200 – Fax: + 55 11 4489-1202 – email@santoandre.sescsp.org.br – sescsp.org.br



SDEDC1202201998A



2357/19



"Programa Costa Atlântica"
Edital 07 - 2014

Termo de quitação dos compromissos contratuais

Pelo presente termo de quitação e na melhor forma de direito, a Fundação SOS Pró-Mata Atlântica (SOSMA) dá plena e irrevogável quitação aos compromissos contratuais do Termo de Parceria para realização do projeto "Capacitação de guias de pesca e outros atores envolvidos no segmento da pesca esportiva no Complexo Lagunar-Estuarino de Iguape e Cananeia, sudeste do Brasil", edital 07/2014, projeto ED 07/2014/07, firmado com a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP na data de 30 de janeiro de 2015 e nomeado responsável técnico do projeto Domingos Garrone Neto.

O projeto teve duração de um ano e cinco meses, recebeu apoio financeiro no valor de R\$ 30.560,00 e teve sua execução aprovada pelos analistas técnico e financeiro da SOSMA, sendo que todas as obrigações estabelecidas no contrato, entre os relatórios e documentos solicitados, foram devidamente apresentadas.

São Paulo, 09 de Agosto de 2016.


Analista técnico do Programa Costa Atlântica


Fundação SOS Pró-Mata Atlântica
BRUNA DE ALENCAR ROCHA
Assessor Técnico III


FUNDAÇÃO SOS PRÓ MATA ATLÂNTICA
MARCIA MANSKI HIROTA
Institucional

Fundação SOS Mata Atlântica

Sede: Avenida Paulista, 2073 - Condições: Conjunto Nacional - Torre Home 1 - 12º Andar - CJ 1319 - São Paulo - 01311-000 - São Paulo - SP
Tel: (011) 3262-4088 - Fax: (011) 3806-1600
Banco - Itaú - Rua: Rodovia Marília Rondon, Km 116,3 - Fazenda São Luiz - Bairro Piratininga - 13300-000 - Ita - SP
www.sosma.org.br



2394/19



Syngenta Proteção de Cultivos Ltda
Av. Nações Unidas, 18001 4º andar - São Paulo-SP
Depº de Pesquisa e Desenvolvimento
www.syngenta.com.br

São Paulo, 08 de Junho de 2016.

À FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-7
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Elíseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

Contrato Projeto Testes com iscas formicidas – CONTRATO nº 0431.

Objeto: Estudar o efeito de diferentes ativos em forma de iscas formicidas e avaliar a eficácia biológica destas iscas em ensaios de mini-colônias em laboratório.

Duração: 01/03/2015 à 25/03/2016

Valor do Projeto: R\$ 86.667,70.

Responsável Técnico: Prof. Dr. Odair Bueno

Centro de Estudos de Insetos Sociais

Instituto de Biociências de Rio Claro, UNESP.

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência e na avaliação e execução destes serviços obteve o conceito de excelente.

Informamos também que o valor relativo ao projeto, citado acima, já foi pago à FUNDUNESP.

Atenciosamente,

Maria Elisa Basso

Coordenadora de Pesquisa de Produtos Lawn&Garden



2931/15



Syngenta Proteção de Cultivos Ltda
Av. Nações Unidas, 18001 4º andar - São Paulo-SP
Deptº de Pesquisa e Desenvolvimento
www.syngenta.com.br

São Paulo, 08 de Junho de 2016.

À
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-7
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Elíseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

Contrato Projeto Testes com iscas formicidas - CONTRATO N°1632

Objeto: Estudar o efeito de diferentes aditivos na resistência à umidade de iscas de formiga à base de polpa cítrica. Estudar os impactos na eficácia biológica destas iscas modificadas através de avaliações em ensaios de mini-colônias em laboratório.

Duração: 02/08/2015 à 27/07/2016

Responsável Técnico: Prof. Dr. Odair Bueno
Centro de Estudos de Insetos Sociais
Instituto de Biociências de Rio Claro, UNESP.

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação e execução destes serviços obteve o conceito de excelente.

Atenciosamente,


Maria Elisa Basso
Coordenadora de Pesquisas de Produtos Lawn&Garden



Zimbra

rpereira@fundunesp.unesp.br

Fwd: Solicitação pagamento FUNDUNESP

De : CEIS - Centro de Estudos de Insetos Sociais <ceis@rc.unesp.br> Qui, 14 de Mai de 2015 10:15
1 anexo

Assunto : Fwd: Solicitação pagamento FUNDUNESP

Para : Carlos Colleone
<carlos@fundunesp.unesp.br>

Cc : Renato dos Santos Pereira
<rpereira@fundunesp.unesp.br>

Responder para : ceis@rc.unesp.br

Carlos/Renato, bom dia.

Gentileza emitir nota fiscal para a Syngenta, conforme contrato recém assinado.

Abaixo seguem as estritas informações para a emissão da nota.

Att

Necis

----- Forwarded Message -----

Assunto:Solicitação pagamento FUNDUNESP

Data:Thu, 14 May 2015 13:11:00 +0000

De:Basso Elisa BRSP <elisa.basso@syngenta.com>

Para:ceis@rc.unesp.br <ceis@rc.unesp.br>

CC:odaircb@rc.unesp.br <odaircb@rc.unesp.br>, Rodrigues Irene BRHM
<irene.rodrigues@syngenta.com>

Bom dia Necis, tudo bem?

Por gentileza, **emitir a NF no valor de R\$ 86.667,70** para pagamento dos ensaios de iscas formicidas.

Incluir na NF o número do pedido: 8900024102.

Detalhes no e-mail abaixo.

Obrigada.

Abraço,
Elisa

De: Rodrigues Irene BRHM

Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2015 10:04

Para: Basso Elisa BRSP

Cc: Duvaresh Dhiago BRSP

Assunto: RES: Solicitação pagamento FUNDUNESP - CC30414010 ---> Cópia do pedido



Elsa, bom dia!

Segue em anexo a cópia do pedido 8900024102.

Dados para faturamento:

Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

CNPJ: **60.744.463/0001-90**

Inscrição Estadual: **103.238.426.117**

Av. das Nações Unidas, 18.001

Bairro: Santo Amaro

CEP: 04.795-900 São Paulo / SP

Tel.: (11) 5643 2299

Condição de pagamento: **30 dias, via DOC**

IMPORTANTE: NF eletrônica, favor enviar para o e-mail:
irene.rodrigues@syngenta.com

No aguardo da Nota Fiscal.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Att,

Irene Rodrigues - R&D Estação Experimental Holambra/SP

Tel: +55 19 3802 7702 | IP Phone: 84 802 7702

irene.rodrigues@syngenta.com | <http://www.syngenta.com.br>

This message may contain confidential information. If you are not the designated recipient, please notify the sender immediately, and delete the original and any copies. Any use of the message by you is prohibited.

De : wps-portal@wallmedien.de

Qui, 14 de Mai de 2015 09:56

Assunto : Sistema easyprocure Syngenta:

 **2 anexos**

Pedido no. 8900024102

(FUNDACAO P/DESENV. DA
UNESP)

Para : Rodrigues Irene BRHM

<irene.rodrigues@syngenta.com>

Responder para : helpdesk@wallmedien.de

Caro Solicitante,

anexo segue uma cópia do pedido de compras acima que foi gerado pela solicitação de compras que você criou no sistema Syngenta EASYprocure. Em caso de sua solicitação de compras for gerada para dois diferentes pedido de compras, você receberá um email separado para cada pedido de compras.



Best regards,
aplicação MDE
por wallmedien AG

--- Este email foi gerado automaticamente, por favor não o responda ---

 **Desconhecido <text/plain>**
453 B [Visualizar](#) [Download](#)

 **Order8900024102.pdf**
130 KB [Visualizar](#) [Download](#)

 [Fazer download de todos os anexos](#)





À

Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP

Ref: Declaração de Execução do objeto do Convênio nº 0802.0000172.09.3

Declaramos, para os devidos fins, que essa Fundação executou o serviço objeto do Convênio supracitado, cujos dados mais expressivos informamos a seguir:

Dados dos Participes:

- CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE, representado pela Transportadora Associada de Gás S.A.-TAG, empresa líder do CONSÓRCIO.

- Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP

Dados do Trabalho:

Objeto: Elaboração do Plano Diretor dos Municípios de Arapel, Areias, Bananal, Igaratã, Silveira e Roseira.

Local de Execução: Municípios de Arapel, Areias, Bananal, Igaratã, Silveira e Roseira.

Valor do Convênio: R\$ 899.734,00

Prazo do instrumento contratual: 1810 (mil setecentos e dez) dias corridos

Data de Início: 04/09/2008

Data de Término: 31/01/2013

Atenciosamente,

Rafael Costa Guerreiro
Coordenador de Licenciamento Ambiental

Transportadora Associada de Gás S.A.

Praça do Flamengo, 200 – 20º andar – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-901
Telefone: (21) 2237-9810 – Fax (21) 2237-9918





São Paulo, 10 de setembro de 2014.

A

FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-7
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Elíseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços – Proc. 2004/2012

Contrato firmado entre a Fundação Interuniversitária de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho – UNITRABALHO e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, tendo como **objeto** a Realização de atividades de pesquisa sobre as políticas públicas de economia solidária e o investimento socialmente responsável, no âmbito do projeto: "Impact Investment and Solidarity Economy", financiado com recursos da Fundação Rockefeller.

Duração: 21 de fevereiro de 2012 a 21 de maio de 2012.

Responsável Técnico: Prof. Dr. Francisco José Carvalho Mazzeu – Departamento de Didática – Faculdade de Ciência e Letras – UNESP de Araraquara – SP.

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação da FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO - UNITRABALHO a execução destes serviços obteve o conceito excelente.

Atenciosamente.


PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF
PRESIDENTE
UNITRABALHO





Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2011.

À
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
Av. Rio Branco, 1210 – Campos Eliseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

Contrato VALE ÓLEO E GÁS S/A e FUNDUNESP

Objeto: Prestação de Serviços de Análise estratigráfica das sequências
Sedimentares e das seções de reservatórios da porção centro-sul da Bacia do Espírito Santo.

Duração: 01 de Outubro de 2010 a 31 de Março de 2011.

Responsável Técnico: Prof. Dr. Mario Luis Assine – Departamento de Geologia Aplicada – IGCE –
UNESP de Rio Claro – SP.

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do
instrumento em referência, e na avaliação da VALE ÓLEO E GÁS a execução destes serviços obteve
o conceito de excelente.

Atenciosamente,

Felix T. T. Gonçalves
Vale Óleo e Gás

Felix Gonçalves
Departamento de Energia
Gerente Geral de Exploração

Vale O&G
Av. Graça Aranha, 16 / 4º andar, Centro
CEP: 20.030-900 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 21 3834-4090/Fax: 21 3834-3683





Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2011.

À
FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
Av: Rio branco, 1210 – Campos Elíseos
01206-001 – São Paulo

Ref.: Atestado de Execução de Serviços

Contrato VALE ÓLEO E GÁS S/A e FUNDUNESP

Objeto: Prestação de Serviços de caracterização estrutural e estratigráfica da seção pós-sal da porção centro-norte da Bacia de Santos.

Duração: 01 de Maio de 2010 a 30 de Abril de 2011.

Responsável Técnico: Prof. Dr. Chang Hung Kiang – Departamento de Geologia Aplicada – IGCE – UNESP de Rio Claro – SP.

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do instrumento em referência, e na avaliação da VALE ÓLEO E GÁS a execução destes serviços obteve o conceito de excelente.

Atenciosamente,

Felix T. T. Gonçalves
Vale Óleo e Gás

Felix Gonçalves
Departamento de Energia
Gerente Geral de Exploração

Vale O&G
Av. Graça Aranha, 26 / 4º andar, Centro
CEP: 20.030-900 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 21 3814-4050/Fax: 21 3814-3680





Jaraguá do Sul, 26 de setembro de 2016



A

FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP

CNPJ: 57.394.652/0001-7

Av. Rio Branco, 1210 – Campos Elíseos

01206-001 – São Paulo

Ref.: **Atestado de Execução de Serviços**

Contrato: **WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A**

Objeto: **"Laboratório de Acionamentos Eletrônicos de Máquinas Elétricas".**

Duração: **25/03/2011 à 31/08/2012**

Responsável Técnico: **Prof. Carlos Alberto Canesin**

Depto. Engenharia Elétrica – FE – Ilha Solteira

Atestamos para os devidos fins, que a FUNDUNESP executou os serviços contratados através do Instrumento em referência, e na avaliação da execução destes serviços obteve o conceito de excelente.

Atenciosamente,


Engº Mauricio Pereira Costa
Ger. Q.E. Acionamentos

WEG





São Bernardo do Campo, 03 de setembro 2014

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A UNESP - FUNDUNESP

Vimos por meio desta, declarar que os serviços foram realizados e concluídos com relação aos respectivos contratos:

- 1) "Construção de objeto de avaliação da gestão da produção baseado no conhecimento para a empresa" (processo FDN-CCP 1573/2008)
- 2) "Desenvolvimento de método para a criação de um instrumento de avaliação de gestão da produção e implantação de ações integradas baseado no conhecimento da produção da empresa". (Processo FDN-CCP 1731/2008)

Atenciosamente,


Walter Santalucia Junior
Gerente Industrial
Vitec Equipamentos e Máquinas Ltda
Grupo Wheaton Brasil
Fones: (55 11) 4355-1895 / (55 11) 99453-0323
Site: <http://www.wheatonbrasil.com.br>
E-mail: walter.santalucia@wheatonbrasil.com.br

Witec - Grupo Wheaton Brasil

Witec Equipamentos e Máquinas Ltda - CNPJ: 06.908.000/0001-00 - São Bernardo do Campo, SP - Brasil



SDEDC1202201998A





DECLARAÇÃO DE RESERVA DE RECURSOS

A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP** declara, para os devidos fins, que dispõe de recursos próprios para complementar a execução do projeto “**PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ESTABELECIMENTO DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE GUARATINGUETÁ (CINTEG)**”, caso necessário, e que os mesmos estão devidamente assegurados.

São Paulo, 05 de abril de 2022



Prof. Dr. Edson A. Capello Sousa

Diretor Presidente da FUNDUNESP

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - presidencia@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5301



Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:54:36.
Documento Nº: 39790648-8386 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39790648-8386>



SDEDCI202202000A



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
COM DESONERAÇÃO**

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00% L.S.: 97,78%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
01	SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO				
01.02	Parecer técnico				
01.02.071	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída até 1.000 m²	UN		4.791,38	4.791,38
01.02.081	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 1.001 a 2.000 m²	UN		6.371,61	6.371,61
01.02.091	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 2.001 a 5.000 m²	UN		10.884,11	10.884,11
01.02.101	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 5.001 a 10.000 m²	UN		14.923,40	14.923,40
01.02.111	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída acima de 10.000 m²	UN		17.390,92	17.390,92
01.06	Projeto de instalações elétricas				
01.06.021	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA	UN		6.119,68	6.119,68
01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN		10.365,54	10.365,54
01.06.032	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN		14.026,52	14.026,52
01.06.041	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda acima de 300 kVA a 2 MVA	UN		18.656,90	18.656,90
01.17	Projeto executivo				
01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN		2.410,68	2.410,68
01.17.041	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	UN		3.258,97	3.258,97
01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN		1.767,99	1.767,99
01.17.061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	UN		2.418,94	2.418,94
01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN		759,00	759,00
01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	UN		1.010,32	1.010,32
01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN		842,82	842,82
01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN		1.168,62	1.168,62
01.17.151	Projeto executivo de climatização em formato A1	UN		1.622,28	1.622,28
01.17.161	Projeto executivo de climatização em formato A0	UN		2.211,35	2.211,35
01.17.171	Projeto executivo de chuveiros automáticos em formato A1	UN		1.400,53	1.400,53
01.17.181	Projeto executivo de chuveiros automáticos em formato A0	UN		1.810,24	1.810,24
01.20	Levantamento topográfico e geofísico				
01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1.242,82		1.242,82
01.20.691	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	M2	0,40	0,39	0,79
01.20.701	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 20.000 m² até 200.000 m²	M2	0,32	0,29	0,61
01.20.711	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 200.000 m²	M2	0,26	0,24	0,50
01.20.721	Levantamento planimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	M2	0,35	0,35	0,70
01.20.731	Levantamento planimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m²	M2	0,16	0,37	0,53
01.20.741	Levantamento planimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 200.000 m²	M2	0,22	0,21	0,43
01.20.751	Levantamento planimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área até 20.000 m² (mínimo de 4.000 m²)	M2	0,31	0,29	0,60



01.20.761	Levantamento planimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m²	M2	0,26	0,26	0,52
01.20.771	Levantamento planimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 200.000 m²	M2	0,26	0,25	0,51
01.20.781	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	M2	0,44	0,42	0,86
01.20.791	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 20.000 m² até 200.000 m²	M2	0,34	0,33	0,67
01.20.801	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 200.000 m²	M2	0,26	0,26	0,52
01.20.811	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área até 20.000 m² (mínimo de 4.000 m²)	M2	0,36	0,35	0,71
01.20.821	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m²	M2	0,30	0,28	0,58
01.20.831	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 200.000 m²	M2	0,25	0,23	0,48
01.20.841	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	M2	0,42	0,40	0,82
01.20.851	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m²	M2	0,27	0,27	0,54
01.20.861	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 200.000 m²	M2	0,17	0,28	0,45
01.20.871	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural até 2 alqueires (mínimo de 10.000 m²)	M2	0,18	0,16	0,34
01.20.881	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural acima de 2 até 5 alqueires	M2	0,13	0,13	0,26
01.20.891	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural acima de 5 até 10 alqueires	M2	0,09	0,09	0,18
01.20.901	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural acima de 10 alqueires	M2	0,09	0,07	0,16
01.20.911	Transporte de referência de nível (RN) - classe IIN (mínimo de 2 km)	KM	651,09	492,92	1.144,01
01.20.921	Implantação de marcos através de levantamento com GPS (mínimo de 3 marcos)	UN	703,64	337,28	1.040,92
01.21	Estudo geotécnico (sondagem)				
01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1.041,10		1.041,10
01.21.090	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem rotativa	TX	5.674,39		5.674,39
01.21.100	Sondagem do terreno a trado	M	78,42		78,42
01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	89,41		89,41
01.21.120	Sondagem do terreno rotativa em solo	M	322,74		322,74
01.21.130	Sondagem do terreno rotativa em rocha	M	587,59		587,59
01.21.140	Sondagem do terreno à percussão com a utilização de torquímetro (mínimo de 30 m)	M	80,59		80,59
01.23	Tratamento, recuperação e trabalhos especiais em concreto				
01.23.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	TX	306,55		306,55
01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	3,13	4,36	7,49
01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	97,63	32,16	129,79
01.23.040	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	15,85	30,67	46,52
01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	M2		21,78	21,78
01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	0,84	3,21	4,05
01.23.100	Demolição de concreto armado com preservação de armadura, para reforço e recuperação estrutural	M3		328,73	328,73
01.23.140	Furação de 1 1/4" em concreto armado	M	184,83		184,83
01.23.150	Furação de 1 1/2" em concreto armado	M	205,71		205,71
01.23.160	Furação de 2 1/4" em concreto armado	M	248,00		248,00
01.23.190	Furação de 2 1/2" em concreto armado	M	255,72		255,72
01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	250,60		250,60
01.23.221	Furação para até 10mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para até 8mm)	UN	7,39		7,39



01.23.222	Furação para 12,5mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	UN	8,25		8,25
01.23.223	Furação para 16mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 12,5mm)	UN	10,42		10,42
01.23.231	Furação para até 10mm x 150mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para até 8mm)	UN	10,68		10,68
01.23.232	Furação para 12,5mm x 150mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	UN	12,59		12,59
01.23.233	Furação para 16mm x 150mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 12,5mm)	UN	16,35		16,35
01.23.234	Furação para 20mm x 150mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 16mm)	UN	18,56		18,56
01.23.236	Furação para até 10mm x 200mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 8mm)	UN	14,91		14,91
01.23.237	Furação para 12,5mm x 200mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	UN	16,96		16,96
01.23.238	Furação para 16mm x 200mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 12,5mm)	UN	21,52		21,52
01.23.239	Furação para 20mm x 200mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 16mm)	UN	26,56		26,56
01.23.254	Furação de 1" em concreto armado	M	187,63		187,63
01.23.260	Furação de 2" em concreto armado	M	243,04		243,04
01.23.264	Furação de 3" em concreto armado	M	265,25		265,25
01.23.270	Furação de 4" em concreto armado	M	302,15		302,15
01.23.274	Furação de 5" em concreto armado	M	352,24		352,24
01.23.280	Furação de 6" em concreto armado	M	421,38		421,38
01.23.510	Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm	M	197,64		197,64
01.23.700	Taxa de mobilização e desmobilização para reforço estrutural com fibra de carbono	TX	1.216,48	2.978,54	4.195,02
01.23.701	Preparação de substrato para colagem de fibra de carbono, mediante lixamento e/ou apicoamento e escovação	M2	6,47	31,43	37,90
01.23.702	Fibra de carbono para reforço estrutural de alta resistência - 300 g/m²	M2	229,79	227,41	457,20
01.27	Estudo e programa ambientais				
01.27.011	Projeto e implementação de gerenciamento integrado de resíduos sólidos e gestão de perdas	UN	161,90	6.792,21	6.954,11
01.27.021	Projeto e implementação de educação ambiental	UN	161,90	9.098,17	9.260,07
01.27.031	Projeto e implementação de controle ambiental de obra	UN	161,90	8.050,41	8.212,31
01.27.041	Laudo de caracterização de vegetação	UN	466,40	18.747,56	19.213,96
01.27.051	Laudo de caracterização da fauna associada à flora	UN	466,40	28.767,72	29.234,12
01.27.061	Projeto e implementação de monitoramento da fauna durante a obra	UN	466,40	11.404,23	11.870,63
01.27.071	Laudo de autodepuração	UN	379,40	13.687,71	14.067,11
01.27.091	Estudo de impacto de vizinhança, em área urbana até 10.000 m²	UN	231,50	22.170,00	22.401,50
01.28	Poço profundo				
01.28.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade até 200 m	TX	8.405,03		8.405,03
01.28.020	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade acima de 200 m e até 300 m	TX	9.791,97		9.791,97
01.28.030	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade acima de 300 m	TX	13.342,51		13.342,51
01.28.040	Perfuração rotativa para poço profundo em camadas de solos sedimentares, diâmetro de 8 1/2" (215,90 mm)	M	350,70		350,70
01.28.050	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	M	373,73		373,73
01.28.060	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 12" (300 mm)	M	537,14		537,14
01.28.070	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 14" (350 mm)	M	787,60		787,60
01.28.080	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 16" (400 mm)	M	971,59		971,59



01.28.090	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 18" (450 mm)	M	1.279,86		1.279,86
01.28.100	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 20" (500 mm)	M	1.379,01		1.379,01
01.28.110	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 22" (550 mm)	M	1.450,11		1.450,11
01.28.120	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 26" (650 mm)	M	1.859,39		1.859,39
01.28.130	Perfuração rotativa para poço profundo em solos e/ou rocha metassedimentar alterada em geral, diâmetro de 20" (508 mm)	M	592,09		592,09
01.28.140	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha metassedimentar em geral, diâmetro de 12 1/4" (311,15 mm)	M	939,55		939,55
01.28.150	Perfuração rotativa para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 14" (350 mm)	M	4.132,25		4.132,25
01.28.160	Perfuração rotativa para poço profundo em rocha alterada (basalto alterado), diâmetro de 8" (200 mm)	M	302,06		302,06
01.28.170	Perfuração rotativa para poço profundo em rocha alterada (basalto alterado), diâmetro de 10" (250 mm)	M	397,54		397,54
01.28.180	Perfuração rotativa para poço profundo em rocha alterada (basalto alterado), diâmetro de 12" (300 mm)	M	470,76		470,76
01.28.190	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 6" (150 mm)	M	256,41		256,41
01.28.200	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 8" (200 mm)	M	390,38		390,38
01.28.210	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 10" (250 mm)	M	572,78		572,78
01.28.220	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 12" (300 mm)	M	1.652,42		1.652,42
01.28.230	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 14" (350 mm)	M	1.826,12		1.826,12
01.28.240	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 18" (450 mm)	M	2.513,19		2.513,19
01.28.250	Revestimento interno de poço profundo tubo liso em aço galvanizado, diâmetro de 6" (152,40 mm) - união solda	M	454,95		454,95
01.28.260	Revestimento interno de poço profundo tubo PVC geomecânico nervurado standard, diâmetro de 6" (150 mm)	M	307,75		307,75
01.28.270	Revestimento interno de poço profundo tubo PVC geomecânico nervurado reforçado, diâmetro de 8" (200 mm)	M	588,48		588,48
01.28.280	Revestimento interno de poço profundo tubo de aço preto, diâmetro de 6" (152,40 mm)	M	467,81		467,81
01.28.290	Revestimento interno de poço profundo tubo preto DIN 2440, diâmetro de 6" (150 mm)	M	496,50		496,50
01.28.300	Revestimento interno de poço profundo tubo preto DIN 2440, diâmetro de 8" (200 mm)	M	730,79		730,79
01.28.310	Revestimento interno de poço profundo tubo de aço preto liso calandrado, diâmetro de 16" (406,40 mm)	M	1.242,45		1.242,45
01.28.350	Revestimento da boca de poço profundo tubo chapa 3/16", diâmetro de 12"	M	960,37		960,37
01.28.360	Revestimento da boca de poço profundo tubo chapa 3/16", diâmetro de 14"	M	1.073,80		1.073,80
01.28.370	Revestimento da boca de poço profundo tubo chapa 3/16", diâmetro de 16"	M	1.236,35		1.236,35
01.28.380	Revestimento da boca de poço profundo tubo chapa 3/16", diâmetro de 20"	M	1.258,25		1.258,25
01.28.390	Filtro PVC geomecânico nervurado tipo standard para poço profundo, diâmetro de 6" (150 mm)	M	409,43		409,43
01.28.400	Filtro PVC geomecânico nervurado tipo reforçado para poço profundo, diâmetro de 8" (200 mm)	M	742,55		742,55
01.28.410	Filtro espiralado galvanizado simples (standard) para poço profundo, diâmetro de 6" (152,40 mm)	M	976,23		976,23
01.28.420	Filtro espiralado galvanizado reforçado para poço profundo, diâmetro de 6" (152,40 mm)	M	1.024,75		1.024,75
01.28.430	Filtro espiralado em aço inoxidável reforçado para poço profundo, diâmetro de 6" (152,40 mm)	M	2.121,80		2.121,80



01.28.440	Filtro galvanizado tipo NOLD para poço profundo, diâmetro de 6" (150 mm)	M	783,28		783,28
01.28.450	Pré-filtro tipo pérola para poço profundo	M3	1.350,69		1.350,69
01.28.460	Pré-filtro tipo Jacarei para poço profundo	M3	1.481,70		1.481,70
01.28.470	Perfilagem ótica (filmagem / endoscopia) para poço profundo	M	76,48		76,48
01.28.480	Perfilagem elétrica de poço profundo	M	142,13		142,13
01.28.490	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de bombeamento, limpeza, desenvolvimento e teste de vazão	TX	2.876,42		2.876,42
01.28.500	Limpeza e desenvolvimento do poço profundo	H	330,61		330,61
01.28.510	Ensaio de vazão (bombeamento) para poço profundo, com bomba submersa	H	297,71		297,71
01.28.520	Ensaio de vazão escalonado para poço profundo	H	309,68		309,68
01.28.530	Ensaio de recuperação de nível para poço profundo	H	283,71		283,71
01.28.540	Desinfecção de poço profundo	UN	1.944,98		1.944,98
01.28.550	Análise físico-química e bacteriológica da água para poço profundo	CJ	2.963,86		2.963,86
01.28.560	Centralizador de coluna para poço profundo, diâmetro de 4" ou 6"	UN	355,65		355,65
01.28.570	Cimentação de boca do poço profundo, entre perfuração de maior diâmetro (cimentação do espaço anular)	M3	1.598,85		1.598,85
01.28.580	Laje de proteção em concreto armado para poço profundo (área mínima de 3,00 m²)	UN	1.273,50	377,75	1.651,25
01.28.590	Lacre do poço profundo (tampa)	UN	744,14		744,14
01.28.600	Licença de perfuração para poço profundo	UN	5.317,07		5.317,07
01.28.610	Outorga de direito de uso para poço profundo	UN	3.893,25		3.893,25
01.28.620	Parecer técnico junto a CETESB	UN	6.073,55		6.073,55
02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA				
02.01	Construção provisória				
02.01.021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	M2	323,98	93,29	417,27
02.01.171	Sanitário/vestiário provisório em alvenaria	M2	501,25	235,18	736,43
02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	582,05		582,05
02.01.200	Desmobilização de construção provisória	M2	11,85	5,13	16,98
02.02	Container				
02.02.120	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	UNMES	525,09	59,99	585,08
02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	837,19	100,81	938,00
02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	761,86	100,81	862,67
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	499,69	59,99	559,68
02.02.160	Locação de container tipo guarita - área mínima de 4,60 m²	UNMES	400,49	20,00	420,49
02.03	Tapume, vedação e proteções diversas				
02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	0,50	1,45	1,95
02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	M2	4,48	14,32	18,80
02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	M2	16,21	21,34	37,55
02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	47,62	38,69	86,31
02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	47,62	38,44	86,06
02.03.200	Locação de quadros metálicos para plataforma de proteção, inclusive o madeiramento	M2MES	32,67	0,73	33,40
02.03.240	Proteção de piso com tecido de aniagem e gesso	M2	10,37	2,90	13,27
02.03.250	Tapume fixo em painel OSB - espessura 8 mm	M2	68,63	27,67	96,30
02.03.260	Tapume fixo em painel OSB - espessura 10 mm	M2	75,61	27,67	103,28
02.03.270	Tapume fixo em painel OSB - espessura 12 mm	M2	84,04	27,67	111,71
02.03.500	Proteção em madeira e lona plástica para equipamento mecânico ou informática - para obras de reforma	M3	45,83	31,93	77,76
02.05	Andaime e balancim				
02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M		9,01	9,01
02.05.080	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura superior a 10 m	M		22,65	22,65
02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2		9,01	9,01
02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	M2		22,65	22,65



02.05.195	Balancim elétrico tipo plataforma para transporte vertical, com altura até 60 m	UNMES	1.485,13		1.485,13
02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	15,70	3,48	19,18
02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	6,86	3,48	10,34
02.06	Alocação de equipe, equipamento e ferramental				
02.06.030	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	7.012,08	2.568,60	9.580,68
02.06.040	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 20 m, capacidade de carga de 227 kg, diesel	UNMES	13.475,49	2.568,60	16.044,09
02.08	Sinalização de obra				
02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	554,43	66,65	621,08
02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	358,72	19,26	377,98
02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	110,70	38,05	148,75
02.09	Limpeza de terreno				
02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	1,82	3,63	5,45
02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	2,79	0,12	2,91
02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	2,98	0,12	3,10
02.09.150	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade até 4 anos	M3	57,97	6,53	64,50
02.09.160	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade acima de 4 anos	M3	68,27	7,70	75,97
02.10	Locação de obra				
02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	8,15	4,18	12,33
02.10.040	Locação de rede de canalização	M	0,76	0,30	1,06
02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	0,76	0,30	1,06
02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	0,84	0,60	1,44
03	DEMOLICAO SEM REAPROVEITAMENTO				
03.01	Demolição de concreto, lastro, mistura e afins				
03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3		159,72	159,72
03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3		290,40	290,40
03.01.060	Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo revestimento	M2		21,78	21,78
03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	341,46	87,12	428,58
03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	326,66	87,12	413,78
03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	178,13	58,08	236,21
03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	163,33	58,08	221,41
03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	17,50	5,81	23,31
03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	16,34	5,81	22,15
03.01.260	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	174,91	58,08	232,99
03.01.270	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	163,33	58,08	221,41
03.02	Demolição de alvenaria				
03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3		87,12	87,12
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3		58,08	58,08
03.03	Demolição de revestimento em massa				
03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2		2,18	2,18
03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2		4,36	4,36
03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2		7,26	7,26
03.04	Demolição de revestimento cerâmico e ladrilho hidráulico				
03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2		8,71	8,71



03.04.030	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	M2		7,26	7,26
03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M		2,18	2,18
03.05	Demolição de revestimento sintético				
03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2		5,81	5,81
03.06	Demolição de revestimento em pedra e blocos maciços				
03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	11,87	7,26	19,13
03.06.060	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2	1,10	7,26	8,36
03.07	Demolição de revestimento asfáltico				
03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	17,94	2,90	20,84
03.07.030	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	16,34	2,90	19,24
03.07.050	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	6,97	1,02	7,99
03.07.070	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive acomodação do material	M2	5,18	1,02	6,20
03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	9,32	0,44	9,76
03.08	Demolição de forro / divisórias				
03.08.020	Demolição manual de forro em estuque, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2		7,55	7,55
03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2		4,36	4,36
03.08.060	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2		4,36	4,36
03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2		4,79	4,79
03.09	Demolição de impermeabilização e afins				
03.09.020	Demolição manual de camada impermeabilizante	M2		11,67	11,67
03.09.040	Demolição manual de argamassa regularizante, isolante ou protetora e papel Kraft	M2		14,00	14,00
03.09.060	Remoção manual de junta de dilatação ou retração, inclusive apoio	M		4,66	4,66
03.10	Remoção de pintura				
03.10.020	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com lixa	M	0,07	1,06	1,13
03.10.040	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com produto químico	M	0,61	1,06	1,67
03.10.080	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com produtos químicos	M2	3,06	8,46	11,52
03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	0,37	6,34	6,71
03.10.120	Remoção de pintura em massa com produtos químicos	M2	3,06	6,34	9,40
03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	0,37	4,23	4,60
03.16	Remoção de sinalização horizontal				
03.16.010	Remoção de sinalização horizontal existente	M2	91,14		91,14
03.16.011	Remoção de tacha/tachões	UN	2,04	6,43	8,47
04	RETIRADA COM PROVAVEL REAPROVEITAMENTO				
04.01	Retirada de fechamento e elemento divisor				
04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada	M2		26,46	26,46
04.01.040	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	M2		22,93	22,93
04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2		14,11	14,11
04.01.080	Retirada de fechamento em placas pré-moldadas, inclusive pilares	M2	1,87	0,49	2,36
04.01.090	Retirada de barreira de proteção com arame de alta segurança, simples ou duplo	M		3,06	3,06
04.01.100	Retirada de cerca	M		9,00	9,00
04.02	Retirada de elementos de estrutura (concreto, ferro, alumínio e madeira)				



04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M		0,97	0,97
04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M		3,21	3,21
04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2		17,69	17,69
04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2		14,47	14,47
04.02.090	Retirada de estrutura em madeira pontalexada - telhas de barro	M2		12,87	12,87
04.02.110	Retirada de estrutura em madeira pontalexada - telhas perfil qualquer	M2		9,65	9,65
04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	1,75		1,75
04.03	Retirada de telhamento e proteção				
04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2		11,62	11,62
04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2		5,81	5,81
04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M		4,36	4,36
04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M		7,26	7,26
04.03.090	Retirada de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2		8,82	8,82
04.04	Retirada de revestimento em pedra e blocos maciços				
04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2		31,04	31,04
04.04.020	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	M2		18,88	18,88
04.04.030	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore	M		13,07	13,07
04.04.040	Retirada de degrau em pedra, granito ou mármore	M		14,52	14,52
04.04.060	Retirada de rodapé em pedra, granito ou mármore	M		11,62	11,62
04.05	Retirada de revestimentos em madeira				
04.05.010	Retirada de revestimento em lambris de madeira	M2		40,71	40,71
04.05.020	Retirada de piso em tacos de madeira	M2		8,71	8,71
04.05.040	Retirada de soalho somente o tablado	M2		11,25	11,25
04.05.060	Retirada de soalho inclusive vigamento	M2		19,29	19,29
04.05.080	Retirada de degrau em madeira	M		9,65	9,65
04.05.100	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	M		2,18	2,18
04.06	Retirada de revestimentos sintéticos e metálicos				
04.06.010	Retirada de revestimento em lambris metálicos	M2		40,71	40,71
04.06.020	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	M2		3,21	3,21
04.06.040	Retirada de degrau em material sintético assentado a cola	M		2,99	2,99
04.06.060	Retirada de rodapé inclusive cordão em material sintético	M		0,73	0,73
04.06.100	Retirada de piso elevado telescópico metálico, inclusive estrutura de sustentação	M2		36,11	36,11
04.07	Retirada de forro, brise e fachada				
04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2		9,01	9,01
04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	M2		4,83	4,83
04.07.060	Retirada de sistema de fixação ou tarugamento de forro	M2		3,63	3,63
04.08	Retirada de esquadria e elemento de madeira				
04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN		16,08	16,08
04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M		1,23	1,23
04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M		9,65	9,65
04.08.080	Retirada de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc.	M2		4,36	4,36
04.08.100	Retirada de armário em madeira ou metal	M2		14,47	14,47
04.09	Retirada de esquadria e elementos metálicos				
04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2		22,51	22,51
04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN		19,26	19,26
04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M		7,71	7,71
04.09.080	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	M		5,29	5,29
04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2		22,51	22,51
04.09.120	Retirada de escada de marinho com ou sem guarda-corpo	M		25,73	25,73
04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN		18,88	18,88
04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2		3,06	3,06
04.10	Retirada de ferragens e acessórios para esquadrias				
04.10.020	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	UN		8,82	8,82
04.10.040	Retirada de fechadura ou fecho de sobrepor	UN		3,53	3,53
04.10.060	Retirada de dobradiça	UN		1,76	1,76



04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN		14,39	14,39
04.11	Retirada de aparelhos, metais sanitários e registro				
04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN		32,81	32,81
04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2		45,03	45,03
04.11.040	Retirada de complemento sanitário chumbado	UN		10,58	10,58
04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN		4,41	4,41
04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN		41,63	41,63
04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN		24,06	24,06
04.11.110	Retirada de purificador/bebedouro	UN		24,06	24,06
04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN		5,69	5,69
04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN		8,75	8,75
04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	UN		16,62	16,62
04.12	Retirada de aparelhos elétricos e hidráulicos				
04.12.020	Retirada de conjunto motor-bomba	UN		69,20	69,20
04.12.040	Retirada de motor de bomba de recalque	UN		54,59	54,59
04.13	Retirada de impermeabilização e afins				
04.13.020	Retirada de isolamento térmico com material monolítico	M2		4,36	4,36
04.13.060	Retirada de isolamento térmico com material em panos	M2		0,73	0,73
04.14	Retirada de vidro				
04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2		10,94	10,94
04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2		32,16	32,16
04.17	Retirada em instalação elétrica - letra A ate B				
04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN		14,56	14,56
04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN		54,59	54,59
04.17.060	Remoção de suporte tipo braquet	UN		18,20	18,20
04.17.080	Remoção de barramento de cobre	M		14,56	14,56
04.17.100	Remoção de base de disjuntor tipo QUIK-LAG	UN		5,46	5,46
04.17.120	Remoção de base de fusível tipo Diazed	UN		5,46	5,46
04.17.140	Remoção de base e haste de para-raios	UN		36,39	36,39
04.17.160	Remoção de base ou chave para fusível NH tipo tripolar	UN		18,20	18,20
04.17.180	Remoção de base ou chave para fusível NH tipo unipolar	UN		16,37	16,37
04.17.200	Remoção de braçadeira para passagem de cordoalha	UN		14,56	14,56
04.17.220	Remoção de bucha de passagem interna ou externa	UN		14,56	14,56
04.17.240	Remoção de bucha de passagem para neutro	UN		10,92	10,92
04.18	Retirada em instalação elétrica - letra C				
04.18.020	Remoção de cabeçote em rede de telefonia	UN		9,10	9,10
04.18.040	Remoção de cabo de aço e esticadores de para-raios	M		12,73	12,73
04.18.060	Remoção de caixa de entrada de energia padrão medição indireta completa	UN		181,95	181,95
04.18.070	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	UN		145,56	145,56
04.18.080	Remoção de caixa de entrada telefônica completa	UN		72,78	72,78
04.18.090	Remoção de caixa de medição padrão completa	UN		39,98	39,98
04.18.120	Remoção de caixa estampada	UN		5,47	5,47
04.18.130	Remoção de caixa para fusível ou tomada instalada em perfilado	UN		6,56	6,56
04.18.140	Remoção de caixa para transformador de corrente	UN		39,98	39,98
04.18.180	Remoção de cantoneira metálica	M		9,10	9,10
04.18.200	Remoção de captor de para-raios tipo Franklin	UN		18,20	18,20
04.18.220	Remoção de chapa de ferro para bucha de passagem	UN		14,56	14,56
04.18.240	Remoção de chave automática da boia	UN		21,83	21,83
04.18.250	Remoção de chave base de mármore ou ardósia	UN		18,20	18,20
04.18.260	Remoção de chave de ação rápida comando frontal montado em painel	UN		36,39	36,39
04.18.270	Remoção de chave fusível indicadora tipo Matheus	UN		54,59	54,59
04.18.280	Remoção de chave seccionadora tripolar seca mecanismo de manobra frontal	UN		101,82	101,82
04.18.290	Remoção de chave tipo Pacco rotativo	UN		27,29	27,29
04.18.320	Remoção de cinta de fixação de eletroduto ou sela para cruzeta em poste	UN		7,26	7,26
04.18.340	Remoção de condutele	UN		14,57	14,57
04.18.360	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm	M		4,36	4,36



04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M		2,18	2,18
04.18.380	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	M		3,64	3,64
04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	M		1,82	1,82
04.18.400	Remoção de condutor especial	M		25,46	25,46
04.18.410	Remoção de cordoalha ou cabo de cobre nu	M		7,27	7,27
04.18.420	Remoção de contator magnético para comando de bomba	UN		36,39	36,39
04.18.440	Remoção de corrente para pendentes	UN		7,27	7,27
04.18.460	Remoção de cruzeta de ferro para fixação de projetores	UN		54,59	54,59
04.18.470	Remoção de cruzeta de madeira	UN		76,37	76,37
04.19	Retirada em instalação elétrica - letra D ate I				
04.19.020	Remoção de disjuntor de volume normal ou reduzido	UN		149,86	149,86
04.19.030	Remoção de disjuntor a seco aberto tripolar, 600 V de 800 A	UN		36,39	36,39
04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	UN		9,10	9,10
04.19.080	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	M2		36,39	36,39
04.19.100	Remoção de gancho de sustentação de luminária em perfilado	UN		7,27	7,27
04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN		14,56	14,56
04.19.140	Remoção de isolador tipo castanha e gancho de sustentação	UN		3,64	3,64
04.19.160	Remoção de isolador tipo disco completo e gancho de suspensão	UN		5,46	5,46
04.19.180	Remoção de isolador tipo pino, inclusive o pino	UN		9,10	9,10
04.19.190	Remoção de isolador galvanizado uso geral	UN		9,10	9,10
04.20	Retirada em instalação elétrica - letra J ate N				
04.20.020	Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão	UN		25,46	25,46
04.20.040	Remoção de lâmpada	UN		2,90	2,90
04.20.060	Remoção de luz de obstáculo	UN		36,39	36,39
04.20.080	Remoção de manopla de comando de disjuntor	UN		18,20	18,20
04.20.100	Remoção de mão francesa	UN		14,52	14,52
04.20.120	Remoção de terminal modular (mufla) tripolar ou unipolar	UN		50,91	50,91
04.21	Retirada em instalação elétrica - letra O ate S				
04.21.020	Remoção de óleo de disjuntor ou transformador	L		0,58	0,58
04.21.040	Remoção de pára-raios tipo cristal-valve em cabine primária	UN		54,59	54,59
04.21.050	Remoção de pára-raios tipo cristal-valve em poste singelo ou estaleiro	UN		72,78	72,78
04.21.060	Remoção de perfilado	M		14,56	14,56
04.21.100	Remoção de porta de quadro ou painel	M2		36,39	36,39
04.21.130	Remoção de poste de concreto	UN	91,14	101,82	192,96
04.21.140	Remoção de poste metálico	UN	91,14	101,82	192,96
04.21.150	Remoção de poste de madeira	UN		114,21	114,21
04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2		72,78	72,78
04.21.200	Remoção de reator para lâmpada	UN		12,73	12,73
04.21.210	Remoção de reator para lâmpada fixo em poste	UN		72,78	72,78
04.21.240	Remoção de relé	UN		17,50	17,50
04.21.260	Remoção de roldana	UN		2,90	2,90
04.21.280	Remoção de soquete	UN		2,90	2,90
04.21.300	Remoção de suporte de transformador em poste singelo ou estaleiro	UN		23,23	23,23
04.22	Retirada em instalação elétrica - letra T ate o final				
04.22.020	Remoção de terminal ou conector para cabos	UN		3,63	3,63
04.22.040	Remoção de transformador de potência em cabine primária	UN		251,68	251,68
04.22.050	Remoção de transformador de potencial completo (pequeno)	UN		23,66	23,66
04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo	UN	182,28	291,12	473,40
04.22.100	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	M		18,20	18,20
04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M		9,10	9,10
04.22.120	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo acima de 50 mm	M		36,39	36,39
04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M		18,20	18,20
04.22.200	Remoção de vergalhão	M		7,27	7,27
04.30	Retirada em instalação hidráulica				



04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M		3,34	3,34
04.30.040	Remoção de condutor aparente	M		2,18	2,18
04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M		5,81	5,81
04.30.080	Remoção de hidrante de parede completo	UN		65,61	65,61
04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN		109,17	109,17
04.31	Retirada em instalação de combate a incêndio				
04.31.010	Retirada de bico de sprinkler	UN		10,18	10,18
04.35	Retirada de sistema e equipamento de conforto mecânico				
04.35.050	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	UN		16,36	16,36
04.40	Retirada diversa de peças pré-moldadas				
04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	0,61	5,81	6,42
04.40.020	Retirada de soleira ou peitoril em geral	M		2,90	2,90
04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M		5,81	5,81
04.40.050	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	4,92	8,71	13,63
04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2		8,71	8,71
04.41	Retirada de dispositivos viários				
04.41.001	Retirada de placa de solo	M2	30,44	12,87	43,31
05	TRANSPORTE E MOVIMENTACAO, DENTRO E FORA DA OBRA				
05.04	Transporte de material solto				
05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	20,43	78,41	98,84
05.07	Transporte comercial, carreteiro e aluguel				
05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	77,50	8,71	86,21
05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	87,36	8,71	96,07
05.07.060	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material rejeitado e misturado por vegetação, isopor, manta asfáltica e lâ de vidro	M3	100,54	8,71	109,25
05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	M3	93,39	8,71	102,10
05.08	Transporte mecanizado de material solto				
05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	14,77		14,77
05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	27,69		27,69
05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	34,38		34,38
05.08.120	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	39,10		39,10
05.08.140	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	1,96		1,96
05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	12,03		12,03
05.09	Taxas de recolhimento				
05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	31,74		31,74
05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	24,32		24,32
05.09.008	Transporte e taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo telhas cimento amianto	T	941,00		941,00
05.10	Transporte mecanizado de solo				
05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	3,92		3,92
05.10.020	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2° km	M3	5,84		5,84
05.10.021	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2° km até o 3° km	M3	8,72		8,72
05.10.022	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	9,64		9,64
05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	12,89		12,89



05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	19,31		19,31
05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	25,72		25,72
05.10.026	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	1,24		1,24
05.10.030	Transporte de solo brejoso por caminhão até o 2° km	M3	10,05		10,05
05.10.031	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 2° km até o 3° km	M3	13,86		13,86
05.10.032	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	14,47		14,47
05.10.033	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	18,49		18,49
05.10.034	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	27,73		27,73
05.10.035	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	36,96		36,96
05.10.036	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	1,79		1,79
06	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MANUAL				
06.01	Escavação manual em campo aberto de solo, exceto rocha				
06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3		36,30	36,30
06.01.040	Escavação manual em solo brejoso em campo aberto	M3		45,30	45,30
06.02	Escavação manual em valas e buracos de solo, exceto rocha				
06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3		43,56	43,56
06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M3		56,34	56,34
06.11	Reaterro manual sem fornecimento de material				
06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3		6,24	6,24
06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3		13,55	13,55
06.11.060	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	16,76	48,79	65,55
06.12	Aterro manual sem fornecimento de material				
06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3		44,85	44,85
06.14	Carga / carregamento e descarga manual				
06.14.020	Carga manual de solo	M3		8,71	8,71
07	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MECANIZADO				
07.01	Escavação ou corte mecanizados em campo aberto de solo, exceto rocha				
07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	11,15	0,20	11,35
07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	11,44	0,20	11,64
07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	18,43	0,68	19,11
07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	10,56		10,56
07.02	Escavação mecanizada de valas e buracos em solo, exceto rocha				
07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	7,08	0,94	8,02
07.02.040	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m	M3	7,98	1,05	9,03
07.02.060	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m	M3	14,04	0,61	14,65
07.02.080	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade acima de 4 m, com escavadeira hidráulica	M3	14,90	0,58	15,48
07.05	Escavação mecanizada em solo brejoso ou turfa				
07.05.010	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa	M3	32,64	1,35	33,99
07.05.020	Escavação e carga mecanizada em solo vegetal superficial	M3	27,60	1,09	28,69
07.06	Escavação ou carga mecanizada em campo aberto				
07.06.010	Escavação e carga mecanizada em campo aberto, com rompedor hidráulico, em rocha	M3	282,71		282,71
07.10	Apiloamento e nivelamento mecanizado de solo				
07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	4,78	0,08	4,86
07.11	Reaterro mecanizado sem fornecimento de material				



07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	3,15	2,03	5,18
07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	14,77	1,86	16,63
07.12	Aterro mecanizado sem fornecimento de material				
07.12.010	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	M3	14,46	0,31	14,77
07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	10,29	0,22	10,51
07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	10,46	0,10	10,56
07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	M3	14,71	0,29	15,00
08	ESCORAMENTO, CONTENÇÃO E DRENAGEM				
08.01	Escoramento				
08.01.020	Escoramento de solo contínuo	M2	33,94	42,77	76,71
08.01.040	Escoramento de solo descontínuo	M2	19,13	25,73	44,86
08.01.060	Escoramento de solo pontalado	M2	12,64	6,22	18,86
08.01.080	Escoramento de solo especial	M2	41,40	49,79	91,19
08.01.100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	M2	180,05		180,05
08.01.110	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 6 m	M2	192,09		192,09
08.01.120	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 8 m	M2	208,55		208,55
08.02	Cimbramento				
08.02.020	Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	M3	22,11	23,34	45,45
08.02.040	Cimbramento em perfil metálico para obras de arte	KG	9,29	1,61	10,90
08.02.050	Cimbramento tubular metálico	M3MES	3,98	1,45	5,43
08.02.060	Montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico	M3		11,03	11,03
08.03	Descimbramento				
08.03.020	Descimbramento em madeira	M3		6,43	6,43
08.05	Manta, filtro e dreno				
08.05.010	Geomembrana em polietileno de alta densidade PEAD de 1 mm	M2	28,25	0,55	28,80
08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	87,07	16,08	103,15
08.05.110	Dreno com areia grossa	M3	112,19	9,65	121,84
08.05.180	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	M2	4,14	9,65	13,79
08.05.190	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kN/m e transversal de 14kN/m	M2	6,60	9,65	16,25
08.05.220	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31kN/m e transversal de 27kN/m	M2	12,92	9,65	22,57
08.06	Barbacã				
08.06.040	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 50 mm	M	12,25	11,25	23,50
08.06.060	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 75 mm	M	17,84	12,87	30,71
08.06.080	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 100 mm	M	16,90	16,08	32,98
08.07	Esgotamento				
08.07.050	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de rebaixamento de lençol freático	TX	8.598,00		8.598,00
08.07.060	Locação de conjunto de bombeamento a vácuo para rebaixamento de lençol freático, com até 50 ponteiros e potência até 15 HP, mínimo 30 dias	CJxDI	569,25		569,25
08.07.070	Ponteiras filtrantes, profundidade até 5 m	UN	344,00		344,00
08.07.090	Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	2,40	2,90	5,30
08.10	Contenção				
08.10.040	Enrocamento com pedra arrumada	M3	98,84	96,48	195,32
08.10.060	Enrocamento com pedra assentada	M3	213,39	186,72	400,11
08.10.108	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 0,5 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização	M3	877,55	86,83	964,38
08.10.109	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 1 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização	M3	642,94	106,65	749,59
09	FORMA				



09.01	Forma em tabua				
09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	33,44	41,81	75,25
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	140,86	48,24	189,10
09.01.040	Forma em madeira comum para caixão perdido	M2	43,61	38,59	82,20
09.01.150	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de laje, com tábuas	M2		4,95	4,95
09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2		5,89	5,89
09.02	Forma em madeira compensada				
09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	106,06	45,03	151,09
09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	120,19	45,03	165,22
09.02.060	Forma curva em compensado para estrutura aparente	M2	98,67	80,40	179,07
09.02.080	Forma plana em compensado para obra de arte, sem cimbramento	M2	72,56	43,41	115,97
09.02.100	Forma em compensado para encamisamento de tubulão	M2	39,84	35,37	75,21
09.02.120	Forma ripada de 5 cm na vertical	M2	95,23	70,34	165,57
09.02.130	Forma plana em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	78,40	27,70	106,10
09.02.140	Forma plana em compensado para estrutura aparente com cimbramento tubular metálico	M2	78,40	49,39	127,79
09.02.150	Forma curva em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	51,17	84,76	135,93
09.04	Forma em papelão				
09.04.020	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 25 cm	M	79,12	7,64	86,76
09.04.030	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 30 cm	M	109,02	7,64	116,66
09.04.040	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 35 cm	M	132,19	7,64	139,83
09.04.050	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 40 cm	M	150,25	7,64	157,89
09.04.060	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 45 cm	M	184,48	7,64	192,12
09.07	Forma em polipropileno				
09.07.060	Forma em polipropileno (cubeta) e acessórios para laje nervurada com dimensões variáveis - locação	M3	338,09	56,30	394,39
10	ARMADURA E CORDALHA ESTRUTURAL				
10.01	Armadura em barra				
10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	12,65	1,87	14,52
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	10,78	1,87	12,65
10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	13,69	1,87	15,56
10.02	Armadura em tela				
10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	11,78	0,93	12,71
11	CONCRETO, MASSA E LASTRO				
11.01	Concreto usinado com controle fck - fornecimento do material				
11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	345,86		345,86
11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	359,52		359,52
11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	373,72		373,72
11.01.170	Concreto usinado, fck = 35 MPa	M3	388,47		388,47
11.01.190	Concreto usinado, fck = 40 MPa	M3	403,82		403,82
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	391,46		391,46
11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	403,75		403,75
11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	418,04		418,04
11.01.321	Concreto usinado, fck = 35 MPa - para bombeamento	M3	432,89		432,89
11.01.350	Concreto usinado, fck = 40 MPa - para bombeamento	M3	450,03		450,03
11.01.520	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento em estaca hélice contínua	M3	470,08		470,08
11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	420,18		420,18
11.02	Concreto usinado não estrutural - fornecimento do material				
11.02.020	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³	M3	387,48		387,48
11.02.040	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cimento / m³	M3	405,16		405,16
11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	355,85		355,85
11.03	Concreto executado no local com controle fck - fornecimento do material				
11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	315,64	87,12	402,76
11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	M3	365,38	87,12	452,50
11.04	Concreto não estrutural executado no local - fornecimento do material				
11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	240,89	36,30	277,19



11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	270,39	36,30	306,69
11.04.060	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m³	M3	331,99	36,30	368,29
11.05	Concreto e argamassa especial				
11.05.010	Argamassa em solo e cimento a 5% em peso	M3	71,37	36,30	107,67
11.05.030	Argamassa graute expansiva autonivelante de alta resistência	M3	3.264,42	40,71	3.305,13
11.05.040	Argamassa graute	M3	293,34	40,71	334,05
11.05.060	Concreto ciclópico - fornecimento e aplicação (com 30% de pedra rachão), concreto fck 15 Mpa	M3	279,61	267,60	547,21
11.05.120	Execução de concreto projetado - consumo de cimento 350 kg/m³	M3	1.722,38	489,60	2.211,98
11.11	Argamassas especiais				
11.11.030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m³ - material para injeção em estaca raiz	M3	450,93	36,30	487,23
11.16	Lançamento e aplicação				
11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3		61,20	61,20
11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3		122,40	122,40
11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3		84,54	84,54
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	40,77	93,36	134,13
11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	14,07		14,07
11.18	Lastro e enchimento				
11.18.020	Lastro de areia	M3	127,49	50,82	178,31
11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	104,48	21,78	126,26
11.18.060	Lona plástica	M2	2,67	0,44	3,11
11.18.070	Enchimento de laje com concreto celular com densidade de 1.200 kg/m³	M3	575,22	37,86	613,08
11.18.080	Enchimento de laje com tijolos cerâmicos furados	M3	262,50	29,04	291,54
11.18.110	Enchimento de nichos em geral, com material proveniente de entulho	M3		29,04	29,04
11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	127,33	14,52	141,85
11.18.150	Lastro e/ou fundação em rachão manual	M3	106,80	43,56	150,36
11.18.160	Enchimento de nichos em geral, com areia	M3	127,49	68,46	195,95
11.18.180	Colchão de areia	M3	139,86	0,15	140,01
11.18.190	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo P-1	M3	270,91	11,62	282,53
11.18.220	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo EPS-5F	M3	929,75	11,62	941,37
11.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 11				
11.20.030	Cura química de concreto à base de película emulsionada	M2	1,42	3,63	5,05
11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	16,39		16,39
11.20.090	Selante endurecedor de concreto antipó	M2	3,57	3,63	7,20
11.20.120	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	M3	6.639,75	1.259,52	7.899,27
11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	100,09	96,48	196,57
12	FUNDACAO PROFUNDA				
12.01	Broca				
12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	16,39	33,88	50,27
12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	25,54	35,23	60,77
12.01.061	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	36,91	56,08	92,99
12.04	Estaca pré-moldada de concreto				
12.04.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca pré-moldada	TX	5.700,00		5.700,00
12.04.020	Estaca pré-moldada de concreto até 20 t	M	87,73	1,45	89,18
12.04.030	Estaca pré-moldada de concreto até 30 t	M	91,52	1,45	92,97
12.04.040	Estaca pré-moldada de concreto até 40 t	M	120,86	1,45	122,31
12.04.050	Estaca pré-moldada de concreto até 50 t	M	156,68	1,45	158,13
12.04.060	Estaca pré-moldada de concreto até 60 t	M	142,78	1,45	144,23
12.04.070	Estaca pré-moldada de concreto até 70 t	M	157,85	1,45	159,30
12.05	Estaca escavada mecanicamente				
12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1.606,64		1.606,64
12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	31,29	10,73	42,02
12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	43,98	15,50	59,48



12.05.040	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 35 cm até 40 t	M	57,57	21,24	78,81
12.05.150	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 40 cm até 50 t	M	76,65	28,09	104,74
12.06	Estaca tipo STRAUSS				
12.06.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss	TX	1.983,85		1.983,85
12.06.020	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	53,17	9,04	62,21
12.06.030	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 32 cm até 30 t	M	66,88	13,04	79,92
12.06.040	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 38 cm até 40 t	M	87,56	17,78	105,34
12.06.080	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 45 cm até 60 t	M	138,65	23,18	161,83
12.07	Estaca tipo RAIZ				
12.07.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raiz em solo	TX	16.622,87		16.622,87
12.07.030	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 10 cm para 10 t, em solo	M	153,35	6,57	159,92
12.07.050	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 12 cm para 15 t, em solo	M	175,53	8,23	183,76
12.07.060	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 15 cm para 25 t, em solo	M	224,65	12,47	237,12
12.07.070	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 16 cm para 35 t, em solo	M	260,52	17,44	277,96
12.07.090	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 20 cm para 50 t, em solo	M	336,25	26,65	362,90
12.07.100	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 25 cm para 80 t, em solo	M	399,31	31,25	430,56
12.07.110	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm para 100 t, em solo	M	479,37	36,95	516,32
12.07.130	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 40 cm para 130 t, em solo	M	548,08	31,25	579,33
12.07.151	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm, sem armação, em solo	M	232,53		232,53
12.07.153	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 45 cm, sem armação, em solo	M	395,63		395,63
12.07.270	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raiz em rocha	TX	16.622,87		16.622,87
12.07.271	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm, sem armação, em rocha	M	824,51		824,51
12.07.272	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 41 cm, sem armação, em rocha	M	1.095,02		1.095,02
12.07.273	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 45 cm, sem armação, em rocha	M	1.367,49		1.367,49
12.07.274	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 15 cm para 25 t, sem armação e sem argamassa, em rocha	M	407,62		407,62
12.07.511	Injeção de argamassa de cimento e areia em estaca raiz - sobreconsumo	M3	360,00		360,00
12.09	Tubulão				
12.09.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de tubulão escavado mecanicamente	TX	1.564,73		1.564,73
12.09.020	Abertura de fuste mecanizado diâmetro de 50 cm	M	26,00		26,00
12.09.040	Abertura de fuste mecanizado diâmetro de 60 cm	M	30,65		30,65
12.09.060	Abertura de fuste mecanizado diâmetro de 80 cm	M	50,87		50,87
12.09.140	Escavação manual em campo aberto para tubulão, fuste e/ou base	M3		363,90	363,90
12.12	Estaca hélice contínua				
12.12.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	TX	23.617,51		23.617,51
12.12.014	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 25 cm em solo	M	31,97	3,87	35,84
12.12.016	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	36,56	3,87	40,43
12.12.020	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 35 cm em solo	M	43,76	3,87	47,63
12.12.060	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 40 cm em solo	M	50,48	3,87	54,35
12.12.070	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 50 cm em solo	M	61,73	3,87	65,60
12.12.074	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 60 cm em solo	M	77,51	3,87	81,38
12.12.090	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 70 cm em solo	M	94,53	3,87	98,40
12.12.100	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 80 cm em solo	M	116,78	3,87	120,65
12.14	Estaca escavada com injeção ou micro estaca				
12.14.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estacas escavadas com injeção ou microestaca	TX	17.852,53		17.852,53
12.14.040	Estaca escavada com injeção ou microestaca, diâmetro de 16 cm	M	209,72	17,44	227,16
12.14.050	Estaca escavada com injeção ou microestaca, diâmetro de 20 cm	M	263,80	26,65	290,45
12.14.060	Estaca escavada com injeção ou microestaca, diâmetro de 25 cm	M	310,28	31,25	341,53
13	LAJE E PAINEL DE FECHAMENTO PRE-FABRICADOS				
13.01	Laje pré-fabricada mista em vigotas trepilhadas e lajotas				
13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota trepilhada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	96,21	23,40	119,61
13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota trepilhada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	107,73	25,75	133,48
13.01.170	Laje pré-fabricada mista vigota trepilhada/lajota cerâmica - LT 20 (16+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	128,24	28,08	156,32
13.01.190	Laje pré-fabricada mista vigota trepilhada/lajota cerâmica - LT 24 (20+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	141,86	30,41	172,27



13.01.210	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 30 (24+6) e capa com concreto de 25 MPa	M2	178,03	33,38	211,41
13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	102,42	25,75	128,17
13.01.320	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	119,56	25,75	145,31
13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	163,32	28,08	191,40
13.01.340	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 25 (20 + 5), com capa de concreto de 25 MPa	M2	152,83	30,41	183,24
13.01.350	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 30 (25 + 5), com capa de concreto de 25 MPa	M2	240,53	33,38	273,91
13.02	Laje pré-fabricada mista em vigotas protendidas e lajotas				
13.02.150	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	114,25	25,75	140,00
13.02.170	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	131,21	28,08	159,29
13.02.190	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 20 (16+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	141,10	30,41	171,51
13.02.210	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 25 (20+5) e capa com concreto de 25 MPa	M2	152,71	33,38	186,09
13.05	Pre-laje				
13.05.084	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm	M2	129,94	7,85	137,79
13.05.090	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 16 cm	M2	134,52	8,26	142,78
13.05.094	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 20 cm	M2	146,74	8,66	155,40
13.05.096	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 25 cm	M2	169,79	8,82	178,61
13.05.110	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 12 cm	M2	121,44	7,85	129,29
13.05.150	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 16 cm	M2	131,40	8,25	139,65
14	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR				
14.01	Alvenaria de fundação (embasamento)				
14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	459,31	266,50	725,81
14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	47,06	25,57	72,63
14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	61,29	26,15	87,44
14.02	Alvenaria com tijolo maciço comum ou especial				
14.02.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo maciço comum	M2	28,34	32,90	61,24
14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	39,03	52,07	91,10
14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	86,16	84,51	170,67
14.02.050	Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum	M2	124,59	104,22	228,81
14.02.070	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço aparente	M2	108,04	52,07	160,11
14.02.080	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço aparente	M2	244,78	84,51	329,29
14.03	Alvenaria com tijolo laminado aparente				
14.03.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo laminado	M2	96,71	46,41	143,12
14.03.040	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo laminado	M2	182,47	87,53	270,00
14.03.060	Alvenaria de elevação de 1 tijolo laminado	M2	377,90	122,43	500,33
14.04	Alvenaria com bloco cerâmico de vedação				
14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	27,45	23,56	51,01
14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	37,83	25,57	63,40
14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2	38,67	27,44	66,11
14.05	Alvenaria com bloco cerâmico estrutural				
14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	30,14	25,57	55,71
14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 19 cm	M2	37,73	27,44	65,17
14.10	Alvenaria com bloco de concreto de vedação				
14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	M2	27,05	23,56	50,61
14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	33,61	25,57	59,18
14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	M2	43,32	26,15	69,47
14.11	Alvenaria com bloco de concreto estrutural				
14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	M2	42,24	28,78	71,02
14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	M2	56,67	29,51	86,18
14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	48,09	38,11	86,20
14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	62,78	40,63	103,41



14.15	Alvenaria de concreto celular ou silício calcário				
14.15.060	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 10 cm, uso revestido - classe C25	M2	77,00	11,16	88,16
14.15.100	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 12,5 cm, uso revestido - classe C25	M2	92,60	11,45	104,05
14.15.120	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 15 cm, uso revestido - classe C25	M2	113,65	11,59	125,24
14.15.140	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 20 cm, uso revestido - classe C25	M2	142,25	12,03	154,28
14.20	Pecas moldadas no local (vergas, pilaretes, etc.)				
14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	1.003,12	608,31	1.611,43
14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	2,96	5,50	8,46
14.28	Elementos vazados (concreto, cerâmica e vidros)				
14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	109,45	48,00	157,45
14.28.096	Elemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39 x 39 x 10 cm	M2	130,45	48,00	178,45
14.28.100	Elemento vazado em vidro, tipo veneziana capelinha de 20 x 10 x 10 cm	M2	1.248,66	130,18	1.378,84
14.28.140	Elemento vazado em vidro, tipo veneziana de 20 x 20 x 6 cm	M2	831,98	86,44	918,42
14.30	Divisória e fechamento				
14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	765,82	56,02	821,84
14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	208,28		208,28
14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	523,08		523,08
14.30.080	Divisão para mictório em placas de mármore branco, com espessura de 3 cm	M2	875,82	56,02	931,84
14.30.110	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	110,71		110,71
14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	143,36		143,36
14.30.190	Divisória cega tipo naval com miolo mineral, acabamento em laminado melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	131,52		131,52
14.30.230	Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	139,33		139,33
14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	130,41		130,41
14.30.270	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST LM	M2	116,18		116,18
14.30.300	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST LM	M2	155,41		155,41
14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	115,83		115,83
14.30.410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	197,00		197,00
14.30.440	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2ST LM	M2	170,40		170,40
14.30.841	Divisória cega tipo piso/teto em laminado melamínico de baixa pressão, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	666,65		666,65
14.30.842	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	647,87		647,87
14.30.843	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	1.253,75		1.253,75
14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	244,52	51,97	296,49
14.30.870	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 120 minutos, espessura 130/70mm - 2RF / 2RF	M2	215,40		215,40
14.30.880	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2RU	M2	204,83		204,83
14.30.890	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2RU / 2RU	M2	205,32		205,32
14.30.900	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	185,39		185,39
14.30.910	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2RU / 2RU LM	M2	204,31		204,31
14.30.920	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2RU LM	M2	194,33		194,33



14.31	Divisória e fechamento.				
14.31.030	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M2	90,32	94,66	184,98
14.40	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 14				
14.40.040	Recolocação de divisórias em chapas com montantes metálicos	M2		32,16	32,16
14.40.060	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 6x50cm	UN	2,09	4,41	6,50
14.40.070	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 7,5x50cm	UN	2,69	4,41	7,10
14.40.080	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 10,5x50cm	UN	3,30	4,41	7,71
14.40.090	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm	UN	3,52	4,41	7,93
14.40.100	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 17x50cm	UN	4,71	4,41	9,12
15	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO				
15.01	Estrutura em madeira para cobertura				
15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	M2	98,34	40,20	138,54
15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	M2	105,54	41,81	147,35
15.01.030	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 10,01 a 13,00 m	M2	112,75	43,41	156,16
15.01.040	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 13,01 a 18,00 m	M2	123,73	46,63	170,36
15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	67,10	30,55	97,65
15.01.120	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 7,01 a 10,00 m	M2	74,31	32,16	106,47
15.01.130	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 10,01 a 13,00 m	M2	81,51	33,77	115,28
15.01.140	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 13,01 a 18,00 m	M2	89,05	36,99	126,04
15.01.210	Estrutura pontaletada para telhas de barro	M2	76,15	38,59	114,74
15.01.220	Estrutura pontaletada para telhas onduladas	M2	56,96	28,95	85,91
15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	69,68	20,91	90,59
15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	21,44	4,10	25,54
15.01.330	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	13,54	4,10	17,64
15.03	Estrutura em aço				
15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	17,17		17,17
15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	KG		4,24	4,24
15.03.110	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	KG	19,10		19,10
15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	16,50		16,50
15.03.140	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	17,83		17,83
15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	13,00	4,24	17,24
15.05	Estrutura pre-fabricada de concreto				
15.05.290	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	M3	2.560,23	622,19	3.182,42
15.05.300	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	M3	2.486,26	686,11	3.172,37
15.05.520	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 35 MPa	M3	2.267,63	591,70	2.859,33
15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	2.028,59	585,74	2.614,33
15.05.540	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	2.185,17	627,37	2.812,54
15.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 15				
15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	3.484,12	964,80	4.448,92
15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	0,17	4,50	4,67
15.20.060	Recolocação de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	0,42	11,90	12,32
16	TELHAMENTO				



16.02	Telhamento em barro				
16.02.010	Telha de barro tipo italiana	M2	28,80	23,34	52,14
16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	50,72	23,34	74,06
16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	26,24	23,34	49,58
16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	M2	65,07	35,01	100,08
16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	91,26	35,01	126,27
16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	0,71	10,29	11,00
16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	10,05	12,87	22,92
16.02.270	Espigão de barro emboçado	M	15,07	12,87	27,94
16.03	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS)				
16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	37,99	12,87	50,86
16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	51,99	12,87	64,86
16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	111,80	12,87	124,67
16.03.040	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M2	119,01	12,87	131,88
16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	65,68	6,43	72,11
16.03.310	Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	58,11	6,43	64,54
16.03.320	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal 44 cm	M	93,39	6,43	99,82
16.03.330	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M	129,15	6,43	135,58
16.03.360	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	40,37	6,43	46,80
16.03.370	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M	52,06	6,43	58,49
16.03.400	Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	57,01	6,43	63,44
16.10	Telhamento em madeira ou fibra vegetal				
16.10.020	Telha em fibra vegetal, perfil ondulado, com espessura de 3 mm	M2	65,47	20,91	86,38
16.10.100	Cumeeira em fibra vegetal, lisa, com espessura de 3 mm	M	104,10	7,07	111,17
16.12	Telhamento metálico comum				
16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	116,22	12,87	129,09
16.12.040	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80 mm	M2	218,91	12,87	231,78
16.12.050	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 100 mm	M2	149,28	12,87	162,15
16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	117,40	12,87	130,27
16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	112,95	6,43	119,38
16.12.220	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M	104,70	6,43	111,13
16.13	Telhamento metálico especial				
16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	M2	252,03	32,36	284,39
16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	299,66	14,00	313,66
16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	207,27	14,00	221,27
16.13.140	Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm	M2	148,96	12,87	161,83
16.16	Telhamento em material sintético				
16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	63,68	12,87	76,55
16.16.160	Telha em poliéster reforçado com fibras de vidro, perfil trapezoidal 49	M2	95,51	12,87	108,38
16.16.400	Cumeeira para telha de poliéster, tipo perfil trapezoidal 49	M	152,32	6,43	158,75
16.20	Telhamento em vidro				
16.20.020	Telhas de vidro para iluminação tipo francesa	UN	61,27	3,21	64,48
16.20.040	Telhas de vidro para iluminação tipo colonial/paulistinha	UN	61,27	3,21	64,48



16.30	Domos				
16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2	662,93		662,93
16.32	Painel, chapas e fechamento				
16.32.070	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm	M2	134,46	66,99	201,45
16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	205,82	60,29	266,11
16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	209,88	66,99	276,87
16.33	Calhas e rufos				
16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	54,16	40,03	94,19
16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	83,12	47,31	130,43
16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	166,21	50,95	217,16
16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	40,96	40,03	80,99
16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	62,66	47,31	109,97
16.33.400	Rufo pré-moldado em concreto, de 14 x 50 x 18,5 cm	UN	12,80	1,02	13,82
16.33.410	Rufo pré-moldado em concreto, de 20 x 50 x 26 cm	UN	15,04	1,45	16,49
16.33.412	Rufo pré-moldado em concreto, largura 24 cm	UN	13,64	2,03	15,67
16.40	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 16				
16.40.040	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M	1,83	12,87	14,70
16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2		35,01	35,01
16.40.080	Recolocação de telha de barro tipo plan	M2		35,01	35,01
16.40.090	Recolocação de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2		16,08	16,08
16.40.120	Recolocação de telhas de barro tipo francesa	M2		23,34	23,34
16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	3,52	12,87	16,39
16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	M2	10,56	12,87	23,43
17	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL				
17.01	Regularização de base				
17.01.010	Argamassa de proteção com argila expandida	M3	634,77	229,26	864,03
17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	392,54	229,26	621,80
17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	314,49	229,26	543,75
17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	3,15	17,84	20,99
17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	M2	6,76	17,53	24,29
17.01.120	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	824,26	229,26	1.053,52
17.02	Revestimento em argamassa				
17.02.020	Chapisco	M2	1,97	3,39	5,36
17.02.030	Chapisco 1:4 com areia grossa	M2	1,21	3,39	4,60
17.02.040	Chapisco com branco	M2	5,45	3,39	8,84
17.02.060	Chapisco fino peneirado	M2	2,00	4,95	6,95
17.02.080	Chapisco rústico com pedra britada nº 1	M2	3,27	5,26	8,53
17.02.120	Emboço comum	M2	7,18	9,34	16,52
17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	7,18	12,87	20,05
17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	28,48	8,04	36,52
17.02.220	Reboco	M2	1,47	8,04	9,51
17.02.260	Barra lisa com acabamento em nata de cimento	M2	8,07	20,91	28,98
17.03	Revestimento em cimentado				
17.03.020	Cimentado desempenado	M2	7,86	17,69	25,55
17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	8,45	20,91	29,36
17.03.060	Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)	M2	26,90	20,91	47,81
17.03.080	Cimentado semi-áspero	M2	7,86	12,87	20,73
17.03.100	Cimentado áspero com caneluras	M2	7,86	22,51	30,37
17.03.200	Degrau em cimentado	M	5,65	36,42	42,07
17.03.300	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 5 cm	M	1,39	16,95	18,34
17.03.310	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 7 cm	M	1,54	16,95	18,49
17.03.320	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 10 cm	M	1,74	16,95	18,69
17.03.330	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 15 cm	M	2,13	16,95	19,08
17.04	Revestimento em gesso				
17.04.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	4,05	10,69	14,74
17.04.040	Revestimento em gesso liso desempenado sobre bloco	M2	5,67	10,69	16,36
17.05	Revestimento em concreto				
17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	361,69	308,64	670,33
17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	407,91	308,64	716,55



17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	435,38	308,64	744,02
17.05.320	Soleira em concreto simples	M	25,61	35,88	61,49
17.05.420	Peitoril em concreto simples	M	11,79	48,81	60,60
17.10	Revestimento em granilite fundido no local				
17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	72,81	5,81	78,62
17.10.100	Soleira em granilite moldado no local	M	39,31	1,45	40,76
17.10.120	Degrau em granilite moldado no local	M	66,17	1,74	67,91
17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	35,97	2,90	38,87
17.10.410	Rodapé em placas pré-moldadas de granilite, acabamento encerado, até 10 cm	M	74,73	0,35	75,08
17.10.430	Piso em placas de granilite, acabamento encerado	M2	158,85	3,48	162,33
17.12	Revestimento industrial fundido no local				
17.12.060	Piso em alta resistência moldado no local 12 mm	M2	78,91	5,81	84,72
17.12.100	Soleira em alta resistência moldada no local	M	35,99	1,45	37,44
17.12.120	Degrau em alta resistência 8 mm	M	64,66	1,74	66,40
17.12.140	Degrau em alta resistência 12 mm	M	69,01	1,74	70,75
17.12.240	Rodapé qualquer em alta resistência moldado no local até 10 cm	M	36,89	2,90	39,79
17.20	Revestimento especial fundido no local				
17.20.020	Massa raspada	M2	48,58	40,77	89,35
17.20.040	Revestimento em granito lavado tipo Fulget uso externo, em faixas até 40 cm	M	65,25	14,52	79,77
17.20.050	Friso para junta de dilatação em revestimento de granito lavado tipo Fulget	M	9,51		9,51
17.20.060	Revestimento em granito lavado tipo Fulget uso externo	M2	116,39	14,52	130,91
17.20.140	Revestimento texturizado acrílico com microagregados minerais	M2	9,02	15,98	25,00
17.40	Reparos e conservações em massa e concreto - GRUPO 17				
17.40.010	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M2	36,29		36,29
17.40.020	Reparos em pisos de alta resistência fundidos no local - estucamento e polimento	M2	33,87		33,87
17.40.030	Reparos em degrau e espelho de granilite - estucamento e polimento	M	31,37		31,37
17.40.070	Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento	M	25,94		25,94
17.40.110	Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	M		32,16	32,16
17.40.150	Resina acrílica para piso de granilite	M2	7,54	16,38	23,92
17.40.160	Resina epóxi para piso de granilite	M2	13,97	16,38	30,35
17.40.180	Resina acrílica para degrau de granilite	M	4,02	8,55	12,57
17.40.190	Resina epóxi para degrau de granilite	M	7,45	8,55	16,00
18	REVESTIMENTO CERAMICO				
18.05	Plaqueta laminada para revestimento				
18.05.020	Revestimento em plaqueta laminada, para área interna e externa, sem rejunte	M2	52,61	9,25	61,86
18.06	Placa cerâmica esmaltada prensada				
18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	26,51	10,95	37,46
18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	4,38	0,88	5,26
18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	138,00	10,95	148,95
18.06.143	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M	23,27	0,88	24,15
18.06.182	Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	29,77	10,95	40,72
18.06.183	Rodapé em placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	4,77	0,88	5,65



18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	9,57	46,06	55,63
18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	0,83	7,31	8,14
18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	1,91	7,31	9,22
18.06.420	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	1,65	7,31	8,96
18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	4,78	7,31	12,09
18.06.500	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	0,08	0,82	0,90
18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	0,19	0,82	1,01
18.06.520	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	0,17	0,82	0,99
18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	0,48	0,82	1,30
18.07	Placa cerâmica não esmaltada extrudada				
18.07.020	Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, uso industrial, assentado com argamassa química bicomponente	M2	115,53	10,95	126,48
18.07.021	Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, uso industrial, assentado com argamassa colante industrial	M2	137,02	10,95	147,97
18.07.040	Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 14 mm, uso industrial, assentado com argamassa química bicomponente	M2	192,25	10,95	203,20
18.07.080	Rodapé em placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, altura de 10 cm, uso industrial, assentado com argamassa química bicomponente	M	41,80	1,10	42,90
18.07.160	Placa cerâmica não esmaltada extrudada para área com altas temperaturas, de alta resistência química e mecânica, espessura mínima de 13 mm, uso industrial e cozinhas profissionais, assentado com argamassa industrializada	M2	250,33	10,95	261,28
18.07.170	Rodapé em placa cerâmica não esmaltada extrudada para área com altas temperaturas, de alta resistência química e mecânica, altura de 10cm, uso industrial e cozinhas profissionais, assentado com argamassa industrializada	M	49,13	1,10	50,23
18.07.200	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa industrializada bicomponente à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	33,37	7,31	40,68
18.07.210	Rejuntamento de placa cerâmica extrudada de 9 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente à base de resina epóxi, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	27,94	7,31	35,25
18.07.220	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida, espessura de 14 mm, com argamassa industrializada bicomponente, à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	55,62	7,31	62,93
18.07.230	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida de 14 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente, à base de resina epóxi, juntas de 3 até 6 mm	M2	46,56	7,31	53,87
18.07.250	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida, com argamassa industrializada anticorrosiva bicomponente à base de bauxita, para área de altas temperaturas, juntas acima de 3 até 6mm	M2	38,10	7,31	45,41
18.07.300	Rejuntamento de rodapé em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa industrializada bicomponente à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M	3,34	0,73	4,07
18.07.310	Rejuntamento de rodapé em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente à base de resina epóxi, juntas acima de 3 até 6 mm	M	2,79	0,73	3,52
18.08	Revestimento em porcelanato				



18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	88,96	28,95	117,91
18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	15,80	8,04	23,84
18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	128,93	28,95	157,88
18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	22,76	8,04	30,80
18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	75,97	28,95	104,92
18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	13,54	8,04	21,58
18.08.110	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	159,58	28,95	188,53
18.08.120	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	28,27	8,04	36,31
18.08.152	Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	113,28	28,95	142,23
18.08.162	Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	20,21	8,04	28,25
18.08.170	Revestimento em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção Bla, coeficiente de atrito I, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	148,51	28,95	177,46
18.08.180	Rodapé em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	26,35	8,04	34,39
18.11	Revestimento em placa cerâmica esmaltada				
18.11.012	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 7,5x7,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	86,08	16,39	102,47
18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	73,49	16,39	89,88
18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	79,21	16,39	95,60
18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	68,18	16,39	84,57
18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	116,26	16,39	132,65
18.12	Revestimento em pastilha e mosaico				
18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5 x 5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	159,22	20,74	179,96
18.12.120	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5 x 2,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	245,97	20,74	266,71
18.12.140	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5 x 5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	298,77	20,74	319,51
18.13	Revestimento ceramico nao esmaltado extrudado				
18.13.010	Revestimento em placa cerâmica não esmaltada extrudada, de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	108,60	13,27	121,87



18.13.020	Revestimento em placa cerâmica extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura entre 9 e 10 mm, assentado com argamassa industrializada de alta aderência	M2	109,29	13,27	122,56
18.13.202	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada, espessura entre 9 e 10 mm, com argamassa industrial anticorrosiva à base de resina epóxi, juntas de 6 a 10 mm	M2	40,74	7,31	48,05
19	REVESTIMENTO EM PEDRA				
19.01	Granito				
19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	342,27	34,60	376,87
19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	111,26	15,92	127,18
19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	139,54	19,91	159,45
19.01.122	Degrau e espelho de granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M	293,53	39,82	333,35
19.01.322	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7 cm, acabamento polido	M	63,83	8,72	72,55
19.01.324	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7,1 cm até 10 cm, acabamento polido	M	62,59	8,72	71,31
19.01.412	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento jateado	M2	168,35	34,60	202,95
19.01.422	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7 cm, acabamento jateado	M	42,05	8,72	50,77
19.01.432	Degrau e espelho em granito, espessura de 2 cm, acabamento jateado	M	133,91	39,82	173,73
19.01.442	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 20 a 30cm, acabamento jateado	M	150,41	15,92	166,33
19.02	Marmore				
19.02.020	Revestimento em mármore branco, espessura de 2 cm, assente com massa	M2	497,20	8,71	505,91
19.02.040	Revestimento em mármore travertino nacional, espessura de 2 cm, assente com massa	M2	578,21	8,71	586,92
19.02.060	Revestimento em mármore branco, espessura de 3 cm, assente com massa	M2	678,29	10,16	688,45
19.02.080	Revestimento em mármore travertino nacional, espessura de 3 cm, assente com massa	M2	743,88	10,16	754,04
19.02.220	Degrau e espelho em mármore branco, espessura de 2 cm	M	289,79	5,08	294,87
19.02.240	Degrau e espelho em mármore travertino nacional, espessura de 2 cm	M	302,01	5,08	307,09
19.02.250	Rodapé em mármore branco, espessura de 2 cm e altura de 7 cm	M	43,77	1,45	45,22
19.03	Pedra				
19.03.020	Revestimento em pedra tipo arenito comum	M2	204,56	23,23	227,79
19.03.060	Revestimento em pedra mineira comum	M2	298,64	23,23	321,87
19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	M2	76,95	18,21	95,16
19.03.100	Rodapé em pedra Miracema, altura de 5,75 cm	M	2,48	19,61	22,09
19.03.110	Rodapé em pedra Miracema, altura de 11,5 cm	M	5,01	29,26	34,27
19.03.220	Rodapé em pedra mineira simples, altura de 10 cm	M	81,28	1,45	82,73
19.03.260	Revestimento em pedra ardósia selecionada	M2	87,29	18,68	105,97
19.03.270	Rodapé em pedra ardósia, altura de 7 cm	M	17,90	4,98	22,88
19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	82,81	2,90	85,71
19.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 19				
19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	M2	9,16	37,34	46,50
20	REVESTIMENTO EM MADEIRA				
20.01	Lambris de madeira				
20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	55,61	49,69	105,30
20.03	Soalho de madeira				
20.03.010	Soalho em tábuas de madeira aparelhada	M2	508,72		508,72
20.04	Tacos				
20.04.020	Piso em tacos de Ipê colado	M2	227,97	16,33	244,30
20.10	Rodapé de madeira				
20.10.040	Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm	M	17,76	10,84	28,60
20.10.120	Cordão de madeira	M	6,40	2,65	9,05
20.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 20				
20.20.020	Recolocação de soalho em madeira	M2	0,67	6,43	7,10
20.20.040	Recolocação de tacos soltos com cola	M2	21,24	16,33	37,57



20.20.100	Recolocação de rodapé e cordão de madeira	M	0,67	8,19	8,86
20.20.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M2	111,13		111,13
20.20.220	Raspagem com calafetação e aplicação de cera	M2	59,27		59,27
21	REVESTIMENTO SINTETICO E METALICO				
21.01	Revestimento em borracha				
21.01.100	Revestimento em borracha sintética preta, espessura de 4 mm - colado	M2	66,51	7,40	73,91
21.01.160	Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm	M2	52,87		52,87
21.02	Revestimento vinílico				
21.02.050	Revestimento vinílico, espessura de 2 mm, para tráfego médio, com impermeabilizante acrílico	M2	112,45	16,42	128,87
21.02.060	Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	M2	175,15	16,42	191,57
21.02.071	Revestimento vinílico em manta, espessura total de 2mm, resistente a lavagem com hipoclorito	M2	210,47		210,47
21.02.271	Revestimento vinílico em manta heterogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	139,75	16,42	156,17
21.02.281	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	299,95	16,42	316,37
21.02.291	Revestimento vinílico heterogêneo flexível em régua, espessura de 3 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	184,41	16,42	200,83
21.02.310	Revestimento vinílico autoportante acústico, espessura de 4,5 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	452,30	16,42	468,72
21.02.311	Revestimento vinílico autoportante, espessura de 4 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	324,38	16,42	340,80
21.02.320	Revestimento vinílico antiestático acústico, espessura de 5 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	287,75	33,33	321,08
21.03	Revestimento metálico				
21.03.010	Revestimento em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, chapa 20, espessura de 1 mm, acabamento escovado com grana especial	M2	1.043,70		1.043,70
21.03.090	Piso elevado tipo telescópico em chapa de aço, sem revestimento	M2	246,45		246,45
21.03.151	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M2	662,39		662,39
21.03.152	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF, na cor verde	M2	430,93		430,93
21.04	Forração e carpete				
21.04.100	Revestimento com carpete para tráfego moderado, uso comercial, tipo bouclê de 5,4 até 8 mm	M2	123,14		123,14
21.04.110	Revestimento com carpete para tráfego intenso, uso comercial, tipo bouclê de 6 mm	M2	147,28		147,28
21.05	Revestimento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS)				
21.05.010	Piso em painel com miolo de madeira contraplacado por lâminas de madeira e externamente por chapas em CRFS, espessura de 40 mm	M2	144,19	70,02	214,21
21.05.100	Piso elevado de concreto em placas de 600 x 600 mm, antiderrapante, sem acabamento	M2	335,32		335,32
21.07	Revestimento sintético				
21.07.010	Revestimento em laminado melamínico dissipativo	M2	257,21		257,21
21.10	Rodapé sintético				
21.10.050	Rodapé de poliestireno, espessura de 7 cm	M	31,47	5,66	37,13
21.10.051	Rodapé de poliestireno, espessura de 8 cm	M	41,00	5,66	46,66
21.10.061	Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	20,79	7,40	28,19
21.10.071	Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	26,25	7,40	33,65
21.10.081	Rodapé hospitalar flexível em PVC para piso vinílico, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico	M	39,07	5,66	44,73
21.10.210	Rodapé em borracha sintética preta, altura até 7 cm - colado	M	12,07	2,25	14,32
21.10.220	Rodapé de cordão de poliamida	M	7,32		7,32
21.10.250	Rodapé em laminado melamínico dissipativo, espessura de 2 mm e altura de 10 cm	M	26,95		26,95
21.11	Degrau sintético				
21.11.050	Degrau (piso e espelho) em borracha sintética preta com testeira - colado	M	85,75	6,11	91,86



21.11.131	Testeira flexível para arremate de degrau vinílico em PVC, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M	34,37	5,66	40,03
21.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 21				
21.20.020	Recolocação de piso sintético com cola	M2	6,71	6,43	13,14
21.20.040	Recolocação de piso sintético argamassado	M2	3,68	22,51	26,19
21.20.050	Recolocação de piso elevado telescópico metálico, inclusive estrutura de sustentação	M2		50,51	50,51
21.20.060	Furação de piso elevado telescópico em chapa de aço	UN	58,87		58,87
21.20.100	Recolocação de rodapé e cordões sintéticos	M		8,19	8,19
21.20.300	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	12,37	8,82	21,19
21.20.302	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	12,32	8,82	21,14
21.20.410	Cantoneira de sobrepor em PVC de 4 x 4 cm	UN	48,23	2,25	50,48
21.20.460	Canto externo de acabamento em PVC	M	11,91	1,13	13,04
21.20.500	Cantoneira em alumínio antiderrapante de 50 x 30 mm	M	30,08	4,83	34,91
22	FORRO, BRISE E FACHADA				
22.01	Forro de madeira				
22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	29,22	19,29	48,51
22.01.020	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus tarugado	M2	61,65	38,59	100,24
22.01.080	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba tarugado	M2	97,37	41,81	139,18
22.01.210	Testeira em tábua aparelhada, largura até 20 cm	M	16,05	12,87	28,92
22.01.220	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea com tarugamento	M2	135,40	38,59	173,99
22.01.240	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea	M2	104,41	19,29	123,70
22.02	Forro de gesso				
22.02.010	Forro em placa de gesso liso fixo	M2	63,18		63,18
22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	74,60		74,60
22.02.100	Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível	M2	87,49		87,49
22.02.190	Forro de gesso removível com película rígida de PVC de 625mm x 625mm	M2	84,99		84,99
22.03	Forro sintético				
22.03.020	Forro em lã de vidro revestido em PVC, espessura de 20 mm	M2	84,27		84,27
22.03.030	Forro em fibra mineral acústico, revestido em látex	M2	96,54		96,54
22.03.040	Forro modular removível em PVC de 618mm x 1243mm	M2	84,75		84,75
22.03.050	Forro em fibra mineral revestido em látex	M2	77,31		77,31
22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	62,69		62,69
22.03.122	Forro em fibra mineral com placas acústicas removíveis de 625mm x 1250mm	M2	172,86		172,86
22.03.140	Forro em fibra mineral com placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm	M2	139,90		139,90
22.04	Forro metálico				
22.04.020	Forro metálico removível, em painéis de 625mm x 625mm, tipo colmeia	M2	716,22		716,22
22.06	Brise-soleil				
22.06.130	Brise em placa cimentícia, montado em perfil e chapa metálica	M2	306,45	94,66	401,11
22.06.240	Brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200 mm	M2	600,68		600,68
22.06.250	Brise metálico curvo e móvel termoacústico em chapa lisa aluzinc pré-pintada	M2	1.008,21		1.008,21
22.06.300	Brise metálico curvo e móvel em chapa microperfurada de alumínio pré-pintada	M2	495,65		495,65
22.06.340	Brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200 mm	M2	643,40		643,40
22.06.350	Brise metálico curvo e móvel termoacústico em chapa lisa de alumínio pré-pintada	M2	630,35		630,35
22.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 22				
22.20.011	Placa em lã de vidro revestida em PVC, auto extingüível	M2	51,57		51,57
22.20.020	Recolocação de forros fixados	M2	1,35	9,65	11,00
22.20.040	Recolocação de forros apoiados ou encaixados	M2		4,83	4,83
22.20.050	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm	M	13,68		13,68
22.20.090	Abertura para vão de luminária em forro de PVC modular	UN	15,19		15,19



23	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA				
23.01	Janela e veneziana em madeira				
23.01.050	Caixilho em madeira maxim-ar	M2	744,37	42,12	786,49
23.01.060	Caixilho em madeira tipo veneziana de correr	M2	669,59	42,12	711,71
23.02	Porta macho / fêmea montada com batente				
23.02.010	Acréscimo de bandeira - porta macho e fêmea com batente de madeira	M2	541,36	44,37	585,73
23.02.030	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	917,80	90,05	1.007,85
23.02.040	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	995,79	90,05	1.085,84
23.02.050	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	1.090,68	90,05	1.180,73
23.02.060	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 120 x 210 cm	UN	1.843,33	112,56	1.955,89
23.04	Porta lisa laminada montada com batente				
23.04.070	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 80 x 180 cm	UN	944,10	45,03	989,13
23.04.080	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm	UN	803,98	45,03	849,01
23.04.090	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 70 x 210 cm	UN	923,63	90,05	1.013,68
23.04.100	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 80 x 210 cm	UN	1.006,49	90,05	1.096,54
23.04.110	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 90 x 210 cm	UN	1.038,00	90,05	1.128,05
23.04.120	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 120 x 210 cm	UN	1.744,99	112,56	1.857,55
23.04.130	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 140 x 210 cm	UN	1.739,68	112,56	1.852,24
23.04.140	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 220 x 210 cm	UN	3.207,53	128,64	3.336,17
23.04.570	Porta em laminado melamínico estrutural com acabamento texturizado, batente em alumínio com ferragens - 60 x 180 cm	UN	824,36	11,25	835,61
23.04.580	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 160 cm	UN	1.249,68	86,84	1.336,52
23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	1.291,83	83,62	1.375,45
23.04.600	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 80 x 210 cm	UN	1.397,91	83,62	1.481,53
23.04.610	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 90 x 210 cm	UN	1.429,42	83,62	1.513,04
23.04.620	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 120 x 210 cm	UN	1.996,76	109,34	2.106,10
23.08	Marcenaria em geral				
23.08.010	Estrado em madeira	M2	110,47	32,16	142,63
23.08.020	Faixa/batedor de proteção em madeira aparelhada natural de 10 x 2,5 cm	M	9,38	6,43	15,81
23.08.030	Faixa/batedor de proteção em madeira de 20 x 5 cm, com acabamento em laminado fenólico melamínico	M	82,65	64,32	146,97
23.08.040	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras	M2	1.763,06		1.763,06
23.08.060	Tampo sob medida em compensado, revestido na face superior em laminado fenólico melamínico	M2	718,30		718,30
23.08.080	Prateleira sob medida em compensado, revestida nas duas faces em laminado fenólico melamínico	M2	520,95	12,87	533,82
23.08.100	Armário tipo prateleira com subdivisão em compensado, revestido totalmente em laminado fenólico melamínico	M2	1.334,50		1.334,50
23.08.110	Painel em compensado naval, espessura de 25 mm	M2	189,31	32,16	221,47
23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	821,28	138,29	959,57
23.08.170	Lousa em laminado melamínico, branco - linha comercial	M2	179,05	6,31	185,36
23.08.210	Armário sob medida em compensado de madeira totalmente revestido em folheado de madeira, completo	M2	1.593,47		1.593,47
23.08.220	Armário sob medida em compensado de madeira totalmente revestido em laminado melamínico texturizado, completo	M2	1.553,63		1.553,63
23.08.320	Porta acústica de madeira	M2	366,26	65,12	431,38
23.08.380	Faixa/batedor de proteção em madeira de 290 x 15 mm, com acabamento em laminado fenólico melamínico	M	108,45	6,43	114,88
23.09	Porta lisa comum montada com batente				



23.09.010	Acréscimo de bandeira - porta lisa comum com batente de madeira	M2	217,70	44,37	262,07
23.09.020	Porta lisa com batente madeira - 60 x 210 cm	UN	440,34	90,05	530,39
23.09.030	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	UN	419,75	90,05	509,80
23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	428,00	90,05	518,05
23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	451,84	90,05	541,89
23.09.052	Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm	UN	556,08	90,05	646,13
23.09.060	Porta lisa com batente madeira - 120 x 210 cm	UN	840,65	112,56	953,21
23.09.100	Porta lisa com batente madeira - 160 x 210 cm	UN	765,28	130,25	895,53
23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	313,39	45,03	358,42
23.09.430	Porta lisa com batente em alumínio, largura 80 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	301,05	45,03	346,08
23.09.440	Porta lisa com batente em alumínio, largura 90 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	324,89	45,03	369,92
23.09.520	Porta lisa com batente metálico - 60 x 160 cm	UN	599,46	45,03	644,49
23.09.530	Porta lisa com batente metálico - 80 x 160 cm	UN	587,12	45,03	632,15
23.09.540	Porta lisa com batente metálico - 70 x 210 cm	UN	787,95	83,62	871,57
23.09.550	Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm	UN	807,81	83,62	891,43
23.09.560	Porta lisa com batente metálico - 90 x 210 cm	UN	843,26	83,62	926,88
23.09.570	Porta lisa com batente metálico - 120 x 210 cm	UN	1.092,42	109,34	1.201,76
23.09.590	Porta lisa com batente metálico - 160 x 210 cm	UN	1.114,17	109,34	1.223,51
23.09.600	Porta lisa com batente metálico - 60 x 180 cm	UN	693,04	45,03	738,07
23.09.610	Porta lisa com batente metálico - 60 x 210 cm	UN	796,93	45,03	841,96
23.09.630	Porta lisa com batente madeira, 2 folhas - 140 x 210 cm	UN	845,83	112,56	958,39
23.11	Porta lisa para acabamento em verniz montada com batente				
23.11.010	Acréscimo de bandeira - porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira	M2	235,70	44,37	280,07
23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	449,62	90,05	539,67
23.11.040	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	447,67	90,05	537,72
23.11.050	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	482,10	90,05	572,15
23.12	Porta comum completa - uso coletivo (padrao dimensional medio)				
23.12.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	561,69		561,69
23.13	Porta comum completa - uso publico (padrao dimensional medio/pesado)				
23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	561,69		561,69
23.13.002	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	619,31		619,31
23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	561,69		561,69
23.13.040	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190 cm	UN	561,69		561,69
23.13.052	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	619,31		619,31
23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	650,35		650,35
23.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 23				
23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN		41,81	41,81
23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN		51,45	51,45
23.20.060	Recolocação de guarnição ou molduras	M		1,61	1,61
23.20.100	Batente de madeira para porta	M	37,32	9,65	46,97
23.20.110	Visor fixo e requadro de madeira para porta, para receber vidro	M2	1.028,30	128,64	1.156,94
23.20.120	Guarnição de madeira	M	3,56	1,61	5,17



23.20.140	Acréscimo de visor completo em porta de madeira	UN	257,39		257,39
23.20.160	Folha de porta veneziana maciça, sob medida	M2	793,52	16,08	809,60
23.20.170	Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida	M2	178,37	16,08	194,45
23.20.180	Folha de porta em madeira para receber vidro, sob medida	M2	426,61	16,08	442,69
23.20.310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UN	225,84	48,24	274,08
23.20.320	Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm	UN	205,25	48,24	253,49
23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	213,50	48,24	261,74
23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	237,34	48,24	285,58
23.20.450	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 70 x 210 cm	UN	709,13	48,24	757,37
23.20.460	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 90 x 210 cm	UN	823,50	48,24	871,74
23.20.550	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 80 x 210 cm	UN	791,99	48,24	840,23
23.20.600	Folha de porta em madeira com tela de proteção tipo mosquiteira	M2	700,08	48,24	748,32
24	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO				
24.01	Caixilho em ferro				
24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	890,77	20,42	911,19
24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	908,99	20,42	929,41
24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	965,89	20,42	986,31
24.01.090	Caixilho em ferro com ventilação permanente, sob medida	M2	803,37	20,42	823,79
24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	524,94	20,42	545,36
24.01.110	Caixilho em ferro tipo veneziana, sob medida	M2	821,44	20,42	841,86
24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	248,58		248,58
24.01.180	Caixilho removível em tela de aço galvanizado, tipo ondulada com malha de 1", fio 12, com requadro tubular de aço carbono, sob medida	M2	516,18	19,85	536,03
24.01.190	Caixilho fixo em tela de aço galvanizado tipo ondulada com malha de 1/2", fio 12, com requadro em cantoneira de aço carbono, sob medida	M2	319,04	19,85	338,89
24.01.200	Caixilho fixo em aço SAE 1010/1020 para vidro à prova de bala, sob medida	M2	1.349,72	52,70	1.402,42
24.01.280	Caixilho tipo guichê em chapa de aço	M2	625,72	67,44	693,16
24.02	Portas, portões e gradis				
24.02.010	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	M2	978,02	61,20	1.039,22
24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	901,45	61,20	962,65
24.02.050	Porta corta-fogo classe P.90 de 90 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	UN	1.095,21	107,88	1.203,09
24.02.052	Porta corta-fogo classe P.90 de 100 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	UN	1.046,59	107,88	1.154,47
24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	1.194,19	107,88	1.302,07
24.02.056	Porta corta-fogo classe P.120 de 80 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	1.307,06	117,24	1.424,30
24.02.058	Porta corta-fogo classe P.120 de 90 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	1.078,77	117,24	1.196,01
24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	989,84	61,20	1.051,04
24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	M2	365,15	61,20	426,35
24.02.080	Porta/portão de abrir em veneziana de ferro, sob medida	M2	1.563,94	61,20	1.625,14
24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	606,77	46,68	653,45
24.02.270	Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima de 2,50 m de altura, completo	M2	561,70	61,20	622,90
24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	436,64	61,20	497,84
24.02.290	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	M2	1.439,70	61,20	1.500,90
24.02.410	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	M2	1.493,53	61,20	1.554,73
24.02.430	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida	M2	1.265,57	61,20	1.326,77
24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	943,55	40,67	984,22
24.02.460	Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa	M2	675,22	49,80	725,02
24.02.470	Portinhola de correr em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	M2	1.194,95	40,67	1.235,62



24.02.480	Portinhola de abrir em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	M2	1.085,04	40,67	1.125,71
24.02.490	Grade em barra chata soldada de 1 1/2" x 1/4", sob medida	M2	1.407,88	20,42	1.428,30
24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	M2	262,17	32,16	294,33
24.02.630	Portão de 2 folhas tubular diâmetro de 3", com tela em aço galvanizado de 2", altura acima de 3,00 m, completo	M2	511,31	61,20	572,51
24.02.810	Porta/portão de abrir em chapa cega com isolamento acústico, sob medida	M2	1.246,02	97,16	1.343,18
24.02.811	Porta de ferro acústica, espessura de 80mm, batente tripla vedação 185mm, com fechadura e maçaneta - 50 dB	M2	5.328,41	119,87	5.448,28
24.02.840	Portão basculante em chapa metálica, estruturado com perfis metálicos	M2	813,86	43,60	857,46
24.02.900	Porta de abrir em chapa dupla com visor, batente envolvente, completa	M2	1.727,00	46,47	1.773,47
24.02.930	Portão de 2 folhas tubular, com tela em aço galvanizado de 2" e fio 10, completo	M2	509,61	61,20	570,81
24.03	Elementos em ferro				
24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2"	M	658,47	32,16	690,63
24.03.060	Escada marinheiro (galvanizada)	M	685,22	12,87	698,09
24.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em "T")	M	1.193,59	32,16	1.225,75
24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	1.501,93	64,32	1.566,25
24.03.200	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro	M2	499,08	10,61	509,69
24.03.210	Tela de proteção em malha ondulada de 1", fio 10 (BWG), com requadro	M2	643,96	32,16	676,12
24.03.290	Fechamento em chapa de aço galvanizada nº 14 MSG, perfurada com diâmetro de 12,7 mm, requadro em chapa dobrada	M2	1.055,29	20,42	1.075,71
24.03.300	Fechamento em chapa expandida losangular de 10 x 20 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono	M2	510,55	40,67	551,22
24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	M	164,30	16,08	180,38
24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2"	M	184,53	16,08	200,61
24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4"	M2	1.214,30	46,68	1.260,98
24.03.410	Fechamento em chapa perfurada, furos quadrados 4 x 4 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono	M2	1.066,34	20,42	1.086,76
24.03.680	Grade para piso eletrofundida, malha 30 x 100 mm, com barra de 40 x 2 mm	M2	856,18	40,67	896,85
24.03.690	Grade para forro eletrofundida, malha 25 x 100 mm, com barra de 25 x 2 mm	M2	489,21	12,87	502,08
24.03.930	Porta de enrolar automatizada, em chapa de aço galvanizada microperfurada, com pintura eletrostática, com controle remoto	M2	544,80		544,80
24.04	Esquadria, serralheria de segurança				
24.04.150	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1", completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.787,07	46,00	2.833,07
24.04.220	Grade de segurança em aço SAE 1045, diâmetro 1", sem têmpera e revenimento	M2	1.682,07	46,00	1.728,07
24.04.230	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1", sem têmpera e revenimento	M2	1.816,09	46,00	1.862,09
24.04.240	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1", sem têmpera e revenimento	M2	2.741,10	46,00	2.787,10
24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1", completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.183,93	84,51	2.268,44
24.04.260	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1", completa, sem têmpera e revenimento	M2	3.281,89	84,51	3.366,40
24.04.270	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1", com ferrolho longo embutido em caixa, completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.674,67	84,51	2.759,18
24.04.280	Portão de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeado, para muralha, diâmetro 1", completo, sem têmpera e revenimento	M2	3.333,76	84,51	3.418,27
24.04.300	Grade de segurança em aço SAE 1045, diâmetro 1", com têmpera e revenimento	M2	2.084,34	46,00	2.130,34
24.04.310	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1", com têmpera e revenimento	M2	2.056,13	46,00	2.102,13



24.04.320	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	3.156,00	46,00	3.202,00
24.04.330	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	2.621,26	84,51	2.705,77
24.04.340	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.720,25	84,51	3.804,76
24.04.350	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', com ferrolho longo embutido em caixa, completa, com têmpera e revenimento	M2	2.862,12	84,51	2.946,63
24.04.360	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, com isolamento acústico, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.758,09	84,51	3.842,60
24.04.370	Portão de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeado, para muralha, diâmetro 1', completo, com têmpera e revenimento	M2	3.810,32	84,51	3.894,83
24.04.380	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045, chapeada, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	3.707,54	46,00	3.753,54
24.04.400	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.095,53	46,00	3.141,53
24.04.410	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro de 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.904,48	46,00	3.950,48
24.04.420	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.838,13	188,43	3.026,56
24.04.430	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.356,71	46,00	2.402,71
24.04.610	Caixilho de segurança em aço SAE 1010/1020 tipo fixo e de correr, para receber vidro, com bandeira tipo veneziana	M2	1.465,27	46,00	1.511,27
24.04.620	Guichê de segurança em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', com têmpera e revenimento	M2	2.411,47	46,00	2.457,47
24.04.630	Guichê de segurança em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', sem têmpera e revenimento	M2	2.031,69	46,00	2.077,69
24.06	Esquadria, serralheria e elemento em ferro.				
24.06.030	Guarda-corpo com vidro de 8 mm, em tubo de aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	M	1.120,10	38,51	1.158,61
24.07	Portas, portões e gradis.				
24.07.030	Porta de enrolar automatizado, em perfil meia cana perfurado, tipo transvision	M2	645,38	32,16	677,54
24.07.040	Porta de abrir em chapa de aço galvanizado, com requadro em tela ondulada malha 2' e fio 12	M2	1.013,95	91,40	1.105,35
24.08	Esquadria, serralheria e elemento em aço inoxidável				
24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	M	780,50	38,59	819,09
24.08.031	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2"	M	525,35	16,08	541,43
24.08.040	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	M	617,88	32,16	650,04
24.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 24				
24.20.020	Recolocação de esquadrias metálicas	M2		32,16	32,16
24.20.040	Recolocação de batentes	M	1,43	8,37	9,80
24.20.060	Recolocação de escada de marinho	M		19,29	19,29
24.20.090	Solda MIG em esquadrias metálicas	M	32,89	22,36	55,25
24.20.100	Brete para instalação lateral em grade de segurança	CJ	3.461,31	77,02	3.538,33
24.20.120	Batente em chapa dobrada para portas	M	118,35	8,37	126,72
24.20.140	Batente em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura de 3/16", para obras de segurança	M	393,23	8,37	401,60
24.20.200	Chapa de ferro nº 14, inclusive soldagem	M2	237,26	38,59	275,85
24.20.230	Tela ondulada em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 1'	M2	120,12	7,01	127,13
24.20.270	Tela em aço galvanizado fio 16 BWG, malha de 1' - tipo alambrado	M2	44,98	7,01	51,99
24.20.300	Chapa perfurada em aço SAE 1020, furos redondos de diâmetro 7,5 mm, espessura 1/8" - soldagem tipo MIG	M2	685,51	70,80	756,31
24.20.310	Chapa perfurada em aço SAE 1020, furos redondos de diâmetro 25 mm, espessura 1/4" - inclusive soldagem	M2	1.162,50	70,80	1.233,30
25	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM ALUMÍNIO				
25.01	Caixilho em alumínio				
25.01.020	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	M2	716,29	48,24	764,53
25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	341,30	48,24	389,54
25.01.040	Caixilho em alumínio basculante, sob medida	M2	925,68	48,24	973,92



25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	773,93	48,24	822,17
25.01.060	Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida	M2	751,90	48,24	800,14
25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	356,16	48,24	404,40
25.01.080	Caixilho em alumínio de correr, sob medida	M2	815,59	48,24	863,83
25.01.090	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial	M2	648,21	48,24	696,45
25.01.100	Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida	M2	1.004,39	48,24	1.052,63
25.01.110	Caixilho guilhotina em alumínio anodizado, sob medida	M2	919,05	48,24	967,29
25.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em alumínio e aletas em fibra de vidro	M2	297,72		297,72
25.01.240	Caixilho fixo em alumínio, sob medida - branco	M2	819,46	37,06	856,52
25.01.361	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro - branco	M2	1.292,31	48,24	1.340,55
25.01.371	Caixilho em alumínio basculante com vidro - branco	M2	1.326,63	48,24	1.374,87
25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	729,37	48,24	777,61
25.01.400	Caixilho em alumínio anodizado fixo	M2	541,00	37,06	578,06
25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	770,58	37,06	807,64
25.01.430	Caixilho em alumínio fixo, tipo fachada	M2	632,45	27,80	660,25
25.01.440	Caixilho em alumínio maxim-ar, tipo fachada	M2	710,86	27,80	738,66
25.01.450	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	M2	520,19	27,80	547,99
25.01.460	Gradil em alumínio natural, sob medida	M2	930,98		930,98
25.01.470	Caixilho fixo tipo veneziana em alumínio anodizado, sob medida - branco	M2	1.196,01		1.196,01
25.01.480	Caixilho em alumínio com pintura eletrostática, basculante, sob medida - branco	M2	823,32		823,32
25.01.490	Caixilho em alumínio com pintura eletrostática, maxim-ar, sob medida - branco	M2	819,83		819,83
25.01.500	Caixilho em alumínio anodizado fixo, sob medida - bronze/preto	M2	881,94	48,24	930,18
25.01.510	Caixilho em alumínio anodizado basculante, sob medida - bronze/preto	M2	1.175,36	48,24	1.223,60
25.01.520	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar, sob medida - bronze/preto	M2	873,70	48,24	921,94
25.01.530	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	M2	901,33	48,24	949,57
25.02	Porta em alumínio				
25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	634,07	96,48	730,55
25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	964,36	96,48	1.060,84
25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	1.093,33	96,48	1.189,81
25.02.042	Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida	M2	641,74	48,24	689,98
25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	489,51	96,48	585,99
25.02.060	Porta/portinhola em alumínio, sob medida	M2	808,13	96,48	904,61
25.02.070	Portinhola tipo veneziana em alumínio, linha comercial	M2	488,19	96,48	584,67
25.02.110	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	982,48	96,48	1.078,96
25.02.211	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	M2	423,04	96,48	519,52
25.02.221	Porta de correr em alumínio com veneziana e vidro - cor branca	M2	1.029,35	96,48	1.125,83
25.02.230	Porta em alumínio anodizado de abrir, sob medida - bronze/preto	M2	939,07	48,24	987,31
25.02.240	Porta em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	M2	861,71	48,24	909,95
25.02.250	Porta em alumínio anodizado de abrir, tipo veneziana, sob medida - bronze/preto	M2	1.009,38	48,24	1.057,62
25.02.260	Portinhola em alumínio anodizado de correr, tipo veneziana, sob medida - bronze/preto	M2	1.086,01	48,24	1.134,25
25.02.300	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	M2	987,56	96,48	1.084,04
25.02.310	Porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca	M2	1.007,71	96,48	1.104,19
25.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 25				
25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	143,78		143,78
26	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO				
26.01	Vidro comum e laminado				
26.01.020	Vidro liso transparente de 3 mm	M2	83,26	21,87	105,13
26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	105,26	21,87	127,13
26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	108,11	21,87	129,98
26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	M2	123,32	21,87	145,19
26.01.140	Vidro liso laminado colorido de 6 mm	M2	377,69	21,87	399,56
26.01.155	Vidro liso laminado colorido de 10 mm	M2	606,51	21,87	628,38
26.01.160	Vidro liso laminado leitoso de 6 mm	M2	461,46	21,87	483,33
26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	215,64	21,87	237,51



26.01.169	Vidro liso laminado incolor de 8 mm	M2	314,76	21,87	336,63
26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	364,08	21,87	385,95
26.01.190	Vidro liso laminado jateado de 6 mm	M2	422,21	21,87	444,08
26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	113,73	21,87	135,60
26.01.348	Vidro multilaminado de alta segurança, proteção balística nível III	M2	3.006,63		3.006,63
26.01.350	Vidro multilaminado de alta segurança em policarbonato, proteção balística nível III	M2	4.867,20		4.867,20
26.01.460	Vidros float monolíticos verde de 6 mm	M2	145,49	21,87	167,36
26.02	Vidro temperado				
26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	187,74		187,74
26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	222,23		222,23
26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	281,11		281,11
26.02.120	Vidro temperado cinza ou bronze de 6 mm	M2	250,08		250,08
26.02.140	Vidro temperado cinza ou bronze de 8 mm	M2	352,92		352,92
26.02.160	Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm	M2	468,77		468,77
26.02.170	Vidro temperado serigrafado incolor de 8 mm	M2	648,35		648,35
26.02.300	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	M2	413,59		413,59
26.03	Vidro especial				
26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	418,84		418,84
26.03.074	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	M2	1.056,83		1.056,83
26.03.090	Vidro laminado temperado jateado de 8 mm	M2	610,73		610,73
26.03.300	Vidro laminado temperado neutro verde de 12 mm	M2	1.536,32		1.536,32
26.04	Espelhos				
26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	455,85		455,85
26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	557,53	16,08	573,61
26.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 26				
26.20.010	Massa para vidro	M	1,19	3,28	4,47
26.20.020	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	M2	5,96	43,74	49,70
27	ESQUADRIA E ELEMENTO EM MATERIAL ESPECIAL				
27.02	Policarbonato				
27.02.001	Chapa em policarbonato compacta, fumê, espessura de 6mm	M2	524,49	75,86	600,35
27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	400,44	75,86	476,30
27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	M2	676,74	75,86	752,60
27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	M2	69,43	75,86	145,29
27.03	Chapa de fibra de vidro				
27.03.030	Placa de poliéster reforçada com fibra de vidro de 3 mm	M2	152,54	43,74	196,28
27.04	PVC / VINIL				
27.04.031	Caixilho de correr em PVC com vidro e persiana	M2	2.213,59	75,06	2.288,65
27.04.040	Corrimão, bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 131 mm	M	306,46	59,34	365,80
27.04.050	Protetor de parede ou bate-maca em PVC flexível, com amortecimento à impacto, altura de 150 mm	M	64,97	19,29	84,26
27.04.051	Faixa em vinil para proteção de paredes, com amortecimento à alto impacto, altura de 400 mm	M	150,51	8,82	159,33
27.04.052	Cantoneira adesiva em vinil de alto impacto	M	73,11	4,83	77,94
27.04.060	Bate-maca ou protetor de parede curvo em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	146,15	52,60	198,75
27.04.070	Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	108,34	26,87	135,21
28	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS				
28.01	Ferragem para porta				
28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	257,68	48,24	305,92
28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	493,05	64,32	557,37
28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	191,86	48,24	240,10
28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	387,75	64,32	452,07
28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	158,51	48,24	206,75
28.01.080	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	CJ	201,92		201,92
28.01.090	Ferragem adicional para porta vão duplo em divisória	CJ	333,46		333,46
28.01.146	Fechadura eletromagnética para capacidade de atraque de 150 kgf	UN	317,36	54,59	371,95



28.01.150	Fechadura elétrica de sobrepor para porta ou portão com peso até 400 kg	CJ	444,57	54,59	499,16
28.01.160	Mola aérea para porta, com esforço acima de 50 kg até 60 kg	UN	301,55	15,41	316,96
28.01.171	Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg	UN	284,99	15,41	300,40
28.01.180	Mola aérea hidráulica, para porta com largura até 1,60 m	UN	4.308,29	38,51	4.346,80
28.01.210	Fechadura tipo alavanca com chave para porta corta-fogo	UN	509,94	28,88	538,82
28.01.250	Visor tipo olho mágico	UN	26,29	9,65	35,94
28.01.270	Fechadura de segurança para cela tipo gorges, com clic e abertura de um lado	CJ	1.101,03	4,80	1.105,83
28.01.280	Fechadura de segurança para cela tipo gorges, com clic e abertura de um lado, embutida em caixa	CJ	1.581,77	4,80	1.586,57
28.01.290	Fechadura de segurança para corredor tipo gorges, com abertura de dois lados	CJ	1.224,19	4,80	1.228,99
28.01.330	Mola hidráulica de piso, para porta com largura até 1,10 m e peso até 120 kg	UN	998,57	38,51	1.037,08
28.01.400	Ferrolho de segurança de 1,20 m, para adaptação em portas de celas, embutido em caixa	UN	895,11	77,02	972,13
28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	289,78	48,24	338,02
28.05	Cadeado				
28.05.020	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 25/27mm	UN	19,30		19,30
28.05.040	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 35/36mm	UN	27,93		27,93
28.05.060	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm	UN	47,95		47,95
28.05.070	Cadeado de latão com cilindro de alta segurança, com 16 pinos e tetra-chave - 70mm	UN	163,61		163,61
28.05.080	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 60mm	UN	74,36		74,36
28.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 28				
28.20.020	Recolocação de fechaduras de embutir	UN		48,24	48,24
28.20.030	Barra antipânico de sobrepor para porta de 1 folha	UN	779,78	38,51	818,29
28.20.040	Recolocação de fechaduras e fechos de sobrepor	UN		41,49	41,49
28.20.050	Barra antipânico de sobrepor e maçaneta livre para porta de 1 folha	CJ	1.298,33	50,07	1.348,40
28.20.060	Recolocação de dobradiças	UN		5,47	5,47
28.20.070	Ferragem para portão de tapume	CJ	378,70	96,48	475,18
28.20.090	Dobradiça tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2" com abas de 2" x 3/8"	UN	137,84	18,56	156,40
28.20.170	Brete para instalação superior em porta chapa/grade de segurança	CJ	3.737,59	115,53	3.853,12
28.20.210	Ferrolho de segurança para adaptação em portas de celas	UN	373,57	38,51	412,08
28.20.211	Maçaneta tipo alavanca, acionamento com chave, para porta corta-fogo	UN	237,98	28,88	266,86
28.20.220	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	UN	78,30	6,55	84,85
28.20.230	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	UN	56,87	6,55	63,42
28.20.360	Suporte duplo para vidro temperado fixado em alvenaria	UN	189,76	6,55	196,31
28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	25,62	5,47	31,09
28.20.412	Dobradiça em aço inoxidável de 3" x 2 1/2", para porta de até 25 kg	UN	38,47	5,47	43,94
28.20.413	Dobradiça em latão cromado reforçada de 3 1/2" x 3", para porta de até 35 kg	UN	49,54	5,47	55,01
28.20.430	Dobradiça em latão cromado, com mola tipo vai e vem, de 3"	CJ	204,67	11,58	216,25
28.20.510	Pivô superior lateral para porta em vidro temperado	UN	53,51	6,55	60,06
28.20.550	Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado	UN	89,42	6,55	95,97
28.20.590	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	UN	190,87	4,80	195,67
28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	177,65	6,55	184,20
28.20.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	UN	1.059,31	57,77	1.117,08
28.20.750	Capa de proteção para fechadura / ferrolho	UN	25,75	37,12	62,87
28.20.770	Trinco de piso para porta em vidro temperado	UN	177,99	6,55	184,54
28.20.800	Equipamento automatizador de portas deslizantes para folha dupla	UN	9.645,98		9.645,98
28.20.810	Equipamento automatizador telescópico unilateral de portas deslizantes para folha dupla	UN	13.602,09		13.602,09
28.20.820	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta em vidro de 1 folha	CJ	805,38	77,02	882,40
28.20.830	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	CJ	1.603,55	154,04	1.757,59
28.20.840	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,40 a 1,60 m	CJ	1.179,31	154,04	1.333,35



28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	CJ	1.318,78	154,04	1.472,82
28.20.860	Veda porta/veda fresta com escova em alumínio branco	M	56,13	8,82	64,95
29	INSERTE METALICO				
29.01	Cantoneira				
29.01.020	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	M	6,20	11,42	17,62
29.01.030	Perfil em alumínio natural	KG	34,45	51,06	85,51
29.01.040	Cantoneira em alumínio perfil 'Y'	M	7,59	11,42	19,01
29.01.210	Cantoneira em aço galvanizado	KG	16,80	11,42	28,22
29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	11,74	11,42	23,16
29.03	Cabos e cordoalhas				
29.03.010	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/16" (4,76 mm)	M	8,08	9,65	17,73
29.03.020	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 5/16" (7,94 mm)	M	14,23	9,65	23,88
29.03.030	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4" (6,35 mm)	M	9,10	9,65	18,75
29.03.040	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/8" (9,52 mm)	M	21,18	9,65	30,83
29.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 29				
29.20.030	Alumínio liso para complementos e reparos	KG	45,63	12,03	57,66
30	ACESSIBILIDADE				
30.01	Barra de apoio				
30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	206,83	9,65	216,48
30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	UN	118,26	9,65	127,91
30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	172,36	9,65	182,01
30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 x 800 mm	UN	433,18	9,65	442,83
30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	195,86	9,65	205,51
30.01.080	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	173,05	9,65	182,70
30.01.090	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio de 800 x 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	361,58	9,65	371,23
30.01.110	Barra de proteção para sifão, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, acabamento com pintura epóxi	UN	306,24	9,65	315,89
30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	UN	136,36	9,65	146,01
30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	442,45	16,08	458,53
30.03	Aparelhos eletricos, hidraulicos e a gas				
30.03.032	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 2,75 l/h	UN	2.322,52	50,91	2.373,43
30.03.042	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 7,2 l/h	UN	3.003,84	50,91	3.054,75
30.04	Revestimento				
30.04.010	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - assentamento argamassado	M2	235,23	17,68	252,91
30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	156,23	7,40	163,63
30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M2	107,25	20,74	127,99
30.04.040	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	UN	3,62	1,13	4,75
30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	417,48		417,48
30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25x2,5cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	4,18	7,31	11,49



30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	0,39	11,77	12,16
30.04.100	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	67,70	11,45	79,15
30.06	Comunicacao visual e sonora				
30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	13,64	1,13	14,77
30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	UN	13,74	1,13	14,87
30.06.030	Anel de borracha para sinalização tátil para corrimão, diâmetro de 4,5 cm	UN	25,25	1,13	26,38
30.06.050	Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante	M	28,08	17,83	45,91
30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	411,17	18,20	429,37
30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	670,91	18,20	689,11
30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	22,91	2,90	25,81
30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	516,32	3,63	519,95
30.06.100	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento	UN	134,79	62,41	197,20
30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	256,72	142,64	399,36
30.06.124	Sinalização com pictograma autoadesivo em policarbonato para piso 80 cm x 120 cm - área de resgate	UN	205,06	16,08	221,14
30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	16,26	2,90	19,16
30.08	Aparelhos sanitarios				
30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	715,02	3,63	718,65
30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1.195,35	50,91	1.246,26
30.08.050	Trocador acessível em MDF com revestimento em laminado melamínico de 180x80cm	UN	2.627,27	261,58	2.888,85
30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	740,30	43,65	783,95
30.14	Elevador e plataforma				
30.14.010	Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 02 paradas, capacidade de 225 kg - uso interno em alvenaria	CJ	117.011,70		117.011,70
30.14.020	Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 03 paradas, capacidade de 225 kg - uso interno em alvenaria	CJ	148.159,47		148.159,47
30.14.030	Plataforma para elevação até 2,00 m, nas dimensões de 900 x 1400 mm, capacidade de 250 kg- percurso até 1,00 m de altura	CJ	44.245,00		44.245,00
30.14.040	Plataforma para elevação até 2,00 m, nas dimensões de 900 x 1400 mm, capacidade de 250 kg - percurso superior a 1,00 m de altura	CJ	43.815,36		43.815,36
32	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA				
32.06	Isolamentos termicos / acusticos				
32.06.010	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 1'	M2	18,92	2,90	21,82
32.06.030	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2'	M2	24,02	2,90	26,92
32.06.120	Argila expandida	M3	347,59	40,66	388,25
32.06.130	Espuma flexível de poliuretano poliéter/poliéster para absorção acústica, espessura de 50 mm	M2	108,54	5,34	113,88
32.06.151	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolamento térmica	M2	16,61	7,89	24,50
32.06.231	Película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros	M2	94,78		94,78
32.06.380	Isolamento acústico em placas de espuma semirrígida, com uma camada de manta HD, espessura de 50 mm	M2	784,24		784,24
32.06.396	Manta termoacústica em fibra cerâmica aluminizada, espessura de 38 mm	M2	85,33	21,83	107,16
32.06.400	Isolamento acústico em placas de espuma semirrígida incombustível, com superfície em cunhas anecóicas, espessura de 50 mm	M2	378,13		378,13
32.07	Junta de dilatacao				
32.07.040	Junta plástica de 3/4' x 1/8'	M	1,35	5,47	6,82
32.07.060	Junta de latão bitola de 1/8'	M	78,00	5,47	83,47



32.07.090	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	M	4,98	2,21	7,19
32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	0,13	0,04	0,17
32.07.120	Mangueira plástica flexível para junta de dilatação	M	6,74	3,53	10,27
32.07.160	Junta de dilatação elástica a base de poliuretano	CM3	0,14	0,09	0,23
32.07.230	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - piso-piso	M	264,78	3,21	267,99
32.07.240	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - piso-parede	M	225,91	3,21	229,12
32.07.250	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - parede-parede ou forro-forro	M	139,79	3,21	143,00
32.07.260	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - parede-parede ou forro-forro - canto	M	134,37	3,21	137,58
32.08	Junta de dilatacao estrutural				
32.08.010	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 10 mm	M2	8,90	2,18	11,08
32.08.030	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 20 mm	M2	15,31	2,18	17,49
32.08.050	Junta estrutural com perfilado termoplástico em PVC, perfil O-12	M	43,65	14,94	58,59
32.08.060	Junta estrutural com perfilado termoplástico em PVC, perfil O-22	M	89,69	14,94	104,63
32.08.070	Junta estrutural com perfil elastomérico para fissuras, painéis e estruturas em geral, movimentação máxima 15 mm	M	152,15		152,15
32.08.090	Junta estrutural com perfil elastomérico para fissuras, painéis e estruturas em geral, movimentação máxima 30 mm	M	322,61		322,61
32.08.110	Junta estrutural com perfil elastomérico e lábios poliméricos para obras de arte, movimentação máxima 40 mm	M	668,53	7,26	675,79
32.08.130	Junta estrutural com perfil elastomérico e lábios poliméricos para obras de arte, movimentação máxima 55 mm	M	990,35	7,26	997,61
32.08.160	Junta elástica estrutural de neoprene	M	224,00		224,00
32.09	Apoios e afins				
32.09.020	Chapa de aço em bitolas medias	KG	11,28	9,65	20,93
32.09.040	Apoio em placa de neoprene fretado	DM3	134,02	6,43	140,45
32.10	Envelope de concreto e protecao de tubos				
32.10.050	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN até 1'	M	3,28	2,00	5,28
32.10.060	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 1' até 2'	M	6,58	4,01	10,59
32.10.070	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 2' até 3'	M	9,88	6,00	15,88
32.10.080	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 3' até 4'	M	13,18	8,01	21,19
32.10.082	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 5' até 6'	M	19,79	12,02	31,81
32.10.090	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN até 1'	M	22,47	1,21	23,68
32.10.100	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN acima de 1' até 2'	M	40,53	1,69	42,22
32.10.110	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN acima de 2' até 3'	M	68,09	2,18	70,27
32.11	Isolante termico para tubos e dutos				
32.11.150	Proteção para isolamento térmico em alumínio	M2	31,14	8,37	39,51
32.11.200	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 1/2' (15 mm)	M	1,03	8,37	9,40
32.11.210	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 3/4' (22 mm)	M	1,45	8,37	9,82
32.11.220	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 1' (28 mm)	M	1,80	8,37	10,17
32.11.230	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 1 1/4' (35 mm)	M	2,03	8,37	10,40
32.11.240	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 1 1/2' (42 mm)	M	3,93	8,37	12,30
32.11.250	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 2' (54 mm)	M	4,64	8,37	13,01



32.11.270	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/4" (cobre)	M	5,13	8,37	13,50
32.11.280	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2" (cobre)	M	5,77	8,37	14,14
32.11.290	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5/8" (cobre) ou 1/4" (ferro)	M	6,56	8,37	14,93
32.11.300	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1" (cobre)	M	7,56	8,37	15,93
32.11.310	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 7/8" (cobre) ou 1/2" (ferro)	M	17,48	8,37	25,85
32.11.320	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 1/8" (cobre) ou 3/4" (ferro)	M	19,94	8,37	28,31
32.11.330	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 3/8" (cobre) ou 1" (ferro)	M	23,50	8,37	31,87
32.11.340	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 5/8" (cobre) ou 1 1/4" (ferro)	M	28,74	8,37	37,11
32.11.350	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 1/2" (ferro)	M	30,66	8,37	39,03
32.11.360	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 2" (ferro)	M	33,80	8,37	42,17
32.11.370	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 2 1/2" (ferro)	M	42,59	8,37	50,96
32.11.380	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3 1/2" (cobre) ou 3" (ferro)	M	47,91	8,37	56,28
32.11.390	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 4" (ferro)	M	64,35	8,37	72,72
32.11.400	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 5" (ferro)	M	80,08	8,37	88,45
32.11.410	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 6" (ferro)	M	113,52	8,37	121,89
32.11.420	Manta em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para isolamento térmico de tubulação acima de 6"	M2	155,03	15,27	170,30
32.11.430	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3/8" (cobre) ou 1/8" (ferro)	M	12,53	8,37	20,90
32.11.440	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3/4" (cobre) ou 3/8" (ferro)	M	15,67	8,37	24,04
32.15	Impermeabilização flexível com manta				
32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	47,19	14,00	61,19
32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	M2	50,33	14,00	64,33
32.15.080	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	M2	130,29	17,63	147,92
32.15.100	Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	107,75	17,63	125,38
32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	98,40		98,40
32.16	Impermeabilização flexível com membranas				
32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	7,89	5,81	13,70
32.16.020	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre metal	M2	5,52	5,81	11,33
32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	34,20	5,81	40,01
32.16.040	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta e reforço em tela poliéster	M2	50,27	16,08	66,35
32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	37,43	5,81	43,24
32.16.060	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	M2	54,79	16,08	70,87
32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	M2	29,45	18,98	48,43
32.17	Impermeabilização rígida				



32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	403,99	251,04	655,03
32.17.012	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo	M3	430,00		430,00
32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	4,44	6,12	10,56
32.17.040	Impermeabilização em argamassa polimérica com reforço em tela poliéster para pressão hidrostática positiva	M2	11,27	12,24	23,51
32.17.070	Impermeabilização anticorrosiva em membrana epoxidica com alcatrão de hulha, sobre massa	M2	40,78	6,12	46,90
32.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 32				
32.20.010	Recolocação de argila expandida	M3		58,08	58,08
32.20.020	Aplicação de papel Kraft	M2	5,00	2,90	7,90
32.20.050	Tela em polietileno, malha hexagonal de 1/2", para armadura de argamassa	M2	2,13	2,90	5,03
32.20.060	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2", para armadura de argamassa	M2	12,61	2,90	15,51
33	PINTURA				
33.01	Preparo de base				
33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	M2	6,24	24,90	31,14
33.01.050	Estucamento e lixamento de concreto	M2	3,73	24,90	28,63
33.01.060	Imunizante para madeira	M2	5,19	6,34	11,53
33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	21,51	17,83	39,34
33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	6,15	6,81	12,96
33.02	Massa corrida				
33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	2,36	8,59	10,95
33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	4,05	8,59	12,64
33.03	Pintura em superfícies de concreto / massa / gesso / pedras				
33.03.220	Tinta látex em elemento vazado	M2	4,56	18,89	23,45
33.03.350	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	M2	6,34	16,04	22,38
33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	12,92	8,92	21,84
33.03.750	Verniz acrílico	M2	13,15	15,32	28,47
33.03.760	Hidrorrepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	6,72	11,36	18,08
33.03.770	Hidrorrepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em solvente	M2	30,56	11,36	41,92
33.03.780	Verniz de proteção antipichação	M2	17,21	15,32	32,53
33.05	Pintura em superfícies de madeira				
33.05.010	Verniz fungicida para madeira	M2	5,98	11,36	17,34
33.05.120	Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	2,35	2,11	4,46
33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	7,84	12,82	20,66
33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	2,07	1,69	3,76
33.06	Pintura em pisos				
33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	3,25	15,32	18,57
33.07	Pintura em estruturas metálicas				
33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	8,80	28,53	37,33
33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	4,02		4,02
33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	2,85		2,85
33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	M2	71,50	142,41	213,91
33.07.304	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 min - aplicação em estrutura metálica	M2	309,10	165,00	474,10
33.09	Pintura de sinalização				
33.09.020	Borracha clorada para faixas demarcatórias	M	1,24	1,16	2,40
33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	0,79	2,30	3,09
33.10	Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo				
33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	5,78	15,32	21,10
33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	7,08	15,32	22,40
33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	8,40	15,32	23,72
33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	10,57	15,32	25,89
33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	8,45	15,32	23,77
33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	49,78	32,10	81,88



33.10.070	Borracha clorada em massa, inclusive preparo	M2	14,48	15,32	29,80
33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	11,39	21,39	32,78
33.10.120	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	M2	203,00		203,00
33.10.130	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	M2	402,50		402,50
33.11	Pintura em superfície metálica, inclusive preparo				
33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	13,41	21,39	34,80
33.12	Pintura em superfície de madeira, inclusive preparo				
33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	13,74	21,39	35,13
34	PAISAGISMO E FECHAMENTOS				
34.01	Preparação de solo				
34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	119,03	36,30	155,33
34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2		1,45	1,45
34.02	Vegetação rasteira				
34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	6,56	2,45	9,01
34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	5,84	3,67	9,51
34.02.070	Forração com Lírio Amarelo, mínimo 18 mudas / m² - h= 0,50 m	M2	42,40	4,66	47,06
34.02.080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M2	11,42	3,67	15,09
34.02.090	Forração com Hera Inglesa, mínimo 18 mudas / m² - h= 0,15 m	M2	33,94	4,66	38,60
34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	6,89	3,67	10,56
34.02.110	Forração com clorofito, mínimo de 20 mudas / m² - h= 0,15 m	M2	36,00	4,66	40,66
34.02.400	Plantio de grama pelo processo hidrossemeadura	M2	6,71		6,71
34.03	Vegetação arbustiva				
34.03.020	Arbusto Azaléia - h= 0,60 a 0,80 m	UN	36,58	2,68	39,26
34.03.120	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	UN	26,60	2,68	29,28
34.03.130	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	UN	26,37	2,68	29,05
34.03.150	Arbusto Curculigo - h= 0,60 a 0,80 m	UN	34,24	2,68	36,92
34.04	árvores				
34.04.050	Árvore ornamental tipo Pata de Vaca - h= 2,00 m	UN	62,23	23,34	85,57
34.04.130	Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00 m	UN	69,42	23,34	92,76
34.04.160	Árvore ornamental tipo Areca Bambu - h= 2,00 m	UN	85,14	23,34	108,48
34.04.164	Árvore ornamental tipo Falso barbatimão - h= 2,00 m	UN	164,03	2,63	166,66
34.04.166	Árvore ornamental tipo Aroeira salsa - h= 2,00 m	UN	84,67	2,63	87,30
34.04.280	Árvore ornamental tipo Manacá-da-serra	UN	93,76	23,34	117,10
34.04.360	Árvore ornamental tipo coqueiro Jerivá - h= 4,00 m	UN	226,41	23,34	249,75
34.04.370	Árvore ornamental tipo Quaresmeira (Tibouchina granulosa) - h= 1,50 / 2,00 m	UN	42,67	23,34	66,01
34.05	Cercas e fechamentos				
34.05.020	Cerca em arame farpado com mourões de concreto	M	26,82	23,34	50,16
34.05.030	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada	M	35,69	23,34	59,03
34.05.032	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada - 12 fiadas	M	40,85	23,34	64,19
34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	161,33	37,66	198,99
34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	M2	191,59		191,59
34.05.110	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	188,79		188,79
34.05.120	Alambrado em tela de aço galvanizado de 1', montantes metálicos e arame farpado	M2	179,23		179,23
34.05.170	Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	35,09		35,09
34.05.210	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos com extremo superior duplo e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	187,94		187,94
34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	M2	375,95	48,43	424,38
34.05.270	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos	M2	179,67		179,67
34.05.290	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	1.776,15	72,29	1.848,44



34.05.300	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	1.265,40	72,29	1.337,69
34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	466,40	28,64	495,04
34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	M2	648,62	24,50	673,12
34.05.350	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	M2	1.784,42	58,25	1.842,67
34.05.360	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	M2	71,59	72,14	143,73
34.05.370	Fechamento de divisa - mourão com placas pré moldadas	M	127,69	37,71	165,40
34.13	Corte, recorte e remoção				
34.13.011	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm	UN	121,19	115,16	236,35
34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	UN	494,87	143,20	638,07
34.13.031	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>30cm<45cm	UN	1.488,08	258,36	1.746,44
34.13.041	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>45cm<60cm	UN	2.068,07	692,96	2.761,03
34.13.051	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>60cm<100cm	UN	4.030,92	1.385,92	5.416,84
34.13.060	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) acima de 100 cm	UN	5.936,09	1.614,24	7.550,33
34.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 34				
34.20.050	Tela de arame galvanizado fio nº 22 BWG, malha de 2', tipo galinheiro	M2	8,43	5,78	14,21
34.20.080	Tela de aço galvanizado fio nº 10 BWG, malha de 2', tipo alambrado de segurança	M2	73,22	7,96	81,18
34.20.110	Recolocação de barreira de proteção perimetral, simples ou dupla	M	13,53		13,53
34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	2,18	12,06	14,24
34.20.170	Recolocação de alambrado, com altura acima de 4,50 m	M2	2,24	16,16	18,40
34.20.380	Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2"	UN	543,54	131,61	675,15
34.20.390	Grelha arvoreira em ferro fundido	M2	779,16	16,08	795,24
35	PLAYGROUND E EQUIPAMENTO RECREATIVO				
35.01	Quadra e equipamento de esportes				
35.01.070	Tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG, malha de 2'	M2	46,97	4,83	51,80
35.01.150	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	CJ	1.217,97	115,77	1.333,74
35.01.160	Tabela completa com suporte e rede para basquete	UN	2.079,33	1.458,37	3.537,70
35.01.170	Poste oficial completo com rede para voleibol	CJ	1.162,71	115,77	1.278,48
35.01.550	Piso em fibra de polipropileno corrugado para quadra de esportes, inclusive pintura	M2	114,16	23,85	138,01
35.03	Abrigo, guarita e quiosque				
35.03.030	Cancela automática metálica com barreira de alumínio de 3,50 até 4,00 m	UN	3.344,33	70,19	3.414,52
35.04	Bancos				
35.04.020	Banco contínuo em concreto vazado	M	139,38	69,82	209,20
35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	413,24	15,56	428,80
35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria	M2	156,09	43,52	199,61
35.04.140	Banco em concreto pré-moldado com pés vazados, comprimento 200 cm	UN	465,12	21,87	486,99
35.04.150	Banco em concreto pré-moldado com 3 pés, comprimento 300 cm	UN	752,18	32,81	784,99
35.05	Equipamento recreativo				
35.05.200	Centro de atividades em madeira rústica	CJ	4.133,44	154,37	4.287,81
35.05.210	Balanco duplo em madeira rústica	CJ	1.302,50	154,37	1.456,87
35.05.220	Gangorra dupla em madeira rústica	CJ	908,74	154,37	1.063,11
35.05.240	Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)	CJ	1.155,50	154,37	1.309,87
35.07	Mastro para bandeiras				
35.07.020	Plataforma com 3 mastros galvanizados, h= 7,00 m	CJ	4.373,29	245,49	4.618,78
35.07.030	Plataforma com 3 mastros galvanizados, h= 9,00 m	CJ	6.336,73	245,49	6.582,22
35.07.060	Mastro para bandeira galvanizado, h= 9,00 m	UN	2.088,98	36,26	2.125,24
35.07.070	Mastro para bandeira galvanizado, h= 7,00 m	UN	1.434,54	36,26	1.470,80
35.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 35				
35.20.010	Tela em polietileno, malha 10 x 10 cm, fio 2 mm	M2	10,48		10,48
35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	973,22	24,12	997,34
36	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA				
36.01	Entrada de energia - componentes				



36.01.242	Cubículo de média tensão, para uso ao tempo, classe 24 kV	CJ	125.229,64	193,60	125.423,24
36.01.252	Cubículo de média tensão, para uso ao tempo, classe 17,5 kV	CJ	99.706,78	193,60	99.900,38
36.01.260	Cubículo de entrada e medição para uso abrigado, classe 15 kV	CJ	106.237,09	387,20	106.624,29
36.03	Caixas de entrada / medição				
36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	156,49	125,84	282,33
36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	286,84	125,84	412,68
36.03.030	Caixa de medição externa tipo 'L' (900 x 600 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	903,18	145,56	1.048,74
36.03.050	Caixa de medição externa tipo 'N' (1300 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	2.173,02	145,56	2.318,58
36.03.060	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	1.587,18	145,56	1.732,74
36.03.080	Caixa para seccionadora tipo 'T' (900 x 600 x 250) mm, padrão Concessionárias	UN	554,30	109,17	663,47
36.03.090	Caixa de medição interna tipo 'A1' (1000 x 1000 x 300) mm, padrão Concessionárias	UN	2.641,43	151,30	2.792,73
36.03.120	Caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão Concessionárias	UN	820,64	145,56	966,20
36.03.130	Caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão Concessionárias	UN	103,86	72,78	176,64
36.03.150	Caixa de entrada tipo 'E' (560 x 350 x 210) mm - padrão Concessionárias	UN	198,61	125,84	324,45
36.03.160	Caixa base lateral tipo 'N' (1300 x 400 x 250) mm	UN	660,84	145,56	806,40
36.04	Suporte (Braquet)				
36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	20,21	10,92	31,13
36.04.030	Suporte para 2 isoladores de baixa tensão	UN	30,63	10,92	41,55
36.04.050	Suporte para 3 isoladores de baixa tensão	UN	54,88	10,92	65,80
36.04.070	Suporte para 4 isoladores de baixa tensão	UN	76,45	10,92	87,37
36.05	Isoladores				
36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	27,55	7,27	34,82
36.05.020	Isolador tipo castanha incluindo grampo de sustentação	UN	20,34	7,27	27,61
36.05.040	Isolador tipo disco para 15 kV de 6" - 150 mm	UN	68,92	7,27	76,19
36.05.080	Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)	UN	47,26	27,29	74,55
36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV	UN	100,65	7,27	107,92
36.05.110	Isolador pedestal para 25 kV	UN	155,34	7,27	162,61
36.06	Mufas e terminais				
36.06.060	Terminal modular (mufla) unipolar externo para cabo até 70 mm²/15 kV	CJ	476,19	18,20	494,39
36.06.080	Terminal modular (mufla) unipolar interno para cabo até 70 mm²/15 kV	CJ	424,78	18,20	442,98
36.07	Para-raios de media tensao				
36.07.010	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	179,54	16,97	196,51
36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	186,03	16,97	203,00
36.07.050	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	217,49	16,97	234,46
36.07.060	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	173,23	16,97	190,20
36.08	Gerador e grupo gerador				
36.08.030	Grupo gerador com potência de 250/228 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	162.948,13	1.402,52	164.350,65
36.08.040	Grupo gerador com potência de 350/320 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	260.974,84	1.402,52	262.377,36
36.08.050	Grupo gerador com potência de 88/80 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	80.497,41	1.402,52	81.899,93
36.08.060	Grupo gerador com potência de 165/150 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	114.128,80	1.402,52	115.531,32
36.08.100	Grupo gerador com potência de 55/50 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	89.815,91	749,30	90.565,21
36.08.110	Grupo gerador com potência de 180/168 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	154.753,03	1.402,52	156.155,55



36.08.290	Grupo gerador com potência de 563/513 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	311.219,50	1.552,38	312.771,88
36.08.350	Grupo gerador carenado com potência de 150/136 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	128.435,00	1.402,52	129.837,52
36.08.360	Grupo gerador carenado com potência de 460/434 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	318.816,25	1.549,52	320.365,77
36.08.540	Grupo gerador com potência de 460/434 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	250.258,69	1.552,38	251.811,07
36.09	Transformador de entrada				
36.09.020	Transformador de potência trifásico de 225 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	22.910,44	749,30	23.659,74
36.09.050	Transformador de potência trifásico de 150 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	16.650,27	749,30	17.399,57
36.09.060	Transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a seco	UN	45.711,76	1.198,88	46.910,64
36.09.070	Transformador de potência trifásico de 1000 kVA, classe 15 kV, a seco com cabine	UN	90.433,00	1.198,88	91.631,88
36.09.100	Transformador de potência trifásico de 5 kVA, classe 0,6 kV, a seco com cabine	UN	3.883,26	299,72	4.182,98
36.09.110	Transformador de potência trifásico de 7,5 kVA, classe 0,6 kV, a seco com cabine	UN	4.285,03	299,72	4.584,75
36.09.150	Transformador de potência trifásico de 75 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	14.120,81	749,30	14.870,11
36.09.170	Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	25.577,68	749,30	26.326,98
36.09.180	Transformador de potência trifásico de 112,5 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	13.130,77	749,30	13.880,07
36.09.220	Transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a seco com cabine	UN	69.195,40	1.198,88	70.394,28
36.09.230	Transformador de potência trifásico de 30 kVA, classe 1,2 KV, a seco com cabine	UN	14.007,50	299,72	14.307,22
36.09.250	Transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	45.862,99	1.198,88	47.061,87
36.09.300	Transformador de potência trifásico de 750 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	58.686,64	1.198,88	59.885,52
36.09.360	Transformador de potência trifásico de 750 kVA, classe 15 kV, a seco	UN	91.153,67	1.198,88	92.352,55
36.09.370	Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a seco	UN	54.272,70	749,30	55.022,00
36.09.410	Transformador de potência trifásico de 45 kVA, classe 15 kV, a seco	UN	20.476,79	749,30	21.226,09
36.09.440	Transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a óleo - tipo pedestal	UN	94.010,26	1.198,88	95.209,14
36.09.480	Transformador trifásico a seco de 112,5 kVA, encapsulado em resina epóxi sob vácuo	UN	25.664,13	749,30	26.413,43
36.09.490	Transformador trifásico a seco de 150 kVA, encapsulado em resina epóxi sob vácuo	UN	31.461,80	749,30	32.211,10
36.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 36				
36.20.010	Vergalhão de cobre eletrolítico, diâmetro de 3/8"	M	59,74	14,56	74,30
36.20.030	União angular para vergalhão, diâmetro de 3/8"	UN	49,04	7,27	56,31
36.20.040	Bobina mínima para disjuntor (a óleo)	UN	1.170,13	48,04	1.218,17
36.20.050	Terminal para vergalhão, diâmetro de 3/8"	UN	21,45	7,27	28,72
36.20.060	Braçadeira para fixação de eletroduto, até 4"	UN	2,99	5,46	8,45
36.20.070	Prensa vergalhão "T", diâmetro de 3/8"	UN	19,59	7,27	26,86
36.20.090	Vara para manobra em cabine em fibra de vidro, para tensão até 36 kV	UN	524,96	0,73	525,69
36.20.100	Bucha para passagem interna/externa com isolamento para 15 kV	UN	390,75	18,20	408,95
36.20.120	Chapa de ferro de 1,50 x 0,50 m para bucha de passagem	UN	294,90	18,20	313,10
36.20.140	Cruzeta de madeira de 2400 mm	UN	221,75	101,82	323,57
36.20.180	Luva isolante de borracha, acima de 10 até 20 kV	PAR	569,89	0,73	570,62
36.20.200	Mão francesa de 700 mm	UN	21,03	36,39	57,42
36.20.210	Luva isolante de borracha, até 10 kV	PAR	428,14	0,73	428,87
36.20.220	Mudança de tap do transformador	UN		203,64	203,64
36.20.240	Óleo para disjuntor	L	15,30	0,58	15,88
36.20.260	Óleo para transformador	L	15,30	0,87	16,17
36.20.282	Placa de advertência em chapa de aço, com pintura refletiva "Perigo Alta Tensão"	M2	519,75	7,26	527,01



36.20.284	Placa de advertência em chapa de alumínio, com pintura refletiva "Perigo Alta Tensão"	M2	648,00	7,26	655,26
36.20.330	Luva de couro para proteção de luva isolante	PAR	36,08	0,73	36,81
36.20.340	Sela para cruzeta de madeira	UN	13,43	50,91	64,34
36.20.350	Caixa porta luvas em madeira, com tampa	UN	58,51	0,73	59,24
36.20.360	Suporte de transformador em poste ou estaleiro	UN	119,22	101,82	221,04
36.20.380	Tapete de borracha isolante elétrico de 1000 x 1000 mm	UN	303,30	0,73	304,03
36.20.540	Cruzeta metálica de 2400 mm, para fixação de mufla ou para-raios	UN	489,16	101,82	590,98
36.20.560	Dispositivo Soft Starter para motor 15 cv, trifásico 220 V	UN	2.185,53	36,39	2.221,92
36.20.570	Dispositivo Soft Starter para motor 25 cv, trifásico 220 V	UN	3.283,47	36,39	3.319,86
36.20.580	Dispositivo Soft Starter para motor 50 cv, trifásico 220 V	UN	4.248,76	36,39	4.285,15
37	QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA				
37.01	Quadro para telefonia embutir, protecao IP40 chapa nº 16msg				
37.01.020	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	UN	39,59	62,12	101,71
37.01.080	Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm	UN	81,13	86,75	167,88
37.01.120	Quadro Telebrás de embutir de 600 x 600 x 120 mm	UN	143,86	111,37	255,23
37.01.160	Quadro Telebrás de embutir de 800 x 800 x 120 mm	UN	347,56	138,19	485,75
37.01.220	Quadro Telebrás de embutir de 1200 x 1200 x 120 mm	UN	694,12	185,26	879,38
37.02	Quadro para telefonia de sobrepor, protecao IP40 chapa nº 16msg				
37.02.020	Quadro Telebrás de sobrepor de 200 x 200 x 120 mm	UN	67,04	54,59	121,63
37.02.060	Quadro Telebrás de sobrepor de 400 x 400 x 120 mm	UN	152,95	72,78	225,73
37.02.100	Quadro Telebrás de sobrepor de 600 x 600 x 120 mm	UN	218,35	90,98	309,33
37.02.140	Quadro Telebrás de sobrepor de 800 x 800 x 120 mm	UN	350,91	109,17	460,08
37.03	Quadro distribuicao de luz e forza de embutir universal				
37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	433,31	108,06	541,37
37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	477,16	108,06	585,22
37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	550,73	135,08	685,81
37.03.230	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	617,77	135,08	752,85
37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	988,67	162,09	1.150,76
37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1.296,54	162,09	1.458,63
37.04	Quadro distribuicao de luz e forza de sobrepor universal				
37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	516,76	81,05	597,81
37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	604,70	81,05	685,75
37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	696,50	108,06	804,56
37.04.280	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	809,72	108,06	917,78
37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1.055,74	135,08	1.190,82
37.04.300	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1.503,80	135,08	1.638,88
37.06	Painel autoportante				
37.06.014	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	M2	2.307,79	96,80	2.404,59
37.10	Barramentos				
37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	110,72	6,56	117,28
37.11	Bases				
37.11.020	Base de fusível Diazed completa para 25 A	UN	26,80	10,92	37,72
37.11.040	Base de fusível Diazed completa para 63 A	UN	40,72	18,20	58,92
37.11.060	Base de fusível NH até 125 A, com fusível	UN	46,95	36,39	83,34
37.11.080	Base de fusível NH até 250 A, com fusível	UN	129,66	36,39	166,05
37.11.100	Base de fusível NH até 400 A, com fusível	UN	203,52	36,39	239,91
37.11.120	Base de fusível tripolar de 15 kV	UN	816,07	43,66	859,73
37.11.140	Base de fusível unipolar de 15 kV	UN	299,85	43,66	343,51
37.12	Fusíveis				
37.12.020	Fusível tipo NH 00 de 6 A até 160 A	UN	21,06	7,27	28,33
37.12.040	Fusível tipo NH 1 de 36 A até 250 A	UN	32,92	7,27	40,19



37.12.060	Fusível tipo NH 2 de 224 A até 400 A	UN	70,01	7,27	77,28
37.12.080	Fusível tipo NH 3 de 400 A até 630 A	UN	102,99	7,27	110,26
37.12.120	Fusível tipo HH para 15 kV de 2,5 A até 50 A	UN	146,57	7,27	153,84
37.12.140	Fusível tipo HH para 15 kV de 60 A até 100 A	UN	307,15	7,27	314,42
37.12.200	Fusível Diazed retardado de 2 A até 25 A	UN	6,29	7,27	13,56
37.12.220	Fusível Diazed retardado de 35 A até 63 A	UN	7,46	7,27	14,73
37.12.300	Fusível em vidro para "TP" de 0,5 A	UN	33,82	1,82	35,64
37.13	Disjuntores				
37.13.510	Disjuntor fixo PVO trifásico, 17,5 kV, 630 A x 350 MVA, 50/60 Hz, com acessórios	UN	17.375,56	227,66	17.603,22
37.13.520	Disjuntor a seco aberto trifásico, 600 V de 800 A, 50/60 Hz, com acessórios	UN	28.374,83	203,64	28.578,47
37.13.530	Disjuntor fixo PVO trifásico, 15 kV, 630 A x 350 MVA, com relé de proteção de sobrecorrente e transformadores de corrente	CJ	31.102,78	300,99	31.403,77
37.13.550	Disjuntor em caixa aberta tripolar extraível, 500V de 3200A, com acessórios	UN	63.365,89	36,39	63.402,28
37.13.570	Disjuntor em caixa aberta tripolar extraível, 500V de 4000A, com acessórios	UN	111.523,89	36,39	111.560,28
37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	17,69	10,92	28,61
37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	UN	27,15	10,92	38,07
37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	92,25	21,83	114,08
37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	132,98	21,83	154,81
37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	105,77	32,75	138,52
37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	121,81	32,75	154,56
37.13.690	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	412,63	36,39	449,02
37.13.700	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A	UN	630,64	36,39	667,03
37.13.720	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	UN	1.960,42	72,78	2.033,20
37.13.730	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 500 A até 630 A	UN	2.637,62	72,78	2.710,40
37.13.740	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 700 A até 800 A	UN	6.693,20	72,78	6.765,98
37.13.760	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 630/690 V, faixa de ajuste de 440 até 630 A	UN	9.709,04	72,78	9.781,82
37.13.770	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 1250/690 V, faixa de ajuste de 800 até 1250 A	UN	11.135,27	72,78	11.208,05
37.13.780	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 1600/690 V, faixa de ajuste de 1000 até 1600 A	UN	15.130,19	72,78	15.202,97
37.13.791	Disjuntor em caixa aberta, com corrente nominal de 1600 A, tensão nominal de 500 V	UN	23.999,01	72,78	24.071,79
37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	11,02	7,27	18,29
37.13.810	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	13,96	7,27	21,23
37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	42,03	7,27	49,30
37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	45,53	7,27	52,80
37.13.860	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	48,09	7,27	55,36
37.13.870	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	141,47	7,27	148,74
37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	60,18	7,27	67,45
37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	63,18	7,27	70,45



37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	70,17	7,27	77,44
37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	1.445,19	7,27	1.452,46
37.13.920	Disjuntor em caixa moldada, térmico ajustável e magnético fixo, tripolar 2000/1200 V, faixa de ajuste de 1600 até 2000 A	UN	34.112,56	72,78	34.185,34
37.13.930	Disjuntor em caixa moldada, térmico ajustável e magnético fixo, tripolar 2500/1200 V, faixa de ajuste de 2000 até 2500 A	UN	51.760,30	72,78	51.833,08
37.13.940	Disjuntor em caixa aberta tripolar extraível, 500 V de 6300 A, com acessórios	UN	350.576,81	36,39	350.613,20
37.14	Chave de baixa tensão				
37.14.050	Chave comutadora, reversão sob carga, tetrapolar, sem porta fusível, para 100 A	UN	2.698,69	36,39	2.735,08
37.14.300	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 160 A	UN	1.527,70	29,12	1.556,82
37.14.310	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 250 A	UN	1.324,72	29,12	1.353,84
37.14.320	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 400 A	UN	1.857,78	36,39	1.894,17
37.14.330	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 630 A	UN	2.018,30	43,66	2.061,96
37.14.340	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 1000 A	UN	4.255,66	54,59	4.310,25
37.14.350	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 1250 A	UN	8.404,40	54,59	8.458,99
37.14.410	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-00-125 A - sem fusíveis	UN	1.601,77	29,12	1.630,89
37.14.420	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-00-160 A - sem fusíveis	UN	1.698,69	29,12	1.727,81
37.14.430	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-1-250 A - sem fusíveis	UN	3.354,03	29,12	3.383,15
37.14.440	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-2-400 A - sem fusíveis	UN	3.899,83	36,39	3.936,22
37.14.450	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-3-630 A - sem fusíveis	UN	8.131,71	43,66	8.175,37
37.14.500	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-00-160 A - sem fusíveis	UN	311,89	29,12	341,01
37.14.510	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-1-250 A - sem fusíveis	UN	515,53	29,12	544,65
37.14.520	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-2-400 A - sem fusíveis	UN	784,22	36,39	820,61
37.14.530	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-3-630 A - sem fusíveis	UN	1.596,83	43,66	1.640,49
37.14.600	Chave comutadora, reversão sob carga, tripolar, sem porta fusível, para 400 A	UN	4.902,51	43,66	4.946,17
37.14.610	Chave comutadora, reversão sob carga, tripolar, sem porta fusível, para 600/630 A	UN	6.636,22	54,59	6.690,81
37.14.620	Chave comutadora, reversão sob carga, tripolar, sem porta fusível, para 1000 A	UN	10.288,50	65,51	10.354,01
37.14.640	Chave comutadora, reversão sob carga, tetrapolar, sem porta fusível, para 630 A / 690 V	UN	9.009,67	84,43	9.094,10
37.14.830	Barra de contato para chave seccionadora tipo NH3-630 A	UN	56,88	7,27	64,15
37.14.912	Chave seccionadora tripolar, abertura sob carga seca até 160 A / 690 V	UN	711,72	29,12	740,84
37.15	Chave de média tensão				
37.15.110	Chave seccionadora tripolar sob carga para 400 A - 25 kV - com prolongador	UN	2.058,92	176,75	2.235,67
37.15.120	Chave seccionadora tripolar sob carga para 400 A - 15 kV - com prolongador	UN	1.534,22	176,75	1.710,97
37.15.150	Chave fusível base "C" para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	254,80	65,32	320,12
37.15.160	Chave fusível base "C" para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	444,99	65,32	510,31
37.15.170	Chave fusível base "C" para 25 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 6,3 kA - com fusível	UN	260,58	65,32	325,90



37.15.200	Chave seccionadora tripolar seca para 400 A - 15 kV - com prolongador	UN	1.276,91	176,75	1.453,66
37.15.210	Chave seccionadora tripolar seca para 600 / 630 A - 15 kV - com prolongador	UN	1.503,66	176,75	1.680,41
37.16	Bus-way				
37.16.071	Sistema de barramento blindado de 100 a 2500 A, trifásico, barra de cobre	Axm	220,58	0,45	221,03
37.17	Dispositivo DR ou interruptor de corrente de fuga				
37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	194,59	9,10	203,69
37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	189,02	9,10	198,12
37.17.074	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 4 polos	UN	242,22	9,10	251,32
37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	247,22	9,10	256,32
37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	304,18	9,10	313,28
37.17.100	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos	UN	371,31	9,10	380,41
37.17.110	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	435,09	9,10	444,19
37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	2.067,61	9,10	2.076,71
37.17.130	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 300 mA - 4 polos	UN	276,42	9,10	285,52
37.18	Transformador de Potencial				
37.18.010	Transformador de potencial monofásico até 1000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	2.653,65	55,14	2.708,79
37.18.020	Transformador de potencial monofásico até 2000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	3.640,74	55,14	3.695,88
37.18.030	Transformador de potencial monofásico até 500 VA classe 15 kV, a seco, sem fusíveis	UN	1.886,20	55,14	1.941,34
37.19	Transformador de corrente				
37.19.010	Transformador de corrente 800-5 A, janela	UN	261,12	55,14	316,26
37.19.020	Transformador de corrente 200-5 A até 600-5 A, janela	UN	220,66	55,14	275,80
37.19.030	Transformador de corrente 1000-5 A até 1500-5 A, janela	UN	482,76	55,14	537,90
37.19.060	Transformador de corrente 50-5 A até 150-5 A, janela	UN	183,14	55,14	238,28
37.19.080	Transformador de corrente 2000-5 A até 2500-5 A - janela	UN	927,45	55,14	982,59
37.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 37				
37.20.010	Isolador em epóxi de 1 kV para barramento	UN	24,86	5,46	30,32
37.20.030	Régua de bornes para 9 polos de 600 V / 50 A	UN	27,57	1,82	29,39
37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	UN	17,38	5,46	22,84
37.20.090	Recolocação de chave seccionadora tripolar de 125 A até 650 A, sem base fusível	UN		18,20	18,20
37.20.100	Recolocação de fundo de quadro de distribuição, sem componentes	M2		25,46	25,46
37.20.110	Recolocação de quadro de distribuição de sobrepor, sem componentes	M2		50,91	50,91
37.20.130	Banco de medição para transformadores TC/TP, padrão Eletropaulo e/ou Cesp	UN	809,90	1,45	811,35
37.20.140	Suporte fixo para transformadores de potencial	UN	163,22	3,63	166,85
37.20.156	Placa de montagem para quadros em geral, em chapa de aço	M2	475,94	25,46	501,40
37.20.190	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 0,25 a 20 cv	UN	6.261,34	40,73	6.302,07
37.20.191	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 25 a 30 CV	UN	13.545,56	40,73	13.586,29
37.20.193	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 50 cv	UN	24.438,20	40,73	24.478,93
37.20.210	Punho de manobra com articulador de acionamento	UN	497,14	18,20	515,34
37.21	Capacitor de potência				
37.21.010	Capacitor de potência trifásico de 10 kVAr, 220 V/60 Hz, para correção de fator de potência	UN	894,53	18,20	912,73
37.22	Transformador de comando				
37.22.010	Transformador monofásico de comando de 200 VA classe 0,6 kV, a seco	UN	367,24	55,14	422,38
37.24	Supressor de surto				
37.24.031	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, Imax. de surto de 12 até 15 kA	UN	50,22	20,85	71,07
37.24.032	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 50 até 80 kA	UN	172,50	20,85	193,35
37.24.040	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	UN	175,82	20,85	196,67



37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, limp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	616,48	23,30	639,78
37.24.043	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, limp= 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	UN	6.834,62	23,30	6.857,92
37.24.044	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade <= 2,5 kV, 3F+N, Un até 240/415V, curva de ensaio 8/20µs, In=20kA/40kA - classe 2	UN	2.433,41	23,30	2.456,71
37.24.045	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, monobloco, suportabilidade <=1,5kV, F+N / F+F, Un até 230/264V, curva de ensaio 8/20µs - classe 3	UN	819,40	23,30	842,70
37.25	Disjuntores.				
37.25.090	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 60A	UN	501,47	60,41	561,88
37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	465,43	60,41	525,84
37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	468,93	60,41	529,34
37.25.200	Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos - 480 V, de 10 A a 50 A para 120/240 Vca - 25 KA e para 380/440 Vca - 18 KA	UN	404,30	60,41	464,71
37.25.210	Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos - 600 V, de 150 A para 120/240 Vca - 25 KA e para 380/440 Vca - 18 KA	UN	668,34	60,41	728,75
37.25.215	Disjuntor fixo a vácuo de 15 a 17,5 kV, equipado com motorização de fechamento, com relê de proteção	CJ	29.725,48	84,43	29.809,91
38	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA				
38.01	Eletroduto em PVC rígido roscável				
38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	M	5,80	18,20	24,00
38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	8,47	21,83	30,30
38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios	M	12,45	25,47	37,92
38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios	M	15,44	29,12	44,56
38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2' - com acessórios	M	20,34	32,75	53,09
38.01.140	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2 1/2' - com acessórios	M	32,75	36,39	69,14
38.01.160	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3' - com acessórios	M	42,00	40,03	82,03
38.01.180	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4' - com acessórios	M	71,29	47,31	118,60
38.04	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado com acessórios - NBR 13057				
38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	9,40	21,83	31,23
38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	M	11,67	25,47	37,14
38.04.080	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4' com acessórios	M	18,85	29,12	47,97
38.04.100	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/2' com acessórios	M	22,64	32,75	55,39
38.04.120	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2' com acessórios	M	25,71	36,39	62,10
38.04.140	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2 1/2' com acessórios	M	45,34	43,66	89,00
38.04.160	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3' com acessórios	M	59,19	54,59	113,78
38.04.180	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 4' com acessórios	M	89,37	65,51	154,88
38.05	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado com acessórios - NBR 6323				
38.05.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4' - com acessórios	M	19,44	21,83	41,27
38.05.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1' - com acessórios	M	20,17	25,47	45,64
38.05.090	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1 1/4' com acessórios	M	34,79	29,12	63,91
38.05.100	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1 1/2' com acessórios	M	41,11	32,75	73,86
38.05.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2' com acessórios	M	50,25	36,39	86,64
38.05.140	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2 1/2' com acessórios	M	75,59	43,66	119,25



38.05.160	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3' com acessórios	M	85,89	54,59	140,48
38.05.180	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 4' com acessórios	M	123,13	65,51	188,64
38.06	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado por imersão a quente com acessórios – NBR 5598				
38.06.020	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1/2' com acessórios	M	14,70	18,20	32,90
38.06.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4' com acessórios	M	17,31	21,83	39,14
38.06.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1' com acessórios	M	21,82	25,47	47,29
38.06.080	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1 1/4' com acessórios	M	33,09	29,12	62,21
38.06.100	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1 1/2' com acessórios	M	39,95	32,75	72,70
38.06.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 2' com acessórios	M	50,75	36,39	87,14
38.06.140	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 2 1/2' com acessórios	M	70,19	43,66	113,85
38.06.160	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3' com acessórios	M	80,82	54,59	135,41
38.06.180	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 4' com acessórios	M	117,25	65,51	182,76
38.07	Canaleta, perfilado e acessórios				
38.07.030	Grampo tipo 'C' diâmetro 3/8', com balancim tamanho grande	CJ	7,46	9,10	16,56
38.07.050	Tampa de pressão para perfilado de 38 x 38 mm	M	5,82	1,82	7,64
38.07.120	Saída final, diâmetro de 3/4'	UN	1,07	5,46	6,53
38.07.130	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4'	UN	2,33	6,55	8,88
38.07.134	Saída lateral simples, diâmetro de 1'	UN	2,07	6,55	8,62
38.07.140	Saída superior, diâmetro de 3/4'	UN	2,13	5,46	7,59
38.07.172	Canaleta em PVC de 20 x 12 mm, inclusive acessórios	M	4,66	10,92	15,58
38.07.200	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8' (tirante)	M	8,82	5,09	13,91
38.07.210	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4' (tirante)	M	4,52	5,09	9,61
38.07.216	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 5/16' (tirante)	M	6,69	5,09	11,78
38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	35,86	9,10	44,96
38.07.310	Perfilado perfurado 38 x 76 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	67,63	9,10	76,73
38.07.340	Perfilado liso 38 x 38 mm - com acessórios	M	36,18	9,10	45,28
38.07.700	Canaleta aparente com tampa em PVC, autoextinguível, de 85 x 35 mm, com acessórios	M	65,34	10,92	76,26
38.07.710	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 35 mm, com acessórios	M	94,67	12,73	107,40
38.07.720	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 60 mm, com acessórios	M	119,60	14,56	134,16
38.07.730	Suporte com furos de tomada em PVC de 60 x 35 x 150 mm, para canaleta aparente	UN	9,84	1,45	11,29
38.07.740	Suporte com furos de tomada em PVC de 85 x 35 x 150 mm, para canaleta aparente	UN	10,96	1,45	12,41
38.07.750	Suporte com furos de tomada em PVC de 60 x 60 x 150 mm, para canaleta aparente	UN	10,89	1,45	12,34
38.10	Duto fechado de piso e acessórios				
38.10.010	Duto de piso liso em aço, medindo 2 x 25 x 70 mm, com acessórios	M	42,74	10,92	53,66
38.10.020	Duto de piso liso em aço, medindo 3 x 25 x 70 mm, com acessórios	M	39,30	10,92	50,22
38.10.024	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 4 x 25 x 70 mm, sem cruzadora	UN	40,88	11,28	52,16
38.10.026	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 12 x 25 x 70 mm, com cruzadora	UN	115,34	21,83	137,17
38.10.030	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 16 x 25 x 70 mm, com cruzadora	UN	210,51	21,83	232,34
38.10.060	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 2 x (25 x 70 mm)	UN	143,82	6,91	150,73
38.10.070	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 3 x (25 x 70 mm)	UN	176,01	6,91	182,92



38.10.080	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 4 x (25 x 70 mm)	UN	344,36	6,91	351,27
38.10.090	Suporte de tomada para caixas com 2, 3 ou 4 vias	UN	9,10	0,73	9,83
38.12	Leitos e acessórios				
38.12.086	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 300 x 100 mm - com acessórios	M	197,05	10,92	207,97
38.12.090	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 400 x 100 mm - com acessórios	M	207,23	10,92	218,15
38.12.100	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 600 x 100 mm - com acessórios	M	243,43	10,92	254,35
38.12.120	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 500 x 100 mm - com acessórios	M	225,30	10,92	236,22
38.12.130	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 800 x 100 mm - com acessórios	M	279,64	10,92	290,56
38.13	Eletroduto em polietileno de alta densidade				
38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	8,36	1,45	9,81
38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	10,39	1,45	11,84
38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	12,68	1,45	14,13
38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	18,99	1,45	20,44
38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	M	27,44	1,45	28,89
38.13.050	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 125 mm, com acessórios	M	41,77	1,45	43,22
38.13.060	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 150 mm, com acessórios	M	62,42	1,45	63,87
38.15	Eletroduto metálico flexível				
38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4"	M	9,21	12,73	21,94
38.15.020	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1"	M	14,21	12,73	26,94
38.15.040	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 2"	M	33,73	12,73	46,46
38.15.110	Terminal macho fixo em latão zincado de 3/4"	UN	14,99	2,42	17,41
38.15.120	Terminal macho fixo em latão zincado de 1"	UN	23,52	2,42	25,94
38.15.140	Terminal macho fixo em latão zincado de 2"	UN	65,51	2,42	67,93
38.15.310	Terminal macho giratório em latão zincado de 3/4"	UN	16,73	2,42	19,15
38.15.320	Terminal macho giratório em latão zincado de 1"	UN	26,33	2,42	28,75
38.15.340	Terminal macho giratório em latão zincado de 2"	UN	72,67	2,42	75,09
38.16	Rodapé técnico e acessórios				
38.16.030	Rodapé técnico triplo e tampa com pintura eletrostática	M	50,97	10,92	61,89
38.16.060	Curva horizontal tripla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	57,80	18,20	76,00
38.16.080	Tê triplo de 90°, horizontal ou vertical e tampa com pintura eletrostática	UN	72,98	18,20	91,18
38.16.090	Caixa para tomadas: de energia, RJ, sobressalente, interruptor ou espelho, com pintura eletrostática, para rodapé técnico triplo	UN	17,03	6,91	23,94
38.16.110	Caixa de derivação embutida ou externa com pintura eletrostática, para rodapé técnico triplo	UN	23,55	18,20	41,75
38.16.130	Caixa para tomadas: de energia, RJ, sobressalente, interruptor ou espelho, com pintura eletrostática, para rodapé técnico duplo	UN	12,19	6,91	19,10
38.16.140	Terminal de fechamento ou mata junta com pintura eletrostática, para rodapé técnico triplo	UN	8,35	5,46	13,81
38.16.150	Rodapé técnico duplo e tampa com pintura eletrostática	M	44,91	10,92	55,83
38.16.160	Curva vertical dupla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	46,17	18,20	64,37
38.16.190	Terminal de fechamento ou mata junta com pintura eletrostática, para rodapé técnico duplo	UN	5,80	5,46	11,26
38.16.200	Curva horizontal dupla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	42,73	18,20	60,93
38.16.230	Curva vertical tripla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	57,20	18,20	75,40
38.16.250	Poste condutor metálico para distribuição, com suporte para tomadas elétricas e RJ, com pintura eletrostática, altura de 3 m	UN	756,04	24,36	780,40
38.16.270	Caixa de derivação embutida ou externa para rodapé técnico duplo	UN	29,27	18,20	47,47



38.19	Eletroduto em PVC corrugado flexível				
38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	2,46	10,92	13,38
38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	2,76	10,92	13,68
38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	4,53	10,92	15,45
38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	3,45	10,92	14,37
38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	5,63	10,92	16,55
38.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 38				
38.20.010	Recolocação de perfilado 38x38 mm	M		9,10	9,10
38.20.020	Recolocação de vergalhão	M		14,56	14,56
38.20.030	Recolocação de caixa de tomada para perfilado	UN		10,92	10,92
38.20.040	Recolocação de eletrodutos	M		36,39	36,39
38.21	Eletrocalha e acessórios				
38.21.110	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	M	51,45	18,20	69,65
38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	67,02	18,20	85,22
38.21.130	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	81,74	18,20	99,94
38.21.140	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 50 mm, com acessórios	M	98,03	18,20	116,23
38.21.150	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 250 x 50 mm, com acessórios	M	114,39	18,20	132,59
38.21.310	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	M	102,54	27,29	129,83
38.21.320	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 100 mm, com acessórios	M	115,13	27,29	142,42
38.21.330	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 100 mm, com acessórios	M	130,78	27,29	158,07
38.21.340	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 250 x 100 mm, com acessórios	M	147,06	27,29	174,35
38.21.350	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 300 x 100 mm, com acessórios	M	171,51	36,39	207,90
38.21.360	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 400 x 100 mm, com acessórios	M	257,79	36,39	294,18
38.21.920	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	67,46	18,20	85,66
38.21.930	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	78,49	18,20	96,69
38.21.940	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200 x 50 mm, com acessórios	M	95,93	18,20	114,13
38.21.950	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 250 x 50 mm, com acessórios	M	124,01	18,20	142,21
38.22	Eletrocalha e acessórios.				
38.22.120	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150x100mm, com acessórios	M	107,42	27,29	134,71
38.22.130	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x100mm, com acessórios	M	125,61	27,29	152,90
38.22.140	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 250x100mm, com acessórios	M	148,07	27,29	175,36
38.22.150	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 300x100mm, com acessórios	M	157,07	36,39	193,46
38.22.160	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 400x100mm, com acessórios	M	224,26	36,39	260,65
38.22.610	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50mm	M	26,70	1,82	28,52
38.22.620	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100mm	M	44,81	1,82	46,63
38.22.630	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 150mm	M	62,34	1,82	64,16
38.22.640	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 200mm	M	88,66	1,82	90,48
38.22.650	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 250mm	M	101,18	1,82	103,00
38.22.660	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 300mm	M	143,55	1,82	145,37
38.22.670	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 400mm	M	172,43	1,82	174,25
38.23	Eletrocalha e acessórios..				
38.23.010	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50mm	UN	6,51	9,10	15,61
38.23.020	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50mm	UN	8,08	9,10	17,18
38.23.030	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50mm	UN	11,46	9,10	20,56
38.23.040	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x50mm	UN	14,17	9,10	23,27
38.23.050	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 250x50mm	UN	13,49	9,10	22,59
38.23.060	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x50mm	UN	18,00	9,10	27,10
38.23.110	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x100mm	UN	10,58	9,10	19,68
38.23.120	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x100mm	UN	14,22	9,10	23,32
38.23.130	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x100mm	UN	16,38	9,10	25,48
38.23.140	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 250x100mm	UN	17,65	9,10	26,75



38.23.150	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x100mm	UN	21,10	9,10	30,20
38.23.160	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 400x100mm	UN	27,41	9,10	36,51
38.23.210	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 200mm	UN	12,59	9,10	21,69
38.23.220	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 300mm	UN	16,49	9,10	25,59
38.23.230	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400mm	UN	23,19	9,10	32,29
38.23.240	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 500mm	UN	26,85	9,10	35,95
38.23.310	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 300mm	UN	33,26	12,73	45,99
38.23.320	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 400mm	UN	43,62	12,73	56,35
38.23.330	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 500mm	UN	50,80	12,73	63,53
39	CONDUTOR E ENFIAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA				
39.02	Cabo de cobre, isolamento 450V / 750 V, isolamento em PVC 70°C				
39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1,65	1,45	3,10
39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	2,62	1,45	4,07
39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	4,09	2,18	6,27
39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	6,61	2,55	9,16
39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	11,14	2,91	14,05
39.03	Cabo de cobre, isolamento 0,6/1kV, isolamento em PVC 70°C				
39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	1,86	1,45	3,31
39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	2,90	1,82	4,72
39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C.	M	4,37	2,18	6,55
39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	6,59	2,55	9,14
39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	10,63	2,91	13,54
39.04	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2				
39.04.040	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 10 mm ²	M	8,67	1,82	10,49
39.04.050	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16 mm ²	M	14,94	1,82	16,76
39.04.060	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 25 mm ²	M	21,20	3,64	24,84
39.04.070	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm ²	M	30,99	5,46	36,45
39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm ²	M	46,32	7,27	53,59
39.04.100	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 70 mm ²	M	57,75	9,10	66,85
39.04.120	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 95 mm ²	M	92,54	10,92	103,46
39.04.180	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 185 mm ²	M	201,67	16,37	218,04
39.05	Cabo de cobre tripolar, isolamento 8,7/15 kV, isolamento EPR 90°C				
39.05.070	Cabo de cobre de 3x35 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	M	261,75	32,72	294,47
39.06	Cabo de cobre unipolar, isolamento 8,7/15 kV, isolamento EPR 90°C				
39.06.060	Cabo de cobre de 25 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	M	55,93	19,63	75,56
39.06.070	Cabo de cobre de 35 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	M	76,02	23,62	99,64
39.06.074	Cabo de cobre de 50 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	M	104,85	32,72	137,57
39.06.084	Cabo de cobre de 120 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	M	200,24	39,26	239,50
39.09	Conectores				
39.09.010	Conector terminal tipo BNC para cabo coaxial RG 59	UN	6,67	3,64	10,31
39.09.015	Conector de emenda tipo BNC para cabo coaxial RG 59	UN	4,69	3,64	8,33
39.09.020	Conector split-bolt para cabo de 25 mm ² , latão, simples	UN	9,95	3,64	13,59
39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm ² , latão, simples	UN	10,29	3,64	13,93
39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm ² , latão, simples	UN	13,73	3,64	17,37
39.09.100	Conector split-bolt para cabo de 25 mm ² , latão, com rabicho	UN	15,13	3,64	18,77
39.09.120	Conector split-bolt para cabo de 35 mm ² , latão, com rabicho	UN	19,26	3,64	22,90
39.09.140	Conector split-bolt para cabo de 50 mm ² , latão, com rabicho	UN	22,48	3,64	26,12
39.10	Terminais de pressão e compressão				
39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	UN	0,81	2,91	3,72
39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²	UN	4,81	5,46	10,27
39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ²	UN	7,21	5,46	12,67
39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm ²	UN	7,01	5,46	12,47
39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm ²	UN	7,64	5,46	13,10
39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	UN	11,86	5,46	17,32
39.10.200	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm ²	UN	11,61	5,46	17,07
39.10.240	Terminal de pressão/compressão para cabo de 95 mm ²	UN	18,28	5,46	23,74



39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm ²	UN	24,28	7,27	31,55
39.10.250	Terminal de pressão/compressão para cabo de 150 mm ²	UN	25,72	7,27	32,99
39.10.280	Terminal de pressão/compressão para cabo de 185 mm ²	UN	33,55	7,27	40,82
39.10.300	Terminal de pressão/compressão para cabo de 240 mm ²	UN	36,14	7,27	43,41
39.11	Fios e cabos telefônicos				
39.11.020	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	6,03	5,46	11,49
39.11.040	Cabo telefônico CI, com 20 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	11,62	5,46	17,08
39.11.080	Cabo telefônico CI, com 50 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	26,83	5,46	32,29
39.11.090	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	M	0,72	2,91	3,63
39.11.110	Fio telefônico externo tipo FE-160	M	2,40	10,92	13,32
39.11.120	Cabo telefônico CTP-APL-SN, com 10 pares de 0,50 mm, para cotos de transição em caixas e entradas	M	6,14	4,36	10,50
39.11.190	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa	M	3,79	3,64	7,43
39.11.210	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 20 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	13,82	4,73	18,55
39.11.230	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 50 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	28,63	5,82	34,45
39.11.240	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 100 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	55,97	7,64	63,61
39.11.270	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 10 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	10,95	4,36	15,31
39.11.280	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 20 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	17,26	4,73	21,99
39.11.300	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 50 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	32,54	5,82	38,36
39.11.400	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 10 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	11,24	4,36	15,60
39.11.410	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 20 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	20,23	4,73	24,96
39.11.430	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 50 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	40,95	5,82	46,77
39.12	Cabo de cobre flexível, isolamento 600 V, isolamento em VC/E 105°C				
39.12.510	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 1,5 mm ² , isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	5,69	3,64	9,33
39.12.520	Cabo de cobre flexível blindado de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	7,17	3,64	10,81
39.12.530	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	7,41	3,64	11,05
39.14	Cabo de alumínio nu com alma de aço				
39.14.010	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 1/0 AWG - Raven	M	9,00	5,23	14,23
39.14.050	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 4 AWG - Swan	M	3,55	5,23	8,78
39.15	Cabo de alumínio nu sem alma de aço				
39.15.040	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2 AWG - Iris	M	3,69	5,23	8,92
39.15.070	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2/0 AWG - Aster	M	7,39	5,23	12,62
39.18	Cabo para transmissão de dados				
39.18.100	Cabo coaxial tipo RG 6	M	3,25	4,01	7,26
39.18.104	Cabo coaxial tipo RG 11	M	14,22	4,01	18,23
39.18.106	Cabo coaxial tipo RG 59	M	5,41	3,09	8,50
39.18.110	Cabo coaxial tipo RGC 06	M	3,41	4,01	7,42
39.18.114	Cabo coaxial tipo RGC 59	M	3,13	3,09	6,22
39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	21,13	4,01	25,14
39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	3,80	4,01	7,81
39.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 39				
39.20.005	Conector prensa-cabo de 3/4"	UN	8,48	6,07	14,55
39.20.010	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo até 6,5 mm	M		5,23	5,23
39.20.030	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo acima de 6,5 mm	M		10,47	10,47
39.21	Cabo de cobre flexível, isolamento 0,6/1 kV, isolamento em HEPR 90°C				
39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	1,82	0,73	2,55



39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2,64	0,73	3,37
39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	4,26	0,73	4,99
39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	5,82	0,73	6,55
39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	9,78	2,91	12,69
39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	15,06	3,28	18,34
39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	22,85	3,64	26,49
39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	32,75	5,46	38,21
39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	45,03	7,27	52,30
39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	57,67	9,10	66,77
39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	75,77	10,92	86,69
39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	105,05	12,73	117,78
39.21.125	Cabo de cobre flexível de 150 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	132,72	12,73	145,45
39.21.130	Cabo de cobre flexível de 185 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	165,18	14,56	179,74
39.21.140	Cabo de cobre flexível de 240 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	211,97	16,37	228,34
39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	6,31	1,45	7,76
39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	5,79	0,73	6,52
39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	8,69	1,82	10,51
39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	31,88	3,64	35,52
39.21.236	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	76,87	10,92	87,79
39.21.237	Cabo de cobre flexível de 3 x 35 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	110,66	14,56	125,22
39.21.254	Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	39,99	4,73	44,72
39.24	Cabo de cobre flexível, isolamento 500 V, isolacao PP 70°C				
39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	5,93	4,36	10,29
39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	9,42	5,46	14,88
39.24.153	Cabo de cobre flexível de 3 x 4 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	14,46	6,55	21,01
39.24.154	Cabo de cobre flexível de 3 x 6 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	21,30	7,64	28,94
39.24.173	Cabo de cobre flexível de 4 x 4 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	18,37	4,36	22,73
39.24.174	Cabo de cobre flexível de 4 x 6 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	27,47	10,19	37,66
39.25	Cabo de cobre unipolar, isolamento 15/25 kV, isolacao EPR 90 °C / 105 °C				
39.25.020	Cabo de cobre de 35 mm ² , isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	M	63,53	1,10	64,63
39.25.030	Cabo de cobre de 50 mm ² , isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	M	89,29	1,10	90,39
39.26	Cabo de cobre flexível, isolamento 0,6/1kV - isolacao HEPR 90° C - baixa emissao fumaca e gases				
39.26.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	2,74	1,45	4,19



39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	3,44	1,82	5,26
39.26.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	5,34	2,18	7,52
39.26.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	6,78	2,55	9,33
39.26.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	11,76	2,91	14,67
39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	17,78	3,28	21,06
39.26.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	28,35	3,64	31,99
39.26.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	37,12	5,46	42,58
39.26.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	52,47	7,27	59,74
39.26.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	75,35	9,10	84,45
39.26.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	97,83	10,92	108,75
39.26.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	126,81	12,73	139,54
39.26.130	Cabo de cobre flexível de 150 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	155,54	14,56	170,10
39.26.140	Cabo de cobre flexível de 185 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	185,15	16,37	201,52
39.26.150	Cabo de cobre flexível de 240 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	242,55	18,20	260,75
39.27	Cabo optico				
39.27.010	Cabo óptico de terminação, 2 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	5,74	1,82	7,56
39.27.020	Cabo óptico multimodo, 4 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	8,63	3,64	12,27
39.27.030	Cabo óptico multimodo, 6 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	11,42	3,64	15,06
39.27.110	Cabo óptico multimodo, núcleo geleado, 4 fibras, 50/125 µm - uso externo	M	13,65	3,64	17,29
39.27.120	Cabo óptico multimodo, núcleo geleado, 6 fibras, 50/125 µm - uso externo	M	22,57	3,64	26,21
39.29	Cabo de cobre flexível, isolamento 750 V - isolação 70°C, baixa emissão de fumaça e gases				
39.29.110	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	1,83	1,45	3,28
39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	2,61	1,82	4,43
39.29.112	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	4,27	2,18	6,45
39.29.113	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	5,52	2,55	8,07
39.29.114	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	9,97	2,91	12,88
39.30	Fios e cabos - áudio e vídeo				
39.30.010	Cabo torcido flexível de 2 x 2,5 mm ² , isolação em PVC antichama	M	5,02	9,10	14,12
40	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA				
40.01	Caixa de passagem estampada				
40.01.020	Caixa de ferro estampada 4' x 2'	UN	2,35	9,10	11,45
40.01.040	Caixa de ferro estampada 4' x 4'	UN	6,74	9,10	15,84
40.01.080	Caixa de ferro estampada octogonal fundo móvel 4' x 4'	UN	4,48	10,92	15,40
40.01.090	Caixa de ferro estampada octogonal de 3' x 3'	UN	3,71	9,10	12,81
40.02	Caixa de passagem com tampa				
40.02.010	Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4'	UN	27,11	29,12	56,23
40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	12,28	10,92	23,20
40.02.040	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	UN	18,89	10,92	29,81



40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	UN	23,66	10,92	34,58
40.02.080	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	UN	57,07	14,56	71,63
40.02.100	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	UN	167,89	14,56	182,45
40.02.120	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500 x 500 x 150 mm	UN	181,48	18,20	199,68
40.02.440	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 150 x 150 x 150 mm	UN	245,82	10,92	256,74
40.02.450	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 200 x 200 x 200 mm	UN	363,56	10,92	374,48
40.02.460	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 240 x 240 x 150 mm	UN	366,36	10,92	377,28
40.02.470	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 445 x 350 x 220 mm	UN	1.185,66	14,56	1.200,22
40.02.600	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 100 x 100 mm	UN	26,28	10,92	37,20
40.02.610	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 200 x 200 mm	UN	68,46	10,92	79,38
40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	UN	161,82	14,56	176,38
40.04	Tomadas				
40.04.080	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	CJ	11,64	10,92	22,56
40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	15,86	10,92	26,78
40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	52,09	10,92	63,01
40.04.140	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa	CJ	228,96	10,92	239,88
40.04.146	Tomada 3P+T de 63 A, blindada industrial de embutir	CJ	210,20	10,92	221,12
40.04.230	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	CJ	15,99	10,92	26,91
40.04.340	Plugue e tomada 2P+T de 16 A de sobrepor - 380 / 440 V	CJ	284,26	10,92	295,18
40.04.390	Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V, para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas	UN	8,87	10,92	19,79
40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	11,86	10,92	22,78
40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	15,38	10,92	26,30
40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	21,55	10,92	32,47
40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	20,19	10,92	31,11
40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	25,87	10,92	36,79
40.05	Interruptores e minuterias				
40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	8,59	12,38	20,97
40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	17,34	12,73	30,07
40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	25,90	18,20	44,10
40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	12,14	9,82	21,96
40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	12,80	16,37	29,17
40.05.120	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	11,78	13,83	25,61
40.05.140	Interruptor com 3 teclas, 2 simples, 1 paralelo e placa	CJ	14,56	16,37	30,93
40.05.160	Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelo e placa	CJ	22,45	18,20	40,65
40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	39,34	12,73	52,07
40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,69	12,73	43,42
40.05.320	Pulsador 2 A - 250 V, para minuteria com placa	CJ	11,05	9,10	20,15
40.05.330	Variador de luminosidade rotativo até 1000 W, 127/220 V, com placa	CJ	75,66	13,83	89,49
40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	26,17	10,92	37,09
40.05.350	Sensor de presença infravermelho passivo e microondas, alcance de 12 m - sem fio	UN	84,71	18,20	102,91
40.06	Conduletes				
40.06.040	Condulete metálico de 3/4"	CJ	11,88	18,20	30,08
40.06.060	Condulete metálico de 1"	CJ	16,98	18,20	35,18
40.06.080	Condulete metálico de 1 1/4"	CJ	28,04	18,20	46,24
40.06.100	Condulete metálico de 1 1/2"	CJ	28,68	18,20	46,88
40.06.120	Condulete metálico de 2"	CJ	72,65	18,20	90,85
40.06.140	Condulete metálico de 2 1/2"	CJ	155,95	18,20	174,15
40.06.160	Condulete metálico de 3"	CJ	170,06	18,20	188,26
40.06.170	Condulete metálico de 4"	CJ	255,15	18,20	273,35



40.06.510	Condutete em PVC de 1' - com tampa	CJ	18,94	18,20	37,14
40.07	Caixa de passagem em PVC				
40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	3,15	9,10	12,25
40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	6,68	9,10	15,78
40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	7,62	9,10	16,72
40.10	Contator				
40.10.016	Contator de potência 12 A - 1na+1nf	UN	216,62	18,20	234,82
40.10.020	Contator de potência 9 A - 2na+2nf	UN	241,19	18,20	259,39
40.10.040	Contator de potência 12 A - 2na+2nf	UN	273,24	18,20	291,44
40.10.060	Contator de potência 16 A - 2na+2nf	UN	258,37	18,20	276,57
40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	316,57	18,20	334,77
40.10.100	Contator de potência 32 A - 2na+2nf	UN	520,28	18,20	538,48
40.10.106	Contator de potência 38 A/40 A - 2na+2nf	UN	722,54	18,20	740,74
40.10.110	Contator de potência 50 A - 2na+2nf	UN	885,60	18,20	903,80
40.10.132	Contator de potência 65 A - 2na+2nf	UN	1.085,47	18,20	1.103,67
40.10.136	Contator de potência 110 A - 2na+2nf	UN	2.439,43	18,20	2.457,63
40.10.140	Contator de potência 150 A - 2na+2nf	UN	2.702,46	18,20	2.720,66
40.10.150	Contator de potência 220 A - 2na+2nf	UN	5.532,41	18,20	5.550,61
40.10.500	Minicontator auxiliar - 4na	UN	94,02	18,20	112,22
40.10.510	Contator auxiliar - 2na+2nf	UN	120,68	18,20	138,88
40.10.520	Contator auxiliar - 4na+4nf	UN	148,38	18,20	166,58
40.11	Relé				
40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	65,61	16,37	81,98
40.11.020	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 9/12 A	UN	110,60	18,20	128,80
40.11.030	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 20/32 A até 50/63 A	UN	415,89	18,20	434,09
40.11.050	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste 0,4/0,63 A até 16/25 A	UN	297,65	18,20	315,85
40.11.060	Relé de tempo eletrônico de 0,6 até 6 s - 220V - 50/60 Hz	UN	85,28	36,39	121,67
40.11.070	Relé supervisor trifásico contra falta de fase, inversão de fase e mínima tensão	UN	2.104,68	36,39	2.141,07
40.11.120	Relé de tempo eletrônico de 1,5 até 15 minutos - 110V - 50/60Hz	UN	75,33	36,39	111,72
40.11.191	Relé de tempo eletrônico cíclico regulável - 110/127 V - 48/63 Hz	UN	148,46	36,39	184,85
40.11.230	Relé de sobrecarga eletrônico para acoplamento direto, faixa de ajuste de 55 A até 250 A	UN	2.521,84	18,20	2.540,04
40.11.240	Relé de tempo eletrônico de 3 até 30s - 220V - 50/60Hz	UN	82,16	36,39	118,55
40.11.250	Relé de impulso bipolar, 16 A, 250 V CA	UN	208,59	21,83	230,42
40.12	Chave comutadora e seletora				
40.12.020	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A	UN	516,87	14,56	531,43
40.12.030	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A	UN	248,76	14,56	263,32
40.12.200	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 2 posições para 25 A	UN	138,78	14,56	153,34
40.12.210	Chave comutadora/seletora com 3 polos e 3 posições para 25 A	UN	324,14	14,56	338,70
40.13	Amperímetro				
40.13.010	Chave comutadora para amperímetro	UN	139,88	14,56	154,44
40.13.040	Amperímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, para ligação em transformador de corrente, escala fixa de 0A/50 A até 0A/2 kA	UN	370,06	9,10	379,16
40.14	Voltímetro				
40.14.010	Chave comutadora para voltímetro	UN	98,78	14,56	113,34
40.14.030	Voltímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, escalas variáveis de 0/150 V, 0/250 V, 0/300 V, 0/500 V e 0/600 V	UN	142,43	18,20	160,63
40.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 40				
40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	89,11	29,12	118,23
40.20.060	Botão de comando duplo sem sinalizador	UN	55,35	29,12	84,47
40.20.090	Botoeira com retenção para quadro/painel	UN	30,43	10,92	41,35
40.20.100	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	148,09	10,92	159,01
40.20.110	Alarma sonoro bitonal 220 V para painel de comando	UN	378,13	10,92	389,05
40.20.120	Placa de 4' x 2'	UN	2,76	1,16	3,92
40.20.140	Placa de 4' x 4'	UN	8,03	1,16	9,19
40.20.200	Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	46,18	14,56	60,74
40.20.240	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	6,95	7,27	14,22
40.20.250	Plugue prolongador com 2P+T de 10A, 250V	UN	8,08	7,27	15,35
40.20.300	Chave de nível tipo boia pendular (pera), com contato micro switch	UN	427,03	36,39	463,42
40.20.310	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 02 tomadas elétrica	UN	25,57	16,27	41,84
40.20.320	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 01 tomada elétrica	UN	22,45	16,27	38,72



41	ILUMINACAO				
41.02	Lampadas				
41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10W	UN	20,24	2,90	23,14
41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W	UN	36,38	2,90	39,28
41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40W	UN	77,19	2,90	80,09
41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	29,21	2,90	32,11
41.04	Acessorios para iluminacao				
41.04.020	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	UN	4,15	2,92	7,07
41.04.050	Trilho eletrificado de alimentação com 1 circuito, em alumínio com pintura na cor branco, inclusive acessórios	M	113,10	14,56	127,66
41.05	Lampada de descarga de alta potencia				
41.05.710	Lâmpada de vapor metálico tubular, base G12 de 70 W	UN	118,52	2,90	121,42
41.05.720	Lâmpada de vapor metálico tubular, base G12 de 150 W	UN	122,68	2,90	125,58
41.05.800	Lâmpada de vapor metálico tubular, base RX7s bilateral de 70 W	UN	84,80	2,90	87,70
41.06	Lampada halogena				
41.06.100	Lâmpada halógena refletora PAR20, base E27 de 50 W - 220 V	UN	27,16	2,90	30,06
41.06.130	Lâmpada halógena com refletor dicroico de 50 W - 12 V	UN	19,90	2,90	22,80
41.06.410	Lâmpada halógena tubular, base R7s bilateral de 300 W - 110 ou 220 V	UN	14,33	2,90	17,23
41.07	Lampada fluorescente				
41.07.020	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 15 W	UN	20,19	2,90	23,09
41.07.030	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 16 W	UN	9,98	2,90	12,88
41.07.050	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 20 W	UN	9,66	2,90	12,56
41.07.060	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 28 W	UN	11,62	2,90	14,52
41.07.070	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	UN	9,58	2,90	12,48
41.07.200	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W, com camada trifósforo	UN	13,93	2,90	16,83
41.07.400	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "2U", base E27 de 9 W - 110 ou 220 V	UN	7,55	2,90	10,45
41.07.420	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 15 W - 110 ou 220 V	UN	13,74	2,90	16,64
41.07.430	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 20 W - 110 ou 220 V	UN	13,59	2,90	16,49
41.07.440	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 23 W - 110 ou 220 V	UN	18,21	2,90	21,11
41.07.450	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	UN	12,72	2,90	15,62
41.07.800	Lâmpada fluorescente compacta "1U", base G-23 de 9 W	UN	29,04	2,90	31,94
41.07.810	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24D-2 de 18 W	UN	14,80	2,90	17,70
41.07.820	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24D-3 de 26 W	UN	15,27	2,90	18,17
41.07.830	Lâmpada fluorescente compacta longa "1U", base 2G-11 de 36 W	UN	39,14	2,90	42,04
41.07.860	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G24q-3 de 26 W	UN	15,52	2,90	18,42
41.08	Reator e equipamentos para lampada de descarga de alta potencia				
41.08.010	Transformador eletrônico para lâmpada halógena dicroica de 50 W - 220 V	UN	20,46	7,27	27,73
41.08.230	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V	UN	86,62	7,27	93,89
41.08.250	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 250 W / 220 V	UN	120,59	7,27	127,86
41.08.270	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 400 W / 220 V	UN	153,36	7,27	160,63
41.08.280	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 1000 W / 220 V	UN	403,08	7,27	410,35
41.08.420	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 70 W / 220 V	UN	84,23	7,27	91,50
41.08.440	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 150 W / 220 V	UN	88,64	7,27	95,91
41.08.450	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	UN	109,73	7,27	117,00
41.08.460	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	UN	114,65	7,27	121,92
41.09	Reator e equipamentos para lampada fluorescente				



41.09.720	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 16 W - 127 V / 220 V	UN	32,17	14,56	46,73
41.09.740	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 28 W - 127 V / 220 V	UN	66,54	7,27	73,81
41.09.750	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 W - 127 V / 220 V	UN	33,51	14,56	48,07
41.09.830	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares "HO", base bipino bilateral, 110 W - 220 V	UN	101,08	14,56	115,64
41.09.870	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para uma lâmpada fluorescente compacta "2U", base G24q-3, 26 W - 220 V	UN	26,65	7,27	33,92
41.09.890	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes compactas "2U", base G24q-3, 26 W - 220 V	UN	35,96	14,56	50,52
41.10	Postes e acessórios				
41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1' x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	57,86	50,91	108,77
41.10.070	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	UN	659,88	50,91	710,79
41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	UN	494,57	50,91	545,48
41.10.260	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	2.048,93	218,20	2.267,13
41.10.330	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	UN	2.713,19	80,96	2.794,15
41.10.340	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	2.090,20	80,96	2.171,16
41.10.400	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 3,00 m	UN	660,98	52,15	713,13
41.10.410	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para duas luminárias, altura de 3,00 m	UN	798,53	52,15	850,68
41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	1.326,49	80,96	1.407,45
41.10.490	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	UN	1.245,65	367,40	1.613,05
41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	1.064,76	80,96	1.145,72
41.11	Aparelho de iluminação pública e decorativa				
41.11.060	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	UN	555,18	25,46	580,64
41.11.090	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	77,84	10,92	88,76
41.11.100	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	UN	465,98	25,46	491,44
41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	UN	404,88	25,46	430,34
41.11.440	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	UN	79,69	10,92	90,61
41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	99,85	10,92	110,77
41.11.702	Luminária LED solar integrada para poste, eficiência mínima de 130,5 lm/W	UN	6.203,54	123,87	6.327,41
41.11.703	Luminária LED retangular para poste de 14.160 até 17.475 lm, eficiência mínima 118 lm/W	UN	1.250,61	25,46	1.276,07
41.11.711	Luminária LED retangular para parede/piso de 11.838 até 12.150 lm, eficiência mínima 107 lm/W	UN	786,48	25,46	811,94
41.11.712	Luminária LED redonda para piso/parede, potência 6W - bivolt	UN	112,58	25,46	138,04
41.11.721	Luminária LED retangular para poste de 6250 até 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W	UN	926,68	25,46	952,14
41.12	Aparelho de iluminação de longo alcance e específica				
41.12.050	Projector retangular fechado, com alojamento para reator, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 150 W a 400 W	UN	1.184,69	18,20	1.202,89
41.12.060	Projector retangular fechado, para lâmpada vapor de sódio de 1.000 W ou vapor metálico de 2.000 W	UN	930,49	18,20	948,69



41.12.070	Projektor retangular fechado, para lâmpada vapor metálico de 70 W/150 W ou halógena de 300 W/500 W	UN	660,65	18,20	678,85
41.12.080	Projektor retangular fechado, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 250 W/400 W	UN	348,15	18,20	366,35
41.12.090	Projektor cônico fechado, para lâmpadas vapor metálico, vapor de sódio de 250 W/400 W ou mista de 250 W/500 W	UN	815,35	18,20	833,55
41.12.210	Projektor LED modular de 150 a 200W, eficiência mínima de 125 l/W, para uso externo	UN	947,81	18,20	966,01
41.13	Aparelho de iluminação a prova de tempo, gases e vapores				
41.13.030	Luminária blindada retangular de embutir, para lâmpada de 160 W	UN	303,82	14,56	318,38
41.13.040	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 1 lâmpada fluorescente de 32 W/36 W/40 W	UN	250,17	14,56	264,73
41.13.050	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 2 lâmpadas fluorescentes de 32 W/36 W/40 W	UN	200,73	14,56	215,29
41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	UN	212,45	14,56	227,01
41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN	86,20	14,56	100,76
41.14	Aparelho de iluminação comercial e industrial				
41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	148,78	14,56	163,34
41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	UN	57,81	14,56	72,37
41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	151,76	14,56	166,32
41.14.180	Luminária industrial de sobrepor ou pendente com refletor, para 1 lâmpada multivapor metálico elipsoidal de 250 W/400 W	UN	135,98	10,92	146,90
41.14.210	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta com aletas planas, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W	UN	58,30	18,20	76,50
41.14.310	Luminária redonda de embutir com difusor recuado, para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 15 W/18 W/20 W/23 W/26 W	UN	89,93	14,56	104,49
41.14.390	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, com refletor em alumínio de alto brilho, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 32 W/36 W	UN	113,74	14,56	128,30
41.14.430	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta, com refletor e aleta parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes de 14 W/16 W/18 W	UN	177,82	14,56	192,38
41.14.510	Luminária industrial pendente com refletor prismático sem alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150/250/400W	UN	140,18	10,92	151,10
41.14.530	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18/26W	UN	54,54	10,92	65,46
41.14.560	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28/54W	UN	128,65	14,56	143,21
41.14.590	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 14W	UN	68,87	18,20	87,07
41.14.600	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28/54W	UN	94,24	18,20	112,44
41.14.620	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28/54W	UN	143,35	18,20	161,55
41.14.640	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28W/54W	UN	90,41	18,20	108,61
41.14.670	Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para fluorescente compacta de 15/20/23W	UN	71,46	18,20	89,66
41.14.700	Luminária retangular de sobrepor ou arandela tipo calha fechada com difusor para 1 lâmpada fluorescente tubular de 28 W/54 W	UN	208,57	18,20	226,77
41.14.730	Luminária redonda de embutir com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 2 lâmpadas fluorescentes compactas duplas de 18/26W	UN	57,07	14,56	71,63
41.14.740	Luminária retangular de embutir assimétrica para 1 lâmpada fluorescente tubular de 14W	UN	99,81	14,56	114,37



41.14.750	Luminária redonda de sobrepor ou pendente com refletor em alumínio anodizado facho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 ou 400W	UN	340,59	14,56	355,15
41.14.770	Luminária quadrada de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14/16/18 W	UN	200,15	14,56	214,71
41.14.780	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14/16/18 W	UN	194,79	14,56	209,35
41.14.790	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor assimétrico em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28/54W	UN	154,00	14,56	168,56
41.15	Aparelho de iluminação interna decorativa				
41.15.170	Luminária redonda de embutir, com foco orientável e acessório antiofuscante, para 1 lâmpada dicróica de 50 W	UN	36,24	10,92	47,16
41.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 41				
41.20.020	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	UN	0,35	14,56	14,91
41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	6,13	2,90	9,03
41.20.120	Recolocação de reator	UN		14,56	14,56
41.20.130	Recolocação de lâmpada	UN		2,90	2,90
41.31	Iluminação Led				
41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W	UN	308,31	14,56	322,87
41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W	UN	241,53	10,92	252,45
41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 a 12 W	UN	145,28	14,56	159,84
41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 a 19 W	UN	245,97	10,92	256,89
41.31.100	Projetor LED verde retangular, foco orientável, para fixação no piso ou parede, potência de 7,5 W	UN	39,32	10,92	50,24
42	PARA-RAIOS PARA EDIFICAÇÃO				
42.01	Complementos para para-raios				
42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	73,26	9,10	82,36
42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	76,69	9,10	85,79
42.01.060	Luva de redução galvanizada de 2' x 3/4'	UN	69,87	9,10	78,97
42.01.080	Niple duplo galvanizado de 2'	UN	49,79	9,10	58,89
42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	4,76	9,10	13,86
42.01.090	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4' em cobre	UN	9,27	9,10	18,37
42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	UN	10,98	9,10	20,08
42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	UN	13,25	9,10	22,35
42.02	Isolador galvanizado uso geral				
42.02.010	Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica	UN	5,16	9,10	14,26
42.02.020	Isolador galvanizado uso geral, reforçado para fixação a 90°	UN	13,85	9,10	22,95
42.02.040	Isolador galvanizado uso geral, simples com chapa de encosto	UN	4,85	9,10	13,95
42.02.060	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	UN	7,13	9,10	16,23
42.02.080	Isolador galvanizado uso geral, simples com calha para telha ondulada	UN	12,09	9,10	21,19
42.02.100	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com calha para telha ondulada	UN	14,87	9,10	23,97
42.03	Isolador galvanizado para mastro				
42.03.020	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', simples com 1 descida	UN	8,24	9,10	17,34
42.03.040	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', simples com 2 descidas	UN	13,82	9,10	22,92
42.03.060	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', reforçado com 1 descida	UN	12,42	9,10	21,52
42.03.080	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', reforçado com 2 descidas	UN	13,54	9,10	22,64



42.04	Componentes de sustentação para mastro galvanizado				
42.04.020	Braçadeira de contraventagem para mastro de diâmetro 2'	UN	12,22	9,10	21,32
42.04.040	Apoio para mastro de diâmetro 2'	UN	11,31	9,10	20,41
42.04.060	Base para mastro de diâmetro 2'	UN	52,95	9,10	62,05
42.04.080	Contraventagem com cabo para mastro de diâmetro 2'	UN	178,08	10,92	189,00
42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2'	M	84,31	10,92	95,23
42.04.140	Suporte porta bandeira simples para mastro de diâmetro 2'	UN	17,46	9,10	26,56
42.04.160	Suporte porta bandeira reforçado para mastro de diâmetro 2'	UN	27,49	9,10	36,59
42.05	Componentes para cabo de descida				
42.05.010	Sinalizador de obstáculo simples, sem célula fotoelétrica	UN	37,99	9,10	47,09
42.05.020	Braçadeira para fixação do aparelho sinalizador para mastro de diâmetro 2'	UN	15,26	9,10	24,36
42.05.030	Sinalizador de obstáculo duplo, sem célula fotoelétrica	UN	71,17	9,10	80,27
42.05.050	Sinalizador de obstáculo simples, com célula fotoelétrica	UN	57,22	9,10	66,32
42.05.070	Sinalizador de obstáculo duplo, com célula fotoelétrica	UN	118,95	9,10	128,05
42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	UN	18,92	36,39	55,31
42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4'	UN	18,78	3,64	22,42
42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm ² com 4 parafusos	UN	23,93	3,64	27,57
42.05.140	Conector olhal cabo/haste de 3/4'	UN	13,29	3,64	16,93
42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	UN	5,02	3,64	8,66
42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8"	M	13,36	14,56	27,92
42.05.180	Esticador em latão para cabo de cobre	UN	17,93	9,10	27,03
42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	UN	187,63	18,20	205,83
42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	107,68	18,20	125,88
42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	135,37	18,20	153,57
42.05.220	Mastro para sinalizador de obstáculo, de 1,5 m x 3/4"	UN	48,35	9,10	57,45
42.05.230	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8"	UN	3,70	7,27	10,97
42.05.240	Suporte para tubo de proteção com chapa de encosto, diâmetro 2'	UN	9,79	9,10	18,89
42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	M	15,69	18,20	33,89
42.05.260	Suporte para tubo de proteção com grapa para chumbar, diâmetro 2'	UN	11,18	9,10	20,28
42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm ² e vergalhões até 3/8"	UN	33,78	7,27	41,05
42.05.290	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	UN	4,48	9,10	13,58
42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	44,40	1,82	46,22
42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	22,83	9,10	31,93
42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	36,81	9,10	45,91
42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	50,23	9,10	59,33
42.05.340	Barra condutora chata em cobre de 3/4' x 3/16', inclusive acessórios de fixação	M	157,33	18,20	175,53
42.05.370	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	UN	550,65	36,39	587,04
42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	370,80	36,39	407,19
42.05.390	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm ²	UN	1,38	1,45	2,83
42.05.410	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	5,55	9,10	14,65
42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	M	6,94	18,20	25,14
42.05.450	Conector com rabicho e porca em latão para cabo de 16 a 35 mm ²	UN	15,14	3,64	18,78
42.05.510	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8" e/ou cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	5,55	9,10	14,65
42.05.520	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	UN	4,34	9,10	13,44
42.05.542	Tela equipotencial em aço inoxidável, largura de 200 mm, espessura de 1,4 mm	M	67,80	9,10	76,90
42.05.550	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 235 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	59,10	9,10	68,20



42.05.560	Cordão flexível "Jumpers" de 25 x 300 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	68,21	9,10	77,31
42.05.570	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 16 mm ²	UN	5,74	9,10	14,84
42.05.580	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm ²	UN	7,98	9,10	17,08
42.05.590	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm ²	UN	11,12	9,10	20,22
42.05.620	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm ²	UN	20,07	9,10	29,17
42.05.630	Conector tipo 'X' para aterramento de telas, acabamento estanhado, para cabo de 16 - 50 mm ²	UN	76,82	9,10	85,92
42.05.650	Malha fechada pré-fabricada em fio de cobre de 16mm e mesh 30 x 30cm para aterramento	M2	165,78	3,63	169,41
42.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 42				
42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm ² a 35-35mm ²	UN	7,25	18,20	25,45
42.20.090	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 50-25mm ² a 95-50mm ²	UN	14,29	18,20	32,49
42.20.120	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 35-35mm ² a 50-35mm ²	UN	14,26	18,20	32,46
42.20.130	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	UN	25,34	18,20	43,54
42.20.150	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm ² a 50-35mm ² , 70-35mm ² e 95-35mm ²	UN	7,42	18,20	25,62
42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	UN	14,22	18,20	32,42
42.20.170	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal reto, bitola do cabo de 16mm ² a 70mm ²	UN	7,25	18,20	25,45
42.20.190	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm ² a 50mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	25,59	18,20	43,79
42.20.210	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 35mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	14,49	18,20	32,69
42.20.220	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	25,50	18,20	43,70
42.20.230	Solda exotérmica conexão cabo-haste na lateral, bitola do cabo de 25mm ² a 70mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	14,77	18,20	32,97
42.20.240	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 25mm ² a 35mm ² para haste de 5/8"	UN	13,72	18,20	31,92
42.20.250	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	14,30	18,20	32,50
42.20.260	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo paralelo, bitola do cabo de 35mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	7,50	18,20	25,70
42.20.270	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo paralelo, bitola do cabo de 50mm ² a 70mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	15,65	18,20	33,85
42.20.280	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm ² a 70mm ² para haste de 5/8"	UN	14,37	18,20	32,57
42.20.290	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm ² a 70mm ² para haste de 3/8"	UN	14,38	18,20	32,58
42.20.300	Solda exotérmica conexão cabo-terminal com duas fixações, bitola do cabo de 25mm ² a 50mm ² para terminal 3x25	UN	7,17	18,20	25,37
42.20.310	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 16mm ² a 35mm ²	UN	7,62	18,20	25,82
42.20.320	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ²	UN	14,45	18,20	32,65
43	APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS.				
43.01	Bebedouros				
43.01.012	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - simples	UN	1.213,15	50,91	1.264,06
43.01.032	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - conjugado	UN	1.371,97	50,91	1.422,88
43.02	Chuveiros				
43.02.010	Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm	UN	9,54	18,20	27,74
43.02.070	Chuveiro com válvula de acionamento antivandalismo, DN= 3/4"	UN	607,44	34,57	642,01



43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	399,66	29,14	428,80
43.02.100	Chuveiro com jato regulável em metal com acabamento cromado	UN	152,78	18,20	170,98
43.02.122	Chuveiro frio em PVC, com registro e tubo de ligação acoplados	UN	14,55	21,83	36,38
43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	74,13	29,14	103,27
43.02.160	Chuveiro lava-olhos, acionamento manual, tubulação em ferro galvanizado com pintura epóxi cor verde	UN	3.024,48	72,78	3.097,26
43.02.170	Chuveiro elétrico de 7.500W / 220 V, com resistência blindada	UN	440,35	29,14	469,49
43.02.180	Ducha eletrônica de 6.800W até 7.900 W / 220 V	UN	144,64	29,14	173,78
43.03	Aquecedores				
43.03.050	Aquecedor a gás de acumulação, capacidade 300 l	UN	14.520,16	145,56	14.665,72
43.03.130	Aquecedor a gás de acumulação, capacidade 500 l	UN	12.700,34	163,76	12.864,10
43.03.212	Aquecedor de passagem elétrico individual, baixa pressão - 5.000 W / 6.400 W	UN	529,30	181,95	711,25
43.03.220	Sistema de aquecimento de passagem a gás com sistema misturador para abastecimento de até 08 duchas	CJ	11.149,81	3.840,48	14.990,29
43.03.230	Sistema de aquecimento de passagem a gás com sistema misturador para abastecimento de até 16 duchas	CJ	20.091,47	4.320,54	24.412,01
43.03.240	Sistema de aquecimento de passagem a gás com sistema misturador para abastecimento de até 24 duchas	CJ	25.086,65	5.080,73	30.167,38
43.03.500	Coletor em alumínio para sistema de aquecimento solar com área coletora até 1,60 m²	UN	1.050,35	37,87	1.088,22
43.03.510	Coletor em alumínio para sistema de aquecimento solar com área coletora até 2,00 m²	UN	1.330,22	47,33	1.377,55
43.03.550	Reservatório térmico horizontal em aço inoxidável AISI 304, capacidade de 500 litros	UN	2.677,52	50,91	2.728,43
43.04	Torneiras elétricas				
43.04.020	Torneira elétrica	UN	176,00	29,14	205,14
43.05	Exaustor, ventilador e circulador de ar				
43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	381,03	36,39	417,42
43.05.100	Insuflador de ar compacto, para renovação de ar em ambientes, vazão máxima 93 m³/h	UN	289,48	36,39	325,87
43.06	Emissores de som				
43.06.010	Cigarra de embutir 50/60HZ até 127V, com placa	UN	33,18	18,20	51,38
43.07	Aparelho condicionador de ar				
43.07.070	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 48.000 BTU/h	CJ	7.222,21	297,69	7.519,90
43.07.300	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	6.410,82	288,41	6.699,23
43.07.310	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	7.766,26	297,69	8.063,95
43.07.320	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 36.000 BTU/h	CJ	11.307,54	297,69	11.605,23
43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	2.775,19	288,41	3.063,60
43.07.340	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	3.755,95	288,41	4.044,36
43.07.350	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	5.673,03	297,69	5.970,72
43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	CJ	6.177,44	297,69	6.475,13
43.07.380	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	6.221,08	297,69	6.518,77
43.07.390	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 36.000 BTU/h	CJ	9.321,46	297,69	9.619,15
43.08	Equipamentos para sistema VRF ar condicionado				
43.08.001	Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade até 6 TR	UN	36.238,23	675,44	36.913,67
43.08.002	Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade de 8 TR a 10 TR	UN	41.889,77	675,44	42.565,21
43.08.003	Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade de 11 TR a 13 TR	UN	48.400,55	675,44	49.075,99
43.08.004	Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade de 14 TR a 16 TR	UN	53.936,94	675,44	54.612,38
43.08.020	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo parede, capacidade de 1 TR	UN	3.484,32	591,01	4.075,33



43.08.021	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo parede, capacidade de 2 TR	UN	4.504,61	591,01	5.095,62
43.08.022	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo parede, capacidade de 3 TR	UN	6.056,92	591,01	6.647,93
43.08.030	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 1 TR	UN	3.878,83	591,01	4.469,84
43.08.031	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 2 TR	UN	4.466,35	591,01	5.057,36
43.08.032	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 3 TR	UN	5.302,67	591,01	5.893,68
43.08.033	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 4 TR	UN	6.141,67	591,01	6.732,68
43.08.040	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 1 TR	UN	3.579,83	591,01	4.170,84
43.08.041	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 2 TR	UN	4.067,14	591,01	4.658,15
43.08.042	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 3 TR	UN	4.414,43	591,01	5.005,44
43.08.043	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 4 TR	UN	4.559,24	591,01	5.150,25
43.10	Bombas centrífugas, uso geral				
43.10.050	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	7.451,83	203,64	7.655,47
43.10.090	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 20 cv, monoestágio, Hman= 40 a 70 mca, Q= 76 a 28 m³/h	UN	13.123,81	203,64	13.327,45
43.10.110	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hman= 14 a 26 mca, Q= 56 a 30 m³/h	UN	3.600,62	203,64	3.804,26
43.10.130	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3/4 cv, monoestágio, Hman= 10 a 16 mca, Q= 12,7 a 8 m³/h	UN	1.924,37	203,64	2.128,01
43.10.210	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 60 cv, monoestágio, Hman= 90 a 125 mca, Q= 115 a 50 m³/h	UN	34.874,95	203,64	35.078,59
43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	2.380,16	203,64	2.583,80
43.10.250	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 15 cv, monoestágio, Hman= 30 a 60 mca, Q= 82 a 20 m³/h	UN	7.656,78	203,64	7.860,42
43.10.290	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hman= 24 a 33 mca, Q= 41,6 a 35,2 m³/h	UN	3.669,46	203,64	3.873,10
43.10.450	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 30 cv, monoestágio, Hman= 20 a 50 mca, Q= 197 a 112 m³/h	UN	13.958,95	203,64	14.162,59
43.10.452	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1,5 cv, multiestágio, Hman= 20 a 35 mca, Q= 7,1 a 4,5 m³/h	UN	2.953,74	203,64	3.157,38
43.10.454	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3 cv, multiestágio, Hman= 30 a 45 mca, Q= 12,4 a 8,4 m³/h	UN	4.070,81	203,64	4.274,45
43.10.456	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3 cv, multiestágio, Hman= 35 a 60 mca, Q= 7,8 a 5,8 m³/h	UN	4.510,05	203,64	4.713,69
43.10.480	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	UN	6.210,39	203,64	6.414,03
43.10.490	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, multiestágio, Hman= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h	UN	4.733,93	203,64	4.937,57
43.10.620	Conjunto motor-bomba (centrífuga), 0,5 cv, monoestágio, Hman= 10 a 20 mca, Q= 7,5 a 1,5 m³/h	UN	1.194,72	203,64	1.398,36
43.10.670	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 0,5 cv, monoestágio, trifásico, Hman= 9 a 21 mca, Q= 8,3 a 2,0 m³/h	UN	976,61	203,64	1.180,25
43.10.730	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 30 cv, monoestágio trifásico, Hman= 70 a 94 mca, Q= 34,80 a 61,7 m³/h	UN	13.217,39	203,64	13.421,03
43.10.740	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 20 cv, monoestágio trifásico, Hman= 62 a 90 mca, Q= 21,1 a 43,8 m³/h	UN	9.600,03	203,64	9.803,67
43.10.750	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, monoestágio trifásico, Hman= 8 a 25 mca e Q= 11 a 1,50 m³/h	UN	1.210,62	203,64	1.414,26
43.10.770	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 40 cv, monoestágio trifásico, Hman= 45 a 75 mca e Q= 120 a 75 m³/h	UN	24.621,32	203,64	24.824,96
43.10.780	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 50 cv, monoestágio trifásico, Hman= 61 a 81 mca e Q= 170 a 80 m³/h	UN	27.760,82	203,64	27.964,46
43.10.790	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, multiestágio trifásico, Hman= 15 a 30 mca, Q= 6,5 a 4,2 m³/h	UN	1.692,76	203,64	1.896,40



43.10.794	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, multiestágio trifásico, Hman= 70 a 115 mca e Q= 1,0 a 1,6 m³/h	UN	2.522,86	203,64	2.726,50
43.11	Bombas submersíveis				
43.11.050	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 10 a 20m³/h, Hman= 80 a 48 mca, até 6 HP	UN	6.589,24	436,68	7.025,92
43.11.060	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 10 a 20m³/h, Hman= 108 a 64,5 mca, 8 HP	UN	7.420,76	436,68	7.857,44
43.11.100	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 10 a 20m³/h, Hman= 274 a 170 mca, 20 HP	UN	16.370,61	436,68	16.807,29
43.11.110	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 20 a 34m³/h, Hman= 56,5 a 32 mca, até 8 HP	UN	6.985,16	436,68	7.421,84
43.11.130	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 20 a 34m³/h, Hman= 92,5 a 53 mca, 12,5 HP	UN	8.243,17	436,68	8.679,85
43.11.150	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 20 a 34m³/h, Hman= 152 a 88 mca, 20 HP	UN	14.656,60	436,68	15.093,28
43.11.320	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 4,8 a 25,8 m³/h, Hman= 19 a 5 mca, potência 1 cv, diâmetro de sólidos até 20mm	UN	5.079,14	291,12	5.370,26
43.11.330	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 4,6 a 57,2 m³/h, Hman= 13 a 4 mca, potência 2 a 3,5 cv, diâmetro de sólidos até 50mm	UN	6.801,57	291,12	7.092,69
43.11.360	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 2 a 16 m³/h, Hman= 12 a 2 mca, potência de 0,5 cv	UN	2.025,31	291,12	2.316,43
43.11.370	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 3 a 20 m³/h, Hman= 13 a 5 mca, potência de 1 cv	UN	2.458,10	291,12	2.749,22
43.11.380	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 10 a 50 m³/h, Hman= 22 a 4 mca, potência 4 cv	UN	5.243,17	291,12	5.534,29
43.11.390	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 8 a 45 m³/h, Hman= 10,5 a 3,5 mca, potência 1,5 cv	UN	3.418,20	291,12	3.709,32
43.11.400	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 3,4 a 86,3 m³/h, Hman= 14 a 5 mca, potência 5 cv	UN	12.599,53	291,12	12.890,65
43.11.410	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 9,1 a 113,6m³/h, Hman= 20 a 15 mca, potência 10 cv	UN	19.878,96	291,12	20.170,08
43.11.420	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q=9,3 a 69,0 m³/h, Hman=15 a 7 mca, potência 3cv, diâmetro de sólidos 50/65mm	UN	6.195,44	291,12	6.486,56
43.11.460	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 40 m³/h, Hman= 40 mca, diâmetro de sólidos até 50 mm	UN	22.108,59	291,12	22.399,71
43.12	Bombas especiais, uso industrial				
43.12.500	Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 16,9 m³/h	UN	3.052,41	101,82	3.154,23
43.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 43				
43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	26,82	9,65	36,47
43.20.140	Bomba de remoção de condensados para condicionadores de ar	UN	649,45	36,39	685,84
43.20.200	Controlador de temperatura analógico	UN	280,49	18,20	298,69
43.20.210	Bomba de circulação para água quente	UN	633,54	18,20	651,74
43.20.250	Poço termométrico em alumínio, com haste de 30mm e rosca 1/2" npt	UN	55,99	7,27	63,26
44	APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS				
44.01	Aparelhos e louças				
44.01.030	Bacia turca de louça - 6 litros	UN	495,47	43,65	539,12
44.01.040	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil	UN	730,73	50,91	781,64
44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	202,33	43,65	245,98
44.01.070	Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal - 6 litros	UN	385,07	43,65	428,72
44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	70,01	50,91	120,92
44.01.110	Lavatório de louça com coluna	UN	187,80	50,91	238,71
44.01.160	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	UN	551,88	50,91	602,79
44.01.170	Lavatório em polipropileno	UN	35,95	18,20	54,15
44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	336,77	50,91	387,68
44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	411,98	50,91	462,89
44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	82,86	18,20	101,06
44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	576,38	109,17	685,55
44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	468,14	109,17	577,31
44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	199,76	36,39	236,15
44.01.610	Lavatório de louça para canto, sem coluna - sem pertences	UN	161,70	18,20	179,90



44.01.680	Caixa de descarga em plástico, de sobrepor, capacidade 9 litros com engate flexível	UN	76,68	12,01	88,69
44.01.690	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	UN	451,18	109,17	560,35
44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	545,58	43,65	589,23
44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	UN	90,25	18,20	108,45
44.02	Bancadas e tampos				
44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	477,25	60,29	537,54
44.02.100	Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm	M2	986,06	64,32	1.050,38
44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1.104,77	130,29	1.235,06
44.02.300	Superfície sólido mineral para bancadas, saias, frontões e/ou cubas	M2	2.274,74		2.274,74
44.03	Acessórios e metais				
44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	235,00	4,41	239,41
44.03.020	Meia saboneteira de louça de embutir	UN	35,86	10,61	46,47
44.03.030	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	UN	51,48	4,41	55,89
44.03.040	Saboneteira de louça de embutir	UN	43,46	10,61	54,07
44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	76,09	4,41	80,50
44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	UN	43,30	10,61	53,91
44.03.090	Cabide cromado para banheiro	UN	40,88	4,41	45,29
44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	37,88	4,41	42,29
44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	54,49	4,41	58,90
44.03.210	Ducha cromada simples	UN	57,72	18,20	75,92
44.03.260	Armário de plástico de embutir, para lavatório	UN	111,71	32,16	143,87
44.03.300	Torneira volante tipo alavanca	UN	177,64	13,82	191,46
44.03.310	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	843,96	13,82	857,78
44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	142,13	13,82	155,95
44.03.316	Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo	UN	405,10	50,95	456,05
44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	435,94	18,20	454,14
44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	UN	27,97	12,73	40,70
44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	27,69	12,73	40,42
44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	35,40	12,73	48,13
44.03.420	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	20,45	12,73	33,18
44.03.430	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2'	UN	24,81	12,73	37,54
44.03.440	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	26,42	12,73	39,15
44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	47,80	12,73	60,53
44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	74,86	12,73	87,59
44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	180,73	13,82	194,55
44.03.500	Aparelho misturador de parede, para pia, com bica móvel, acabamento cromado	UN	495,34	50,95	546,29
44.03.510	Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4'	UN	371,51	29,10	400,61
44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	169,68	13,82	183,50
44.03.630	Torneira de acionamento restrito em latão cromado, DN= 1/2' com adaptador para 3/4'	UN	51,30	12,73	64,03
44.03.640	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	360,33	12,73	373,06
44.03.670	Caixa de descarga de embutir, acionamento frontal, completa	CJ	808,87	50,36	859,23
44.03.690	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	UN	3,68	12,73	16,41
44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 15cm	UN	4,08	12,73	16,81



44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	604,60	13,82	618,42
44.03.810	Aparelho misturador de mesa para pia com bica móvel, acabamento cromado	UN	590,11	50,95	641,06
44.03.825	Misturador termostato para chuveiro ou ducha, acabamento cromado	UN	1.380,22	50,95	1.431,17
44.03.900	Secador de mãos em ABS	UN	1.131,82	4,41	1.136,23
44.03.920	Ducha higiênica com registro	UN	352,02	18,20	370,22
44.03.931	Desviador para duchas e chuveiros	UN	44,40	21,87	66,27
44.03.940	Válvula dupla para bancada de laboratório, uso em GLP, com bico para mangueira - diâmetro de 1/4" a 1/2"	UN	266,35	18,20	284,55
44.03.950	Válvula para cuba de laboratório, com nuca giratória e bico escalonado para mangueira	UN	428,67	18,20	446,87
44.04	Prateleiras				
44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm	M2	375,35	20,91	396,26
44.04.040	Prateleira em granilite	M2	199,59	64,32	263,91
44.04.050	Prateleira em granito com espessura de 3 cm	M2	723,70	20,91	744,61
44.06	Aparelhos de aço inoxidável				
44.06.010	Lavatório coletivo em aço inoxidável	M	1.154,31	50,91	1.205,22
44.06.100	Mictório coletivo em aço inoxidável	M	708,87	50,91	759,78
44.06.200	Tanque em aço inoxidável	UN	891,14	109,17	1.000,31
44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	145,57	18,20	163,77
44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	194,13	18,20	212,33
44.06.310	Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	UN	219,70	18,20	237,90
44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	274,45	18,20	292,65
44.06.330	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	UN	639,01	18,20	657,21
44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x200mm	UN	336,27	18,20	354,47
44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	469,38	18,20	487,58
44.06.400	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x300mm	UN	562,23	18,20	580,43
44.06.410	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm	UN	715,92	18,20	734,12
44.06.470	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x350mm	UN	874,59	18,20	892,79
44.06.520	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x400mm	UN	939,21	18,20	957,41
44.06.570	Cuba em aço inoxidável simples de 700x600x450mm	UN	1.409,48	18,20	1.427,68
44.06.600	Cuba em aço inoxidável simples de 1400x900x500mm	UN	3.838,28	18,20	3.856,48
44.06.610	Cuba em aço inoxidável simples de 1100x600x400mm	UN	1.622,87	18,20	1.641,07
44.06.700	Cuba em aço inoxidável dupla de 715x400x140mm	UN	598,54	18,20	616,74
44.06.710	Cuba em aço inoxidável dupla de 835x340x140mm	UN	561,25	18,20	579,45
44.06.750	Cuba em aço inoxidável dupla de 1020x400x250mm	UN	1.011,31	18,20	1.029,51
44.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 44				
44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	UN	15,18	14,56	29,74
44.20.020	Recolocação de torneiras	UN	0,05	18,20	18,25
44.20.040	Recolocação de sifões	UN	0,06	18,20	18,26
44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	0,75	50,91	51,66
44.20.080	Recolocação de caixas de descarga de sobrepor	UN		90,98	90,98
44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2"	UN	35,17	4,36	39,53
44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	7,84	4,36	12,20
44.20.120	Canopla para válvula de descarga	UN	113,38	2,47	115,85
44.20.121	Arejador com articulador em ABS cromado para torneira padrão, completo	UN	32,58	1,45	34,03
44.20.130	Tube de ligação para mictório, DN= 1/2"	UN	60,36	4,36	64,72
44.20.150	Acabamento cromado para registro	UN	47,66	2,47	50,13
44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	53,79	2,47	56,26
44.20.180	Reparo para válvula de descarga	UN	59,31	32,75	92,06
44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2" x 2"	UN	148,87	18,20	167,07
44.20.220	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"	UN	146,06	18,20	164,26
44.20.230	Tube de ligação para sanitário	UN	42,38	4,36	46,74
44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1" x 1 1/2"	UN	25,74	14,56	40,30
44.20.260	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4" x 2"	UN	15,12	14,56	29,68
44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	36,42	2,18	38,60
44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	UN	6,55	6,19	12,74
44.20.310	Filtro de pressão em ABS, para 360 l/h	UN	295,13	25,46	320,59
44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	4,71	1,45	6,16
44.20.620	Válvula americana	UN	50,02	1,45	51,47
44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2"	UN	101,49	7,27	108,76



44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	35,47	7,27	42,74
45	ENTRADA DE AGUA, INCÊNDIO E GAS				
45.01	Entrada de agua				
45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	UN	845,46	441,73	1.287,19
45.01.040	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1'	UN	907,28	441,73	1.349,01
45.01.060	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1 1/2'	UN	2.510,15	776,76	3.286,91
45.01.066	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 2'	UN	2.783,08	776,76	3.559,84
45.01.080	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 2 1/2'	UN	3.077,70	776,76	3.854,46
45.01.082	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3'	UN	3.363,26	776,76	4.140,02
45.02	Entrada de gas				
45.02.020	Entrada completa de gás GLP domiciliar com 2 bujões de 13 kg	UN	1.923,63	559,37	2.483,00
45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	UN	4.189,01	1.196,87	5.385,88
45.02.060	Entrada completa de gás GLP com 4 cilindros de 45 kg	UN	6.967,93	1.577,67	8.545,60
45.02.080	Entrada completa de gás GLP com 6 cilindros de 45 kg	UN	9.724,41	1.912,88	11.637,29
45.02.200	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	UN	657,89	382,09	1.039,98
45.03	Hidrômetro				
45.03.010	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 50 mm (2')	UN	2.438,34	27,29	2.465,63
45.03.030	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 100 mm (4')	UN	3.393,99	27,29	3.421,28
45.03.100	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1')	UN	553,27	43,66	596,93
45.03.110	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 40 mm (1 1/2')	UN	855,50	43,66	899,16
45.03.200	Filtro tipo cesto para hidrômetro de 50 mm (2')	UN	2.230,31	27,29	2.257,60
45.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 45				
45.20.020	Cilindro de gás (GLP) de 45 kg, com carga	UN	827,38		827,38
46	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.				
46.01	Tubulacao em PVC rigido marrom para sistemas prediais de agua fria				
46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões	M	6,22	18,20	24,42
46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	7,25	18,20	25,45
46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	15,71	18,20	33,91
46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	23,36	18,20	41,56
46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	23,92	21,83	45,75
46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	M	42,45	25,47	67,92
46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	65,02	32,75	97,77
46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3'), inclusive conexões	M	79,01	36,39	115,40
46.01.090	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4'), inclusive conexões	M	143,95	40,03	183,98
46.02	Tubulacao em PVC rigido branco para esgoto domiciliar				
46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	11,77	18,20	29,97
46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	16,98	21,83	38,81
46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	28,29	32,75	61,04
46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	24,97	40,03	65,00
46.03	Tubulacao em PVC rigido branco serie R - A.P e esgoto domiciliar				
46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	23,14	21,83	44,97
46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	M	35,08	32,75	67,83
46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	50,52	40,03	90,55
46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	M	94,75	40,03	134,78



46.03.080	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 40 mm, inclusive conexões	M	19,58	18,20	37,78
46.04	Tubulacao em PVC rígido com junta elastica - aducao e distribuicao de agua				
46.04.010	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões	M	24,85	12,73	37,58
46.04.020	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 75mm, (DE= 85mm), inclusive conexões	M	45,33	12,73	58,06
46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões	M	86,48	12,73	99,21
46.04.040	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões	M	73,71	12,73	86,44
46.04.050	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), inclusive conexões	M	188,36	12,73	201,09
46.04.070	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 200mm (DE= 222mm), inclusive conexões	M	252,02	25,46	277,48
46.04.080	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 250mm (DE= 274mm), inclusive conexões	M	382,79	25,46	408,25
46.04.090	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 300mm (DE= 326mm), inclusive conexões	M	578,21	25,46	603,67
46.05	Tubulacao em PVC rígido com junta elastica - rede de esgoto				
46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,93	12,73	43,66
46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	64,83	12,73	77,56
46.05.050	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	M	101,31	25,46	126,77
46.05.060	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 250 mm, inclusive conexões	M	170,01	25,46	195,47
46.05.070	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 300 mm, inclusive conexões	M	284,69	25,46	310,15
46.05.090	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 400 mm, inclusive conexões	M	448,23	25,46	473,69
46.07	Tubulacao galvanizado				
46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2', inclusive conexões	M	35,98	36,39	72,37
46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4', inclusive conexões	M	60,57	40,03	100,60
46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões	M	87,47	47,31	134,78
46.07.040	Tubo galvanizado DN= 1 1/4', inclusive conexões	M	110,64	50,95	161,59
46.07.050	Tubo galvanizado DN= 1 1/2', inclusive conexões	M	85,36	58,22	143,58
46.07.060	Tubo galvanizado DN= 2', inclusive conexões	M	165,14	65,51	230,65
46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	213,71	72,78	286,49
46.07.080	Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões	M	244,72	81,88	326,60
46.07.090	Tubo galvanizado DN= 4', inclusive conexões	M	356,03	90,98	447,01
46.07.100	Tubo galvanizado DN= 6', inclusive conexões	M	414,43	100,07	514,50
46.08	Tubulacao em aco carbono galvanizado classe schedule				
46.08.006	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1/2', inclusive conexões	M	66,51	36,39	102,90
46.08.010	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3/4', inclusive conexões	M	84,88	40,03	124,91
46.08.020	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1', inclusive conexões	M	93,44	47,31	140,75
46.08.030	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1 1/4', inclusive conexões	M	125,46	50,95	176,41
46.08.040	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1 1/2', inclusive conexões	M	150,65	58,22	208,87
46.08.050	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2', inclusive conexões	M	166,17	65,51	231,68
46.08.070	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	258,40	72,78	331,18
46.08.080	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3', inclusive conexões	M	325,78	81,88	407,66
46.08.100	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 4', inclusive conexões	M	446,29	90,98	537,27
46.08.110	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 6', inclusive conexões	M	772,27	100,07	872,34



46.09	Conexões e acessórios em ferro fundido, predial e tradicional, esgoto e pluvial				
46.09.050	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm	UN	71,75	10,92	82,67
46.09.060	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	94,47	10,92	105,39
46.09.070	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	108,73	14,56	123,29
46.09.080	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm	UN	180,25	14,56	194,81
46.09.100	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm	UN	95,36	10,92	106,28
46.09.110	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	123,45	10,92	134,37
46.09.120	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	166,85	14,56	181,41
46.09.130	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm	UN	299,25	14,56	313,81
46.09.150	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm	UN	60,03	10,92	70,95
46.09.160	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	79,31	10,92	90,23
46.09.170	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	86,87	14,56	101,43
46.09.180	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm	UN	126,35	14,56	140,91
46.09.200	Placa cega em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	54,13	10,92	65,05
46.09.210	Placa cega em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	65,85	14,56	80,41
46.09.230	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 x 50 mm	UN	114,21	10,92	125,13
46.09.240	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 50 mm	UN	144,52	14,56	159,08
46.09.250	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 75 mm	UN	180,69	14,56	195,25
46.09.260	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 50 mm	UN	151,66	14,56	166,22
46.09.270	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 75 mm	UN	183,48	14,56	198,04
46.09.280	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 100 mm	UN	211,13	14,56	225,69
46.09.290	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 x 100 mm	UN	236,30	18,20	254,50
46.09.300	Junção dupla 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	296,97	14,56	311,53
46.09.320	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 x 50 mm	UN	107,85	10,92	118,77
46.09.330	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 50 mm	UN	125,97	14,56	140,53
46.09.340	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 75 mm	UN	141,59	14,56	156,15
46.09.350	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 50 mm	UN	137,77	14,56	152,33
46.09.360	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 75 mm	UN	148,87	14,56	163,43
46.09.370	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 100 mm	UN	192,79	14,56	207,35
46.09.400	Bucha de redução em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 50 mm	UN	41,79	14,56	56,35
46.09.410	Bucha de redução em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 75 mm	UN	52,51	14,56	67,07
46.09.420	Bucha de redução em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 x 100 mm	UN	118,50	18,20	136,70
46.10	Tubulação em cobre para água quente, gás e vapor				
46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	M	64,25	12,01	76,26
46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões	M	93,12	13,10	106,22
46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1'), inclusive conexões	M	114,48	16,37	130,85
46.10.040	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4'), inclusive conexões	M	193,55	18,56	212,11
46.10.050	Tubo de cobre classe A, DN= 42mm (1 1/2'), inclusive conexões	M	226,29	18,56	244,85
46.10.060	Tubo de cobre classe A, DN= 54mm (2'), inclusive conexões	M	299,42	25,11	324,53



46.10.070	Tubo de cobre classe A, DN= 66mm (2 1/2'), inclusive conexões	M	388,93	29,47	418,40
46.10.080	Tubo de cobre classe A, DN= 79mm (3'), inclusive conexões	M	498,87	31,66	530,53
46.10.090	Tubo de cobre classe A, DN= 104mm (4'), inclusive conexões	M	642,92	36,02	678,94
46.10.200	Tubo de cobre classe E, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões	M	66,84	13,10	79,94
46.10.210	Tubo de cobre classe E, DN= 28mm (1'), inclusive conexões	M	80,32	16,37	96,69
46.10.220	Tubo de cobre classe E, DN= 35mm (1 1/4'), inclusive conexões	M	137,81	18,56	156,37
46.10.230	Tubo de cobre classe E, DN= 42mm (1 1/2'), inclusive conexões	M	160,50	18,56	179,06
46.10.240	Tubo de cobre classe E, DN= 54mm (2'), inclusive conexões	M	231,77	25,11	256,88
46.10.250	Tubo de cobre classe E, DN= 66mm (2 1/2'), inclusive conexões	M	315,00	29,47	344,47
46.12	Tubulacao em concreto para rede de aguas pluviais				
46.12.010	Tubo de concreto (PS-1), DN= 300mm	M	44,99	23,59	68,58
46.12.020	Tubo de concreto (PS-1), DN= 400mm	M	56,01	27,39	83,40
46.12.050	Tubo de concreto (PS-2), DN= 300mm	M	51,85	23,59	75,44
46.12.060	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	M	64,56	27,39	91,95
46.12.070	Tubo de concreto (PS-2), DN= 500mm	M	90,88	33,81	124,69
46.12.080	Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm	M	126,31	38,49	164,80
46.12.100	Tubo de concreto (PA-1), DN= 800mm	M	239,89	49,58	289,47
46.12.120	Tubo de concreto (PA-1), DN= 1000mm	M	327,19	62,45	389,64
46.12.140	Tubo de concreto (PA-1), DN= 1200mm	M	495,54	93,36	588,90
46.12.150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	124,64	38,49	163,13
46.12.160	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	M	261,12	49,58	310,70
46.12.170	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	M	366,58	62,45	429,03
46.12.180	Tubo de concreto (PA-3), DN= 600mm	M	191,53	38,49	230,02
46.12.190	Tubo de concreto (PA-3), DN= 800mm	M	297,77	49,58	347,35
46.12.200	Tubo de concreto (PA-3), DN= 1000mm	M	432,77	62,45	495,22
46.12.210	Meio tubo de concreto, DN= 300mm	M	29,14	22,86	52,00
46.12.220	Meio tubo de concreto, DN= 400mm	M	30,65	29,13	59,78
46.12.240	Meio tubo de concreto, DN= 600mm	M	55,76	49,23	104,99
46.12.250	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1500mm	M	829,75	140,04	969,79
46.12.260	Tubo de concreto (PA-1), DN= 400mm	M	84,95	27,39	112,34
46.12.270	Tubo de concreto (PA-2), DN= 400mm	M	73,06	27,39	100,45
46.12.280	Tubo de concreto (PA-3), DN= 400mm	M	103,26	27,39	130,65
46.12.290	Tubo de concreto (PA-2), DN= 700mm	M	187,26	43,15	230,41
46.12.300	Tubo de concreto (PA-2), DN= 500mm	M	101,24	33,81	135,05
46.12.310	Tubo de concreto (PA-2), DN= 900mm	M	314,55	56,02	370,57
46.12.320	Tubo de concreto (PA-1), DN= 300mm	M	76,32	23,59	99,91
46.12.330	Tubo de concreto (PA-2), DN= 300mm	M	75,04	23,59	98,63
46.12.340	Meio tubo de concreto, DN= 200mm	M	17,63	8,32	25,95
46.13	Tubulacao em PEAD corrugado perfurado para rede drenagem				
46.13.006	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	11,62	1,21	12,83
46.13.010	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3', inclusive conexões	M	15,99	1,21	17,20
46.13.020	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4', inclusive conexões	M	20,02	1,21	21,23
46.13.026	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 6', inclusive conexões	M	54,88	1,21	56,09
46.13.030	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 8', inclusive conexões	M	62,11	1,21	63,32
46.13.100	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 250 mm	M	102,84	1,82	104,66
46.13.101	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 300 mm	M	144,28	1,82	146,10
46.13.102	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 400 mm	M	221,01	1,82	222,83
46.13.103	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 500 mm	M	347,04	1,82	348,86
46.13.104	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 600 mm	M	500,48	1,82	502,30
46.13.105	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 800 mm	M	803,03	1,82	804,85
46.13.106	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 1000 mm	M	1.194,86	1,82	1.196,68
46.13.107	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 1200 mm	M	1.683,04	1,82	1.684,86
46.14	Tubulacao em ferro ductil para redes de saneamento				
46.14.020	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 150mm, inclusive conexões	M	580,31	25,46	605,77
46.14.030	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 200mm, inclusive conexões	M	691,10	25,46	716,56
46.14.040	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 250mm, inclusive conexões	M	859,42	25,46	884,88



46.14.050	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 350mm, inclusive conexões	M	1.354,91	25,46	1.380,37
46.14.060	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 300mm, inclusive conexões	M	988,85	25,46	1.014,31
46.14.490	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 80mm, inclusive conexões	M	481,42	25,46	506,88
46.14.510	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 100mm, inclusive conexões	M	484,07	25,46	509,53
46.14.520	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 150mm, inclusive conexões	M	603,40	25,46	628,86
46.14.530	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 200mm, inclusive conexões	M	734,75	25,46	760,21
46.14.540	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 250mm, inclusive conexões	M	865,59	25,46	891,05
46.14.550	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 300mm, inclusive conexões	M	1.020,40	25,46	1.045,86
46.14.560	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 350mm, inclusive conexões	M	1.348,33	25,46	1.373,79
46.15	Tubulacao em PEAD - recalque de tratamento de esgoto				
46.15.111	Tubo em polietileno de alta densidade DE=160 mm - PN-10, inclusive conexões	M	161,82	15,27	177,09
46.15.112	Tubo em polietileno de alta densidade DE=200 mm - PN-10, inclusive conexões	M	261,99	20,37	282,36
46.15.113	Tubo em polietileno de alta densidade DE=225 mm - PN-10, inclusive conexões	M	289,93	20,37	310,30
46.18	Tubulacao flangeada em ferro ductil para redes de saneamento				
46.18.010	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 80mm, sem juntas e conexões	M	541,22	29,09	570,31
46.18.020	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 100mm, sem juntas e conexões	M	607,32	29,09	636,41
46.18.030	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 150mm, sem juntas e conexões	M	750,10	29,09	779,19
46.18.040	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 200mm, sem juntas e conexões	M	883,82	29,09	912,91
46.18.050	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 250mm, sem juntas e conexões	M	1.005,84	31,27	1.037,11
46.18.060	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 300mm, sem juntas e conexões	M	1.288,78	31,27	1.320,05
46.18.089	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 50mm	UN	115,04	16,01	131,05
46.18.090	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 80mm	UN	159,04	16,01	175,05
46.18.100	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 100mm	UN	212,06	17,47	229,53
46.18.110	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 150mm	UN	330,00	18,92	348,92
46.18.120	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 200mm	UN	388,70	20,38	409,08
46.18.130	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 250mm	UN	491,44	21,83	513,27
46.18.140	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 300mm	UN	624,25	23,29	647,54
46.18.168	Curva de 90° em ferro fundido com flanges, classe PN-10, DN= 50mm	UN	278,15	20,38	298,53
46.18.170	Curva de 90° em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 80mm	UN	386,51	16,01	402,52
46.18.180	Curva de 90° em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm	UN	407,43	20,38	427,81
46.18.190	Curva de 90° em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm	UN	704,87	23,29	728,16
46.18.410	Te em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 80mm, com derivação de 80mm	UN	545,03	17,47	562,50
46.18.420	Te em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm, com derivações de 80 até 100mm	UN	581,75	20,38	602,13
46.18.430	Te em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm, com derivações de 80 até 150mm	UN	1.052,95	23,29	1.076,24
46.18.560	Junta Gibault em ferro fundido, DN= 80mm, completa	UN	182,69	16,01	198,70
46.18.570	Junta Gibault em ferro fundido, DN= 100 mm, completa	UN	209,58	17,47	227,05
46.19	Tubulacao flangeada em ferro ductil para redes de saneamento.				
46.19.500	Redução excêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm x 80mm	UN	447,63	20,38	468,01



46.19.510	Redução excêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm x 80/100mm	UN	624,61	23,29	647,90
46.19.520	Redução excêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 200mm x 100/150mm	UN	816,09	26,20	842,29
46.19.530	Redução excêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 250mm x 150/200mm	UN	1.358,22	29,12	1.387,34
46.19.590	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 80 x 50mm	UN	348,68	20,38	369,06
46.19.600	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm x 80mm	UN	366,11	20,38	386,49
46.19.610	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm x 80/100mm	UN	693,97	23,29	717,26
46.19.620	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 200mm x 100/150mm	UN	861,35	26,20	887,55
46.19.630	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 250mm x 150/200mm	UN	1.281,58	29,12	1.310,70
46.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 46				
46.20.010	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	M	1,54	49,23	50,77
46.20.020	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro de 700 até 1500 mm	M	46,59	28,63	75,22
46.21	Tubulacao em aço preto schedule				
46.21.012	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1' - inclusive conexões	M	63,64	50,95	114,59
46.21.036	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1 1/4' - inclusive conexões	M	71,74	58,22	129,96
46.21.040	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1 1/2' - inclusive conexões	M	77,97	58,22	136,19
46.21.046	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 2' - inclusive conexões	M	99,17	65,51	164,68
46.21.056	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 2 1/2' - inclusive conexões	M	170,89	72,78	243,67
46.21.060	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3' - inclusive conexões	M	193,05	81,88	274,93
46.21.066	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3 1/2' - inclusive conexões	M	272,87	87,34	360,21
46.21.080	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 4' - inclusive conexões	M	265,46	90,98	356,44
46.21.090	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 5' - inclusive conexões	M	368,57	96,44	465,01
46.21.100	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 6' - inclusive conexões	M	526,40	100,07	626,47
46.21.110	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 8' - inclusive conexões	M	776,31	109,17	885,48
46.21.140	Tubo de aço carbono preto com costura Schedule 40, DN= 10' - inclusive conexões	M	790,53	120,09	910,62
46.21.150	Tubo de aço carbono preto com costura Schedule 40, DN= 12' - inclusive conexões	M	1.064,74	127,37	1.192,11
46.23	Tubulacao em concreto para rede de esgoto sanitario				
46.23.110	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 400 mm	M	118,27	11,62	129,89
46.23.120	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 500 mm	M	151,26	17,42	168,68
46.23.130	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 600 mm	M	192,75	20,33	213,08
46.23.140	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 700 mm	M	278,44	23,23	301,67
46.23.150	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 800 mm	M	352,40	29,04	381,44
46.23.160	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 900 mm	M	444,11	34,85	478,96
46.23.170	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1000 mm	M	484,52	43,56	528,08
46.23.180	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1200 mm	M	690,95	87,12	778,07
46.26	Tubulacao em ferro fundido predial SMU - esgoto e pluvial				
46.26.010	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 50 mm	M	154,20	18,20	172,40
46.26.020	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 75 mm	M	159,95	18,20	178,15
46.26.030	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 100 mm	M	182,44	25,46	207,90
46.26.040	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 150 mm	M	253,72	25,46	279,18



46.26.050	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 200 mm	M	610,82	25,46	636,28
46.26.060	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 50 mm	UN	98,06	14,56	112,62
46.26.070	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 75 mm	UN	117,25	14,56	131,81
46.26.080	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 100 mm	UN	137,74	18,20	155,94
46.26.090	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 150 mm	UN	254,39	18,20	272,59
46.26.100	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 200 mm	UN	417,78	18,20	435,98
46.26.110	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 50 mm	CJ	1.160,55	14,56	1.175,11
46.26.120	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 75 mm	CJ	1.178,70	14,56	1.193,26
46.26.130	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 100 mm	CJ	1.318,95	18,20	1.337,15
46.26.136	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 125 mm	CJ	1.380,45	18,20	1.398,65
46.26.140	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 150 mm	CJ	1.830,24	18,20	1.848,44
46.26.150	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 200 mm	CJ	2.925,41	18,20	2.943,61
46.26.200	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 125 mm	M	322,46	25,46	347,92
46.26.210	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 250 mm	M	803,50	25,46	828,96
46.26.400	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 50 mm	UN	152,89	14,56	167,45
46.26.410	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 mm	UN	186,80	14,56	201,36
46.26.420	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 mm	UN	213,97	18,20	232,17
46.26.426	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 mm	UN	354,47	18,20	372,67
46.26.430	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 mm	UN	358,72	18,20	376,92
46.26.440	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	767,56	18,20	785,76
46.26.460	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 50 mm	UN	179,49	14,56	194,05
46.26.470	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 mm	UN	176,41	14,56	190,97
46.26.480	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 mm	UN	198,46	18,20	216,66
46.26.490	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 mm	UN	489,70	18,20	507,90
46.26.500	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	785,28	18,20	803,48
46.26.510	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 50 x 50 mm	UN	253,42	14,56	267,98
46.26.516	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 x 50 mm	UN	282,60	14,56	297,16
46.26.520	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 x 75 mm	UN	307,85	14,56	322,41
46.26.540	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 x 75 mm	UN	369,06	18,20	387,26
46.26.550	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 x 100 mm	UN	371,28	18,20	389,48
46.26.560	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 150 mm	UN	879,26	18,20	897,46
46.26.580	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 125 mm	UN	237,76	18,20	255,96
46.26.590	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 250 mm	UN	610,56	18,20	628,76
46.26.600	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 x 50 mm	UN	185,76	14,56	200,32
46.26.610	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 x 75 mm	UN	224,29	18,20	242,49
46.26.612	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 x 75 mm	UN	244,25	18,20	262,45
46.26.614	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 x 100 mm	UN	265,90	18,20	284,10
46.26.616	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 75 mm	UN	623,78	18,20	641,98
46.26.632	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 100 mm	UN	615,36	18,20	633,56
46.26.636	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 x 125 mm	UN	631,12	18,20	649,32
46.26.640	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 x 150 mm	UN	655,87	18,20	674,07



46.26.690	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 250 x 200 mm	UN	1.220,01	18,20	1.238,21
46.26.700	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 mm	UN	633,19	14,56	647,75
46.26.710	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 mm	UN	779,96	18,20	798,16
46.26.720	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 mm	UN	1.051,84	18,20	1.070,04
46.26.730	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 mm	UN	1.484,73	18,20	1.502,93
46.26.740	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	2.704,59	18,20	2.722,79
46.26.800	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 50 mm	UN	488,32	14,56	502,88
46.26.810	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 75 mm	UN	447,29	14,56	461,85
46.26.820	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 100 mm	UN	554,67	18,20	572,87
46.26.830	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 150 mm	UN	784,59	18,20	802,79
46.26.840	Tampão simples em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 mm	UN	331,10	18,20	349,30
46.26.843	Tampão simples em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	766,16	18,20	784,36
46.26.900	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 x 100 mm	UN	678,13	18,20	696,33
46.26.910	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 100 mm	UN	998,39	18,20	1.016,59
46.26.920	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 x 100 mm	UN	2.090,03	18,20	2.108,23
46.26.930	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 x 200 mm	UN	3.810,76	18,20	3.828,96
46.27	Tubulacao em cobre, para sistema de ar condicionado				
46.27.050	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/16", inclusive conexões	M	8,81	6,01	14,82
46.27.060	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	M	11,98	6,01	17,99
46.27.070	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/16", inclusive conexões	M	14,19	6,01	20,20
46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	18,90	9,10	28,00
46.27.090	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	M	25,94	9,10	35,04
46.27.100	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	M	33,48	9,10	42,58
46.27.110	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	38,42	9,10	47,52
46.32	Tubulacao em cobre rígido, para sistema VRF de ar condicionado				
46.32.001	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	45,69	13,10	58,79
46.32.002	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	M	64,87	13,10	77,97
46.32.003	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	M	78,91	13,10	92,01
46.32.004	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	99,07	13,10	112,17
46.32.005	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 7/8", inclusive conexões	M	116,18	13,10	129,28
46.32.006	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1", inclusive conexões	M	132,38	13,10	145,48
46.32.007	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.1/8", inclusive conexões	M	151,34	13,10	164,44
46.32.008	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.1/4", inclusive conexões	M	170,82	13,10	183,92
46.32.009	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.3/8", inclusive conexões	M	187,30	13,10	200,40
46.32.010	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.1/2", inclusive conexões	M	203,14	13,10	216,24
46.32.011	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.5/8", inclusive conexões	M	223,80	13,10	236,90
46.33	Tubulacao em PP - aguas pluviais / esgoto				



46.33.001	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 40mm, preto, com união deslizante e guarnição elastomérica de duplo lábio	M	50,54	12,73	63,27
46.33.002	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 50mm, preto, com união deslizante e guarnição elastomérica de duplo lábio	M	60,74	12,73	73,47
46.33.003	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 63mm, preto, com união deslizante e guarnição elastomérica de duplo lábio	M	65,21	12,73	77,94
46.33.004	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 110mm, preto, com união deslizante e guarnição elastomérica de duplo lábio	M	130,21	19,09	149,30
46.33.020	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência, preto, tipo PB, DN= 40mm	UN	15,20	8,37	23,57
46.33.021	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50mm	UN	20,37	8,37	28,74
46.33.022	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63mm	UN	22,02	12,73	34,75
46.33.023	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110mm	UN	36,02	14,56	50,58
46.33.047	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 40mm	UN	13,97	8,37	22,34
46.33.048	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50mm	UN	18,26	8,37	26,63
46.33.049	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63mm	UN	22,34	12,73	35,07
46.33.074	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110mm, com base de apoio	UN	59,60	14,56	74,16
46.33.102	Luva dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 40mm	UN	16,87	8,37	25,24
46.33.103	Luva dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 50mm	UN	18,71	8,37	27,08
46.33.104	Luva dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 63mm	UN	26,44	12,73	39,17
46.33.105	Luva dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 110mm	UN	38,54	14,56	53,10
46.33.116	Luva de Redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50x40mm	UN	11,92	8,37	20,29
46.33.117	Luva de Redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63x50mm	UN	19,03	12,73	31,76
46.33.118	Luva de Redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x63mm	UN	30,53	14,56	45,09
46.33.130	Tê 87°30' simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50x50mm	UN	43,37	8,37	51,74
46.33.131	Tê 87°30' simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63x63mm	UN	55,64	12,73	68,37
46.33.132	Tê 87°30' simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x110mm	UN	91,99	14,56	106,55
46.33.137	Tê 87°30' simples de redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x63mm	UN	72,35	14,56	86,91
46.33.140	Tê 87°30' de inspeção em polipropileno de alta resistência - PP, preto (Px8), DN 110mm	UN	230,07	12,73	242,80
46.33.149	Junção 45° simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50x50mm	UN	34,78	8,37	43,15
46.33.150	Junção 45° simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63x63mm	UN	37,51	12,73	50,24
46.33.151	Junção 45° simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x110mm	UN	75,52	14,56	90,08
46.33.159	Junção 45° simples de redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63x50mm	UN	40,08	12,73	52,81
46.33.160	Junção 45° simples de redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x50mm	UN	62,31	14,56	76,87
46.33.161	Junção 45° simples de redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x63mm	UN	63,16	14,56	77,72



46.33.170	Curva 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110mm	UN	70,57	14,56	85,13
46.33.186	Caixa sifonada de piso, em polipropileno de alta resistência PP, preto, DN=125mm, uma saída de 63mm	UN	149,13	12,73	161,86
46.33.197	Prolongamento para caixa sifonada em polipropileno de alta resistência PP, preto, DN= 125mm	UN	74,31	14,56	88,87
46.33.201	Tampa tê de inspeção oval, em polipropileno de alta resistência preto (PxB), DN=110mm	UN	60,23	8,37	68,60
46.33.206	Tampão em polipropileno de alta resistência PP, preto (PxB), DN=63mm	UN	14,59	8,37	22,96
46.33.207	Tampão em polipropileno de alta resistência PP, preto (PxB), DN=110mm	UN	37,28	8,37	45,65
46.33.210	Porta marco para grelha de 12x12 cm, em polipropileno de alta resistência PP, preto	UN	32,62	12,73	45,35
46.33.211	Marco de bronze com grelha em aço inoxidável de 12x12cm	CJ	87,81	3,64	91,45
47	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES				
47.01	Registro e / ou valvula em latão fundido sem acabamento				
47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	UN	30,52	16,37	46,89
47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	39,25	21,83	61,08
47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN	54,46	27,29	81,75
47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	UN	71,17	32,75	103,92
47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	UN	80,54	36,39	116,93
47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2'	UN	125,79	45,49	171,28
47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	UN	281,90	54,59	336,49
47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	UN	425,42	72,78	498,20
47.01.090	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 4'	UN	743,38	109,17	852,55
47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	57,96	21,83	79,79
47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2'	UN	18,01	16,37	34,38
47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4'	UN	44,60	16,37	60,97
47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1'	UN	40,79	16,37	57,16
47.01.191	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1.1/4'	UN	84,43	18,20	102,63
47.01.210	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2'	UN	143,41	16,37	159,78
47.01.220	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 4'	UN	890,27	36,39	926,66
47.02	Registro e / ou valvula em latão fundido com acabamento cromado				
47.02.010	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	UN	77,33	16,37	93,70
47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	78,09	16,37	94,46
47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	UN	91,81	16,37	108,18
47.02.040	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4' - linha especial	UN	128,04	16,37	144,41
47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	UN	129,81	16,37	146,18
47.02.100	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	UN	75,01	16,37	91,38
47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	73,84	16,37	90,21
47.02.200	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2'	UN	60,34	16,37	76,71
47.02.210	Registro regulador de vazão para torneira, misturador e bidê, em latão cromado com canopla, DN= 1/2'	UN	57,84	16,37	74,21
47.04	Valvula de descarga ou para acionamento de metais sanitarios				
47.04.020	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4'	UN	304,08	54,59	358,67
47.04.030	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4'	UN	256,13	54,59	310,72
47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'	UN	271,16	54,59	325,75
47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2'	UN	409,47	54,59	464,06



47.04.080	Válvula de descarga externa, tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/4' e DN= 1 1/2'	UN	957,92	54,59	1.012,51
47.04.090	Válvula de mictório antivandalismo, DN= 3/4'	UN	394,68	21,83	416,51
47.04.100	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4'	UN	283,88	21,83	305,71
47.04.110	Válvula de acionamento hidromecânico para piso	UN	667,51	54,59	722,10
47.04.120	Válvula de acionamento hidromecânico para ducha, em latão cromado, DN= 3/4'	UN	369,11	16,37	385,48
47.04.180	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN = 1 1/2'	UN	299,85	54,59	354,44
47.05	Registro e / ou valvula em bronze				
47.05.010	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 3/4'	UN	83,73	16,37	100,10
47.05.020	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1'	UN	99,84	16,37	116,21
47.05.030	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/4'	UN	142,33	16,37	158,70
47.05.040	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/2'	UN	164,09	16,37	180,46
47.05.050	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2'	UN	222,41	16,37	238,78
47.05.060	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	UN	382,70	16,37	399,07
47.05.070	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 3'	UN	464,70	16,37	481,07
47.05.080	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 4'	UN	800,48	21,83	822,31
47.05.100	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1'	UN	65,18	16,37	81,55
47.05.110	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/4'	UN	91,27	16,37	107,64
47.05.120	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/2'	UN	113,35	16,37	129,72
47.05.130	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2'	UN	161,97	16,37	178,34
47.05.140	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2 1/2'	UN	265,46	16,37	281,83
47.05.150	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 3'	UN	391,89	16,37	408,26
47.05.160	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 4'	UN	666,04	21,83	687,87
47.05.170	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1'	UN	64,62	16,37	80,99
47.05.180	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/4'	UN	89,22	16,37	105,59
47.05.190	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/2'	UN	109,98	16,37	126,35
47.05.200	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 2'	UN	151,00	16,37	167,37
47.05.210	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 2 1/2'	UN	243,31	16,37	259,68
47.05.220	Válvula de gaveta em bronze, com haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 6'	UN	4.813,10	27,29	4.840,39
47.05.230	Válvula de gaveta em bronze, com haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	137,24	16,37	153,61
47.05.240	Válvula globo em bronze, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	358,36	16,37	374,73
47.05.260	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 3'	UN	362,01	16,37	378,38
47.05.270	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 4'	UN	702,93	21,83	724,76
47.05.280	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2'	UN	295,01	16,37	311,38
47.05.290	Válvula de gaveta em bronze, haste ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1/2'	UN	106,72	9,10	115,82
47.05.296	Válvula de gaveta em bronze, haste ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4'	UN	4.241,74	21,83	4.263,57
47.05.300	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4'	UN	1.538,98	21,83	1.560,81
47.05.310	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	298,70	16,37	315,07
47.05.340	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	UN	148,76	16,37	165,13
47.05.350	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1'	UN	199,63	16,37	216,00
47.05.360	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	UN	403,63	16,37	420,00
47.05.370	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	529,50	16,37	545,87
47.05.390	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2'	UN	808,95	16,37	825,32
47.05.392	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3'	UN	1.738,41	21,83	1.760,24
47.05.394	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4'	UN	4.535,83	21,83	4.557,66



47.05.398	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	UN	57,00	10,92	67,92
47.05.400	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1'	UN	63,64	16,37	80,01
47.05.406	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1.1/4'	UN	83,10	14,56	97,66
47.05.410	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	UN	87,80	16,37	104,17
47.05.420	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2'	UN	361,91	16,37	378,28
47.05.430	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 3'	UN	495,10	16,37	511,47
47.05.450	Válvula redutora de pressão de ação direta em bronze, extremidade roscada, para água, ar, óleo e gás, PE= 200 psi e PS= 20 à 90 psi, DN= 1 1/4'	UN	3.592,53	72,78	3.665,31
47.05.460	Válvula redutora de pressão de ação direta em bronze, extremidade roscada, para água, ar, óleo e gás, PE= 200 psi e PS= 20 à 90 psi, DN= 2'	UN	5.220,67	72,78	5.293,45
47.05.580	Válvula de gaveta em bronze com fecho rápido, DN= 1 1/2'	UN	391,86	36,39	428,25
47.06	Registro e / ou valvula em ferro fundido				
47.06.030	Válvula de gaveta em ferro fundido, haste ascendente com flange, classe 125 libras, DN= 2'	UN	1.194,20	45,49	1.239,69
47.06.040	Válvula de retenção de pé com crivo em ferro fundido, flangeada, DN= 6'	UN	1.666,85	127,37	1.794,22
47.06.041	Válvula de retenção de pé com crivo em ferro fundido, flangeada, DN= 8'	UN	2.471,24	127,37	2.598,61
47.06.050	Válvula de retenção tipo portinhola dupla em ferro fundido, DN= 6'	UN	1.305,87	127,37	1.433,24
47.06.051	Válvula de retenção tipo portinhola simples em ferro fundido, flangeada, DN= 6'	UN	2.579,71	127,37	2.707,08
47.06.060	Válvula de gaveta em ferro fundido com bolsa, DN= 150 mm	UN	1.847,28	72,78	1.920,06
47.06.070	Válvula de gaveta em ferro fundido com bolsa, DN= 200 mm	UN	3.091,09	72,78	3.163,87
47.06.080	Válvula de retenção tipo portinhola simples em ferro fundido, DN= 4'	UN	1.093,86	72,78	1.166,64
47.06.090	Válvula de retenção tipo portinhola dupla em ferro fundido, DN= 4'	UN	734,76	72,78	807,54
47.06.100	Válvula de segurança em ferro fundido rosqueada com pressão de ajuste 0,4 até 0,75kgf/cm², DN= 2'	UN	7.259,38	45,49	7.304,87
47.06.110	Válvula de segurança em ferro fundido rosqueada com pressão de ajuste 6,1 até 10,0kgf/cm², DN= 3/4'	UN	3.481,68	21,83	3.503,51
47.06.180	Válvula de gaveta em ferro fundido com bolsa, DN= 100mm	UN	944,68	72,78	1.017,46
47.06.310	Visor de fluxo com janela simples, corpo em ferro fundido ou aço carbono, DN = 1'	UN	1.039,94	27,29	1.067,23
47.06.320	Válvula de governo (retenção e alarme) completa, corpo em ferro fundido, classe 125 libras, DN= 4'	UN	8.806,08	109,17	8.915,25
47.06.330	Válvula de gaveta em ferro fundido, haste ascendente com flange, classe 125 libras, DN= 4'	UN	1.921,93	72,78	1.994,71
47.06.340	Válvula de gaveta em ferro fundido, haste ascendente com flange, classe 125 libras, DN= 6'	UN	2.857,82	72,78	2.930,60
47.06.350	Válvula de retenção vertical em ferro fundido com flange, classe 125 libras, DN= 4'	UN	1.787,65	72,78	1.860,43
47.07	Registro e / ou valvula em aço carbono fundido				
47.07.010	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 1/2'	UN	82,76	16,37	99,13
47.07.020	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	UN	113,34	21,83	135,17
47.07.030	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 1'	UN	147,00	27,29	174,29
47.07.031	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 1.1/4'	UN	147,54	29,12	176,66



47.07.090	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, extremidades rosqueáveis, classe 300 libras para vapor saturado, DN= 2'	UN	490,82	45,49	536,31
47.09	Registro e / ou válvula em aço carbono forjado				
47.09.010	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	UN	355,08	21,83	376,91
47.09.020	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 1'	UN	461,38	27,29	488,67
47.09.030	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	UN	865,03	36,39	901,42
47.09.040	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	1.196,64	45,49	1.242,13
47.10	Registro e / ou válvula em aço inoxidável forjado				
47.10.010	Purgador termodinâmico com filtro incorporado, em aço inoxidável forjado, pressão de 0,25 a 42 kg/cm², temperatura até 425°C, DN= 1/2'	UN	641,07	16,37	657,44
47.11	Aparelho de medicao e controle				
47.11.021	Pressostato diferencial ajustável mecânico, montagem inferior com diâmetro de 1/2" e/ou 1/4", faixa de operação até 16 bar	UN	421,72	76,46	498,18
47.11.080	Termômetro bimetálico, mostrador com 4', saída angular, escala 0-100°C	UN	151,42	7,27	158,69
47.11.100	Manômetro com mostrador de 4', escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	163,18	18,20	181,38
47.11.111	Pressostato diferencial ajustável, caixa à prova de água, unidade sensora em aço inoxidável 316, faixa de operação entre 1,4 a 14 bar, para fluidos corrosivos, DN=1/2'	UN	8.939,66	76,46	9.016,12
47.12	Registro e / ou válvula em ferro dúctil				
47.12.040	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 200mm	UN	2.851,66	125,48	2.977,14
47.12.270	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 80mm	UN	1.079,46	125,48	1.204,94
47.12.280	Válvula globo auto-operada hidráulicamente, em ferro dúctil, classe PN-10/16, DN= 50mm	UN	1.449,91	45,49	1.495,40
47.12.290	Válvula globo auto-operada hidráulicamente, comandada por solenóide, em ferro dúctil, classe PN-10, DN= 50mm	UN	1.921,68	81,88	2.003,56
47.12.300	Válvula globo auto-operada hidráulicamente, comandada por solenóide, em ferro dúctil, classe PN-10, DN= 100mm	UN	2.850,40	81,88	2.932,28
47.12.310	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 300mm	UN	6.074,23	125,48	6.199,71
47.12.320	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 100mm	UN	1.139,84	125,48	1.265,32
47.12.330	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 150mm	UN	1.729,46	125,48	1.854,94
47.12.340	Ventosa simples rosqueada em ferro dúctil, classe PN-25, DN= 3/4'	UN	959,01	10,92	969,93
47.12.350	Ventosa de triplice função em ferro dúctil flangeada, classe PN-10/16/25, DN= 50mm	UN	2.334,72	16,01	2.350,73
47.14	Registro e / ou válvula em PVC rígido ou ABS				
47.14.020	Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4')	UN	8,91	16,37	25,28
47.14.200	Registro regulador de vazão para torneira, misturador e bidê, em ABS com canopla, DN= 1/2'	UN	37,92	16,37	54,29
47.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 47				
47.20.010	Pigtail em latão para manômetro, DN= 1/2'	UN	94,50	5,46	99,96
47.20.020	Filtro 'Y' em bronze para gás combustível, DN= 2'	UN	323,93	45,49	369,42
47.20.030	Filtro 'Y' em ferro fundido, classe 125 libras para vapor saturado, com extremidades rosqueáveis, DN= 2'	UN	621,44	45,49	666,93
47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16' comprimento até 1,00 m	UN	33,42	7,64	41,06
47.20.080	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 2 kgf/cm², vazão de 90 kg GLP/hora	UN	691,56	25,46	717,02
47.20.100	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 1,3 kgf/cm², vazão de 50 kg GLP/hora	UN	309,97	25,46	335,43
47.20.120	Regulador de segundo estágio para gás, uso industrial, vazão até 12 kg GLP/hora	UN	79,75	18,20	97,95
47.20.181	Filtro Y em aço carbono, classe 150 libras, conexões flangeadas, DN= 4"	UN	4.615,44	109,17	4.724,61



47.20.190	Chave de fluxo tipo palheta para tubulação de líquidos	UN	235,70	14,56	250,26
47.20.300	Chave de fluxo de água com retardo para tubulações com diâmetro nominal de 1" a 6" - conexão BSP	UN	418,59	43,74	462,33
47.20.320	Filtro 'Y' corpo em bronze, pressão de serviço até 20,7 bar (PN 20), DN= 1 1/2"	UN	213,94	45,49	259,43
47.20.330	Filtro 'Y' corpo em bronze, pressão de serviço até 20,7 bar (PN 20), DN= 2"	UN	272,29	45,49	317,78
48	RESERVATORIO E TANQUE PARA LIQUIDOS E GASES				
48.02	Reservatorio em material sintetico				
48.02.008	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 15.000 litros	UN	5.613,35	79,95	5.693,30
48.02.009	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 20.000 litros	UN	10.422,35	108,99	10.531,34
48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	1.146,54	43,65	1.190,19
48.02.205	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 3.000 litros	UN	1.793,27	43,65	1.836,92
48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	2.900,14	50,91	2.951,05
48.02.207	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	5.026,33	65,43	5.091,76
48.02.300	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	UN	7.781,45	58,17	7.839,62
48.02.310	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 10.000 litros	UN	13.738,66	79,95	13.818,61
48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	952,42	50,91	1.003,33
48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	544,78	50,91	595,69
48.03	Reservatorio metalico				
48.03.010	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 1.000 litros	CJ	2.964,63	50,91	3.015,54
48.03.112	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 3.000 litros	CJ	5.223,96	50,91	5.274,87
48.03.130	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 5.000 litros	CJ	7.563,49	50,91	7.614,40
48.03.138	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros	CJ	13.254,28	50,91	13.305,19
48.04	Reservatorio em concreto				
48.04.381	Reservatório em concreto armado cilíndrico, vertical, bipartido, método construtivo em formas deslizantes, diâmetro interno de 3,50m a 4,00m, altura de 15,00m a 25,00m	M	15.692,54	2.699,08	18.391,62
48.04.391	Reservatório em concreto armado cilíndrico, vertical, bipartido, método construtivo em formas deslizantes, diâmetro interno de 5,5m a 6,00m, altura de 25,00m a 30,00m	M	32.026,85	5.753,32	37.780,17
48.05	Torneira de boia				
48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	UN	76,32	10,92	87,24
48.05.020	Torneira de boia, DN= 1"	UN	96,79	14,56	111,35
48.05.030	Torneira de boia, DN= 1 1/4"	UN	201,09	16,37	217,46
48.05.040	Torneira de boia, DN= 1 1/2"	UN	204,06	16,37	220,43
48.05.050	Torneira de boia, DN= 2"	UN	259,07	21,83	280,90
48.05.052	Torneira de boia, DN= 2 1/2"	UN	1.054,97	16,37	1.071,34
48.05.070	Torneira de boia, tipo registro automático de entrada, DN= 3"	UN	1.851,16	72,78	1.923,94
48.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 48				
48.20.020	Limpeza de caixa d'água até 1.000 litros	UN		43,56	43,56
48.20.040	Limpeza de caixa d'água de 1.001 até 10.000 litros	UN		116,16	116,16
48.20.060	Limpeza de caixa d'água acima de 10.000 litros	UN		261,36	261,36
49	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO				
49.01	Caixas sifonadas de PVC rígido				
49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	32,90	36,39	69,29
49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	45,04	36,39	81,43
49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	55,95	36,39	92,34
49.01.040	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	64,30	36,39	100,69
49.01.050	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 172 x 50 mm, com tampa cega	UN	78,31	36,39	114,70



49.01.070	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega	UN	103,06	36,39	139,45
49.03	Caixa de gordura				
49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	88,79	161,32	250,11
49.03.022	Caixa de gordura premoldada premoldada com tampa em concreto, 40 x 40 x 35 cm	UN	57,97	39,91	97,88
49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	483,83	36,39	520,22
49.04	Ralo em PVC rígido				
49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	29,49	36,39	65,88
49.05	Ralo em ferro fundido				
49.05.020	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	124,12	43,66	167,78
49.05.040	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	UN	354,77	54,59	409,36
49.06	Grelhas e tampas				
49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4"	UN	12,83	2,18	15,01
49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1.230,64	23,34	1.253,98
49.06.030	Grelha hemisférica em ferro fundido de 3"	UN	8,44	2,18	10,62
49.06.072	Grelha articulada em ferro fundido tipo boca de leão	UN	287,33	18,68	306,01
49.06.080	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6"	UN	33,53	2,18	35,71
49.06.110	Grelha hemisférica em ferro fundido de 2"	UN	8,14	2,18	10,32
49.06.160	Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1.241,06	23,34	1.264,40
49.06.170	Grelha em alumínio fundido para caixas e canaletas - linha comercial	M2	1.107,65	23,34	1.130,99
49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	66,84	11,67	78,51
49.06.200	Captador pluvial em aço inoxidável e grelha em alumínio, com mecanismo anti-vórtice, DN= 50 mm	UN	4.006,37	43,66	4.050,03
49.06.210	Captador pluvial em aço inoxidável e grelha em alumínio, com mecanismo anti-vórtice, DN= 75 mm	UN	5.181,25	43,66	5.224,91
49.06.400	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	385,46	48,24	433,70
49.06.410	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe C 250 (ruptura > 250 kN)	UN	416,10	48,24	464,34
49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN)	UN	403,35	48,24	451,59
49.06.430	Tampão em ferro fundido de 300 x 300 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	166,52	48,24	214,76
49.06.440	Tampão em ferro fundido de 400 x 400 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	212,28	48,24	260,52
49.06.450	Tampão em ferro fundido de 500 x 500 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	300,49	48,24	348,73
49.06.460	Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	401,99	48,24	450,23
49.06.480	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	299,76	48,24	348,00
49.06.550	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm	M	902,85	15,11	917,96
49.06.560	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 20 cm	M	1.205,44	19,94	1.225,38
49.08	Caixa de passagem e inspeção				
49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	418,24	36,39	454,63
49.11	Canaletas e afins				
49.11.130	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	339,62	8,04	347,66
49.11.140	Canaleta com grelha em alumínio, saída central / vertical, largura de 46 mm	M	226,26	8,04	234,30
49.11.141	Canaleta com grelha abre-fecha, em alumínio, saída central ou vertical, largura 46mm	M	247,95	8,04	255,99
49.12	Poco de visita, boca de lobo, caixa de passagem e afins				
49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	1.684,46	1.152,33	2.836,79
49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	2.847,36	1.790,94	4.638,30
49.12.050	Boca de lobo tripla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	3.970,00	2.424,92	6.394,92
49.12.058	Boca de leão simples tipo PMSP com grelha	UN	1.035,85	1.136,77	2.172,62
49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	UN	3.293,31	1.948,94	5.242,25



49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	228,57	283,13	511,70
49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	1.706,52	1.805,47	3.511,99
49.13	Filtro anaeróbio				
49.13.010	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 1,40 m - h= 2,00 m	UN	3.327,53	2.281,05	5.608,58
49.13.020	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,00 m - h= 2,00 m	UN	5.485,60	3.705,50	9.191,10
49.13.030	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,40 m - h= 2,00 m	UN	7.667,56	4.892,42	12.559,98
49.13.040	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,84 m - h= 2,50 m	UN	11.662,65	6.099,63	17.762,28
49.14	Fossa séptica				
49.14.010	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 1,50 m, altura útil de 1,50 m	UN	2.265,37	1.143,45	3.408,82
49.14.020	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 2,50 m, altura útil de 2,50 m	UN	5.818,26	1.707,09	7.525,35
49.14.030	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 2,50 m, altura útil de 4,00 m	UN	8.651,47	3.414,17	12.065,64
49.14.061	SM01 Sumidouro - poço absorvente	M	1.074,89	573,78	1.648,67
49.14.071	Tampão pré-moldado de concreto armado para sumidouro com diâmetro externo de 2,00 m	UN	579,62	32,16	611,78
49.15	Anel e aduela pre-moldados				
49.15.010	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,60 m	M	281,47	23,34	304,81
49.15.030	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,80 m	M	383,93	35,01	418,94
49.15.040	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,20 m	M	470,58	46,68	517,26
49.15.050	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,50 m	M	706,01	58,35	764,36
49.15.060	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,80 m	M	1.044,78	70,02	1.114,80
49.15.100	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 3,00 m	M	2.102,27	116,70	2.218,97
49.16	Acessórios hidráulicos para água de reuso				
49.16.050	Realimentador automático, DN= 1"	UN	693,53	14,56	708,09
49.16.051	Sifão ladrão em polietileno para extravasão, diâmetro de 100mm	UN	293,94	18,20	312,14
50	DETECCAO, COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO				
50.01	Hidrantes e acessórios				
50.01.030	Abrigo duplo para hidrante/mangueira, com visor e suporte (embutir e externo)	UN	942,61	127,37	1.069,98
50.01.060	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)	UN	311,21	127,37	438,58
50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2" (38 mm)	M	18,91	3,64	22,55
50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	83,51	10,92	94,43
50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2" (63 mm)	M	28,64	3,64	32,28
50.01.110	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2", jato regulável	UN	177,72	3,64	181,36
50.01.130	Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2", porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	3.695,32	199,92	3.895,24
50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 1 1/2"	UN	59,51	3,64	63,15
50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 2 1/2"	UN	81,07	3,64	84,71
50.01.180	Hidrante de coluna com duas saídas, 4" x 2 1/2" - simples	UN	1.590,24	46,56	1.636,80
50.01.190	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2", com corrente	UN	79,07	3,64	82,71
50.01.200	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2", com corrente	UN	54,57	3,64	58,21
50.01.210	Chave para conexão de engate rápido	UN	16,73	0,48	17,21
50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2", jato regulável	UN	184,62	3,64	188,26
50.01.320	Abrigo de hidrante de 1 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	1.700,62	189,22	1.889,84
50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	2.036,53	189,22	2.225,75
50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	2.314,31	584,25	2.898,56
50.02	Registro e válvula controladora				
50.02.020	Bico de sprinkler tipo pendente com rompimento da ampola a 68°C	UN	26,93	12,73	39,66
50.02.050	Alarme hidráulico tipo gongo	UN	1.171,57	18,20	1.189,77
50.02.060	Bico de sprinkler tipo upright com rompimento da ampola a 68°C	UN	25,72	12,73	38,45
50.02.080	Válvula de governo completa com alarme VGA, corpo em ferro fundido, extremidades flangeadas e DN = 6"	UN	9.752,60	109,17	9.861,77
50.05	Iluminação e sinalização de emergência				



50.05.022	Destravador magnético (eletroímã) para porta corta-fogo de 24 Vcc	UN	161,39	29,12	190,51
50.05.060	Central de iluminação de emergência, completa, para até 6.000 W	UN	23.105,92	11,65	23.117,57
50.05.070	Luminária para unidade centralizada pendente completa com lâmpadas fluorescentes compactas de 9 W	UN	321,31	18,20	339,51
50.05.080	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	UN	87,58	18,20	105,78
50.05.160	Módulo para adaptação de luminária de emergência, autonomia 90 minutos para lâmpada fluorescente de 32 W	UN	274,89	10,92	285,81
50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	70,22	10,92	81,14
50.05.210	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	153,37	10,92	164,29
50.05.214	Detector de gás liquefeito (GLP), gás natural (GN) ou derivados de metano	UN	432,92	10,92	443,84
50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	279,12	10,92	290,04
50.05.250	Central de iluminação de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W	UN	819,35	11,65	831,00
50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	UN	232,23	11,65	243,88
50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	719,90	11,65	731,55
50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	53,53	10,92	64,45
50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	231,69	11,65	243,34
50.05.400	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	UN	117,82	40,03	157,85
50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	192,83	36,39	229,22
50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	UN	986,45	10,92	997,37
50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN	172,01	10,92	182,93
50.05.470	Módulo isolador, módulo endereçador para audiovisual	UN	454,46	18,20	472,66
50.05.490	Sinalizador audiovisual endereçável com LED	UN	450,61	10,92	461,53
50.05.491	Sinalizador visual de advertência	UN	329,24	9,10	338,34
50.05.492	Sinalizador audiovisual de advertência	UN	156,75	9,10	165,85
50.10	Extintores				
50.10.030	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 10 kg	UN	1.085,92	15,31	1.101,23
50.10.050	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 25 kg	UN	4.925,55	15,31	4.940,86
50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	138,00	15,31	153,31
50.10.060	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	UN	188,00	15,31	203,31
50.10.084	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	209,60	15,31	224,91
50.10.096	Extintor sobre rodas de pó químico seco BC - capacidade de 20 kg	UN	1.119,14		1.119,14
50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	134,08	15,31	149,39
50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	175,08	15,31	190,39
50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	189,82	15,31	205,13
50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	452,02	15,31	467,33
50.10.210	Suporte para extintor de piso em fibra de vidro	UN	181,24	1,45	182,69
50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	267,38	1,45	268,83
50.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 50				
50.20.110	Recarga de extintor de água pressurizada	L	3,38		3,38
50.20.120	Recarga de extintor de gás carbônico	KG	12,31		12,31
50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	KG	10,22		10,22
50.20.160	Pintura de extintor de gás carbônico, pó químico seco, ou água pressurizada, com capacidade acima de 12 kg até 20 kg	UN	40,09		40,09
50.20.170	Pintura de extintor de gás carbônico, pó químico seco, ou água pressurizada, com capacidade até 12 kg	UN	19,28		19,28
50.20.200	Recolocação de bico de sprinkler	UN	0,06	12,73	12,79
54	PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO				
54.01	Pavimentação preparo de base				
54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	2,74	0,12	2,86
54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	20,79	0,23	21,02
54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M3	18,71	0,46	19,17
54.01.200	Base de macadame hidráulico	M3	213,46	21,78	235,24
54.01.210	Base de brita graduada	M3	144,35	14,52	158,87
54.01.220	Base de bica corrida	M3	140,46	2,24	142,70
54.01.230	Base de macadame betuminoso	M3	820,16	10,89	831,05



54.01.300	Pavimento de concreto rolado (concreto pobre) para base de pavimento rígido	M3	224,53		224,53
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	17,11	0,33	17,44
54.01.410	Varrição de pavimento para recapeamento	M2		0,58	0,58
54.02	Pavimentacao com pedrisco e revestimento primario				
54.02.030	Revestimento primário com pedra britada, compactação mínima de 95% do PN	M3	83,96	9,29	93,25
54.03	Pavimentacao flexivel				
54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	M3	1.164,61	12,10	1.176,71
54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	1.387,04	12,10	1.399,14
54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	1.278,95	12,10	1.291,05
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	6,33	0,07	6,40
54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	13,38	0,09	13,47
54.03.250	Revestimento de pré-misturado a quente	M3	980,35	12,10	992,45
54.03.260	Revestimento de pré-misturado a frio	M3	971,37	29,04	1.000,41
54.04	Pavimentacao em paralelepipedos e blocos de concreto				
54.04.030	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte	M2	186,78	18,55	205,33
54.04.040	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	M2	15,22	1,45	16,67
54.04.050	Rejuntamento de paralelepípedo com argamassa de cimento e areia 1:3	M2	8,85	4,50	13,35
54.04.060	Rejuntamento de paralelepípedo com asfalto e pedrisco	M2	44,51	3,63	48,14
54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	56,47	14,00	70,47
54.04.342	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	53,73	14,00	67,73
54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	67,35	18,68	86,03
54.04.360	Bloco diagonal em concreto tipo piso drenante para plantio de grama - 50 x 50 x 10 cm	M2	75,36	6,86	82,22
54.04.392	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural, com resina protetora	M2	97,32	14,52	111,84
54.06	Guias e sarjetas				
54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	41,12	8,76	49,88
54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	36,05	8,76	44,81
54.06.100	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	389,58	31,53	421,11
54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	402,98	31,53	434,51
54.06.150	Execução de perfil extrusado no local	M3	1.084,98		1.084,98
54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	534,52	64,32	598,84
54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	M3	547,92	64,32	612,24
54.07	Calcadas e passeios.				
54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	192,58		192,58
54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	74,07	8,19	82,26
54.07.130	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	74,10	8,19	82,29
54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	3,35	7,31	10,66
54.07.240	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (30 x 30 x 2,5 cm), com cimento branco, juntas de 2 mm	M2	1,42	7,31	8,73
54.07.260	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista	M2	83,78	20,74	104,52
54.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 54				
54.20.040	Bate-roda em concreto pré-moldado	M	51,49	10,01	61,50
54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	7,93	8,76	16,69
54.20.110	Reassentamento de paralelepípedos, sem rejunte	M2	11,22	18,55	29,77



54.20.120	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6 cm, com rejunte em areia	M2	7,21	11,45	18,66
54.20.130	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	7,30	13,27	20,57
54.20.140	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 10 cm, com rejunte em areia	M2	7,44	15,94	23,38
55	LIMPEZA E ARREIMATE				
55.01	Limpeza de obra				
55.01.020	Limpeza final da obra	M2		10,16	10,16
55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	2,24	4,30	6,54
55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	1,45	2,90	4,35
55.01.080	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN		11,62	11,62
55.01.100	Limpeza complementar e especial de vidros	M2		10,89	10,89
55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	5,80	4,30	10,10
55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	M2	6,64		6,64
55.02	Limpeza e desinfecção sanitária				
55.02.010	Limpeza de caixa de inspeção	UN		4,36	4,36
55.02.012	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	17,94	14,52	32,46
55.02.020	Limpeza de fossa	M3	144,61		144,61
55.02.040	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN		16,08	16,08
55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M		8,04	8,04
55.02.060	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M		8,73	8,73
55.10	Remocao de entulho				
55.10.030	Locação de duto coletor de entulho	MXMES	58,59		58,59
61	CONFORTO MECANICO, EQUIPAMENTO E SISTEMA				
61.01	Elevador				
61.01.670	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais	CJ	77.329,66		77.329,66
61.01.680	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para três paradas, portas unilaterais	CJ	100.258,81		100.258,81
61.01.690	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para três paradas, portas bilaterais	CJ	87.220,67		87.220,67
61.01.760	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para quatro paradas, portas bilaterais	CJ	93.514,94		93.514,94
61.01.770	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para quatro paradas, portas unilaterais	CJ	107.901,85		107.901,85
61.01.800	Fechamento em vidro laminado para caixa de elevador	M2	658,16		658,16
61.10	Climatizacao				
61.10.001	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 120 TR	UN	416.591,42	22.489,85	439.081,27
61.10.007	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 160 TR	UN	381.805,38	23.956,52	405.761,90
61.10.010	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 200-210 TR	UN	656.975,07	21.781,95	678.757,02
61.10.012	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 80 TR	UN	230.509,98	17.991,88	248.501,86
61.10.014	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 20 TR	UN	85.836,14	11.244,93	97.081,07
61.10.100	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 10 TR	UN	18.578,19	2.659,60	21.237,79
61.10.101	Tratamento de ar (Fan-Coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 6 TR	UN	15.893,08	2.659,60	18.552,68
61.10.110	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 40 TR	UN	51.231,76	5.808,76	57.040,52
61.10.120	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 50 TR	UN	46.705,32	7.088,95	53.794,27
61.10.200	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 637 m³/h, capacidade de refrigeração 14.000 Btu/h - 1,2 TR	UN	4.044,01	450,16	4.494,17
61.10.210	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 1.215 m³/h, capacidade de refrigeração 25.000 Btu/h - 2,1 TR	UN	4.534,72	562,70	5.097,42



61.10.220	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 1.758 m³/h, capacidade de refrigeração 36.000 Btu/h - 3,0 TR	UN	5.776,70	675,24	6.451,94
61.10.230	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 2.166 m³/h, capacidade de refrigeração 48.000 Btu/h - 4,0 TR	UN	5.819,80	731,51	6.551,31
61.10.250	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo cassete, capacidade de refrigeração 20.000 Btu/h - 1,6 TR	UN	4.194,86	352,14	4.547,00
61.10.260	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo cassete, capacidade de refrigeração 25.000 Btu/h - 2,1 TR	UN	4.764,80	352,14	5.116,94
61.10.270	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo cassete, capacidade de refrigeração 32.000 Btu/h - 2,6 TR	UN	5.428,62	352,14	5.780,76
61.10.300	Duto flexível aluminizado, seção circular de 10cm (4")	M	10,35	9,81	20,16
61.10.310	Duto flexível aluminizado, seção circular de 15cm (6")	M	15,49	9,81	25,30
61.10.320	Duto flexível aluminizado, seção circular de 20cm (8")	M	18,21	9,81	28,02
61.10.380	Duto em painel rígido de lã de vidro acústico, espessura 25 mm	M2	87,87	70,34	158,21
61.10.400	Damper corta fogo (DCF) tipo comporta, com elemento fusível e chave fim de curso.	M2	3.924,91		3.924,91
61.10.401	Damper de regulação manual, tamanho: 0,10 m² a 0,14 m²	M2	1.544,47	91,85	1.636,32
61.10.402	Damper de regulação manual, tamanho: 0,15 m² a 0,20 m²	M2	1.318,69	70,97	1.389,66
61.10.403	Damper de regulação manual, tamanho: 0,21 m² a 0,40 m²	M2	1.012,05	62,63	1.074,68
61.10.410	Serviço de instalação de Damper Corta Fogo	UN		268,28	268,28
61.10.430	Tanque de compensação pressurizado, capacidade (volume mínimo) de 250 litros	UN	5.760,22	1.125,40	6.885,62
61.10.440	Registro de regulação de vazão de ar	UN	147,34	33,40	180,74
61.10.510	Difusor de ar de longo alcance tipo Jet-Nozzles, vazão de ar 1.330 m³/h	UN	1.091,91	96,03	1.187,94
61.10.511	Difusor para insuflamento de ar com plenum, multivias e colarinho	M2	3.398,81	146,13	3.544,94
61.10.512	Difusor para insuflamento de ar com plenum, com 2 aberturas	M	3.533,13	36,39	3.569,52
61.10.513	Difusor de plástico, diâmetro 15 cm	UN	85,44	33,40	118,84
61.10.514	Difusor de plástico, diâmetro 20 cm	UN	88,40	33,40	121,80
61.10.530	Difusor de insuflação de ar tipo direcional, medindo 30 x 30 cm	UN	296,58	33,40	329,98
61.10.550	Difusor de insuflação de ar tipo direcional, medindo 45 x 15 cm	UN	232,26	33,40	265,66
61.10.564	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: até 0,10 m²	M2	2.239,70	204,58	2.444,28
61.10.565	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: acima de 0,10 m² até 0,50 m²	M2	1.425,09	83,50	1.508,59
61.10.566	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: acima de 0,50 m² até 1,00 m²	M2	1.304,61	41,75	1.346,36
61.10.567	Grelha de porta, tamanho: 0,14 m² a 0,30 m²	M2	1.318,82	91,85	1.410,67
61.10.568	Grelha de porta, tamanho: 0,07 m² a 0,13 m²	M2	1.657,84	121,08	1.778,92
61.10.569	Grelha de porta, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	M2	2.884,78	200,40	3.085,18
61.10.574	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	M2	2.005,52	150,30	2.155,82
61.10.575	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,07 m² a 0,13 m²	M2	1.486,28	104,38	1.590,66
61.10.576	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,14 m² a 0,19 m²	M2	1.213,47	83,50	1.296,97
61.10.577	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,20 m² a 0,40 m²	M2	1.083,73	70,97	1.154,70
61.10.578	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,41 m² a 0,65 m²	M2	904,95	62,63	967,58
61.10.581	Veneziana com tela e filtro G4	M2	1.679,79	83,50	1.763,29
61.10.582	Veneziana com tela	M2	985,03	50,10	1.035,13
61.10.583	Veneziana com tela, tamanho 38,5 x 33 cm	UN	163,11	37,58	200,69
61.10.584	Veneziana com tela, tamanho 78,5 x 33 cm	UN	252,63	50,10	302,73
61.14	Ventilação				
61.14.005	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 4.600 m³/h, pressão 30 mmCA - 220 / 380 V / 60Hz	UN	5.398,52	1.688,10	7.086,62
61.14.015	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 28.000 m³/h, pressão 30 mmCA - 220 / 380 V / 60Hz	UN	22.194,23	3.938,90	26.133,13
61.14.050	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 8.800 m³/h, pressão 35 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	8.347,73	218,34	8.566,07
61.14.051	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 10.000 m³/h, pressão 30 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	7.733,00	218,34	7.951,34



61.14.070	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 1.710 m³/h, pressão 35 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	4.336,44	218,34	4.554,78
61.14.080	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 1.190 m³/h, pressão 35 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	4.118,88	218,34	4.337,22
61.14.100	Ventilador centrífugo de dupla aspiração "limite-load", vazão 20.000 m³/h, pressão 50 mmCA - 380/660 V / 60 Hz	UN	13.030,79	509,10	13.539,89
61.15	Controles para Fan-Coil e CAG				
61.15.010	Fonte de alimentação universal bivolt com saída de 24 V - 1,5 A - 35 W	UN	178,24	1,82	180,06
61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	9,93	10,92	20,85
61.15.030	Transformador abaixador, entrada 110/220V, saída 24V+24V, corrente secundário 6A	UN	202,88	1,82	204,70
61.15.040	Atuador Floating de 40Nm, sinal de controle 3 e 2 pontos, tensão de entrada AC/DC 24V, IP 54	UN	1.914,90	11,18	1.926,08
61.15.050	Válvula motorizada esfera, com duas vias atuador floating, diâmetro 3/4" a 1 1/2"	UN	1.709,49	16,77	1.726,26
61.15.060	Válvula de balanceamento diâmetro 1" a 2-1/2"	UN	816,41	13,14	829,55
61.15.070	Válvula borboleta na configuração wafer motorizada atuador floating diâmetro 3" a 4"	UN	2.381,86	16,77	2.398,63
61.15.080	Válvula duas vias on/off retorno elétrico diâmetro 1/2" a 3/4"	UN	302,11	16,77	318,88
61.15.090	Válvula esfera motorizada de duas vias de atuador proporcional diâmetro 2" a 2-1/2"	UN	1.978,63	16,77	1.995,40
61.15.100	Atuador proporcional de 10 Nm, tensão de entrada AC/DC 24 V - IP 54	UN	905,30	11,18	916,48
61.15.110	Válvula esfera duas vias flangeada, diâmetro 3"	UN	2.014,05	13,14	2.027,19
61.15.120	Acoplador a relé 24 VCC/VAC - 1 contato reversível	UN	103,89	5,46	109,35
61.15.130	Chave de fluxo para ar	UN	191,27	55,81	247,08
61.15.140	Repetidor de sinal I/I e V/I	UN	1.491,13	38,21	1.529,34
61.15.150	Relé de corrente ajustável de 0 a 200 A	UN	394,62	27,29	421,91
61.15.160	Sensor de temperatura ambiente PT100 - 2 fios	UN	183,24	55,81	239,05
61.15.163	Pressostato diferencial para utilização em sistema central de ar condicionado, controle de pressão diferencial 55 de 414 kPa	UN	1.851,00	76,46	1.927,46
61.15.164	Termostato de segurança com temperatura ajustável de 90°C - 110°C	UN	73,45	60,41	133,86
61.15.170	Transmissor de pressão diferencial, operação de 0 a 750 Pa	UN	936,59	55,81	992,40
61.15.172	Transmissor de pressão compacto, escala de pressão 0 a 10 Bar, sinal de saída 4 - 20 mA	UN	886,67	55,81	942,48
61.15.174	Transmissor de temperatura e umidade para dutos, alta precisão, corrente de 0 a 20 mA, alimentação 12Vcc a 30Vcc	UN	1.761,49	55,81	1.817,30
61.15.181	Controlador lógico programável para 16 entradas/16 saídas	UN	3.443,59	254,03	3.697,62
61.15.191	Módulo de expansão para 4 canais de saída analógica	UN	2.768,07	148,89	2.916,96
61.15.196	Módulo de expansão para 8 canais de entrada analógica	UN	4.101,92	148,89	4.250,81
61.15.201	Módulo de expansão para 8 canais de entrada e saída digitais	UN	705,56	170,80	876,36
61.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 61				
61.20.040	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,20 m	CJ	795,44	9,45	804,89
61.20.092	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,50 m	CJ	1.013,50	9,45	1.022,95
61.20.100	Ligação típica, (cavalete), para ar condicionado 'fancoil', diâmetro de 1/2'	CJ	1.130,96	384,37	1.515,33
61.20.110	Ligação típica, (cavalete), para ar condicionado 'fancoil', diâmetro de 3/4'	CJ	1.338,35	409,82	1.748,17
61.20.120	Ligação típica, (cavalete), para ar condicionado 'fancoil', diâmetro de 1'	CJ	1.593,43	460,73	2.054,16
61.20.130	Ligação típica, (cavalete), para ar condicionado 'fancoil', diâmetro de 1 1/4'	CJ	2.009,24	486,19	2.495,43
61.20.450	Duto em chapa de aço galvanizado	KG	29,35	21,18	50,53
62	COZINHA, REFEITORIO, LAVANDERIA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS				
62.04	Mobiliário e acessórios				
62.04.060	Tanque duplo com pés em aço inoxidável de 1600 x 700 x 850 mm	UN	4.231,40	18,20	4.249,60
62.04.070	Mesa em aço inoxidável, largura até 700 mm	M	1.981,48		1.981,48
62.04.090	Mesa lateral em aço inoxidável com prateleira inferior, largura até 700 mm	M	2.110,15		2.110,15
62.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 62				
62.20.330	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m²	M2	9.773,45		9.773,45



62.20.340	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 3,01 até 7,50 m²	M2	8.859,23		8.859,23
62.20.350	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00 m²	M2	4.549,53		4.549,53
65	RESFRIAMENTO E CONSERVACAO DE MATERIAL PERECIVEL				
65.01	Camara frigorifica para resfriado				
65.01.210	Câmara frigorífica para resfriados	M2	1.846,08		1.846,08
65.02	Camara frigorifica para congelado				
65.02.100	Câmara frigorífica para congelados	M2	2.241,07		2.241,07
66	SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE, EQUIPAMENTO E SISTEMA				
66.02	Controle de acessos e alarme				
66.02.060	Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	946,25	10,92	957,17
66.02.090	Detector de metais, tipo portal, microprocessado	UN	10.245,34		10.245,34
66.02.130	Porteiro eletrônico com um interfone	CJ	193,54	36,39	229,93
66.02.239	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	CJ	2.782,44		2.782,44
66.02.240	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços maior de 800 kg e até 1400 kg	CJ	5.653,13		5.653,13
66.02.460	Vídeo porteiro eletrônico colorido, com um interfone	CJ	1.190,65	90,98	1.281,63
66.02.500	Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	2.574,95	10,92	2.585,87
66.02.560	Controlador de acesso com identificação por impressão digital (biometria) e software de gerenciamento	CJ	2.545,04	497,62	3.042,66
66.08	Equipamentos para sistema de segurança, vigilância e controle				
66.08.061	Mesa controladora híbrida para até 32 câmeras IPs, com teclado e joystick, compatível com sistema de CFTV, IP ou analógico	UN	3.884,64	820,64	4.705,28
66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	703,78	256,45	960,23
66.08.110	Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm	UN	1.148,84	256,45	1.405,29
66.08.111	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 24 Us x 570 mm	UN	1.039,64	256,45	1.296,09
66.08.115	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm	UN	2.259,10	512,90	2.772,00
66.08.131	Monitor LCD ou LED colorido, tela plana de 21,5"	UN	925,70	8,18	933,88
66.08.240	Filtro passivo e misturador de sinais VHF / UHF / CATV	UN	9,82	18,20	28,02
66.08.258	Ponto de acesso de dados (Access Point), uso interno, compatível com PoE 802.3af	UN	1.283,43	145,56	1.428,99
66.08.260	Modulador de canais VHF / UHF / CATV / CFTV	UN	172,91	36,39	209,30
66.08.270	Amplificador de linha VHF / UHF com conector de F-50 dB	UN	449,50	10,92	460,42
66.08.324	Câmera fixa colorida compacta com domo, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	891,90	150,62	1.042,52
66.08.326	Câmera fixa colorida tipo bullet, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	3.369,98	150,62	3.520,60
66.08.328	Câmera fixa colorida com domo, para áreas internas e externas - 5 MP	UN	9.639,41	150,62	9.790,03
66.08.340	Unidade de disco rígido (HD) externo de 5 TB	UN	1.213,01	2,73	1.215,74
66.08.400	Estação de monitoramento "WorkStation" para até 3 monitores - memória RAM de 8 GB	CJ	9.867,78	194,78	10.062,56
66.08.401	Estação de monitoramento "WorkStation" para até 3 monitores - memória RAM de 16 GB	CJ	14.916,45	194,78	15.111,23
66.08.600	Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 8 câmeras IP, armazenamento de 6 TB, 1 interface de rede Fast Ethernet	UN	1.175,75	129,85	1.305,60
66.08.610	Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 16 câmeras IP, armazenamento de 12 TB, 1 interface de rede Gigabit Ethernet e 4 entradas de alarme	UN	1.485,54	194,78	1.680,32
66.08.620	Unidade gerenciadora digital vídeo em rede (NVR) de até 32 câmeras IP, armazenamento de 48 TB, 2 interface de rede Gigabit Ethernet e 16 entradas de alarme	UN	3.633,51	256,45	3.889,96
66.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 66				
66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 1 U	UN	17,99	10,25	28,24
66.20.170	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 2 U	UN	30,62	10,25	40,87
66.20.202	Instalação de câmera fixa para CFTV	UN		150,62	150,62
66.20.212	Instalação de câmera móvel para CFTV	UN		150,62	150,62
66.20.221	Switch Gigabit para servidor central com 24 portas frontais e 2 portas SFP, capacidade 10 / 100 / 1000 Mbps	UN	14.014,14	13,64	14.027,78
66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	2.355,31	13,64	2.368,95



67	CAPTACAO, ADUCAO E TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO, EQUIPAMENTOS E SISTEMA				
67.02	Tratamento				
67.02.160	Medidor de vazão tipo calha Parshall com garganta W= 3'	UN	1.403,49	64,32	1.467,81
67.02.210	Tela galvanizada revestida em poliamida, malha de 10 mm	M2	845,59	7,26	852,85
67.02.240	Grade média em aço carbono, espaçamento de 2 cm com barras chatas de 1" x 3/8"	M2	1.990,57	7,26	1.997,83
67.02.280	Cesto em chapa de aço inoxidável com espessura de 1,5 mm e furos de 1/2"	UN	785,33	3,63	788,96
67.02.301	Peneira estática em poliéster reforçado de fibra de vidro (PRFV) com tela de aço inoxidável AISI 304, malha de 1,5 mm, vazão de 50 l/s	UN	18.626,75	129,75	18.756,50
67.02.320	Comporta em fibra de vidro (stop log) - espessura de 10 mm	M2	1.684,34	23,34	1.707,68
67.02.330	Sistema de tratamento de águas cinzas e aproveitamento de águas pluviais, para reuso em fins não potáveis, vazão de 2 m³/h	UN	88.643,40		88.643,40
67.02.400	Tanque em fibra de vidro (PRFV) com quebra ondas, capacidade de 25.000 l e misturador interno vertical em aço inoxidável	UN	46.539,56	210,81	46.750,37
67.02.410	Sistema de tratamento de efluente por reator anaeróbio (UASB) e filtro aeróbio (FAS), para obras de segurança com vazão máxima horária 12 l/s	CJ	399.721,81		399.721,81
67.02.502	Elaboração de projeto de sistema de estação compacta de tratamento de esgoto para vazão máxima horária 12 l/s e atendimento classe II, assessoria, documentação e aprovação na CETESB	CJ	5.073,09	46.817,02	51.890,11
67.02.503	Elaboração de projeto de sistema de estação compacta de tratamento de esgoto para vazão máxima horária 12 l/s, atendimento classe II, tratamento de nitrogênio e fósforo, assessoria, documentação e aprovação na CETESB	CJ	7.021,84	56.510,98	63.532,82
68	ELETRIFICACAO, EQUIPAMENTOS E SISTEMA				
68.01	Posteamento				
68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	1.314,52	218,20	1.532,72
68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	1.109,92	218,20	1.328,12
68.01.630	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 10,00 m	UN	1.622,50	218,20	1.840,70
68.01.650	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 12,00 m	UN	1.791,33	218,20	2.009,53
68.01.670	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN	1.304,91	218,20	1.523,11
68.01.730	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m	UN	1.543,97	218,20	1.762,17
68.01.740	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 10,00 m	UN	1.761,51	218,20	1.979,71
68.01.750	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 11,00 m	UN	2.136,57	218,20	2.354,77
68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	UN	2.447,12	218,20	2.665,32
68.01.800	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 11,00 m	UN	2.727,94	218,20	2.946,14
68.01.810	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	UN	2.923,19	218,20	3.141,39
68.01.850	Poste de concreto circular, 1000 kg, H = 12,00 m	UN	4.099,16	218,20	4.317,36
68.02	Estrutura específica				
68.02.010	Estai	UN	508,95	130,90	639,85
68.02.020	Estrutura tipo M1	UN	389,22	157,08	546,30
68.02.030	Estrutura tipo M2	UN	832,14	157,08	989,22
68.02.040	Estrutura tipo N3	UN	1.042,10	235,62	1.277,72
68.02.050	Estrutura tipo M1 - N3	UN	1.198,18	314,16	1.512,34
68.02.060	Estrutura tipo M4	UN	1.849,43	235,62	2.085,05
68.02.070	Estrutura tipo N2	UN	943,29	235,62	1.178,91
68.02.090	Estrutura tipo N4	UN	1.843,68	314,16	2.157,84
68.02.100	Armação secundária tipo 1C - 2R	UN	91,02	104,72	195,74
68.02.110	Armação secundária tipo 1C - 3R	UN	98,36	104,72	203,08
68.02.120	Armação secundária tipo 2C - 3R	UN	164,28	130,90	295,18
68.02.140	Armação secundária tipo 4C - 6R	UN	328,56	157,08	485,64
68.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 68				
68.20.010	Recolocação de poste de madeira	UN	205,89	171,98	377,87
68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	UN	45,71	12,73	58,44
68.20.050	Cruzeta em aço carbono galvanizado perfil "L" 75 x 75 x 8 mm, comprimento 2500 mm	UN	529,65	25,46	555,11
68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	UN	29,67	25,47	55,14
69	TELEFONIA, LOGICA E TRANSMISSAO DE DADOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMA				
69.03	Distribuicao e comando, caixas e equipamentos especificos				



69.03.090	Aparelho telefônico multifrequencial, com teclas 'FLASH', 'HOOK', 'PAUSE', 'LND', 'MODE'	UN	62,94		62,94
69.03.130	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R1 (600 x 350 x 500) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	369,92	44,96	414,88
69.03.140	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R2 (1070 x 520 x 500) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	774,51	95,61	870,12
69.03.310	Caixa de tomada em poliamida e tampa para piso elevado, com 4 alojamentos para elétrica e até 8 alojamentos para telefonia e dados	UN	168,80	14,56	183,36
69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	32,76	5,46	38,22
69.03.360	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	UN	143,10	5,46	148,56
69.03.400	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico	CJ	5.298,37		5.298,37
69.03.410	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 128 ramais digital e analógico	CJ	23.281,01		23.281,01
69.03.420	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 128 ramais digital e analógico, com recursos PBX Networking	CJ	69.048,08		69.048,08
69.05	Estabilizacão de tensão				
69.05.010	Estabilizador eletrônico de tensão, monofásico, com potência de 5 kVA	UN	8.294,82	54,59	8.349,41
69.05.040	Estabilizador eletrônico de tensão, monofásico, com potência de 10 kVA	UN	11.205,47	54,59	11.260,06
69.05.230	Estabilizador eletrônico de tensão, trifásico, com potência de 40 kVA	UN	31.548,01	54,59	31.602,60
69.06	Sistemas ininterruptos de energia				
69.06.020	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 10 kVA (220 V/220 V), com autonomia de 15 minutos	UN	34.753,78	101,82	34.855,60
69.06.030	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 20 kVA (220 V/208 V-108 V), com autonomia 15 minutos	UN	38.062,67	101,82	38.164,49
69.06.040	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 15 kVA (208 V/110 V), com autonomia de 15 minutos	UN	49.252,11	101,82	49.353,93
69.06.050	Sistema ininterrupto de energia, monofásico, com potência de 2 kVA	UN	4.736,79	72,78	4.809,57
69.06.080	Sistema ininterrupto de energia, monofásico on line senoidal de 5 kVA (220 V/110 V), com autonomia de 15 minutos	UN	12.685,17	101,82	12.786,99
69.06.100	Sistema ininterrupto de energia, monofásico, com potência entre 5 a 7,5 kVA	UN	18.825,41	72,78	18.898,19
69.06.110	Sistema ininterrupto de energia, monofásico de 600 VA (127 V/127 V), com autonomia de 10 a 15 minutos	UN	618,33	36,39	654,72
69.06.120	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 10 kVA (220 V/110 V), com autonomia de 2 horas	UN	40.545,71	101,82	40.647,53
69.06.200	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 20 kVA (220/127 V), com autonomia de 15 minutos	UN	52.140,68	101,82	52.242,50
69.06.210	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 60 kVA (220/127 V), com autonomia de 15 minutos	UN	120.943,81	101,82	121.045,63
69.06.220	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 80 kVA (220/127 V), com autonomia de 15 minutos	UN	128.377,25	101,82	128.479,07
69.06.240	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 20 kVA (380/220 V), com autonomia de 15 minutos	UN	51.149,82	101,82	51.251,64
69.06.280	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 5 kVA (220/110 V), com autonomia de 15 minutos	UN	23.183,21	101,82	23.285,03
69.06.290	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 10 kVA (220/110 V), com autonomia de 10 a 15 minutos	UN	33.206,60	101,82	33.308,42
69.06.300	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 50 kVA (220/110 V), com autonomia de 15 minutos	UN	78.874,09	101,82	78.975,91
69.06.320	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 7,5 kVA (220/110 V), com autonomia de 15 minutos	UN	30.035,37	101,82	30.137,19
69.06.390	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 40 kVA (380/220 V), com autonomia de 15 minutos	UN	76.725,34	101,82	76.827,16
69.08	Equipamentos para informática				
69.08.010	Distribuidor interno óptico - 1 U para até 24 fibras	UN	660,29	41,79	702,08
69.09	Sistema de rede				
69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	45,55	7,27	52,82
69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	680,64	29,12	709,76
69.09.300	Voice panel de 50 portas - categoria 3	UN	528,88	29,12	558,00



69.09.360	Patch cords de 2,00 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	150,63	7,27	157,90
69.09.370	Transceptor Gigabit SX - LC conectável de formato pequeno (SFP)	UN	1.356,08	2,73	1.358,81
69.10	Telecomunicacoes				
69.10.130	Amplificador de potência para VHF e CATV-50 dB, frequência 40 a 550 MHz	UN	481,92	16,72	498,64
69.10.140	Antena parabólica com captador de sinais e modulador de áudio e vídeo	CJ	460,77	291,12	751,89
69.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 69				
69.20.010	Arame de espinar em aço inoxidável nu, para TV a cabo	M	0,59	3,64	4,23
69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	UN	6,14	7,27	13,41
69.20.050	Suporte para isolador roldana tipo DM, padrão TELEBRÁS	UN	2,19	7,27	9,46
69.20.070	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	UN	2,64	7,27	9,91
69.20.100	Tampa para caixa R1, padrão TELEBRÁS	UN	261,21	8,00	269,21
69.20.110	Tampa para caixa R2, padrão TELEBRÁS	UN	580,12	8,00	588,12
69.20.130	Bloco de ligação interna para 10 pares, BLI-10	UN	4,95	12,73	17,68
69.20.140	Bloco de ligação com engate rápido para 10 pares, BER-10	UN	19,01	12,73	31,74
69.20.170	Calha de aço com 4 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	67,18	1,45	68,63
69.20.180	Cordão óptico duplex, multimodo com conector LC/LC - 2,5 m	UN	171,94	8,35	180,29
69.20.200	Bandeja fixa para rack, 19" x 500 mm	UN	71,43	5,45	76,88
69.20.210	Bandeja fixa para rack, 19" x 800 mm	UN	96,23	5,45	101,68
69.20.220	Bandeja deslizante para rack, 19" x 800 mm	UN	161,33	5,45	166,78
69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	76,67	1,45	78,12
69.20.240	Calha de aço com 12 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	91,19	1,45	92,64
69.20.248	Painel frontal cego - 19" x 1 U	UN	9,44	2,90	12,34
69.20.250	Painel frontal cego - 19" x 2 U	UN	10,95	2,90	13,85
69.20.260	Protetor de surto híbrido para rede de telecomunicações	UN	20,44	13,79	34,23
69.20.270	Divisor interno com 1 entrada e 2 saídas - 75 Ohms	UN	8,12	8,35	16,47
69.20.280	Divisor interno com 1 entrada e 4 saídas - 75 Ohms	UN	12,99	8,35	21,34
69.20.290	Tomada blindada para VHF/UHF, CATV e FM, frequência 5 MHz a 1 GHz	UN	10,24	8,35	18,59
69.20.300	Bloco de distribuição com protetor de surtos, para 10 pares, BTDG-10	UN	25,72	14,08	39,80
69.20.340	Tomada para TV, tipo pino Jack, com placa	UN	10,61	7,27	17,88
69.20.350	Caixa de emenda ventilada, em polipropileno, para até 200 pares	UN	146,30	25,46	171,76
70	SINALIZACAO VIARIA				
70.01	Dispositivo viario				
70.01.001	Faixa elevada para travessia de pedestres	M2	128,69	16,20	144,89
70.01.010	Ondulação transversal - lombada tipo A	M2	189,53	25,76	215,29
70.01.011	Ondulação transversal - lombada tipo B	M2	354,68	62,42	417,10
70.01.050	Defensa semimaleavel simples	M	91,65	10,44	102,09
70.01.060	Terminal absorvedor de impacto não direcionável	CJ	9.831,11		9.831,11
70.02	Sinalizacao horizontal				
70.02.001	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	M2	66,50		66,50
70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	27,79		27,79
70.02.012	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para faixas	M2	166,87		166,87
70.02.013	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	208,59		208,59
70.02.014	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas	M2	68,76		68,76
70.02.016	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas	M2	99,61		99,61
70.02.017	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para legendas	M2	117,91		117,91
70.02.020	Sinalização horizontal em plástico a frio manual, para faixas	M2	198,60		198,60
70.02.021	Sinalização horizontal em termoplástico de alto relevo	M2	196,85		196,85
70.02.022	Sinalização horizontal em tinta a base de resina acrílica emulsionada em água	M2	33,04		33,04
70.03	Sinalizacao vertical				
70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	853,98	18,76	872,74
70.03.003	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	M2	900,62	18,76	919,38



70.03.006	Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	1.044,34	18,76	1.063,10
70.03.008	Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	M2	1.102,31	18,76	1.121,07
70.03.009	Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película III/III - área maior que 2,0 m²	M2	1.310,23	18,76	1.328,99
70.03.010	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	837,87	28,14	866,01
70.03.012	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	M2	902,90	28,14	931,04
70.03.013	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área maior que 2,0 m²	M2	1.071,46	28,14	1.099,60
70.04	Coluna cônica				
70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	UN	1.052,86	80,96	1.133,82
70.04.002	Coluna simples (P-51), para fixação de placa de orientação	UN	2.534,29	80,96	2.615,25
70.04.003	Coluna dupla (P-53) para fixação de placa de orientação	UN	3.834,04	138,57	3.972,61
70.04.004	Coluna (P-57) para fixação de placa de orientação, com braço projetado	UN	3.182,24	80,96	3.263,20
70.04.005	Braço (P-55) para fixação em poste de concreto	UN	1.920,74	50,91	1.971,65
70.04.006	Coluna dupla (PP), diâmetro de 2 x 2 1/2' e comprimento de 3,6 m	UN	1.790,98	80,96	1.871,94
70.04.007	Coluna semafórica simples 101 mm x 6 m	UN	2.394,50	80,96	2.475,46
70.05	Sinalização semafórica e complementar				
70.05.001	Botoeira convencional para pedestre	UN	330,00	17,33	347,33
70.05.002	Botoeira sonora para deficientes visuais	UN	3.283,16	38,51	3.321,67
70.05.006	Luminária LED 20W com braço, para travessia de pedestre	UN	1.215,81	25,46	1.241,27
70.05.011	Grupo focal para pedestre com lâmpada LED e contador regressivo	UN	1.886,67	436,50	2.323,17
70.05.020	Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportes de fixação	UN	5.376,89	509,28	5.886,17
70.06	Tachas e tachoes				
70.06.001	Segregador (bate rodas) refletivo	UN	74,97	8,35	83,32
70.06.010	Tacha refletiva de vidro temperado	UN	21,28	6,26	27,54
70.06.011	Tacha tipo I bidirecional refletiva	UN	11,64	6,26	17,90
70.06.012	Tacha tipo I monodirecional refletiva	UN	10,09	6,26	16,35
70.06.013	Tacha tipo II bidirecional refletiva	UN	15,55	6,26	21,81
70.06.014	Tacha tipo II monodirecional refletiva	UN	12,13	6,26	18,39
70.06.020	Tachão tipo I bidirecional refletivo	UN	33,07	6,98	40,05
70.06.021	Tachão tipo I monodirecional refletivo	UN	29,54	6,98	36,52
97	SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL				
97.02	Placas, porticos e obeliscos arquitetônicos				
97.02.030	Placa comemorativa em aço inoxidável escovado	M2	7.878,26	64,32	7.942,58
97.02.036	Placa de identificação em PVC com texto em vinil	M2	291,96	64,32	356,28
97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	M2	1.888,21	64,32	1.952,53
97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	8,72	4,66	13,38
97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	5,88	4,66	10,54
97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	6,32	4,66	10,98
97.02.196	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com identificação de pavimentos	UN	6,34	4,66	11,00
97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	6,91	4,66	11,57
97.02.198	Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa	UN	5,86	4,66	10,52
97.02.210	Placa de sinalização em PVC para ambientes	UN	177,02	2,65	179,67
97.03	Pintura de letras e pictogramas				
97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	UN	8,67	40,67	49,34
97.05	Placas, porticos e sinalização viária				
97.05.070	Manta de borracha para sinalização em estacionamento e proteção de coluna e parede, de 1000 x 750 mm e espessura 10 mm	UN	102,90	5,47	108,37
97.05.080	Cantoneira de borracha para sinalização em estacionamento e proteção de coluna, de 750 x 100 x 100 mm e espessura 10 mm	UN	33,31	1,13	34,44
97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	51,21		51,21
97.05.140	Suporte de perfil metálico galvanizado	KG	20,87		20,87
98	ARQUITETURA DE INTERIORES				
98.02	Mobiliário				



98.02.210	Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado	UN	591,48		591,48



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
01	SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO				
01.02	Parecer técnico				
01.02.071	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída até 1.000 m²	UN		5.529,27	5.529,27
01.02.081	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 1.001 a 2.000 m²	UN		7.352,86	7.352,86
01.02.091	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 2.001 a 5.000 m²	UN		12.560,31	12.560,31
01.02.101	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 5.001 a 10.000 m²	UN		17.221,68	17.221,68
01.02.111	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída acima de 10.000 m²	UN		20.069,20	20.069,20
01.06	Projeto de instalações elétricas				
01.06.021	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA	UN		7.061,96	7.061,96
01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN		11.961,54	11.961,54
01.06.032	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN		16.186,24	16.186,24
01.06.041	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda acima de 300 kVA a 2 MVA	UN		21.529,60	21.529,60
01.17	Projeto executivo				
01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN		2.781,82	2.781,82
01.17.041	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	UN		3.760,72	3.760,72
01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN		2.040,20	2.040,20
01.17.061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	UN		2.791,38	2.791,38
01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN		875,86	875,86
01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	UN		1.165,89	1.165,89
01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN		972,59	972,59
01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN		1.348,55	1.348,55
01.17.151	Projeto executivo de climatização em formato A1	UN		1.872,07	1.872,07
01.17.161	Projeto executivo de climatização em formato A0	UN		2.551,83	2.551,83
01.17.171	Projeto executivo de chuveiros automáticos em formato A1	UN		1.616,15	1.616,15
01.17.181	Projeto executivo de chuveiros automáticos em formato A0	UN		2.088,92	2.088,92
01.20	Levantamento topográfico e geofísico				
01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1.242,82		1.242,82
01.20.691	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	M2	0,40	0,44	0,84
01.20.701	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 20.000 m² até 200.000 m²	M2	0,32	0,35	0,67
01.20.711	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 200.000 m²	M2	0,26	0,28	0,54
01.20.721	Levantamento planimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	M2	0,35	0,39	0,74
01.20.731	Levantamento planimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m²	M2	0,16	0,42	0,58
01.20.741	Levantamento planimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 200.000 m²	M2	0,22	0,25	0,47
01.20.751	Levantamento planimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área até 20.000 m² (mínimo de 4.000 m²)	M2	0,31	0,35	0,66



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
01.20.761	Levantamento planimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m²	M2	0,26	0,29	0,55
01.20.771	Levantamento planimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 200.000 m²	M2	0,26	0,28	0,54
01.20.781	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	M2	0,44	0,48	0,92
01.20.791	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 20.000 m² até 200.000 m²	M2	0,34	0,37	0,71
01.20.801	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 200.000 m²	M2	0,26	0,29	0,55
01.20.811	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área até 20.000 m² (mínimo de 4.000 m²)	M2	0,36	0,41	0,77
01.20.821	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m²	M2	0,30	0,33	0,63
01.20.831	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 200.000 m²	M2	0,25	0,28	0,53
01.20.841	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	M2	0,42	0,47	0,89
01.20.851	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m²	M2	0,27	0,30	0,57
01.20.861	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 200.000 m²	M2	0,17	0,32	0,49
01.20.871	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural até 2 alqueires (mínimo de 10.000 m²)	M2	0,18	0,20	0,38
01.20.881	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural acima de 2 até 5 alqueires	M2	0,13	0,14	0,27
01.20.891	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural acima de 5 até 10 alqueires	M2	0,09	0,12	0,21
01.20.901	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural acima de 10 alqueires	M2	0,09	0,09	0,18
01.20.911	Transporte de referência de nível (RN) - classe IIN (mínimo de 2 km)	KM	651,09	568,74	1.219,83
01.20.921	Implantação de marcos através de levantamento com GPS (mínimo de 3 marcos)	UN	703,64	389,18	1.092,82
01.21	Estudo geotécnico (sondagem)				
01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1.041,10		1.041,10
01.21.090	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem rotativa	TX	5.674,39		5.674,39
01.21.100	Sondagem do terreno a trado	M	78,42		78,42
01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	89,41		89,41
01.21.120	Sondagem do terreno rotativa em solo	M	322,74		322,74
01.21.130	Sondagem do terreno rotativa em rocha	M	587,59		587,59
01.21.140	Sondagem do terreno à percussão com a utilização de torquímetro (mínimo de 30 m)	M	80,59		80,59
01.23	Tratamento, recuperação e trabalhos especiais em concreto				
01.23.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	TX	306,55		306,55
01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	3,13	5,03	8,16
01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	97,63	37,11	134,74
01.23.040	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	15,85	35,39	51,24
01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	M2		25,13	25,13
01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	0,84	3,72	4,56
01.23.100	Demolição de concreto armado com preservação de armadura, para reforço e recuperação estrutural	M3		379,22	379,22



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
01.23.140	Furação de 1 1/4" em concreto armado	M	184,83		184,83
01.23.150	Furação de 1 1/2" em concreto armado	M	205,71		205,71
01.23.160	Furação de 2 1/4" em concreto armado	M	248,00		248,00
01.23.190	Furação de 2 1/2" em concreto armado	M	255,72		255,72
01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	250,60		250,60
01.23.221	Furação para até 10mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para até 8mm)	UN	7,39		7,39
01.23.222	Furação para 12,5mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	UN	8,25		8,25
01.23.223	Furação para 16mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 12,5mm)	UN	10,42		10,42
01.23.231	Furação para até 10mm x 150mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para até 8mm)	UN	10,68		10,68
01.23.232	Furação para 12,5mm x 150mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	UN	12,59		12,59
01.23.233	Furação para 16mm x 150mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 12,5mm)	UN	16,35		16,35
01.23.234	Furação para 20mm x 150mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 16mm)	UN	18,56		18,56
01.23.236	Furação para até 10mm x 200mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 8mm)	UN	14,91		14,91
01.23.237	Furação para 12,5mm x 200mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	UN	16,96		16,96
01.23.238	Furação para 16mm x 200mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 12,5mm)	UN	21,52		21,52
01.23.239	Furação para 20mm x 200mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 16mm)	UN	26,56		26,56
01.23.254	Furação de 1" em concreto armado	M	187,63		187,63
01.23.260	Furação de 2" em concreto armado	M	243,04		243,04
01.23.264	Furação de 3" em concreto armado	M	265,25		265,25
01.23.270	Furação de 4" em concreto armado	M	302,15		302,15
01.23.274	Furação de 5" em concreto armado	M	352,24		352,24
01.23.280	Furação de 6" em concreto armado	M	421,38		421,38
01.23.510	Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm	M	197,64		197,64
01.23.700	Taxa de mobilização e desmobilização para reforço estrutural com fibra de carbono	TX	1.216,48	3.436,91	4.653,39
01.23.701	Preparação de substrato para colagem de fibra de carbono, mediante lixamento e/ou apicoamento e escovação	M2	6,47	36,27	42,74
01.23.702	Fibra de carbono para reforço estrutural de alta resistência - 300 g/m²	M2	229,79	262,42	492,21
01.27	Estudo e programa ambientais				
01.27.011	Projeto e implementação de gerenciamento integrado de resíduos sólidos e gestão de perdas	UN	161,90	7.838,32	8.000,22
01.27.021	Projeto e implementação de educação ambiental	UN	161,90	10.499,34	10.661,24
01.27.031	Projeto e implementação de controle ambiental de obra	UN	161,90	9.290,22	9.452,12
01.27.041	Laudo de caracterização de vegetação	UN	466,40	21.635,06	22.101,46
01.27.051	Laudo de caracterização da fauna associada à flora	UN	466,40	33.198,48	33.664,88
01.27.061	Projeto e implementação de monitoramento da fauna durante a obra	UN	466,40	13.160,66	13.627,06
01.27.071	Laudo de autodepuração	UN	379,40	15.795,82	16.175,22
01.27.091	Estudo de impacto de vizinhança, em área urbana até 10.000 m²	UN	231,50	25.584,50	25.816,00
01.28	Poço profundo				
01.28.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade até 200 m	TX	8.405,03		8.405,03





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
01.28.020	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade acima de 200 m e até 300 m	TX	9.791,97		9.791,97
01.28.030	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade acima de 300 m	TX	13.342,51		13.342,51
01.28.040	Perfuração rotativa para poço profundo em camadas de solos sedimentares, diâmetro de 8 1/2" (215,90 mm)	M	350,70		350,70
01.28.050	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	M	373,73		373,73
01.28.060	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 12" (300 mm)	M	537,14		537,14
01.28.070	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 14" (350 mm)	M	787,60		787,60
01.28.080	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 16" (400 mm)	M	971,59		971,59
01.28.090	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 18" (450 mm)	M	1.279,86		1.279,86
01.28.100	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 20" (500 mm)	M	1.379,01		1.379,01
01.28.110	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 22" (550 mm)	M	1.450,11		1.450,11
01.28.120	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 26" (650 mm)	M	1.859,39		1.859,39
01.28.130	Perfuração rotativa para poço profundo em solos e/ou rocha metassedimentar alterada em geral, diâmetro de 20" (508 mm)	M	592,09		592,09
01.28.140	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha metassedimentar em geral, diâmetro de 12 1/4" (311,15 mm)	M	939,55		939,55
01.28.150	Perfuração rotativa para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 14" (350 mm)	M	4.132,25		4.132,25
01.28.160	Perfuração rotativa para poço profundo em rocha alterada (basalto alterado), diâmetro de 8" (200 mm)	M	302,06		302,06
01.28.170	Perfuração rotativa para poço profundo em rocha alterada (basalto alterado), diâmetro de 10" (250 mm)	M	397,54		397,54
01.28.180	Perfuração rotativa para poço profundo em rocha alterada (basalto alterado), diâmetro de 12" (300 mm)	M	470,76		470,76
01.28.190	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 6" (150 mm)	M	256,41		256,41
01.28.200	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 8" (200 mm)	M	390,38		390,38
01.28.210	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 10" (250 mm)	M	572,78		572,78
01.28.220	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 12" (300 mm)	M	1.652,42		1.652,42
01.28.230	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 14" (350 mm)	M	1.826,12		1.826,12
01.28.240	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 18" (450 mm)	M	2.513,19		2.513,19
01.28.250	Revestimento interno de poço profundo tubo liso em aço galvanizado, diâmetro de 6" (152,40 mm) - união solda	M	454,95		454,95
01.28.260	Revestimento interno de poço profundo tubo PVC geomecânico nervurado standard, diâmetro de 6" (150 mm)	M	307,75		307,75
01.28.270	Revestimento interno de poço profundo tubo PVC geomecânico nervurado reforçado, diâmetro de 8" (200 mm)	M	588,48		588,48
01.28.280	Revestimento interno de poço profundo tubo de aço preto, diâmetro de 6" (152,40 mm)	M	467,81		467,81



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
01.28.290	Revestimento interno de poço profundo tubo preto DIN 2440, diâmetro de 6" (150 mm)	M	496,50		496,50
01.28.300	Revestimento interno de poço profundo tubo preto DIN 2440, diâmetro de 8" (200 mm)	M	730,79		730,79
01.28.310	Revestimento interno de poço profundo tubo de aço preto liso calandrado, diâmetro de 16" (406,40 mm)	M	1.242,45		1.242,45
01.28.350	Revestimento da boca de poço profundo tubo chapa 3/16", diâmetro de 12"	M	960,37		960,37
01.28.360	Revestimento da boca de poço profundo tubo chapa 3/16", diâmetro de 14"	M	1.073,80		1.073,80
01.28.370	Revestimento da boca de poço profundo tubo chapa 3/16", diâmetro de 16"	M	1.236,35		1.236,35
01.28.380	Revestimento da boca de poço profundo tubo chapa 3/16", diâmetro de 20"	M	1.258,25		1.258,25
01.28.390	Filtro PVC geomecânico nervurado tipo standard para poço profundo, diâmetro de 6" (150 mm)	M	409,43		409,43
01.28.400	Filtro PVC geomecânico nervurado tipo reforçado para poço profundo, diâmetro de 8" (200 mm)	M	742,55		742,55
01.28.410	Filtro espiralado galvanizado simples (standard) para poço profundo, diâmetro de 6" (152,40 mm)	M	976,23		976,23
01.28.420	Filtro espiralado galvanizado reforçado para poço profundo, diâmetro de 6" (152,40 mm)	M	1.024,75		1.024,75
01.28.430	Filtro espiralado em aço inoxidável reforçado para poço profundo, diâmetro de 6" (152,40 mm)	M	2.121,80		2.121,80
01.28.440	Filtro galvanizado tipo NOLD para poço profundo, diâmetro de 6" (150 mm)	M	783,28		783,28
01.28.450	Pré-filtro tipo pérola para poço profundo	M3	1.350,69		1.350,69
01.28.460	Pré-filtro tipo Jacarei para poço profundo	M3	1.481,70		1.481,70
01.28.470	Perfilagem ótica (filmagem / endoscopia) para poço profundo	M	76,48		76,48
01.28.480	Perfilagem elétrica de poço profundo	M	142,13		142,13
01.28.490	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de bombeamento, limpeza, desenvolvimento e teste de vazão	TX	2.876,42		2.876,42
01.28.500	Limpeza e desenvolvimento do poço profundo	H	330,61		330,61
01.28.510	Ensaio de vazão (bombeamento) para poço profundo, com bomba submersa	H	297,71		297,71
01.28.520	Ensaio de vazão escalonado para poço profundo	H	309,68		309,68
01.28.530	Ensaio de recuperação de nível para poço profundo	H	283,71		283,71
01.28.540	Desinfecção de poço profundo	UN	1.944,98		1.944,98
01.28.550	Análise físico-química e bacteriológica da água para poço profundo	CJ	2.963,86		2.963,86
01.28.560	Centralizador de coluna para poço profundo, diâmetro de 4" ou 6"	UN	355,65		355,65
01.28.570	Cimentação de boca do poço profundo, entre perfuração de maior diâmetro (cimentação do espaço anular)	M3	1.598,85		1.598,85
01.28.580	Laje de proteção em concreto armado para poço profundo (área mínimo de 3,00 m²)	UN	1.273,50	435,86	1.709,36
01.28.590	Lacre do poço profundo (tampa)	UN	744,14		744,14
01.28.600	Licença de perfuração para poço profundo	UN	5.317,07		5.317,07
01.28.610	Outorga de direito de uso para poço profundo	UN	3.893,25		3.893,25
01.28.620	Parecer técnico junto a CETESB	UN	6.073,55		6.073,55
02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA				
02.01	Construção provisória				
02.01.021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	M2	323,98	107,64	431,62
02.01.171	Sanitário/vestiário provisório em alvenaria	M2	501,25	271,38	772,63
02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	582,05		582,05
02.01.200	Desmobilização de construção provisória	M2	11,85	5,91	17,76
02.02	Container				



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
02.02.120	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	UNMES	525,09	69,21	594,30
02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	837,19	116,31	953,50
02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	761,86	116,31	878,17
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	499,69	69,21	568,90
02.02.160	Locação de container tipo guarita - área mínima de 4,60 m²	UNMES	400,49	23,07	423,56
02.03	Tapume, vedação e proteções diversas				
02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	0,50	1,68	2,18
02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	M2	4,48	16,52	21,00
02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	M2	16,21	24,63	40,84
02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	47,62	44,64	92,26
02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	47,62	44,35	91,97
02.03.200	Locação de quadros metálicos para plataforma de proteção, inclusive o madeiramento	M2MES	32,67	0,84	33,51
02.03.240	Proteção de piso com tecido de aniagem e gesso	M2	10,37	3,35	13,72
02.03.250	Tapume fixo em painel OSB - espessura 8 mm	M2	68,63	31,93	100,56
02.03.260	Tapume fixo em painel OSB - espessura 10 mm	M2	75,61	31,93	107,54
02.03.270	Tapume fixo em painel OSB - espessura 12 mm	M2	84,04	31,93	115,97
02.03.500	Proteção em madeira e lona plástica para equipamento mecânico ou informática - para obras de reforma	M3	45,83	36,84	82,67
02.05	Andaime e balancim				
02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M		10,39	10,39
02.05.080	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura superior a 10 m	M		26,14	26,14
02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2		10,39	10,39
02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	M2		26,14	26,14
02.05.195	Balancim elétrico tipo plataforma para transporte vertical, com altura até 60 m	UNMES	1.485,13		1.485,13
02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	15,70	4,02	19,72
02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	6,86	4,02	10,88
02.06	Alocação de equipe, equipamento e ferramental				
02.06.030	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	7.012,08	2.963,70	9.975,78
02.06.040	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 20 m, capacidade de carga de 227 kg, diesel	UNMES	13.475,49	2.963,70	16.439,19
02.08	Sinalização de obra				
02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	554,43	76,91	631,34
02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	358,72	22,22	380,94
02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	110,70	43,91	154,61
02.09	Limpeza de terreno				
02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	1,82	4,19	6,01
02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	2,79	0,13	2,92
02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	2,98	0,13	3,11
02.09.150	Corte e derrubada de eucalipto (1º corte) - idade até 4 anos	M3	57,97	7,54	65,51
02.09.160	Corte e derrubada de eucalipto (1º corte) - idade acima de 4 anos	M3	68,27	8,88	77,15
02.10	Locação de obra				



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	8,15	4,83	12,98
02.10.040	Locação de rede de canalização	M	0,76	0,35	1,11
02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	0,76	0,35	1,11
02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	0,84	0,69	1,53
03	DEMOLICAO SEM REAPROVEITAMENTO				
03.01	Demolição de concreto, lastro, mistura e afins				
03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3		184,25	184,25
03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3		335,00	335,00
03.01.060	Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo revestimento	M2		25,13	25,13
03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	341,46	100,50	441,96
03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	326,66	100,50	427,16
03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	178,13	67,00	245,13
03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	163,33	67,00	230,33
03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	17,50	6,70	24,20
03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	16,34	6,70	23,04
03.01.260	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	174,91	67,00	241,91
03.01.270	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	163,33	67,00	230,33
03.02	Demolição de alvenaria				
03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3		100,50	100,50
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3		67,00	67,00
03.03	Demolição de revestimento em massa				
03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2		2,51	2,51
03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2		5,03	5,03
03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2		8,38	8,38
03.04	Demolição de revestimento cerâmico e ladrilho hidráulico				
03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2		10,05	10,05
03.04.030	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	M2		8,38	8,38
03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M		2,51	2,51
03.05	Demolição de revestimento sintético				
03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2		6,70	6,70
03.06	Demolição de revestimento em pedra e blocos maciços				
03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	11,87	8,38	20,25
03.06.060	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2	1,10	8,38	9,48
03.07	Demolição de revestimento asfáltico				
03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	17,94	3,35	21,29



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
03.07.030	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	16,34	3,35	19,69
03.07.050	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	6,97	1,17	8,14
03.07.070	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive acomodação do material	M2	5,18	1,17	6,35
03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	9,32	0,50	9,82
03.08	Demolição de forro / divisórias				
03.08.020	Demolição manual de forro em estuque, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2		8,71	8,71
03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2		5,03	5,03
03.08.060	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2		5,03	5,03
03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2		5,53	5,53
03.09	Demolição de impermeabilização e afins				
03.09.020	Demolição manual de camada impermeabilizante	M2		13,47	13,47
03.09.040	Demolição manual de argamassa regularizante, isolante ou protetora e papel Kraft	M2		16,16	16,16
03.09.060	Remoção manual de junta de dilatação ou retração, inclusive apoio	M		5,39	5,39
03.10	Remoção de pintura				
03.10.020	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com lixa	M	0,07	1,22	1,29
03.10.040	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com produto químico	M	0,61	1,22	1,83
03.10.080	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com produtos químicos	M2	3,06	9,76	12,82
03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	0,37	7,32	7,69
03.10.120	Remoção de pintura em massa com produtos químicos	M2	3,06	7,32	10,38
03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	0,37	4,88	5,25
03.16	Remoção de sinalização horizontal				
03.16.010	Remoção de sinalização horizontal existente	M2	91,14		91,14
03.16.011	Remoção de tacha/tachões	UN	2,04	7,42	9,46
04	RETIRADA COM PROVAVEL REAPROVEITAMENTO				
04.01	Retirada de fechamento e elemento divisor				
04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada	M2		30,54	30,54
04.01.040	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	M2		26,47	26,47
04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2		16,29	16,29
04.01.080	Retirada de fechamento em placas pré-moldadas, inclusive pilares	M2	1,87	0,57	2,44
04.01.090	Retirada de barreira de proteção com arame de alta segurança, simples ou duplo	M		3,53	3,53
04.01.100	Retirada de cerca	M		10,39	10,39
04.02	Retirada de elementos de estrutura (concreto, ferro, alumínio e madeira)				
04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M		1,11	1,11
04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M		3,72	3,72
04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2		20,41	20,41
04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2		16,70	16,70
04.02.090	Retirada de estrutura em madeira pontalexada - telhas de barro	M2		14,84	14,84
04.02.110	Retirada de estrutura em madeira pontalexada - telhas perfil qualquer	M2		11,14	11,14
04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	1,75		1,75





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
04.03	Retirada de telhamento e proteção				
04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2		13,40	13,40
04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2		6,70	6,70
04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M		5,03	5,03
04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M		8,38	8,38
04.03.090	Retirada de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2		10,18	10,18
04.04	Retirada de revestimento em pedra e blocos maciços				
04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2		35,82	35,82
04.04.020	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	M2		21,78	21,78
04.04.030	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore	M		15,08	15,08
04.04.040	Retirada de degrau em pedra, granito ou mármore	M		16,75	16,75
04.04.060	Retirada de rodapé em pedra, granito ou mármore	M		13,40	13,40
04.05	Retirada de revestimentos em madeira				
04.05.010	Retirada de revestimento em lambris de madeira	M2		46,97	46,97
04.05.020	Retirada de piso em tacos de madeira	M2		10,05	10,05
04.05.040	Retirada de soalho somente o tablado	M2		12,99	12,99
04.05.060	Retirada de soalho inclusive vigamento	M2		22,27	22,27
04.05.080	Retirada de degrau em madeira	M		11,14	11,14
04.05.100	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	M		2,51	2,51
04.06	Retirada de revestimentos sintéticos e metálicos				
04.06.010	Retirada de revestimento em lambris metálicos	M2		46,97	46,97
04.06.020	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	M2		3,72	3,72
04.06.040	Retirada de degrau em material sintético assentado a cola	M		3,45	3,45
04.06.060	Retirada de rodapé inclusive cordão em material sintético	M		0,84	0,84
04.06.100	Retirada de piso elevado telescópico metálico, inclusive estrutura de sustentação	M2		41,66	41,66
04.07	Retirada de forro, brise e fachada				
04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2		10,39	10,39
04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	M2		5,56	5,56
04.07.060	Retirada de sistema de fixação ou tarugamento de forro	M2		4,19	4,19
04.08	Retirada de esquadria e elemento de madeira				
04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN		18,56	18,56
04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M		1,43	1,43
04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M		11,14	11,14
04.08.080	Retirada de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc.	M2		5,03	5,03
04.08.100	Retirada de armário em madeira ou metal	M2		16,70	16,70
04.09	Retirada de esquadria e elementos metálicos				
04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2		25,98	25,98
04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN		22,22	22,22
04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M		8,91	8,91
04.09.080	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	M		6,11	6,11
04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2		25,98	25,98
04.09.120	Retirada de escada de marinho com ou sem guarda-corpo	M		29,69	29,69
04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN		21,78	21,78
04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2		3,53	3,53
04.10	Retirada de ferragens e acessórios para esquadrias				
04.10.020	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	UN		10,18	10,18
04.10.040	Retirada de fechadura ou fecho de sobrepor	UN		4,07	4,07
04.10.060	Retirada de dobradiça	UN		2,04	2,04
04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN		16,61	16,61



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
04.11	Retirada de aparelhos, metais sanitários e registro				
04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN		37,86	37,86
04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2		51,95	51,95
04.11.040	Retirada de complemento sanitário chumbado	UN		12,22	12,22
04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN		5,09	5,09
04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN		48,04	48,04
04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN		27,76	27,76
04.11.110	Retirada de purificador/bebedouro	UN		27,76	27,76
04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN		6,56	6,56
04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN		10,10	10,10
04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	UN		19,18	19,18
04.12	Retirada de aparelhos elétricos e hidráulicos				
04.12.020	Retirada de conjunto motor-bomba	UN		79,85	79,85
04.12.040	Retirada de motor de bomba de recalque	UN		62,99	62,99
04.13	Retirada de impermeabilização e afins				
04.13.020	Retirada de isolamento térmico com material monolítico	M2		5,03	5,03
04.13.060	Retirada de isolamento térmico com material em panos	M2		0,84	0,84
04.14	Retirada de vidro				
04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2		12,62	12,62
04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2		37,11	37,11
04.17	Retirada em instalação elétrica - letra A ate B				
04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN		16,80	16,80
04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN		62,99	62,99
04.17.060	Remoção de suporte tipo braquet	UN		21,00	21,00
04.17.080	Remoção de barramento de cobre	M		16,80	16,80
04.17.100	Remoção de base de disjuntor tipo QUIK-LAG	UN		6,30	6,30
04.17.120	Remoção de base de fusível tipo Diazed	UN		6,30	6,30
04.17.140	Remoção de base e haste de para-raios	UN		41,99	41,99
04.17.160	Remoção de base ou chave para fusível NH tipo tripolar	UN		21,00	21,00
04.17.180	Remoção de base ou chave para fusível NH tipo unipolar	UN		18,90	18,90
04.17.200	Remoção de braçadeira para passagem de cordoalha	UN		16,80	16,80
04.17.220	Remoção de bucha de passagem interna ou externa	UN		16,80	16,80
04.17.240	Remoção de bucha de passagem para neutro	UN		12,60	12,60
04.18	Retirada em instalação elétrica - letra C				
04.18.020	Remoção de cabeçote em rede de telefonia	UN		10,50	10,50
04.18.040	Remoção de cabo de aço e esticadores de para-raios	M		14,69	14,69
04.18.060	Remoção de caixa de entrada de energia padrão medição indireta completa	UN		209,95	209,95
04.18.070	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	UN		167,96	167,96
04.18.080	Remoção de caixa de entrada telefônica completa	UN		83,98	83,98
04.18.090	Remoção de caixa de medição padrão completa	UN		46,12	46,12
04.18.120	Remoção de caixa estampada	UN		6,31	6,31
04.18.130	Remoção de caixa para fusível ou tomada instalada em perfilado	UN		7,57	7,57
04.18.140	Remoção de caixa para transformador de corrente	UN		46,12	46,12
04.18.180	Remoção de cantoneira metálica	M		10,50	10,50
04.18.200	Remoção de captor de para-raios tipo Franklin	UN		21,00	21,00
04.18.220	Remoção de chapa de ferro para bucha de passagem	UN		16,80	16,80
04.18.240	Remoção de chave automática da boia	UN		25,19	25,19
04.18.250	Remoção de chave base de mármore ou ardósia	UN		21,00	21,00
04.18.260	Remoção de chave de ação rápida comando frontal montado em painel	UN		41,99	41,99
04.18.270	Remoção de chave fusível indicadora tipo Matheus	UN		62,99	62,99



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
04.18.280	Remoção de chave seccionadora tripolar seca mecanismo de manobra frontal	UN		117,48	117,48
04.18.290	Remoção de chave tipo Pacco rotativo	UN		31,49	31,49
04.18.320	Remoção de cinta de fixação de eletroduto ou sela para cruzeta em poste	UN		8,38	8,38
04.18.340	Remoção de condutete	UN		16,81	16,81
04.18.360	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm	M		5,04	5,04
04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M		2,52	2,52
04.18.380	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	M		4,20	4,20
04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	M		2,10	2,10
04.18.400	Remoção de condutor especial	M		29,37	29,37
04.18.410	Remoção de cordoalha ou cabo de cobre nu	M		8,40	8,40
04.18.420	Remoção de contator magnético para comando de bomba	UN		41,99	41,99
04.18.440	Remoção de corrente para pendentes	UN		8,40	8,40
04.18.460	Remoção de cruzeta de ferro para fixação de projetores	UN		62,99	62,99
04.18.470	Remoção de cruzeta de madeira	UN		88,11	88,11
04.19	Retirada em instalação elétrica - letra D ate I				
04.19.020	Remoção de disjuntor de volume normal ou reduzido	UN		172,92	172,92
04.19.030	Remoção de disjuntor a seco aberto tripolar, 600 V de 800 A	UN		41,99	41,99
04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	UN		10,50	10,50
04.19.080	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	M2		41,99	41,99
04.19.100	Remoção de gancho de sustentação de luminária em perfilado	UN		8,40	8,40
04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN		16,80	16,80
04.19.140	Remoção de isolador tipo castanha e gancho de sustentação	UN		4,20	4,20
04.19.160	Remoção de isolador tipo disco completo e gancho de suspensão	UN		6,30	6,30
04.19.180	Remoção de isolador tipo pino, inclusive o pino	UN		10,50	10,50
04.19.190	Remoção de isolador galvanizado uso geral	UN		10,50	10,50
04.20	Retirada em instalação elétrica - letra J ate N				
04.20.020	Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão	UN		29,37	29,37
04.20.040	Remoção de lâmpada	UN		3,35	3,35
04.20.060	Remoção de luz de obstáculo	UN		41,99	41,99
04.20.080	Remoção de manopla de comando de disjuntor	UN		21,00	21,00
04.20.100	Remoção de mão francesa	UN		16,75	16,75
04.20.120	Remoção de terminal modular (mufla) tripolar ou unipolar	UN		58,74	58,74
04.21	Retirada em instalação elétrica - letra O ate S				
04.21.020	Remoção de óleo de disjuntor ou transformador	L		0,67	0,67
04.21.040	Remoção de pára-raios tipo cristal-valve em cabine primária	UN		62,99	62,99
04.21.050	Remoção de pára-raios tipo cristal-valve em poste singelo ou estaleiro	UN		83,98	83,98
04.21.060	Remoção de perfilado	M		16,80	16,80
04.21.100	Remoção de porta de quadro ou painel	M2		41,99	41,99
04.21.130	Remoção de poste de concreto	UN	91,14	117,48	208,62
04.21.140	Remoção de poste metálico	UN	91,14	117,48	208,62
04.21.150	Remoção de poste de madeira	UN		131,78	131,78
04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2		83,98	83,98
04.21.200	Remoção de reator para lâmpada	UN		14,69	14,69
04.21.210	Remoção de reator para lâmpada fixo em poste	UN		83,98	83,98
04.21.240	Remoção de relé	UN		20,19	20,19
04.21.260	Remoção de roldana	UN		3,35	3,35
04.21.280	Remoção de soquete	UN		3,35	3,35
04.21.300	Remoção de suporte de transformador em poste singelo ou estaleiro	UN		26,80	26,80
04.22	Retirada em instalação elétrica - letra T ate o final				



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
04.22.020	Remoção de terminal ou conector para cabos	UN		4,19	4,19
04.22.040	Remoção de transformador de potência em cabine primária	UN		290,40	290,40
04.22.050	Remoção de transformador de potencial completo (pequeno)	UN		27,30	27,30
04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo	UN	182,28	335,92	518,20
04.22.100	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	M		21,00	21,00
04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M		10,50	10,50
04.22.120	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo acima de 50 mm	M		41,99	41,99
04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M		21,00	21,00
04.22.200	Remoção de vergalhão	M		8,40	8,40
04.30	Retirada em instalação hidráulica				
04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M		3,85	3,85
04.30.040	Remoção de condutor aparente	M		2,51	2,51
04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M		6,70	6,70
04.30.080	Remoção de hidrante de parede completo	UN		75,72	75,72
04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN		125,97	125,97
04.31	Retirada em instalação de combate a incêndio				
04.31.010	Retirada de bico de sprinkler	UN		11,75	11,75
04.35	Retirada de sistema e equipamento de conforto mecânico				
04.35.050	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	UN		18,87	18,87
04.40	Retirada diversa de peças pré-moldadas				
04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	0,61	6,70	7,31
04.40.020	Retirada de soleira ou peitoril em geral	M		3,35	3,35
04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M		6,70	6,70
04.40.050	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	4,92	10,05	14,97
04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2		10,05	10,05
04.41	Retirada de dispositivos viários				
04.41.001	Retirada de placa de solo	M2	30,44	14,84	45,28
05	TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA				
05.04	Transporte de material solto				
05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	20,43	90,45	110,88
05.07	Transporte comercial, carreteiro e aluguel				
05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	77,50	10,05	87,55
05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	87,36	10,05	97,41
05.07.060	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material rejeitado e misturado por vegetação, isopor, manta asfáltica e lâ de vidro	M3	100,54	10,05	110,59
05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	M3	93,39	10,05	103,44
05.08	Transporte mecanizado de material solto				
05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	14,77		14,77



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	27,69		27,69
05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	34,38		34,38
05.08.120	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	39,10		39,10
05.08.140	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	1,96		1,96
05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	12,03		12,03
05.09	Taxas de recolhimento				
05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	31,74		31,74
05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	24,32		24,32
05.09.008	Transporte e taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo telhas cimento amianto	T	941,00		941,00
05.10	Transporte mecanizado de solo				
05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	3,92		3,92
05.10.020	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2° km	M3	5,84		5,84
05.10.021	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2° km até o 3° km	M3	8,72		8,72
05.10.022	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	9,64		9,64
05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	12,89		12,89
05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	19,31		19,31
05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	25,72		25,72
05.10.026	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	1,24		1,24
05.10.030	Transporte de solo brejoso por caminhão até o 2° km	M3	10,05		10,05
05.10.031	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 2° km até o 3° km	M3	13,86		13,86
05.10.032	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	14,47		14,47
05.10.033	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	18,49		18,49
05.10.034	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	27,73		27,73
05.10.035	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	36,96		36,96
05.10.036	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	1,79		1,79
06	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MANUAL				
06.01	Escavação manual em campo aberto de solo, exceto rocha				
06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3		41,88	41,88
06.01.040	Escavação manual em solo brejoso em campo aberto	M3		52,26	52,26
06.02	Escavação manual em valas e buracos de solo, exceto rocha				
06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3		50,25	50,25
06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M3		64,99	64,99
06.11	Reaterro manual sem fornecimento de material				
06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3		7,20	7,20
06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3		15,63	15,63
06.11.060	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	16,76	56,28	73,04
06.12	Aterro manual sem fornecimento de material				
06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3		51,74	51,74





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
06.14	Carga / carregamento e descarga manual				
06.14.020	Carga manual de solo	M3		10,05	10,05
07	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MECANIZADO				
07.01	Escavação ou corte mecanizados em campo aberto de solo, exceto rocha				
07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	11,15	0,23	11,38
07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	11,44	0,23	11,67
07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	18,43	0,78	19,21
07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	10,56		10,56
07.02	Escavação mecanizada de valas e buracos em solo, exceto rocha				
07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	7,08	1,08	8,16
07.02.040	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m	M3	7,98	1,22	9,20
07.02.060	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m	M3	14,04	0,70	14,74
07.02.080	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade acima de 4 m, com escavadeira hidráulica	M3	14,90	0,66	15,56
07.05	Escavação mecanizada em solo brejoso ou turfa				
07.05.010	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa	M3	32,64	1,56	34,20
07.05.020	Escavação e carga mecanizada em solo vegetal superficial	M3	27,60	1,26	28,86
07.06	Escavação ou carga mecanizada em campo aberto				
07.06.010	Escavação e carga mecanizada em campo aberto, com rompedor hidráulico, em rocha	M3	282,71		282,71
07.10	Apiloamento e nivelamento mecanizado de solo				
07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	4,78	0,10	4,88
07.11	Reaterro mecanizado sem fornecimento de material				
07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	3,15	2,34	5,49
07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	14,77	2,15	16,92
07.12	Aterro mecanizado sem fornecimento de material				
07.12.010	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	M3	14,46	0,35	14,81
07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	10,29	0,25	10,54
07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	10,46	0,11	10,57
07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	M3	14,71	0,33	15,04
08	ESCORAMENTO, CONTENCAO E DRENAGEM				
08.01	Escoramento				
08.01.020	Escoramento de solo contínuo	M2	33,94	49,36	83,30
08.01.040	Escoramento de solo descontínuo	M2	19,13	29,69	48,82
08.01.060	Escoramento de solo pontaleitado	M2	12,64	7,18	19,82
08.01.080	Escoramento de solo especial	M2	41,40	57,45	98,85
08.01.100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	M2	180,05		180,05
08.01.110	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 6 m	M2	192,09		192,09
08.01.120	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 8 m	M2	208,55		208,55
08.02	Cimbramento				
08.02.020	Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	M3	22,11	26,93	49,04





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
08.02.040	Cimbramento em perfil metálico para obras de arte	KG	9,29	1,86	11,15
08.02.050	Cimbramento tubular metálico	M3MES	3,98	1,68	5,66
08.02.060	Montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico	M3		12,74	12,74
08.03	Descimbramento				
08.03.020	Descimbramento em madeira	M3		7,42	7,42
08.05	Manta, filtro e dreno				
08.05.010	Geomembrana em polietileno de alta densidade PEAD de 1 mm	M2	28,25	0,63	28,88
08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	87,07	18,56	105,63
08.05.110	Dreno com areia grossa	M3	112,19	11,14	123,33
08.05.180	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	M2	4,14	11,14	15,28
08.05.190	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kN/m e transversal de 14kN/m	M2	6,60	11,14	17,74
08.05.220	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31kN/m e transversal de 27kN/m	M2	12,92	11,14	24,06
08.06	Barbacã				
08.06.040	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 50 mm	M	12,25	12,99	25,24
08.06.060	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 75 mm	M	17,84	14,84	32,68
08.06.080	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 100 mm	M	16,90	18,56	35,46
08.07	Esgotamento				
08.07.050	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de rebaixamento de lençol freático	TX	8.598,00		8.598,00
08.07.060	Locação de conjunto de bombeamento a vácuo para rebaixamento de lençol freático, com até 50 ponteiros e potência até 15 HP, mínimo 30 dias	CJxDI	569,25		569,25
08.07.070	Ponteiras filtrantes, profundidade até 5 m	UN	344,00		344,00
08.07.090	Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	2,40	3,35	5,75
08.10	Contenção				
08.10.040	Enrocamento com pedra arrumada	M3	98,84	111,33	210,17
08.10.060	Enrocamento com pedra assentada	M3	213,39	215,44	428,83
08.10.108	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 0,5 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização	M3	877,55	100,19	977,74
08.10.109	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 1 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização	M3	642,94	123,04	765,98
09	FORMA				
09.01	Forma em tabua				
09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	33,44	48,25	81,69
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	140,86	55,67	196,53
09.01.040	Forma em madeira comum para caixão perdido	M2	43,61	44,53	88,14
09.01.150	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de laje, com tábuas	M2		5,71	5,71
09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2		6,80	6,80
09.02	Forma em madeira compensada				
09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	106,06	51,95	158,01
09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	120,19	51,95	172,14
09.02.060	Forma curva em compensado para estrutura aparente	M2	98,67	92,78	191,45
09.02.080	Forma plana em compensado para obra de arte, sem cimbramento	M2	72,56	50,10	122,66
09.02.100	Forma em compensado para encamisamento de tubulão	M2	39,84	40,83	80,67
09.02.120	Forma ripada de 5 cm na vertical	M2	95,23	81,18	176,41
09.02.130	Forma plana em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	78,40	31,96	110,36
09.02.140	Forma plana em compensado para estrutura aparente com cimbramento tubular metálico	M2	78,40	56,98	135,38





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
09.02.150	Forma curva em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	51,17	97,81	148,98
09.04	Forma em papelão				
09.04.020	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 25 cm	M	79,12	8,81	87,93
09.04.030	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 30 cm	M	109,02	8,81	117,83
09.04.040	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 35 cm	M	132,19	8,81	141,00
09.04.050	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 40 cm	M	150,25	8,81	159,06
09.04.060	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 45 cm	M	184,48	8,81	193,29
09.07	Forma em polipropileno				
09.07.060	Forma em polipropileno (cubeta) e acessórios para laje nervurada com dimensões variáveis - locação	M3	338,09	64,95	403,04
10	ARMADURA E CORDOALHA ESTRUTURAL				
10.01	Armadura em barra				
10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	12,65	2,15	14,80
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	10,78	2,15	12,93
10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	13,69	2,15	15,84
10.02	Armadura em tela				
10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	11,78	1,08	12,86
11	CONCRETO, MASSA E LASTRO				
11.01	Concreto usinado com controle fck - fornecimento do material				
11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	345,86		345,86
11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	359,52		359,52
11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	373,72		373,72
11.01.170	Concreto usinado, fck = 35 MPa	M3	388,47		388,47
11.01.190	Concreto usinado, fck = 40 MPa	M3	403,82		403,82
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	391,46		391,46
11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	403,75		403,75
11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	418,04		418,04
11.01.321	Concreto usinado, fck = 35 MPa - para bombeamento	M3	432,89		432,89
11.01.350	Concreto usinado, fck = 40 MPa - para bombeamento	M3	450,03		450,03
11.01.520	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento em estaca hélice contínua	M3	470,08		470,08
11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	420,18		420,18
11.02	Concreto usinado não estrutural - fornecimento do material				
11.02.020	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³	M3	387,48		387,48
11.02.040	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cimento / m³	M3	405,16		405,16
11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	355,85		355,85
11.03	Concreto executado no local com controle fck - fornecimento do material				
11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	315,64	100,50	416,14
11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	M3	365,38	100,50	465,88
11.04	Concreto não estrutural executado no local - fornecimento do material				
11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	240,89	41,88	282,77
11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	270,39	41,88	312,27
11.04.060	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m³	M3	331,99	41,88	373,87
11.05	Concreto e argamassa especial				
11.05.010	Argamassa em solo e cimento a 5% em peso	M3	71,37	41,88	113,25
11.05.030	Argamassa graute expansiva autonivelante de alta resistência	M3	3.264,42	46,97	3.311,39
11.05.040	Argamassa graute	M3	293,34	46,97	340,31
11.05.060	Concreto ciclópico - fornecimento e aplicação (com 30% de pedra rachão), concreto fck 15 Mpa	M3	279,61	308,72	588,33
11.05.120	Execução de concreto projetado - consumo de cimento 350 kg/m³	M3	1.722,38	564,88	2.287,26
11.11	Argamassas especiais				

